

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXII - CUIABÁ - terça-feira - 20 de Dezembro de 2022 Nº 28.398

## PODER EXECUTIVO

### DESPACHO DO GOVERNADOR

Protocolo nº: **CGE-PRO-2022/02027**.

Processo Originário: **27064/2017**

Interessados: **JVA LOGÍSTICA TRANSPORTE DE CARGAS E ARMAZÉNS - EPP.**

Assunto: **RECURSO ADMINISTRATIVO.**

### DESPACHO

Vistos, etc...

Recebo o presente Recurso Administrativo, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para conhecimento, análise e manifestação, visando subsidiar decisão desta Governadoria, nos termos do que prevê o art. 79 da Lei n. 7692/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2022.

  
**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos da **ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 004/PPGE/2022 do Parecer Normativo aprovado no processo nº 2789/PPGE/2022**, assunto: COMPRAS OU SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR - DISPENSA DE PARECER JURÍDICO, uma vez observados os requisitos do presente parecer”, e demais documentos e justificativas juntados aos autos do **Processo nº CASACIVIL-PRO-2022/06829**, AUTORIZO a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa MUNDIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ/MF: 34.837.660/0001-43, visando a aquisição de materiais de consumo diversos para copa e cozinha destinado ao funcionamento dos serviços de copeiragem e cozinha da Casa Civil e suas Unidades Gestoras do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 27.800,18 (vinte e sete mil e oitocentos reais e dezoito centavos), com fulcro no inciso II Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.126/2021, e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 2º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual n. 1.126/2021.

Cuiabá/MT, de 19 de dezembro de 2022.

Anildo Cesário Correa  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil -MT  
Portaria nº 044/2022/CASACIVIL  
(Original assinado)

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**SEPLAG**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO**  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Mauro Carvalho Junior  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Aparecida Maria Borges Bezerra  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Mauricio Munhoz Ferraz  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Jefferson Carvalho Neves  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretária de Estado de Saúde ..... Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Emerson Hideki Hayashida

**PORTARIA Nº 162/2022/CASA CIVIL****Designa servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato da Casa Civil.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017, e a Portaria nº 044/2022 da Casa Civil de 12/04/2022.

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis como fiscal e suplente de fiscal do contrato administrativo nº 019/2022/CCV;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determina a permanência do Gestor, e, a alteração do fiscal e suplente de fiscal do contrato nº 019/2022/CCV, designando os servidores abaixo para assumirem a referida função, sem prejuízo de suas atribuições:

CONTRATO	UO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
019/2022	CASA CIVIL	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação e encarregado de controle de funcionário, necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis pertencente a Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	Isabella Azevedo de Amorim. Matrícula: 257393	Leila Pereira Campos. Matrícula: 283607	Marcelly Laura Pereira da Silva Matrícula: 257693

Art. 2º. Para efeitos da presente portaria, caberá ao gestor do contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
CASA CIVIL  
(Original assinado)

MT.GOV.BR

**DESMATAMENTO ILEGAL TOLERÂNCIA ZERO**

A GENTE VIGIA E COMBATE BEM DE PERTO COM AÇÕES NA JUSTIÇA E MULTAS NO CPF OU CNPJ DO INFRATOR

MPF Ministério Público Federal

MPMT Ministério Público do Mato Grosso

Governo de Mato Grosso

SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2159/2022/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2022/54785, resolve, para fim de regularização funcional, prorrogar o Ato Administrativo nº 1089/2021/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/07/2021, que trata da cessão externa de **BARTOLOMEU PATIRA PRONHOPA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 39166/18, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT, pelo período de **08 de julho de 2022 a 7 de julho de 2023**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2022.

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2160/2022/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2022/53647, resolve, para fim de regularização funcional, prorrogar o Ato Administrativo nº 1472/2021/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 02/09/2021, que trata da cessão de **ADRIANA DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA CRUZ**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 65783/04, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, pelo período de **25 de julho de 2022 a 24 de julho de 2023**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2022.

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2161/2022/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo SEPLAG-PRO-2022/11016, resolve autorizar a cessão de **JOSIANE FATIMA DE ANDRADE**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 95143/002, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções no **Tribunal de Contas de Mato Grosso - TCE**, pelo período de **23 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2024**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO  
Nº 067/2022 - SEPLAG/MT

**CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

**CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.309.308/0001-25, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

**VIGÊNCIA: 21/11/2022 a 20/11/2023**

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
CONSIGNANTE

**ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA**  
Presidente  
CONSIGNATÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO  
Nº 068/2022 - SEPLAG/MT

**CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

**CONSIGNATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR E BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO -A.C.S PM-BM/MT.**

**OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR E BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - A.C.S PM-BM/MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.466.349/0001-23, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

**VIGÊNCIA: 24/11/2022 a 23/11/2023**

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
CONSIGNANTE

**LAUDICERIO AGUIAR MACHADO**  
Presidente  
CONSIGNATÁRIA

CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 144/2022/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e 33, da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a justificativa apresentada pela comissão processante no pedido de prorrogação de prazo no PAR nº. 489321/2018;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter** os atuais membros da comissão processante;  
**Art. 2º Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a **partir de 17.01.2023**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2022.

**Emerson Hideki Hayashida**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 0098/2022/CGE/MT**

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, I, da Lei 14.133/21 e pelo artigo 308 do Decreto Estadual n. 1525/2022 e respeitando o princípio da publicidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar servidores para atuarem como fiscais e seu respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Termos de Contrato abaixo relacionados:

Nº Contrato	Credor	Vigência	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
033/2022 CGE-PRO-2022/02498	WISELT SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA	30/11/2022 a 29/11/2023	Jonathas Eide Fujii Matrícula: 228913	Jonathan Araújo Portilho Matrícula: 257541
034/2022 CGE-PRO-2022/02555	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	30/11/2022 a 29/11/2023	Jonathas Eide Fujii Matrícula: 228913	Jonathan Araújo Portilho Matrícula: 257541

**Art. 2º** Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Controladoria Geral do Estado obedecem ao artigo 117 e seus parágrafos da Lei 14.133/21 e ao Capítulo XI - Da Fiscalização e Controle de Contratos do Decreto Estadual 1.525/22.

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços - CFCS

RAZÃO SOCIAL	CPF	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E-PROCESS	NAI
CRISTIANE MARIA DIAS DA SILVA	967.660.0001-63	189356/1759/39/2022	5839230/2020	141396000462021140

**FTE: GABRIEL PINTO COELHO DE AZEVEDO**

A Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços - CFCS, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

**COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES E COBRANÇA - CCDC**

**NOTIFICAÇÃO**

**COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL**

A Superintendência de Controle e Monitoramento-SUCOM, Coordenadoria de Controle de Declarações e Controle - CCDC, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
FG EMPREENDIMENTOS, INCORPORACOES, PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	139640193		360403/1823/68/2022

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Cuiabá, 19 de Dezembro de 2022

**Emerson Hideki Hayashida**  
Secretário Controlador-Geral do Estado  
(Original assinado)

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2022/SAAF/SEFAZ**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.**

**CONTRATADA: RICCIELLI & SOBRINHO - ME** C N P J : 46.407.787/0001-01

**PROCESSO: SEFAZ-PRO-2022/06840**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de tecnologia da informação à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso.

**VIGÊNCIA:** A vigência terá início em **16/12/2022** e término previsto em **16/12/2023** **DATA DE ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2022

**VALOR GLOBAL: R\$ 8.770,00** (Oito mil, setecentos e setenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 16.101 Projeto Atividade: 2007 Elemento Despesa: 33.90.30 Fonte: 196.**

**ASSINAM:** pela **Contratante: Radiana Kássia e Silva Clemente**, Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT e, pela **Contratada: Anderson Alexandre Cristovão Riccielli Miguel Sobrinho**, Riccielli & Sobrinho - ME.

**COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA**

**COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL**

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) O número da Notificação; 2) O número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) O código verificador (o qual deve ser solicitado por e-mail em [ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa ou pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUÁRIOS LT	134645600		361150/1760/39/2022
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUÁRIOS LT	134645600		361153/1760/39/2022
MARCOS AURELIO COSTA DA SILVA		667.844.411-68	361151/1760/39/2022
RUAN GARCIA FERNANES		029.687.071-40	361152/1760/39/2022

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

## NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AMADEU QUADRO JUNIOR		025.047.961-37	303086/1719/96/2022
FORT MADEIRAS EIRELI	137380992		303091/1719/96/2022
José Alcir Paulino		581.013.221-91	303083/1719/96/2022

## PORTARIA Nº 174/2022/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 123, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1488, de 22 de setembro de 2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar, para fins de regularização processual, a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme o anexo desta portaria e Processo nº SEFAZ-PRO-2022/09355, nos termos do Art. 9º Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2022.

**Radiana Kassia e Silva Clemente**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária  
SAAF/SEFAZ-MT  
(Assinado via SIGADOC)

(ANEXO DA PORTARIA Nº174/2022 SAAF-SEFAZ)

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS - 2021-2022		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ADJAIR ROQUE DE ARRUDA	142074	10
LEANDRO COSTA MILAGRE	141585	10
UIRDINO DE SOUZA ANDRADE	48866	10
WELLINGTON RODRIGUES CATAO	141339	10

## PORTARIA Nº 175/2022/SAAF/SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 126, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.488 de 22 de setembro de 2022 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar servidores para atuarem como fiscais e seu respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo	Termo de Contrato	Contratada	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2022/06840.01	Nº 061/2022/ SAAF/ SEFAZ-MT	RICCIELLI & SOBRINHO - ME.	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de tecnologia da informação à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.	Fiscal: Enildo Martins da Silva - Matrícula: 48828 CPF 592.771.141-34 Substituto: Wilma Harumi Miyakawa - Matrícula: 201535 CPF 405.886.701-97

**Art. 2º.** Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67 da Lei 8666/93 e a Instrução Normativa 002/2022/ SAAF/SEFAZ.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

**RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária  
(Assinado via SIGADOC)

## PORTARIA Nº 243/2022 - SEFAZ

Dispõe sobre a instituição, as atribuições, a composição e o funcionamento do Grupo de Trabalho de Padronização dos Procedimentos Contábeis de acordo com o que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP no âmbito do Estado de Mato Grosso - GTFIP MT.

O Secretário de Estado de Fazenda e o Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado no uso de atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o artigo 13 do Decreto nº 1.488 de 22 de setembro de 2022, que institui o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda;

Considerando o que estabelece a PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME nº 117 de 28 de outubro de 2021 que aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

Considerando o que estabelece a PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/ SPREV/ME/MTP Nº 119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 que aprova a Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos: Capítulo 4 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

Considerando o que estabelece a PORTARIA STN Nº 1.131, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 que aprova a Parte Geral e as Partes II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III - Procedimentos Contábeis Específicos, IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

Considerando o que estabelece a Portaria nº 548 de 24 de setembro de 2015 da Secretaria do Tesouro Nacional que dispõe sobre o cronograma de implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais;

## RESOLVEM:

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho de Padronização dos Procedimentos Contábeis no sistema FIPLAN no âmbito do Estado de Mato Grosso - GTFIP-MT, de caráter deliberativo.

## Do Objetivo

**Art. 2º** O Grupo de trabalho tem o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis em âmbito estadual, tendo como base as regras estabelecidas

pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, promovendo as adequações necessárias no Sistema FIPLAN, a elaboração de manuais técnicos para o cumprimento pelas unidades setoriais de contabilidade e a disseminação das adequações realizadas junto a Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado para que esta promova a disseminação ou treinamentos junto às unidades setoriais de contabilidade.

**Parágrafo único** Se houver mais de uma possibilidade prevista pela STN para algum determinado procedimento ou for encontrada alguma situação específica do Estado de Mato Grosso não prevista no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP - elaborado pela STN, a proposta de adequação deverá ser aprovada pela titular da Secretaria Adjunta da Contadoria do Estado.

#### Das Atribuições

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho, instituído por meio desta Portaria, terá as seguintes atribuições:

- I - elaborar o Plano de Ação do Grupo de Trabalho, que conterà o cronograma descrito no inciso III deste artigo;
- II - elaborar relatórios periódicos das atividades do GTFIP-MT;
- III - definir, no início de cada procedimento, o cronograma das etapas a serem cumpridas até a adequação no sistema ou do projeto elaborado;
- IV - efetuar o mapeamento dos procedimentos contábeis existentes no Sistema de Contabilidade no intuito de realizar diagnóstico detalhado para avaliação se estão de acordo com o que estabelece os normativos contábeis aplicados ao setor públicos exarados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
- V - promover a padronização dos procedimentos contábeis em adesão ao Manual da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (MCASP);
- VI - elaborar os projetos de tecnologia da informação (TI) e solicitar adequações dos procedimentos contábeis;
- VII - monitorar o andamento das atividades de implantação, assegurando-se de que estejam disponíveis no sistema contábil para utilização pelas UOs;
- VIII - elaborar as notas técnicas relativas aos procedimentos contábeis padronizados e adequados, contendo os fluxogramas de cada procedimento;
- IX - confeccionar o Manual de Processos e Procedimentos Contábeis que abrangerá o conteúdo das notas técnicas mencionadas no inciso anterior;
- X - disseminar, por meio de reuniões virtuais ou presenciais, os procedimentos contábeis implantados resultantes dos trabalhos do GTFIP-MT no âmbito da SACE;

**Art. 4º** São produtos a serem entregues pelo Grupo de Trabalho:

- I - padronização dos procedimentos contábeis de acordo com MCASP;
- II - procedimentos contábeis implantados no sistema contábil;
- III - elaboração do manual contendo as notas técnicas e fluxogramas dos procedimentos padronizados;
- IV - disseminação dos procedimentos contábeis padronizados implantados no âmbito da SACE.

**Parágrafo único** A entrega do produto previsto no inciso II, que dependam de intervenções de TI, fica condicionada à definição de prazos a serem pactuados entre a CPGC - Coordenadoria de Planejamento e Gestão do Sistema Contábil e a UETIC - Unidade Estratégica de Tecnologia de Informação com o Grupo de Trabalho.

#### Da Composição

**Art. 5º** O grupo de trabalho será composto por membros titulares e membros suplentes.

**Art. 6º** Farão parte do Grupo de Trabalho servidores das coordenadorias abaixo:

- I - Coordenadoria de Planejamento e Gestão do Sistema Contábil - CPGC;
- II - Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - COFIC.

**Art. 7º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros titulares:

- I - Ana Paula Gonçalves de Siqueira (COFIC)
- II - Genivaldo Firmino de Oliveira (CPGC)
- III - Roberto Rizzo Correa Galvão (CPGC)
- IV - Sandra Luiza Santos (CPGC)

**Art. 8º** O grupo de trabalho terá servidores da CPGC (Coordenadoria de Planejamento e Gestão do Sistema Contábil) e da COFIC (Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil) para exercerem a função de suplentes que substituirão os membros titulares em suas ausências e impedimentos ou sempre que for necessário.

**Art. 9º** O Grupo de Trabalho terá os seguintes membros suplentes:

- I - Antônio Prudêncio de Oliveira (CPGC);
- II - Dejalson Pereira de Souza (COFIC);
- III - Jeanne Amaral Gonçalves da Silva (CPGC)
- IV - João Fernandes do Prado (CPGC)
- V - Ricardo Pinto dos Santos (CPGC)
- VI - Rafael Vicenti Junior (CPGC)
- VII - Tatiane Martins Alves (CPGC)

**Art. 10** A fim de atingir seus objetivos, o GTFIP-MT poderá convidar, para participar das reuniões e debates, representantes de outras coordenadorias, superintendências, órgãos e entidades da administração pública estadual, inclusive outros poderes; para suprir o grupo com informações inerentes a sua respectiva área de atuação.

**Art. 11** A Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado proporcionará suporte técnico, logístico e de interlocução com representantes mencionados nos artigos 9º.

**Parágrafo único** A interlocução mencionada no caput do artigo será realizada pela UDNC - Unidade de Desenvolvimento do Negócio da Contadoria.

#### Da Coordenação

**Art. 12** A coordenação das atividades do GTFIP-MT estará sob a responsabilidade da servidora Sandra Luiza Santos.

**Parágrafo único** Fica designado o servidor Roberto Rizzo Corrêa Galvão como substituto eventual na coordenação das atividades do GTFIP-MT.

**Art. 13** São atribuições do coordenador:

- I - organizar e conduzir a pauta das reuniões do grupo de trabalho;
- II - efetuar a comunicação entre os membros do grupo e demais participantes envolvidos nas discussões de elaboração dos procedimentos;
- III - encaminhar solicitação à Unidade de Desenvolvimento do Negócio da Contadoria - UDNC para interlocução com os representantes mencionados no artigo 9º desta Portaria;
- IV - acompanhar o plano de ação e cronograma de atividades definidos pelo GTFIP-MT;
- V - disponibilizar os Relatórios de Atividades do GTFIP-MT, mensalmente ao titular da UDNC;
- VI - providenciar os recursos necessários ao bom andamento dos trabalhos.

**Art. 14** A Unidade de Desenvolvimento do Negócio da Contadoria - UDNC subsidiará o GTFIP-MT na elaboração do planejamento, bem como, no desenvolvimento das atividades do grupo e interlocuções previstas no inciso III, do artigo anterior.

#### Do Funcionamento

**Art. 15** Os integrantes titulares do Grupo reunir-se-ão diariamente no horário das 8h às 12h, sem interrupção por outras demandas, com dedicação exclusiva para suas atividades nesse período.

§ 1º Os integrantes suplentes, quando convocados, ficam submetidos ao que estabelece o caput desse artigo.

§ 2º Havendo disponibilidade de horário dos integrantes do grupo, poderão ocorrer reuniões no período vespertino, mediante convocação do(a) Coordenador(a) do grupo.

**Art. 16** Após a conclusão de cada projeto, quando cabível, serão efetuadas reuniões de validação com a coordenadora da CPGC (Coordenadoria de Planejamento e Gestão do Sistema Contábil) e um representante da UETIC (Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação da Contadoria).

**Art. 17** Após a elaboração da proposta de padronização do procedimento contábil deverá ser aberta consulta pública pelo período de 05 (cinco) dias úteis, às unidades orçamentárias do Estado de Mato Grosso, inclusive aos demais poderes, para coleta de sugestões por meio de formulário online.

§ 1º As sugestões recebidas serão analisadas e respondidas no prazo de até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2º Após o período de consulta pública e análise dos dados coletados, haverá uma reunião com o titular da SACE (Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado) para validação do procedimento a ser implantado no

sistema contábil e a respectiva nota técnica.

§ 3º Excetua-se a abertura de consulta pública os casos em que os procedimentos não se apliquem a todas as unidades orçamentárias do Estado, quando forem situações específicas e restritas aos processos internos destas unidades orçamentárias, as quais serão tratadas diretamente com as mesmas.

**Art. 18** O relatório de atividades desenvolvidas pelo grupo, previsto no artigo 2º inciso II, deverá, ao final de cada mês, ser encaminhado à Unidade de Desenvolvimento do Negócio da Contadoria (UDNC) com cópia para os titulares da Coordenadoria de Planejamento e Gestão do Sistema Contábil (CPGC), Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (COFIC) e a Unidade Estratégica de Suporte e Coordenação de Contas (UESC).

**Art. 19** No cumprimento de sua função, o Grupo de Trabalho poderá realizar parcerias e termos de cooperação com instituições de notório saber contábil, órgãos de controle interno e externo, instituições de ensino e pesquisa e demais entidades, sempre sob a tutela e aprovação do titular da SACE (Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado).

#### Da Apresentação de Resultados

**Art. 20** O Grupo de Trabalho deverá, ao final da implantação de cada procedimento contábil padronizado e adequado, disseminar seu conteúdo aos servidores da Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado (SACE) por meio de reuniões virtuais ou presenciais.

**Art. 21** A Unidade de Desenvolvimento do Negócio da Contadoria (UDNC) ficará responsável pela publicação das notas técnicas resultantes da padronização procedimentos mencionados no caput deste artigo.

#### Dos Prazos

**Art. 22** As atividades desenvolvidas pelo GTFIP-MT, bem como seus resultados deverão ser entregues no prazo de 24 meses a contar da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período.

§ 1º O prazo estabelecido no caput deste artigo será suspenso a partir da segunda quinzena de dezembro, de cada exercício, e pelo período máximo de 45 dias corridos em decorrência das atividades de encerramento do exercício.

§ 2º Os procedimentos contábeis a serem padronizados, que dependam de projetos para implantação no sistema contábil, devem ser planejados de maneira que sejam incluídos no plano de TI do semestre subsequente.

**Art. 23** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de dezembro de 2022.

**FABIO FERNANDES PIMENTA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA  
(Em exercício - Portaria Nº 237/2022-SEFAZ)

**DILSON BENEDITO ALVES DA COSTA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
(Em exercício - Portaria/SEFAZ/00192/2022 de 28/11/2022)  
(Assinado via SIGADOC)

## SECOM

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/SECOM  
PROCESSO Nº SECOM-PRO/2022-02936**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO**, Aquisições Governamentais - SEPLAG, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos necessários para a expansão e adequação do parque tecnológico, para atender a demanda da Secretaria constantes no Edital e seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **12/12/2022 a 30/12/2022**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min **horário local (Cuiabá-MT).**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **30/12/2022 às 09h00min horário local (Cuiabá - MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - dúvidas pelo e-mail [pregao@seplag.mt.gov.br](mailto:pregao@seplag.mt.gov.br) - tel. 0xx65.3613.4300 /4318.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022/SECOM PROCESSO Nº SECOM-PRO/2022/04108

**I- CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

**II- CONTRATADA:** J.C MULTIEVENTOS LTDA

**III- OBJETO:** Tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet para o evento - Balanço dos 04 (quatro) anos de gestão, que deriva da Dispensa de Licitação Nº20/2022, em conformidade com a especificação contida no Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

**IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 100 - Natureza da Despesa: 33.90.39-00

**V- VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VI - VALOR:** R\$46.744,90 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

**DATA DA ASSINATURA: 06.12.2022**

**VIII - ASSINAM:** Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso. Representante da empresa: J.C Multieventos - LTDA - Sra Morgania Souza dos Santos.

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

**Processo nº 17593/2020**

**Interessada - Madeireira Medianeira Ltda**

**Relatora - Gisele Gaudencio Alves da Silva - ITEEC**

**Advogado - Sérgio Dressler Buss - OAB/MT 5.431-A**

**2ª Junta de Julgamento de Recurso**

#### Acórdão nº 466/2022

Por comercializar 16.125 m<sup>3</sup> de madeiras serradas em desacordo com a licença válida outorgada pelo órgão ambiental competente, conforme auto de constatação n. 059/2019 do INDEA-MT datado de 30/07/2019 acostado no processo n. 427119/2019. Decisão Administrativa n. 5546/SGPA/SEMA/2020, homologada em 14/12/2020, pela homologação do Auto de Infração n. 002117D, de 07/01/2020, arbitrando multa no valor de R\$ 4.837.50, com fulcro no artigo 47 do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente, o reconhecimento de nulidade do auto de infração, já que lastreado em auto de constatação inepto. Voto da relatora, conhecendo do recurso, decidindo pela improcedência do mesmo, confirmando a decisão de primeira instância a qual homologou o Auto de Infração, arbitrando contra a autuada a penalidade de R\$ 4.837.50, com fulcro no artigo 47 do Decreto Federal n. 6514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto da relatora e negar provimento ao recurso interposto confirmando a decisão de primeira instância, arbitrando contra a

autuada a penalidade de R\$ 4.837,50 (quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 47 do Decreto Federal n. 6514/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABÍOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 145238/2020**

**Interessado - Hospital de Medicina Especializada Ltda**

**Relatora - Gisele Gaudencio Alves da Silva - ITEEC**

**Advogado - Eder Roberto Pires de Freitas - OAB/MT 3.889**

**2ª Junta de Julgamento de Recurso**

**Acórdão nº 467/2022**

Por deixar de atender a Notificação n. 17024E, de 03/03/2017. Decisão Administrativa n. 5790/SGPA/SEMA/2020, homologada em 21/12/2020, pela homologação do Auto de Infração n. 20013041, de 24/03/2020, arbitrando R\$ 5.000,00, com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente, o reconhecimento da inoccorrência da infração, caso superada requer-se a minoração da penalidade da multa arbitrada para a fixação no mínimo legal. Voto da relatora, conhecendo do recurso, decidindo pela improcedência do mesmo, confirmando a decisão de primeira instância a qual homologou o Auto de Infração, arbitrando R\$ 5.000,00, por descumprimento de notificação, com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal n. 6514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto da relatora e negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente pela homologação do Auto de Infração n. 20013041, de 24/03/2020, arbitrando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal n. 6514/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABÍOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 164271/2015**

**Interessado - José Gonçalo de Souza da Silva**

**Relatora - Gisele Gaudencio Alves da Silva - ITEEC**

**Advogado - Leonardo Luiz Nunes Bernazzolli - OAB/MT 10.579**

**2ª Junta de Julgamento de Recurso**

**Acórdão nº 468/2022**

Por pescar mediante a utilização de petrechos não permitidos pela legislação vigente. Decisão Administrativa n. 1969/SGPA/SEMA/2020, homologada em 29/06/2020, pela homologação parcial do Auto de Infração n. 0226, de 04/04/2015, arbitrando multa no valor de R\$ 1.196,00, com fulcro no artigo 35, inciso II do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente, o reconhecimento da prescrição intercorrente, pelo Decreto Federal n. 6514/2008. Voto da relatora, pelo reconhecimento da ocorrência da prescrição intercorrente, firmada entre a juntada da defesa administrativa protocolada no dia 22/04/2015, fl. 15v, e apenas em fl. 35 em 19/05/2020 houve a juntada de certidão. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto da relatora, pelo reconhecimento da ocorrência da prescrição intercorrente, e, conseqüentemente, o arquivamento dos autos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABÍOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 158766/2018**

**Interessado - Silva Ribeiro & Costa Ltda. - ME**

**Relatora - Gisele Gaudencio Alves da Silva - ITEEC**

**Advogado - Ilvanio Martins - OAB/MT 12301-A**

**2ª Junta de Julgamento de Recurso**

**Acórdão nº 469/2022**

Por comercializar 34,9398 m³ de madeiras serradas, em desacordo com a licença válida outorgada pelo órgão ambiental competente, conforme Auto de inspeção n. 0412D. Decisão Administrativa n. 1494/SGPA/SEMA/2021, homologada em 05/05/2021, pela homologação do Auto de Infração n. 1055D, de 13/03/2018, arbitrando multa no valor de R\$ 10.481,94, com fulcro no artigo 47, §1º do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente, seja levada a extinção da multa, pela insubsistência, ausência de laudo do INDEA, pela inoccorrência de ato delituoso, por violação ao artigo 15 do Decreto Estadual 1375/2008, e, como dos incisos II e IV do artigo 6º da Portaria-SEMA 30/2007. Voto da relatora, conhecendo do recurso, decidindo pela improcedência do mesmo, confirmando a decisão de primeira instância, arbitrando multa no valor de R\$ 10.481,94. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto da relatora, mantendo-se incólume à Decisão Administrativa, arbitrando multa no valor de R\$ 10.481,94 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), com fulcro no artigo 47, §1º do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABÍOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde



**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 472206/2016****Interessado - Prefeitura Municipal de Campos de Júlio****Relatora - Gisele Gaudencio Alves da Silva - ITEEC****Procurador Jurídico (a) - Vivieni Barbosa Silva****2ª Junta de Julgamento de Recurso****Acórdão nº 470/2022**

Por fazer funcionar captação de água subterrânea sem outorga de uso de recurso híbrido, através dos poços tubulares localizados nas coordenadas acostadas nos autos, que abastecem a cidade; por perfurar, instalar poço tubular para captação de água subterrânea sem autorização do órgão ambiental, nas coordenadas acostadas nos autos. Fato constatado no auto de inspeção n. 164726 de 18/08/2016. Decisão Administrativa n. 1292/SGPA/SEMA/2021, homologada em 11/03/2021, pela homologação parcial do Auto de Infração n. 6370, de 18/08/2016, arbitrando contra o autuado, multa que resulta em R\$ 28.000,00, com fulcro no artigo no artigo 66 e 80 do Decreto federal 6.515/2008. Requer o recorrente, o acolhimento das preliminares suscitadas por implicarem em nulidade da decisão recorrida, por vício insanável decorrente da violação ao devido processo legal, ao princípio da razoabilidade. Voto da relatora, conhecendo do recurso e pela improcedência do mesmo, confirmando a decisão de primeira instância, arbitrando multa no valor de R\$ 28.000,00. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto da relatora, pela improcedência do recurso, confirmando a decisão de primeira instância, arbitrando multa no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com o fulcro no artigo no artigo 66 e 80 do Decreto federal 6.515/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABÍOLA CORREA**

Representante da Fecomércio

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 38984/2020****Interessado - Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte****Relator - Leonardo Gomes Bressane - INSTITUTO AÇÃO VERDE****Procurador (a) - Bruno Ricardo Barela Iori - OAB/MT - 18.438****2ª Junta de Julgamento de Recurso****Acórdão nº 471/2022**

Por fazer funcionar atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente polidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes, conforme Auto de Inspeção n. 20171010. Decisão Administrativa n. 5793/SGPA/SEMA/2020, homologada em 21/12/2020, pela homologação parcial do Auto de Infração n. 20173002, de 27/01/2020, arbitrando multa no valor de R\$ 50.000,00, com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente, seja acolhida a atenuante suscitada, caso não seja acolhido os requerimentos anteriores, requer a suspensão do

auto de infração até análise definitiva do protocolo 187237/2019, julgando procedente o presente recurso. Voto do relator, conhecendo do recurso, e no mérito julga parcial provimento, para reduzir a multa aplicada para o valor de R\$ 30.000,00, com fulcro no artigo 31, II e 33 do Decreto Estadual 1986/2013. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram por unanimidade acolher o voto do relator, dando parcial provimento ao recurso, reduzindo a multa imposta ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro no artigo 31, II e 33 do Decreto Estadual 1986/2013. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABÍOLA CORREA**

Representante da Fecomércio

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 97298/2020****Interessado - José Luiz da Silva****Relator - Leonardo Gomes Bressane - INSTITUTO AÇÃO VERDE****Advogado - Geize A. de Medeiros - OAB/MT 10.830****2ª Junta de Julgamento de Recurso****Acórdão nº 472/2022**

Por desmatar a corte raso, 33,517 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Parecer Técnico n. 009/CGMA/SRMA/SEMA/2020 constantes no Processo n. 394632/2019 e Relatório Técnico n. 0102/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa n. 1764/SGPA/SEMA/2021, homologada em 09/04/2021, pela homologação do Auto de Infração n. 20033149, de 04/03/2020, arbitrando multa no valor de R\$ 167.585,00, com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal 6514/2008. Requer o recorrente, seja anulado o auto de infração, pela impossibilidade e imoralidade do objeto. Voto do relator, conhecendo do recurso, e no mérito manter incólume a Decisão Administrativa, aplicando multa no valor de R\$ 167.585,00. O representante do AÇÃO VERDE retificou o voto oralmente, reduzindo a multa imposta ao valor de R\$ 25.000,00. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto ratificado oralmente, dando parcial provimento ao recurso, reduzindo a multa imposta ao valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABÍOLA CORREA**

Representante da Fecomércio

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 284156/2016****Interessado - Dardarnellos Indústria e Comércio de Madeiras LTDA**  
**Relator - Leonardo Gomes Bressane - INSTITUTO AÇÃO VERDE**  
**Advogado (a) - Rogério Caporossi e Silva - OAB/MT 6.183**  
**2ª Junta de Julgamento de Recurso****Acórdão nº 473/2022**

Por comercializar 26,666m³ de madeira serrada em bruto, em desacordo com a licença válida outorgada pelo órgão ambiental competente, conforme Laudo Técnico de identificação do INDEA-MT n. 028/2015 datado de 25/06/2015. Decisão Administrativa n. 5065/SGPA/SEMA/2020, homologada em 14/12/2020, pela homologação do Auto de Infração n. 0096D, de 01/06/2016, arbitrando multa no valor de R\$ 7.999,80, com fulcro no artigo 47, §1º do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente, a adequação ao artigo 47, § 4 do Decreto Federal 6514/2008, tendo em vista que o recorrente não praticou a infração de transporte de madeira irregular, mas sim o de comercialização de madeira descoberta de licença, sendo que a multa aplicada se baseia no §3º do referido artigo o que não se aplica no caso. Voto do relator, conhecendo do recurso e por ser tempestivo, e no mérito, julga procedente, para afastar a multa aplicada, em respeito ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto do relator, no mérito, julgando procedente, para afastar a multa aplicada, e, por conseguinte, o arquivamento dos autos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABIOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 553643/2019****Interessado - Auto posto Masut VIII Ltda**  
**Relator - Leonardo Gomes Bressane - INSTITUTO AÇÃO VERDE**  
**Advogado - Danillo Henrique Fernandes - OAB/MT 9.866/O**  
**2ª Junta de Julgamento de Recurso****Acórdão nº 474/2022**

Fazer funcionar atividade de comércio de varejista de combustíveis em desacordo com licença obtida e, ainda, contrariando as condicionantes na licença de operação n. 308918/2017 indicadas no item 4 do Parecer Técnico n. 11109/DUDRONDON/SURAT/2017, conforme Relatório Técnico n. 258/DUD/RONDON/SEMA/2019. Decisão Administrativa n. 5789/SGPA/SEMA/2020, homologada em 21/12/2020, pela homologação do Auto de Infração n. 3588, 07/11/2019, arbitrando multa no valor de R\$ 25.000,00, com fulcro no artigo 66, caput, e parágrafo único, inciso II, do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente, que seja reduzido o valor da multa imposta, por base os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Voto do relator, conhecendo do recurso e no mérito julga totalmente improcedente, mantendo incoólume a Decisão Administrativa, aplicando multa no valor de R\$ 25.000,00. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto do relator, negando provimento ao recurso interposto pelo recorrente, aplicando multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 66, caput, e parágrafo único, inciso II, do Decreto Federal n. 6514/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABIOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 86165/2020****Interessado - Condomínio Solar das Torres**  
**Relator (a) - Rodrigo Gomes Bressane - INSTITUTO AÇÃO VERDE**  
**Advogado (a) - Tairine Elisa Bobato Schmitt - OAB/MT 17.174**  
**2ª Junta de Julgamento de Recurso****Acórdão nº 475/2022**

Por lançar efluente sem outorga de diluição em vigência, visto que a portaria de outorga n. 590/2012 venceu em 04/12/2015. Por deixar de apresentar relatórios de monitoramento de vazão referente a portaria de outorga n. 590/2012, conforme despacho fl. 99 do processo n. 47026/2012 e manifestação técnica n. 019/2020/CFE/SUF/SEMA-MT. Decisão Administrativa n. 704/SGPA/SEMA/2021, homologada em 12/02/2021, pela homologação parcial do Auto de Infração n. 20013027, de 26/02/2020, arbitrando multa de no valor de R\$ 20.000,00, com fulcro nos artigos 66 e 81 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, o provimento do recurso e, conseqüentemente, a anulação do Auto de Infração, ou ainda, a redução para o mínimo legal da multa, com o fulcro nos artigos 66 e 81 do Decreto Federal 6.514/2018. Voto do relator, reconhecendo o recurso por ser tempestivo no mérito, dando parcial provimento para adequar o valor das multas aplicadas através da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto do relator, dando parcial provimento para adequar o valor das multas aplicadas através da Decisão Administrativa, arbitrando multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 81 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABIOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 204099/2010****Interessado - Ciagra Cia. Agropastoril Aruanã**  
**Relator - Rodrigo Gomes Bressane - INSTITUTO AÇÃO VERDE**  
**Advogado - Mauro Rosalino Breda - OAB/MT 14.687**  
**2ª Junta de Julgamento de Recurso****Acórdão nº 476/2022**

Por impedir ou dificultar a regeneração natural em 174.9003 hectares em área considerada de preservação permanente conforme solicitação feita da página 214 do processo n. 101122/2005. Decisão Administrativa n. 187/SGPA/SEMA/2021, homologada em 17/03/2021, pela homologação parcial do Auto de Infração n. 123789, de 01/03/2010, arbitrando multa no valor de R\$ 813.000,00, com fulcro no 48 do Decreto Federal 6514/2008. Requer

o recorrente, seja declarada a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, conforme artigo 21 do Decreto Federal 6514/2008. Voto do relator, conhecendo e dando provimento ao recurso interposto pelo recorrente, decidindo pelo arquivamento do processo administrativo pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram por unanimidade acolher o voto do relator pelo reconhecimento da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no artigo 19 do Decreto Estadual n. 1986/2013 e, por conseguinte o arquivamento dos autos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABIOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.

#### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

**Processo nº 731679/2010**

**Interessado - Érica Maria Geiger Rigodanzo**

**Relator - Augusto Cesar da Costa Castilho - IBAMA**

**Advogados - Pedro Francisco Soares - OAB/MT 12.999**

**- Izaura José Padilha dos Santos Soares - OAB/MT 21.066**

**Acórdão nº 477/2022**

Por fazer uso de fogo em 59,882 hectares de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção n. 138615, de 16/09/2010. Decisão Administrativa n.175/SGPA/SEMA/2020, homologada em 05/06/2020, pela homologação do Auto de Infração n. 107430, de 16/09/2010, arbitrando multa no valor de R\$ 1.347.345,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais), com fulcro nos artigos 51 e 60 do Decreto Federal n. 6514/2008, triplicado nos termos do artigo 34, inciso I do Decreto Estadual n. 1986/2013. Requer o recorrente, o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estadual derivada do tempo transcorrido até o julgamento da infração ser superior a 5 (cinco) anos. Voto do relator, conhecendo do recurso e dando provimento, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva, ocorrida entre a defesa administrativa, em 20/10/2010, fls. 20/34 e as apresentações das alegações finais, em 29/08/2019, fl. 64. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto do relator, reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, e, por conseguinte o arquivamento dos autos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABIOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.

#### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

**Processo nº 581049/2015**

**Interessado - Annibal Crosara Júnior**

**Relator - Augusto Cesar da Costa Castilho - IBAMA**

**Advogado - Marcus Vinicius Labre Lemos de Freitas - OAB/GO 14.282**

**2ª Junta de Julgamento de Recurso**

**Acórdão nº 478/2022**

Por descumprir embargo de obra; por ampliar estabelecimento em unidade de conservação (casa embargada); por causar dano a unidade de conservação (construção de torre, construção de rede de energia elétrica, retirada e queimada de vegetação nativa). Decisão Administrativa n. 2764/SGPA/SEMA/2020, homologada em 18/09/2020, pela homologação do Auto de Infração n. 137167, de 23/09/2015, arbitrando multa no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com fulcro nos artigos 66, 79 e 91 ambos do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente, o reconhecimento da prescrição intercorrente, conforme artigo 21 do Decreto Federal n. 6514/2008. Voto do relator, conhecendo do recurso, negando provimento e reduzindo a multa para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A representante da SES apresentou voto divergente, pelo reconhecimento da ocorrência da prescrição intercorrente, ocorrida entre a lavratura do Auto de Infração, em 23/09/2015, fl. 1, e a Certidão, em 12/12/2019, fl. 19. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto divergente, reconhecendo a ocorrência da prescrição intercorrente, e, conseqüentemente, o arquivamento dos autos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABIOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.

#### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

**Processo nº 310600/2020**

**Interessado - Moacir Domingues da Silva**

**Relator (a) - Augusto Cesar da Costa Castilho - IBAMA**

**Procurador (a) - Moacir Domingues da Silva - CPF nº 266.149.628-92**

**2ª Junta de Julgamento de Recurso**

**Acórdão nº 479/2022**

Por destruir e danificar a corte raso uma área total de 194,63 hectares de vegetação nativa de especial preservação do Bioma Amazônico, sem autorização prévia do órgão ambiental competente, sendo 68,77 hectares no ano de 2019 e 125,86 hectares no ano de 2020. Decisão Administrativa n. 2198/SGPA/SEMA/2021, homologada em 11/06/2021, pela homologação do Auto de Infração n. 201631380 de 26/08/2020, arbitrando multa no valor de R\$ 973.150,00, com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente, que seja julgado precedente, anulando-se o auto de imposição de multa e de infração, ante as informações prestadas, tendo em vista que o recorrente não descumpriu nenhuma advertência, evitando-se com isso prejuízos maiores. Voto da relatora, pela homologação do Auto Infração, no valor de R\$ 973.150,00 conforme estabelecido pelo artigo 50 do Decreto Federal n. 6514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto da relatora e manter a Decisão Administrativa, arbitrando multa no valor de R\$ 973.150,00 (novecentos e setenta e três mil, cento e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal n. 6514/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABIOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 278757/2018****Interessado - Mituaki Shigueno****Relator - César Esteves Soares - IBAMA****Advogada - Geize Aranha de Medeiros - OAB/MT 10.830****2ª Junta de Julgamento de Recurso****Acórdão nº 480/2033**

Por destruir 185,2 hectares de vegetação nativa de cerrado objeto de preservação (pantanal) sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção n. 0398D. Decisão Administrativa n. 3282/SGPA/SEMA/2020, homologada em 24/09/2020, homologando a Auto de Infração n. 1201D, de 24/05/2018, arbitrando multa no valor de R\$ 926.000,00, com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente, o reconhecimento de nulidade arguida não seja acolhida, requer seja recalculado o valor da multa aplicada. Voto do relator, conhecendo do recurso, mantendo a Decisão Administrativa de primeira instância, confirmando a multa no valor de R\$ 926.000,00 com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal n. 6514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram por unanimidade acolher o voto do relator, mantendo a Decisão Administrativa de primeira instância, confirmando a multa no valor de R\$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal n. 6514/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABIOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 342475/2018****Interessado - Eduardo Alves Zulli****Relator - César Esteves Soares - IBAMA****Advogado - José Antônio Ferreira dos Santos - OAB/MT 14.904****2ª Junta de Julgamento de Recurso****Acórdão nº 481/2022**

Por desmatar a corte raso 191,90 hectares de vegetação nativa, fora da área de reserva legal e sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção n.0509D; por desmatar a corte raso, 5,63 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal e sem autorização do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa n.5762/SGPA/SEMA/2021, homologada em 12/11/2020, pela homologação do Auto de Infração n. 1219D de 12/06/2018, arbitrando multa no valor de R\$ 191.900,00, com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, a reforma da Decisão Administrativa n. 5.762/SGPA/SEMA/2021, para o fim de decretar a nulidade do Auto de Infração

n. 1219D, afim de que nenhuma penalidade seja imposta ao recorrente. Voto do relator, mantendo a Decisão Administrativa de primeira instância, confirmando a sanção de multa no valor de R\$ 191.900,00. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto do relator negando o provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a Decisão Administrativa, arbitrando multa no valor de R\$ 191.900,00 (cento e noventa e um mil e novecentos reais), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABIOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo n. 106260/2016****Interessado - Vagner de Oliveira Limeira****Relator - William Khalil - CREA****Advogado - Obadias Coutinho dos Reis - OAB/MT 7.877****2ª Junta de Julgamento de Recurso****Acórdão nº 482/2022**

Por deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando a regularização, correção, ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental a Notificação n. 9060 de 13/01/2016. Decisão Administrativa n. 1381/SGPA/SEMA/2020, homologada em 06/05/2020, pela homologação parcial do Auto de Infração n. 100393, de 19/02/2016, arbitrando multa no valor de R\$ 35.000,00, com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente, que seja tornada sem efeito a decisão, haja vista a multa ser inexigível, porquanto, há decisão judicial transitada em julgada determinado a suspensão definitiva dos autos de infração e demais atos de autuação. Voto do relator, conhecendo do recurso, e, dando parcial provimento para redução de multa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram por unanimidade acolher o voto do relator, dando parcial provimento ao recurso interposto para redução de multa administrativa para o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), atendendo aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, nos termos da fundamentação e individualização. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABIOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 110168/2014****Interessado - SP Importação e Exportação de Madeiras Ltda. - ME****Relator (a) - William Khalil - CREA****Advogado - Cesar Augusto Soares da Silva Júnior - OAB/MT 13.034****2ª Junta de Julgamento de Recurso****Acórdão nº 483/2022**

Por comercializar 43,15 m³ de madeira serrada em desacordo com autorização do órgão ambiental conforme Auto de Inspeção n. 132013162142.131280.01-B. Decisão Administrativa n. 146/SGPA/SEMA/2019, de 20/02/2019, pela homologação do Auto de Infração n. 132013162142.132013172311.131280.02-B, de 14/11/2013, arbitrando multa no valor de R\$12.945,00, com fulcro no artigo 48 do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente, o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva. Voto do relator, reconheceu do recurso, dando provimento pelo reconhecimento da prescrição intercorrente da pretensão punitiva, havida entre a lavratura do Auto de Infração, em 14/11/2013, fl. 1, e a data de emissão da Certidão de antecedentes, em 02/10/2018, fl. 62. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto do relator, reconhecendo a ocorrência da prescrição intercorrente, com fulcro no artigo 19 do Decreto Estadual n.1986/2013 e, por conseguinte, o arquivamento dos autos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABÍOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 310979/2015****Interessado - Morro da Mesa Concessionária S/A****Relator (a) - William Khalil - CREA****Advogados - José Carlos de Oliveira Guimarães Júnior - OAB/MT 5.959****- Leonardo Luis Nunes Bernazzoli - OAB/MT 10.579****2ª Junta de Julgamento de Recurso****Acórdão nº 484/2022**

Por desmatar área de preservação permanente entorno de nascente e olho d'água perenes. Foi constatado o desmatamento em torno do desmatamento de duas nascentes. Decisão Administrativa n. 3764/SGPA/SEMA/2020, de 01/10/2020, pela homologação parcial do Auto de Infração n. 128145, de 08/06/2015, arbitrando multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no artigo 43 do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente, o reconhecimento da prescrição em virtude do transcurso do lapso temporal nos termos do Decreto Federal 6514/2008. Voto do relator, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente, havida entre a Defesa Administrativa n. 3764/SGPA/SEMA/2020, de 01/10/2020, fl. 35 e a certidão data da Certidão de antecedentes 14/02/2020, fl. 106. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto do relator, reconhecendo a ocorrência da prescrição intercorrente, e, por consequência, o arquivamento dos autos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABÍOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 222909/2021****Interessado - André Luiz Savaris - Eireli****Relator (a) - William Khalil - CREA****Advogado (a) - Carlos Augusto Moreira da Silva Júnior - OAB/MT - 19.794-O****2ª Junta de Julgamento de Recurso****Acórdão nº 485/2022**

Por desmatar, a corte raso, florestas ou demais formações nativas, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente, área equivalente a 0,73 hectare com fins de extração mineral; por realizar exploração mineral sem licença ambiental válida, conforme Auto de Inspeção 210131190. Decisão Administrativa n. 5473/SGPA/SEMA/2021, de 15/10/2021, pela homologação parcial do Auto de Infração n. 210131190, de 07/05/2021, arbitrando multa no valor de R\$ 30.730,00 (trinta mil, setecentos e trinta reais), com fulcro nos artigos 52 e 66 ambos do Decreto Federal N. 6514/2008. Requer o recorrente, o reconhecimento da nulidade do Auto de Infração, se caso superada, requer o seja acatada a ocorrência da ilegitimidade passiva do autuado. Voto do relator, conheceu do recurso e deu parcial provimento, para reduzir a multa para o valor de R\$ 10.000,00, pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto do relator, pela redução da Decisão Administrativa, arbitrando multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABÍOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 315699/2016****Interessado - Henrique Duarte Prata****Relator (a) - William Khalil - CREA****Advogado (a) - Geize A. de Medeiros - OAB/MT 10.830****2ª Junta de Julgamento de Recurso****Acórdão nº 486/2022**

Por desmatar a corte raso 126,31 hectares de vegetação nativa em área considerada de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme relatório técnico n. 0312/CFFF/SUF/SEMA/2016. Decisão Administrativa n. 5536/SGPA/SEMA/2020, homologada em 18/12/2020, homologando o Auto de Infração n. 0100G, de 27/06/2016, arbitrando multa no valor de R\$ 631.550,00, com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente, seja anulado o auto de infração, pela impossibilidade e imoralidade do objeto, vez que na defesa administrativa fica claro que a propriedade está em processo de análise ambiental quanto ao seu bioma, o que afetará diretamente na autuação. Voto do relator, conhecendo do recurso, e preambularmente, rejeitando todas as preliminares suscitadas, dando provimento ao recurso interposto, mantendo hígido o auto de infração lavrado com seus consectários legais.

Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto do relator, arbitrando multa no valor de R\$ 631.550,00 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal n. 6514/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABIOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 598968/2017**

**Interessado - Camilo Pasquini**

**Relator - William Khalil CREA**

**Advogado - Marcos Gattass Pessoa Junior - OAB/MT 12.264**

**2ª Junta de Julgamento de Recurso**

**Acórdão nº 487/2022**

Por desmatar a corte raso 18,14 hectares de vegetação nativa fora da área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de inspeção n. 154052. Por fazer uso de fogo em 9,04 hectares de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção n. 154052. Decisão Administrativa n. 2523/SGPA/SEMA/2021, homologada em 22/09/2021, pela homologação parcial do Auto de Infração n. 167265 de 23/10/2017, totalizando a multa de R\$ 22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais) com o fulcro nos artigos 52 e 60 do c/c inciso I, do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente, seja declarada a ilegitimidade passiva, haja vista, não há, ou não se localizou documento que demonstre a existência de vínculo jurídico. Voto do Relator, acolher a tese de ilegitimidade passiva do apelante, visto que não configurados os elementos para responsabilização administrativa ambiental, logo não se pode impor a responsabilidade a este, com base no conteúdo probante contido nos autos. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto do relator, e, por conseguinte, o arquivamento dos autos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABIOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 313552/2019**

**Interessado - Célia Regina Peron Schmitt**

**Relator - Marcos Felipe Verhalen de Freitas - SEDUC**

**Advogado - Amos Bernardino Zanchet Neto - OAB/MT 23.045**

**2ª Junta de Julgamento de Recurso**

**Acórdão nº 488/2022**

Por deixar de atender o solicitado pelo órgão ambiental na notificação n. 149306/CRA/SRMA/2019, conforme folha 454, processo n 421017/2007. Decisão Administrativa n. 925/SGPA/SEMA/2021, homologada em

14/03/2021, pela homologação do Auto de Infração n. 1834-D, de 02/07/2019, arbitrando multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente, o reconhecimento da nulidade absoluta da presente autuação, por não ser a recorrente parte legítima para figurar dolo passivo. Voto do relator, conhecendo e dando provimento ao recurso interposto pelo recorrente, por falta de comprovação de conduta ilícita do recorrente, pressuposto da responsabilidade administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto do relator em dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, por falta de comprovação de conduta ilícita do recorrente e, por consequência, arquivamento dos autos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABIOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 7660/2017**

**Interessado - JBS S/A.**

**Relator - Marcos Felipe Verhalen de Freitas - SEDUC**

**Advogadas - Ana Paula Jacobus Pezzi - OAB/SP 269.754**

**- Martina Batista de Carvalho - OAB/SP 416.215**

**2ª Junta de Julgamento de Recurso**

**Acórdão nº 489/2022**

Por operar em não conformidade com a licença obtida, deixando de realizar manutenções nas lagoas de tratamento proporcionando formação de ilhas de vegetação na lagoa facultativa, consequentemente comprometendo sua eficiência operacional; por causar poluição através da filtração de resíduos líquidos ocasionado pelos desprendimentos das mantas das lagoas anaeróbias e facultativas. Decisão Administrativa n. 2929/SGPA/SEMA/2020, homologada em 08/10/2020, pela homologação do Auto de Infração n. 0100-E, de 21/12/2016, arbitrando multa no valor de R\$ 100.000,00, com fulcro nos artigos 62, inciso V e 66 ambos do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente, provimento do recurso para que seja anulado o Auto Infração por flagrante ausência dos pressupostos de validade e por violação do princípio da motivação nos termos do artigo 100, § 1º do Decreto Federal n. 6514/2008. Voto do relator, nega provimento ao recurso apresentado para manter a Decisão Administrativa, com fulcro nos artigos 62, inciso V e 66 ambos do Decreto Federal n. 6514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto do relator, arbitrando multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fulcro nos artigos 62, inciso V e 66 ambos do Decreto Federal n. 6514/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABIOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 256032/2016****Interessado - Adelino Migliorini****Relator - Marcos Felipe Verhalen de Freitas - SEDUC****Advogada - Adriana V. Pommer - OAB/MT 14.810****2ª Junta de Julgamento de Recurso****Acórdão nº 490/2022**

Por desmatar 123,99 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente; por desmatar 50,00 hectares de vegetação nativa fora da área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa n. 4905/SGPA/SEMA/2020, homologada em 17/11/2020, pela homologação Auto de Infração n. 000010G, de 11/04/2016, arbitrando multa de R\$ 669.950,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 52 Decreto Federal n. 6514/08. Requer o recorrente, o reconhecimento do recurso administrativo em face da prescrição da pretensão punitiva. Voto do relator, reconhece do recurso apresentado a nulidade dos atos administrativos, reconhecendo a ocorrência da prescrição punitiva estatal, sem que houvesse qualquer ato interruptivo. O representante da SEDUC retificou o voto oralmente reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, porém havida entre a ciência do autuado, em 11/08/2016, fl.10, e a homologação da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto retificado oralmente, em dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, e, por consequentemente o arquivamento dos autos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABIOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**

Presidente da 2ª J.J.R.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 499387/2016****Interessado - Prefeitura Municipal de Aripuanã****Relatora - Marcos Felipe Verhalen de Freitas - SEDUC****Procuradora - Jéssica Valéria Ferreira - OAB/MT 12.074****2ª Junta de Julgamento de Recurso****Acórdão nº 491/2022**

Por operar sem a devida licença ambiental (vencida), deixar de atender o item 4 e 5 da notificação n. 2410 de 18/08/2014, processo protocolo n. 511084/2014. Decisão Administrativa n. 5803/SGPA/SEMA/2020, homologada em 19/01/2021, pela homologação do Auto de Infração n. 0067-E, de 19/09/2016, arbitrando multa no valor de R\$ 25.000,00, com fulcro no artigo 66 e 80 do Decreto Federal 6514/2008. Requer o recorrente, o provimento do recurso com a consequente declaração da prescrição intercorrente. Voto do relator, conhece do recurso e nega provimento, mantendo-se incólume a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto do relator, arbitrando multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 66 e 80 ambos do Decreto Federal 6514/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABIOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**

Presidente da 2ª J.J.R.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 311016/2018****Interessado - Prefeitura Municipal de Itaúba/MT****Relator (a) - Marcos Felipe Verhalen de Freitas - SEDUC****Advogado (a) - Melissa Sarzi Sartori - OAB/MT 7.914****2ª Junta de Julgamento de Recurso****Acórdão nº 492/2022**

Por funcionar atividade de disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, utilizadora de recursos ambientais, considerada efetiva ou potencialmente poluidora, sem licença do órgão ambiental competente e contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes; por lançar resíduos sólidos domiciliares e comerciais in natura, a céu aberto e diretamente no solo, sem adoção de medidas mitigadoras dos danos ambientais, e em desacordo com exigências estabelecidas em leis e atos normativos. Decisão Administrativa n. 4086/SGPA/SEMA/2021, homologada em 24/09/2021, pela homologação parcial do Auto de Infração n. 159855, de 20/06/2018, arbitrando multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro nos artigos 62, V e 66 ambos do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente, caso superada a nulidade, requer seja revista aplicação de sanção no mínimo legal. Voto do relator, conhecendo do recurso e dando parcial provimento, para reduzir a penalidade das multas arbitradas, aos patamares mínimos legais. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto do relator, para redução das penalidades das multas arbitradas, aos patamares mínimos legais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABIOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**

Presidente da 2ª J.J.R.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 246302/2017****Interessado - José Mateus Rondina****Relator - Marcos Felipe Verhalen de Freitas - SEDUC****Procurador (a) - José Mateus Rondina - CPF nº 446.246.549-00****2ª Junta de Julgamento de Recurso****Acórdão nº 493/2022**

Por fazer funcionar atividade de destinação finalidade resíduos sólidos urbanos, da construção civil e industriais, sem a licença emitida por órgão ambiental competente; por lançar resíduos sólidos em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos; e por desenvolver atividade de extração de cascalho utilizadora de recursos ambientais, considerada efetiva ou potencialmente poluidora, sem licença ou autorização do órgão ambiental. Decisão Administrativa n. 3328/SGPA/SEMA/2021, homologada em 14/07/2021, homologando o Auto de Infração n. 160005, de 20/04/2017, arbitrando multa no valor de R\$ 30.000,00

(trinta mil reais), com fulcro nos artigos 62, inciso V e 66 ambos do Decreto Federal 6514/2008. Requer o recorrente, seja reconhecida a prescrição intercorrente do artigo 21, § 2º do Decreto Federal n. 6514/2008 e artigo 1, §1º da 9873/1999, com o devido arquivamento dos autos. Voto do relator, conhecendo do recurso e dando provimento, reconhecendo a ocorrência da prescrição intercorrente, havida entre o recebimento do Auto de Infração, em 17/05/2017 e a certidão negativa de antecedentes em 23/04/2021, fl. 29. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto do relator, reconhecendo a ocorrência da prescrição intercorrente, julgando extinto o processo e, conseqüentemente, o arquivamento dos autos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABIOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.

#### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

**Processo nº 545114/2015**

**Interessado - Neimar Antônio Caovilla**

**Relatora - Adelayne Bazzano de Magalhães - SES**

**Advogado - Cesar Augusto Soares da Silva Júnior - OAB/MT**

**2ª Junta de Julgamento de Recurso**

**Acórdão nº 494/2022**

Instalar piscicultura sem as devidas licenças ambientais de acordo com Notificação n. 144978, de 25/06/2015; fazer intervenção/destruir 1.101715 hectares de área de preservação permanente - APP. Decisão Administrativa n. 5763/SGPA/SEMA/2020, de 17/12/2020, pela homologação parcial do Auto de Infração n. 6359, de 14/10/2015, arbitrando multa no valor de R\$ 25.508,57 (vinte e cinco mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), com fulcro no artigo 43 e 66 do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente, o conhecimento e provimento do recurso com o arquivamento do processo, em face da prescrição da pretensão punitiva. Voto do relator, pelo reconhecimento da prescrição quinquenal, com consequente arquivamento dos autos. A representante da SES retificou o voto oralmente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente, havida entre a lavratura do Auto de Infração n. 6359, de 14/10/2015, fl. 2, e a Certidão, de 30/06/2020, fl. 75. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto retificado pela relatora, reconhecendo a ocorrência da prescrição intercorrente, e conseqüentemente arquivamento dos autos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABIOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.

#### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

**Processo nº 147274/2015**

**Interessado - Madergallo Madeiras Ltda**

**Relatora - Adelayne Bazzano de Magalhães - SES**

**Procurador - Marcelo Henrique Cicero Leite - CPF nº 690.638.181-49**

**2ª Junta de Julgamento de Recurso**

**Acórdão nº 495/2022**

Por ter em depósito 281,4019 m³ de madeiras em tora sem autorização do órgão ambiental (saldo no cc-sema) conforme Auto de Inspeção n. 9654. Decisão Administrativa n. 1654/SGPA/SEMA/2021, de 07/05/2021, pela homologação do Auto de Infração n. 1469, de 19/03/2015, arbitrando multa no valor de R\$ 84.420,57, com fulcro no artigo 47, § 1º e § 2º do Decreto Federal 6514/2008. Requer o recorrente, o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, sendo assim extinguiam-se e arquivam-se o presente feito. Voto da relatora, pelo provimento do recurso, reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, havida entre a lavratura do Auto de Infração, de 19/03/2015, fl. 2, e a Certidão, de 15/05/2020, fl. 38. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto da relatora, reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, e conseqüentemente o arquivamento dos autos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABIOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.

#### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

**Processo nº 173054/2016**

**Interessado - JAPI - Indústria e Comércio de Madeiras Eireli - EPP**

**Relatora - Adelayne Bazzano de Magalhães - SES**

**Advogado (a) - Cesar Augusto Soares da Silva Júnior - OAB/MT 13.034**

**2ª Junta de Julgamento de Recurso**

**Acórdão nº 496/2022**

Pela divergência no estoque de madeira entre o saldo sisflora e o pátio da empresa caracterizando comércio ilegal de madeiras em tora no total de 854,2931 comércio ilegal de madeiras em tora no total de 854,2931 m³. Decisão Administrativa n. 1.273/SGPA/SEMA/2021, homologada em 14/05/2021, pela homologação do Auto de Infração n. 133402 de 06/04/2016, arbitrando multa no valor de R\$ 256.287,93, com fulcro no artigo 47 do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente, o reconhecimento da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva. Voto da relatora, dando provimento ao recurso, reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram por unanimidade acolher o voto da relatora, reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no artigo 21, § 1º do Decreto Federal n. 6514/2008, e, conseqüentemente, o arquivamento dos autos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABIOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.



**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 761971/2008**  
**Interessado - Ivan Luiz Rigodanzu**  
**Relatora - Adelayne Bazzano de Magalhães - SES**  
**Advogado - Pedro Francisco Soares - OAB/MT 12.999**  
**2ª Junta de Julgamento de Recurso**

**Acórdão nº 497/2022**

Por desmatar 53,37 hectares sem autorização do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa n. 1970/SGPA/SEMA/2020, de 17/11/2020, pela homologação do Auto de Infração n. 107879, de 03/12/2008, arbitrando multa no valor de R\$ 26.685,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal 6514/2008. Requer o recorrente, o conhecimento da prescrição da pretensão punitiva derivada do transcurso de mais de 5 (cinco) anos até o julgamento da infração, sem que houvesse causas interruptivas. Voto da relatora, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, ocorrida entre a Juntada do Aviso de Recebimento, de 20/06/2011, fl. 9 e a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto da reatora, reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, e, conseqüentemente, o arquivamento do presente processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABIOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
**Presidente da 2ª J.J.R.**

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 100562/2014**  
**Interessado - Mauro Felipe Quiroga**  
**Relator (a) - Adelayne Bazzano de Magalhães - SES**  
**Advogado (a) - Allana Stefanny Silva - OAB/MT 27.197**  
**2ª Junta de Julgamento de Recurso**

**Acórdão nº 498/2022**

Por destruir e danificar a corte raso uma área total de 194,63 hectares de vegetação nativa de especial preservação do Bioma Amazônico, sem autorização prévia do órgão ambiental competente, sendo 68,77 hectares no ano de 2019 e 125,86 hectares no ano de 2020. Decisão Administrativa n. 2198/SGPA/SEMA/2021, homologada em 11/06/2021, pela homologação do Auto de Infração n. 201631380 de 26/08/2020, arbitrando multa no valor de R\$ 973.150,00, com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente, que seja julgado precedente, anulando-se os autos de imposição de multa e de infração, ante as informações prestadas, tendo em vista que o recorrente não descumpriu nenhuma advertência, evitando-se com isso prejuízos maiores. Voto da relatora, pela homologação do Auto de Infração, conforme estabelecido pelo artigo 50 do Decreto Federal n. 6514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto da relatora e manter a Decisão Administrativa, arbitrando multa no valor de R\$ 973.150,00 (novecentos e setenta e três mil, cento e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal n. 6514/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABIOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde  
**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**  
 Representante do ITEEC  
**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**  
 Representante da FEPESC  
**WILLIAM KHALIL**  
 Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
**Presidente da 2ª J.J.R.**

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 491232/2016**  
**Interessado - Prefeitura Municipal de Aripuanã**  
**Relator - Adelayne Bazzano de Magalhães - SES**  
**Procuradora - Ellen Juhas Jorge - OAB/MT 24.680**  
**2ª Junta de Julgamento de Recurso**

**Acórdão nº 499/2022**

Por fazer uso de recursos hídricos superficiais sem a devida outorga (captação superficial no córrego frei Canuto) e por não atender o item 03 da notificação n. 2410 de 18/08/2014. Decisão Administrativa n. 1094/SGPA/SEMA/2021, homologada em 13/07/2021, pela homologação Auto de Infração n. 0061-E de 19/09/2016, arbitrando multa de R\$ 20.000,00, com o fulcro no artigo 80 do Decreto Federal n. 6514/08. Requer o recorrente, seja declarada a nulidade dos Autos de inspeção e de Infração. Voto da relatora, reconhecendo pela ocorrência prescrição intercorrente, ocorrida entre a juntada no aviso de recebimento do A.R 06/10/2016, fls. 07 até a 2ª certidão 29/01/2021, fl. 35 transcorreram 04 anos, 03 meses e 23 dias, com fulcro no artigo 21 da lei 6.514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto da relatora, reconhecendo a prescrição intercorrente, com fulcro no artigo 21 da lei 6.514/2008, e, conseqüentemente, o arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABIOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
**Presidente da 2ª J.J.R.**

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 232535/2011**  
**Interessado - João Carlos Teixeira Posses**  
**Relatora - Fabíola Laura Costa Corrêa - FECOMÉRCIO**  
**Advogado - Ayslan Clayton Moraes - OAB/MT 8.377**  
**2ª Junta de Julgamento de Recurso**

**Acórdão nº 500/2022**

Por fazer uso de fogo em 806.2474 hectares, sem autorização do órgão ambiental competente (conforme auto de inspeção n. 139659). Queimada de área agropastoril. Decisão Administrativa n. 271/SUNOR/SEMA/2017, homologada em 06/03/2017, pela homologação do Auto de Infração n. 111787, de 28/02/2011, arbitrando multa no valor de R\$ 806.247,40, com fulcro no artigo 58 do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente, o reconhecimento da ocorrência da prescrição, superados os cinco anos estabelecidos por lei. Voto da relatora, dando provimento ao recurso, reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, ocorrida entre o recurso administrativo, em 27/11/2017, fl. 259/301 até a data de encaminhamento para apreciação de julgamento, em 14/02/2022, fl. 317. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto da relatora, reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, e, conseqüentemente, o arquivamento dos autos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABÍOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 237247/2016 -**

**Interessado - Madeireira N. L. Ltda. - ME**

**Relatora - Fabíola Laura Costa Corrêa - FECOMÉRCIO**

**Advogado - João de Freitas Novais II - OAB/MT 12.052**

**2ª Junta de Julgamento de Recurso**

**Acórdão nº 501/2022**

Por ter em depósito 35,0750 m³ de madeira serrada em desacordo com a licença válida outorgada pelo órgão ambiental competente, conforme auto de inspeção n. 0006D/2016. Decisão Administrativa n. 2381/SEMA/SGPA/2019, homologada em 30/01/2019, pela homologação do Auto de infração n. 0052D, de 05/05/2016, arbitrando contra o atuado, multa que resulta em R\$ 10.522,50 com fulcro no artigo 47 1 e 2 do Decreto Federal 6.515/2008. Requer o recorrente, reconhecer a ocorrência cerceamento de defesa, tornando nulo o processo a partir da Decisão Administrativa que decretou a revelia da recorrente e desconsiderou todas as provas e documentos trazidos aos autos. Voto do relator, acaso superada a preliminar, dando provimento ao recurso interposto, para reconhecendo e declarando como tempestiva a defesa apresentada, e declara nula a Decisão Administrativa, com a consequente devolução dos autos ao órgão administrativo. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto do relator, dando provimento ao recurso, e, consequentemente, arquivamento dos autos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABÍOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 109701/2010**

**Interessado - Seleta Indústria e Comércio de Madeiras Ltda**

**Relator - Fabíola Laura Costa Corrêa - FECOMÉRCIO**

**Procurador - Itamar José Soares - CPF nº 411.190.371-15**

**2ª Junta de Julgamento de Recurso**

**Acórdão nº 502/2022**

Por depositar no pátio da indústria 16,9749 m³ de toras das seguintes espécies ipê, jatobá e faveiro, sem licença do órgão ambiental conforme descrito no auto de inspeção n. 132276. Decisão Administrativa n. 1709/

SGPA/SEMA/2019, homologada em 14/06/2019, pela homologação do Auto de Infração n. 140222 de 18/02/2010, arbitrando multa no valor de R\$ 5.092,47, com fulcro no artigo 47, 1º, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, ou seja, reformada a decisão homologatória por ausência de fundamentação idônea, por conseguinte ao auto de infração anulado. Voto da relatora, reconhecendo e declarando a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, em decorrência do lapso temporal havido entre a lavratura do auto de infração n. 104222, 18/02/2010, fl. 02, e a emissão da certidão de reincidência pela SAD 15/07/2019 fls. 57. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto da relatora, declarando a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, e, por consequente, o arquivamento dos autos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABÍOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 553238/2016**

**Interessado - Nilson Muller**

**Relatora - Fabíola Laura Costa Corrêa - FECOMÉRCIO**

**Advogada - Geize A. de Medeiros - OAB/MT 10.830**

**2ª Junta de Julgamento de Recurso**

**Acórdão nº 503/2022**

Por destruir com o uso de fogo 1,9182 hectares de vegetação nativa em área de preservação permanente APP sem autorização do órgão ambiental competente conforme processo n. 498/CG/SMIA/2011, e item "A" da Decisão Administrativa n. 1683/SUNOR/SEMA2015. Decisão Administrativa n. 2023/SGPA/SEMA/2020, homologada em 03/06/2020, homologando parcialmente o Auto de Infração n. 0236-D, de 26/10/2016, arbitrando multa no valor de R\$28.773,00 com fulcro no artigo 51 c/c e 60, inciso I, do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente, seja acolhida a preliminar de prescrição quinquenal, com a extinção do processo. Voto da relatora, reconhecendo e dando provimento ao recurso interposto, reconhecendo a ocorrência da prescrição punitiva, havida entre a lavratura do Auto de Infração n. 0236D de 26/10/2016, fl. 2, e a infração apontada, ocorrida em 27/06/2011, fl. 6. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto da relatora, reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, determinado a baixa definitiva do referente auto de infração e arquivamento dos autos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABÍOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 286694/2016****Interessado - Sebastião Alves Rocha****Relatora - Fabíola Laura Costa Correa - FECOMÉRCIO****Procurador - Sebastião Alves Rocha CPF nº 474.220.681-91****2ª Junta de Julgamento de Recurso****Acórdão nº 504/2022**

Por ter no dia 19/05/2016 as 18:00 horas no assentamento astecas o ato de caçar, matar e armazenar 4 (quatro) animais silvestres das espécies tatu e cotia, espécie da fauna silvestre sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida. Decisão Administrativa n. 3563/SGPA/SEMA/2019, homologada em 25/11/2020, pela homologação do Auto de Infração n. 155171, de 19/05/2016, arbitrando multa no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fulcro no artigo 24 do Decreto federal 6514/2008. Requer o recorrente, seja acolhida o pedido de conversão da multa pecuniária em sanção de advertência. Voto da relatora, reconhecendo e dando provimento ao recurso interposto pelo recorrente, concedendo a conversão de multa simples em prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto da relatora dando provimento ao recurso, concedendo a conversão de multa simples em prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, com fulcro no artigo 72, § 4º da lei 9605/1998, cuja prestação deverá ser determinada pelo departamento competente da SEMA. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABÍOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**

Presidente da 2ª J.J.R.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 396282/2019****Interessado - Bismarque Rossi****Relatora - Fabíola Laura Costa Correa - FECOMÉRCIO****Advogado - Antônio Calzolari - OAB/MT 21.254/O****2ª Junta de Julgamento de Recurso****Acórdão nº 505/2022**

Por funcionar atividade potencialmente poluidora de garimpo de minério aurífero, em desacordo com a licença ambiental emitida por órgão ambiental competente, contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes. Decisão Administrativa n. 1799/SGPA/SEMA/2021, homologada em 09/04/2021, pela homologação parcial do Auto de Infração n. 155473, de 01/07/2019, arbitrando multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal 6514/2008. Requer o recorrente, seja reconhecido a ilegitimidade do autuado, uma vez que o mesmo não é o proprietário do imóvel, sendo um simples arrendatário.

Voto da relatora, dando parcial provimento ao recurso interposto pelo recorrente, concedendo o desconto de 90% na multa imposta no Auto de Infração. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher

o voto da relatora, dando parcial provimento ao recurso e concedendo o desconto de 90% na multa imposta, para o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABÍOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**

Presidente da 2ª J.J.R.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 659731/2009****Interessado - Rubens Tomain****Relatora - Fabíola Laura Costa Correa - FECOMÉRCIO****Advogado - Cesar Augusto Soares da Silva Júnior - OAB/MT 13.034****2ª Junta de Julgamento de Recurso****Acórdão nº 506/2022**

Por fazer uso de fogo em área agropastoril quantificada em 115,8808 hectares sem autorização do órgão ambiental competente, conforme imagem de satélite. Decisão Administrativa n. 2509/SGPA/SEMA/2021, homologada em 25/06/2021, pela homologação Auto de Infração n. 120986, de 01/09/2009, arbitrando multa de R\$ 115.880,80 com fulcro no artigo 58 do Decreto Federal n. 6.514/08. Requer o recorrente, o reconhecimento do recurso administrativo em face da prescrição da pretensão punitiva. Voto da relatora, dando o provimento ao recurso, reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, ocorrida entre a lavratura Auto de Infração n. 120986, de 01/09/2009, fl. 1, e a publicação no DOE, em 03/05/2018, fl. 19, com fulcro nos artigos 21 e 22 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto da relatora, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, com fulcro nos artigos 21 e 22 do Decreto Federal n. 6.514/2008, e, conseqüentemente, o arquivamento dos autos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS**

Representante da SEDUC

**ADELAYNE BAZZANO MAGALHÃES**

Representante da SES

**FABÍOLA CORREA**

Representante da FECOMÉRCIO

**RODRIGO GOMES BRESSANE**

Representante do Instituto Ação Verde

**MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI**

Representante do ITEEC

**LEDIANE BENEDITA DE OLIVEIRA**

Representante da FEPESC

**WILLIAM KHALIL**

Representante do CREA

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WILLIAM KHALIL**

Presidente da 2ª J.J.R.

## EDITAL DE CITAÇÃO

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

**CITA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para manifestar interesse em CONCILIAR, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29, caput - D.E. 1436/2022), a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital (art. 29, IV D.E. 1436/2022) e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambiental.

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Termo de Embargo	Número do Auto de Infração	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
FAZENDA BARBOSA	JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	CANA BRAVA DO NORTE - MT	838.831.501-34	0043000322 03/10/22	0043000222 03/10/22	W 51° 51' 50,00" S 11° 06' 15,00"
FAZENDA DOIS IRMÃOS	SEBASTIÃO FRANCISCO DE JESUS	CANA BRAVA DO NORTE - MT	462.114.975-04	0043001022 06/10/22	0043000922 06/10/22	W 51° 52' 55,00" S 11° 06' 19,00"
PA ZUMBI DOS PALMARES - LOTE 65	HENOS ANTONIAK	CLÁUDIA - MT	782.224.191-53	0192001422 28/10/22	0192001322 28/10/22	W 55° 11' 37,22" S 11° 21' 48,75"
FAZENDA SÃO FRANCISCO	DIVONSIR DO VALE LIMA	APIACÁS - MT	797.897.819-20	0090000222 06/10/22	0090000122 06/10/22	W 57° 12' 12,00" S 09° 41' 57,00"
FAZENDA NATIVA - GLEBA A	EVALDIR JOSÉ VIZZOTTO	NOVA MONTE VERDE - MT	616.816.011-68		22213071 06/10/22	W 57° 0' 52" S 09° 38' 53"
SÍTIO SÃO JOSÉ	ANTENOR CARAGNATO	NOVO MUNDO - MT	459.768.560-04	220442058 12/09/22	220432697 12/09/22	W 55° 6' 20,726" S 09° 51' 10,392"
PAC PEIXOTO DE AZEVEDO - LOTE Nº 309	ANTONIO CARAGNATO	NOVO MUNDO - MT	459.768.990-72	220442065 12/09/22	220432705 12/09/22	W 55° 6' 40,466" S 09° 51' 47,05"
SÍTIO SHALON	DEIJANIRA DIAS DOS SANTOS CORREA	NOVA XAVANTINA - MT	819.027.191-15	220442041 08/09/22	220432679 08/09/22	W 52° 27' 3,186" S 14° 18' 31,428"
SÍTIO NOVA ESPERANÇA	JAIME ANTONIO RESENDE	NOVA XAVANTINA - MT	023.381.331-45	220441979 02/09/22	220432599 02/09/22	W 52° 28' 10,55" S 14° 21' 52,693"
SÍTIO PAVÃO	LOURIVALDO SOARES DE OLIVEIRA	NOVA XAVANTINA - MT	495.690.311-15	220441978 01/09/22	220432598 01/09/22	W 52° 28' 18,79" S 14° 21' 58,778"
SÍTIO UNIVERSO	PETRONILIO RODRIGUES MONTALVÃO	NOVA BANDEIRANTES - MT	174.133.621-04	220441984 01/09/22	220432606 01/09/22	W 57° 50' 25,319" S 10° 16' 58,516"
FAZENDA LAGOINHA DO NORTE	RICARDO MACHADO OLIVEIRA	MARCELÂNDIA - MT	651.203.881-91	220441995 02/09/22	220332618 02/09/22	W 54° 05' 50,72" S 10° 38' 59,10"
SÍTIO TAMBAQUI	ROSENA LAMMEL	ALTA FLORESTA - MT	384.599.491-68	22214029 26/09/22	22213069 22/09/22	W 56° 02' 38,59" S 09° 59' 49,42"
FAZENDA RANCHO FARTURA	JOCÉZIO BRITO DE SOUZA	CURVELÂNDIA - MT	178.943.281-20	22564034 20/05/22	22563062 20/05/22	W 57° 58' 42,0" S 15° 30' 39,8"
SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA	NERI RIBEIRO	COMODORO - MT	437.590.339-20	22564030 12/04/22	22563058 12/04/22	W 59° 55' 49,553" S 12° 35' 3,228"
FAZENDA MATÃO	JEREMIAS PRADO DOS SANTOS	APIACÁS-MT	598.341.389-04		2213092 12/10/2022	W 57° 26' 18,89" S 9° 3' 34,35"
FAZENDA OLIVEIRA	JOSUÉ DE OLIVEIRA	NOVA CANAÃ DO NORTE - MT	924.521.671-34	22214016 26/09/2022	22213066 24/09/2022	W 56° 02' 23,58" S 10° 47' 07,32"
FAZENDA SANT BAND	EDNA LOMBARDI	NOVA CANAÃ DO NORTE - MT	035.299.361-89		22213067 27/09/2022	W 55° 11' 19,87" S 11° 20' 17,08"
SITIO SANTA LUZIA	LANDRI MOURA JOSE DE OLIVEIRA	NOVA CANAÃ DO NORTE - MT	658.767.769-04	22214017 26/09/2022	22213068 26/09/2022	W 56° 6' 19,718" S 10° 53' 19,778"
FAZENDA RANCHO FUNDO	ROBSON RODRIGUES PEREIRA	GUARANTÁ DO NORTE - MT	006.264.991-43	220442175 28/09/2022	220432832 28/09/2022	W 54° 51' 34,2" S 9° 46' 9,904"
CHÁCARA SANTA LAURA	PAULO DA SILVA ARAUJO	PONTES E LACERDA - MT	567.657.381-34	220442157 21/09/2022	220432819 21/09/2022	W 59° 23' 17,795" S 15° 9' 31,794"
FAZENDA SÃO FRANCISCO	LECI ZANARDI	UNIÃO DO SUL- MT	346.899.310-20	220342137 23/09/2022	220332791 23/09/2022	W 54° 21' 42,110" S 11° 34' 36,362"
P. A. FORQUILHA DO RIO MANSO-LOTE 192	ADEMIL AVELINA DE ALMEIDA	ROSÁRIO DO OESTE - MT	795.101.751-53	220442013 05/09/2022	220432645 05/09/2022	W 56° 4' 40,537" S 14° 43' 15,072"
FAZENDA RONDON	JOAQUIM BATISTA ROMANO	NOVA BANDEIRANTE - MT	568.231.181-72		222033333 03/08/2022	W 58° 06' 07" S 9° 57' 06"
FAZENDA APICÁS I	RUBENS ROBERTO ROSA	NOVA CANAÃ DO NORTE - MT	955.424.858-04	220442167 27/09/2022	220432824 27/09/2022	W 56° 20' 53,219" S 10° 40' 44,771"

SITIO JANDAIA	JOSE RODRIGUES DIAS	TERRA NOVA DO NORTE - MT	513.279.299-53	220442075 14/09/2022	220432716 14/09/2022	W 54° 50' 51,436" S 10° 28' 5,543"
	DIZIATEREZHINHA DE FREITAS	JUÍNA - MT	292.725.481-87	220442184 28/09/2022	220432840 28/09/2022	W 59° 1' 50,87" S 10° 59' 25,395"
SITIO FLOR DA MATA	SELMAR BLUM	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	395.199.371-53	22031979 19/09/2022	220332624 19/09/2022	W 53° 55' 24,34" S 10° 15' 28,76"
LOTE 1443	SEBASTIÃO APARECIDO FERMINO	COLÍDER - MT	209.301.351-72	220441737 03/08/2022	220432283 03/08/2022	W 55° 19' 34,713" S 10° 33' 52,988"
SITIO SANTO EXPEDITO	SUELI LOPES MEURER	JUÍNA - MT	588.920.609	220442192 03/10/2022	220432853 03/10/2022	W 11° 8' 0" S 58° 53' 0"
ESTÂNCIA SÃO JORGE	MARCIA MORENO PARRA	NOVA CANAÃ DO NORTE - MT	815.926.041-53	0192006022 21/11/2022	0192005922 21/11/2022	W 56° 04' 50,94" S 10° 55' 19,94"
FAZENDA MOÇA BONITA	ELAINE MARCIA DA SILVA	NOVA BANDEIRANTES	001.799.271-08	0193000922 27/10/2022	0193000822 27/10/2022	W 54° 23' 28,00" S 10° 30' 00,00"
SITIO PEIXOTO	LORENTINO DO CARMO DE JESUS	JUÍNA - MT	698.670.972-20	0042001722 07/11/2022	0042001622 07/11/2022	W 58° 59' 54,79" S 10° 57' 58,95"
SITIO DIVINO ESPIRITO SANTO	SALVADOR ANTONIO PERREIRA	JUÍNA - MT	062.896.069-72	0185003722 07/11/2022	0185003622 07/11/2022	W 58° 58' 34,00" S 11° 05' 32,00"
RANCHO BOI BRANCO	JOAO DANTAS CAMPOS	SANTO AFONSO - MT	871.849.581-87	0194002322 07/11/2022	0194002222 07/11/2022	W 57° 02' 20,62" S 14° 26' 19,18"
GLEBA B	OSMARINO BARRANTES DE BARROS	NOVA BRANDEIRANTES - MT	045.241.121-11	0086001722 19/10/2022	0086001622 19/10/2022	W 57° 08' 00,00" S 09° 54' 00,00"
FAZENDA SÃO SEBASTIÃO	PAULO ROBERTO PEREIRA PIRES	LUCAS DO RIO VERDE - MT	322.643.301-63	0081000722 11/11/2022	0084000622 11/11/2022	W 56° 07' 40,23" S 12° 39' 54,62"
SITIO TALISMÃ	ALTAIR ANTONIO DE SOUZA	JUÍNA - MT	916.188.001-91		0143000822 21/10/2022	W 59° 08' 28,00" S 11° 21' 58,00"
SITIO SÃO ROQUE	CLARICE DANIELI	FELIZ NATAL - MT	016.249.281-29	0185001222 25/10/2022	0185001122 25/10/2022	W 51° 42' 57,00" S 11° 02' 06,00"
SÍTIO BELA VITÓRIA	ADENIVALDO BASEGGIO DE SOUZA	MATUPÁ - MT	014.490.671-66	00990001822 04/11/22	00990001722 04/11/22	W 54° 23' 09,00" S 10° 23' 56,00"
CHÁCARA MARIA DE NAZARÉ	ODETE GREGÓRIO DA SILVA CARMO	CONFRESA - MT	191.876.451-49	0193001822 03/11/22	0193001722 03/11/22	W 52° 08' 24,16" S 10° 25' 40,75"
PA SANTO ANTONIO DO FONTOURA I - LOTE 357	MORGANA LUCHESE	CONFRESA - MT	083.850.649-66	0193001222 01/11/22	0193001122 01/11/22	W 52° 09' 30,64" S 10° 25' 28,35"
FAZENDA FORTUNA	MARCELO VOLPE	PARANAÍTA - MT	963.665.241-49	22214020 24/08/22	22213076 24/08/22	W 56° 54' 10,31" S 09° 19' 6,288"
ESTÂNCIA SILVA	IVO DA SILVA	GUARANTÁ DO NORTE - MT	175.618.501-82	220442146 23/09/22	220432801 23/09/22	W 54° 48' 15,458" S 09° 53' 22,706"
FAZENDA MORRO ALTO II	JOÃO MIGUEL SANCHEZ PEREZ	NOVA SANTA HELENA - MT	325.892.391-49	220441829 16/08/22	220432405 16/08/22	W 54° 40' 28,434" S 10° 38' 24,144"
FAZENDA VALE DO RIO SÃO MIGUEL - 1113	SILVANA MARIA DALMOLIN WOHL	ITANHANGÁ - MT	019.526.759-10	220441989 30/08/22	220432611 30/08/22	W 56° 35' 14,662" S 12° 6' 34,641"
FAZENDA SÃO JOSÉ	GILZA RIBEIRO DE LACERDA	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT	904.063.541.20	22564065 12/09/22	22563104 12/09/22	W 60° 6' 19" S 15° 35' 40"
FAZENDA CRISTO REI PARTE I	CRYSTOPHER FRIES	CONFRESA - MT	033.910.891-64	0187001022 04/11/2022	0187000922 04/11/2022	W 52° 12' 00,00" S 10° 25' 00,00"
FAZENDA THEVES	VILSON DELMAR THEVES	NOVA MUTUM - MT	581.034.069-53	0191001122 31/10/2022	0191001022 31/10/2022	W 56° 06' 00,00" S 14° 03' 00,00"
SITIO BONFIM E SOUZA	JOÃO BONFIM DOS SANTOS	NOVA BANDEIRANTES - MT	888.662.037-49	0098000422 18/10/2022	0098000322 14/10/2022	W 57° 58' 56,00" S 10° 24' 49,00"
FAZENDA SERRA NEGRA	AMILTON GARCIA DA SILVA	NOVA BANDEIRANTES - MT	281.771.349-49	22214028 08/10/2022	22213088 08/10/2022	W 57° 56' 09,94" S 09° 50' 26,76"
FAZENDA BILLY BILL	EDSON JOSÉ DE ALMEIDA	APIACAS - MT	337.604.891-68	22214018 06/10/2022	2213074 06/10/2022	W 57° 39' 32,214" S 09° 36' 30,311"
FAZENDA TAPAIUNA - LOTE 99	JANETE DA SILVA PEREIRA	NOVA CANÃ DO NORTE - MT	035.697.111-29	22214015 23/09/2022	22213065 23/09/2022	W 56° 2' 15,233" S 10° 46' 6,228"
GLEBA C	ANDRIEL PEREIRA DOS SANTOS	NOVA BANDEIRANTES - MT	013.168.361-69	220442209 03/10/2022	220432875 03/10/2022	W 57° 49' 24,151" S 09° 33' 25,591"
FAZENDA ENCANTADO	HELAINÉ THERESA FILTER PRETTO	SANTA RITA DO TRIVELATO - MT	019.020.299-84	220442204 30/09/2022	220432869 30/09/2022	W 55° 14' 56,606" S 14° 03' 40,578"
GARIMPO NOVO ASTRO	EVERALDO DE SOUZA	NOVA BANDEIRANTES - MT	012.625.781-75	22204218 01/09/2022	22203399 01/09/2022	W 58° 20' 34,00" S 09° 12' 36,00"
VILA NOVO ASTRO	COOPERATIVA DE PRODUTORES MINERAIS DE NOVA BANDEIRANTES	NOVA BANDEIRANTES - MT	35.055.890/0001-13	22204195 24/08/2022	22203377 24/08/2022	W 58° 20' 24,92" S 09° 12' 40,00"
PISCICULTURA FALCÃO	GILBERTO HOEPES	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT	237.417.169-87		0195000522 07/11/22	W 56° 21' 20,00" S 14° 42' 32,00"
FAZENDA SANTO ANTONIO	RUBENS SCHIMADA	CÁCERES - MT	383.403.131-34	220441809 15/08/2022	220432379 15/08/2022	W 57° 28' 58,019" S 16° 26' 58,881"
FAZENDA BOA VISTA III	NUVENS DE SANTIAGO AGROPECUÁRIA LTDA ME	PARANATINGA - MT	23.439.707/0001-0	220442034 08/09/2022	220432671 08/09/2022	W 54° 10' 50,864" S 13° 11' 7,014"

FAZENDA PILATI I	MANOEL PILATI	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	824.018.101-53	220342172 29/09/2022	220332830 29/09/2022	W 53° 44' 43,61" S 10° 26' 23,80"
FAZENDA BONFIM	IVALDO BONFIM DOS SANTOS	PORTO DOS GAUCHOS - MT	405.197.679-34	220441601 18/07/2022	220432101 18/07/2022	W 57° 13' 1,13" S 11° 26' 53,002"
FAZENDA SÃO DANIEL III	BENEDITO LUIZ DE ANDRADE	MARCELÂNDIA - MT	707.607.218-15	220442094 16/09/2022	220432739 16/09/2022	W 53°40' 22,767 " S 10° 45' 52,243"
FAZ RONDON	ANELO DA SILVA QUIXABEIRA	NOVA BANDEIRANTES -MT	044.982.241-91	22204179 16/08/2022	22203354 16/08/2022	W 58° 06' 40,00" S 09° 56' 19,00"
FAZENDA ONÇA PRETA I	CRISTIANE FERNANDES SOLVA ALVES	PORTO DOS GAUCHOS - MT	024.242.219-52	220441715 01/08/2022	220432256 01/08/2022	W 56° 53' 13,598" S 11° 51' 17,907"
FAZENDA SÃO GABRIEL	NICANORA JESUS DUTRA	ARAGUAINHA - MT	064.943.311-49	0099003822 31/10/2022	0099003722 31/10/2022	W 52° 56' 30,95" S 16° 47' 02,49"
FAZENDSA SÃO FRANCISCO	MARCELO AUGUSTO PASSARINI	NOVA MUTUM - MT	655.701.701-20	0192002022 03/11/2022	0192001922 03/11/2022	W 57° 30' 41,32" S 09° 49' 31,64"
FAZENDA BONANZA	ZAVA MADEREIRA LTDA - EPP	UNIÃO DO SUL - MT	00.869.099/0001-62		0079002022 07/11/2022	W 54° 32' 50,60" S 11° 44' 37,60"
FAZENDA SANTA BARBARA	ADALBERTO DONIZETE FELICIANI	RONDOLÂNDIA	049.585.808-08	0224000222 01/11/2022	0224000122 01/11/2022	W 61° 15' 00,00" S 10° 38' 45,00"
FAZENDA SÃO JOSÉ	LUZIMAR FERNANDES DA SILVA	BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT	342.079.451-72	0099004722 01/11/2022	009900462201/11/2022	W 51° 28' 40,52" S 12° 14' 44,11"
FAZENDA PERUZZOLO III - GLEBA MAIKÁ	GILMAR JOSÉ PERUZZOLO	MARCELÂNDIA -MT	431.253.109-97	0043001522 11/10/2022	0043001422 11/10/2022	W 54° 12' 02,00" S 10° 43' 25,00"
PA JAPURANA LOTE 177	VALDIR PEREIRA PESSOA	NOVA BANDEIRANTES -MT	469.116.421-91	0185002122 28/10/2022	0185002022 28/10/2022	W 50° 00' 39,00" S 10° 21' 38,00"

Cuiabá, 16 de dezembro de 2022.

**MAUREN LAZZARETTI**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2022.

Portaria nº 1.075 de 16 de dezembro de 2022, Renova a Outorga a **BOA ESPERANÇA AGGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.722.958/0004-00, concedida pela Portaria nº 707 de 05/09/2017, publicada no DOE do dia 06/09/2017, referente ao Processo 1545/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos. O empreendimento está localizado no município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 15 de dezembro de 2027.

Portaria nº 1.076 de 16 de dezembro de 2022, Outorga a **CLÓVIS FÉLIX DE PAULA**, inscrito no CPF sob nº 604.382.581-34, referente ao Processo nº 1899/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Palmital, zona rural do município de Lambari D'Oeste/MT, com validade até 14 de dezembro de 2027.

Portaria nº 1.077 de 16 de dezembro de 2022, Outorgar a **PRISCILA RASQUERIMENDES MARASCHIN**, inscrito no CPF sob nº 006.991.611-00, referente ao Processo nº 2196/2022, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Princesa, Princesa II e Princesa III, zona rural do município de Alto Paraguai/MT, com validade até 16 de dezembro de 2027.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

**Autorização nº 827/2022 (Siga Hídrico): SADI FRONZA**, CPF: 510.587.070-00. Processo nº 1942/2022. O poço tubular será construído na Chácara Harmonia Xingu, zona rural do município de **São José do Xingú/MT**. O uso da água será para fins: **dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 10°48'55.00"S e Long. 52°42'09.20"W. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Casa das Bombas, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Elaine Bernadete Ganzer, CREA 1200529049. Essa autorização vigorará até **16 de junho de**

**2023**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**ILUISA SALETE GIACOMINI ANTUNES BARBOSA**, CPF: 689.845.700-44, Processo nº 1408/2022, Município: **Nova Nazaré/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 13°59'15.30"S e Long. 51°47'57.50"W; Vazão máxima de bombeamento **3,33 m³/h** por um período de **2,7 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, UPG TA-5. Validade do cadastro: **16/12/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**RUBENS PERGO**, CPF: 188.352.529-20, Processo nº 1730/2022, Município: **Tabaporã/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°37'13.57"S e Long. 54°5'4.94"W; Vazão máxima de bombeamento **2,4 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,4 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Parecis, UPG A-12. Validade do cadastro: **16/12/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE ME**, CNPJ: 14.344.257/0001-75, Processo nº 1611/2022, Município: **Alto Boa Vista/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°40'22.07"S e Long. 51°22'34.35"W; Vazão máxima de bombeamento **2,5 m³/h** por um período de **3,96 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, UPG TA-1. Validade do cadastro: **16/12/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**CERAMICA ROVEROTTO LTDA**, CNPJ: 01.395.718/0001-97, Processo nº 2078/2022, Município: **Sinop/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°49'58,47"S e Long. 55°34'10,73"W; Vazão máxima de bombeamento **13,62 m³/h** por um período de **0,70 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,49 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **industrial e**

**outros usos.** Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **15/12/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**FLAVIO RIBEIRO ROCHA**, CPF: 337.817.371-87, Processo nº 1369/2022, Município: **Juscimeira/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 16°20'49.43"S e Long. 54°56'39.16"W; Vazão máxima de bombeamento **7,16 m³/h** por um período de **1,215 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,70 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, UPG P-5. Validade do cadastro: **15/12/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**GV COMÉRCIO E ARMAZENAGEM DE CEREAIS LTDA**, CNPJ: 15.008.133/0002-62, Processo nº 1726/2022, Município: **Primavera do Leste/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°34'30.15"S e Long. 54°19'46.50"W; Vazão máxima de bombeamento **4,281 m³/h** por um período de **1,355 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,80 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná - UPG TA-4. Validade do cadastro: **16/12/2027 (conforme resolução CEHIDRO nº 117 de 12 de setembro de 2022)**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**VIA BRASIL MT 246 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.**, CNPJ: 40.952.394/0001-00, Processo nº 2116/2022, Município: **Rosário Oeste/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°08'50,24"S e Long. 56°35'06,78"W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período de **3,33 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Serrana, UPG P-4. Validade do cadastro: **15/12/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.**, CNPJ: 47.067.525/0172-64, Processo nº 1117/2022, Município: **Rondonópolis/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 16°41'38.15"S e Long. 54°40'26.66"W; Vazão máxima de bombeamento **11 m³/h** por um período de **0,9 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, UPG P-5. Validade do cadastro: **15/12/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**Processo nº: 28277/2022**

**Interessado: Emam - Emulsões e Transportes Ltda.**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a Cl. N° 104/CIND/SUIMIS/2022, e cancelar a **LO nº 317583/2018** referente ao processo 567847/2017 denominado Emam - Emulsões e transportes Ltda., em virtude da ampliação do empreendimento.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT

**Processo nº: 32574/2022**

**Interessado: Divino Cesar dos Santos**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a Cl. N° 102/CIND/SUIMIS/2022, e cancelar a **LO nº 321299/2020**, do processo 597035/2018, anteriormente denominado Piscicultura Cesar Ltda. Em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2022.

(Original Assinada)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SUIMIS/SEMA-MT

**Processo nº 367168/2021**

**Interessado: Fazenda Tunica 1 e 2**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Agricultura, cancelar a **Licença de Prévia nº 313965/2021 e Licença de Instalação nº 72809/2021**, em virtude das substituições do Parecer Técnico e das Licenças, conforme Despacho 343/2022/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2022.

**Original Assinada**

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade de Licenciada	Município
247728/2021	LP nº 316190/2022 LI nº 75021/2022 LO nº 328465/2022	George Felipe Rezende Ribeiro e Outro	Obras de irrigação	Bom Jesus do Araguaia/MT
367168/2021	LP nº 316189/2022 LI nº 75020/2022 LO nº 328464/2022	Tunica Agropecuária Ltda.	Obras de irrigação	Água Boa/MT
32574/2022	LO nº 328477/2022	Divino Cesar dos Santos	Frigorífico - abate de peixes.	Jangada/MT
496306/2015	LO nº 328474/2022	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos.	Peixoto de Azevedo/MT
26873/2022	LI nº 75026/2022	FRCB Biocombustíveis Ltda.	Fabricação de biodiesel - RENOVAÇÃO.	Várzea Grande/MT
567847/2017	LO nº 328483/2022	Emam - Emulsões e Transportes Ltda.	Fabricação de emulsões asfálticas - Ampliação	Várzea Grande/MT
506634/2021	LO nº 328486/2022	Clair Nadin	Obras de irrigação.	Lucas do Rio Verde/MT
43869/2022	Autorização nº 2435/2022	Floramap Projetos, Consultorias e Mapeamentos Ltda.	Licença especial de pesca.	Nova Marilândia/MT
84434/2020	LO nº 328479/2022	Clovis Nardine Eireli	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Nova Mutum/MT
347192/2014	LO nº 328482/2022	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração e beneficiamento de ouro.	Peixoto de Azevedo/MT
7004518/2022	Autorização nº 2434/2022	Mato Grosso Empreendimento Energético Ltda.	Autorização de desmate.	Campos de Júlio/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS - Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 19 de dezembro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7006730/2022	LAS nº 328457/2022	Laminados Sul Brasil Ltda - ME	Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira, comércio varejista de madeira e artefatos e picador de cavacos	Querência/MT

**Ademir Souza de Carvalho Junior**  
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendências com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
31616 / 2022	INTERESSADO: AEROPREST COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CPF/CNPJ: 02.532.141/0006-95 RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDNALDO TELES COUTINHO OFÍCIO: 180708/CSER/SUIMIS/2022
36917 / 2022	INTERESSADO: FELIPE SALIBA DAVET CPF/CNPJ: 40.760.006/0001-81 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MAXSWEL EVANGELISTA DE LIMA OFÍCIO: 180574/CSER/SUIMIS/2022
39168 / 2022	INTERESSADO: BOA VISTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CPF/CNPJ: 11.498.928/0001-64 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS VINICIUS TRAQUIMAS DA SILVA OFÍCIO: 180752/CSER/SUIMIS/2022
34995 / 2022	INTERESSADO: OLINDA MARIA G. C. BRITO EUSEBIO CPF/CNPJ: 216.299.928-52 RESPONSÁVEL TÉCNICO: SANDRA EUDES S. DE LIMA OFÍCIO: 180638/CSER/SUIMIS/2022

30557 / 2022	INTERESSADO: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO CARLOS LTDA CPF/CNPJ: 03.585.677/0001-27 RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIELA MORENO NASCIMENTO GREGO OFÍCIO: 179584/CSER/SUIMIS/2022
36550 / 2022	INTERESSADO: OLIVEIRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CPF/CNPJ: 30.528.571/0001-64 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ULISSES DE OLIVEIRA PAIVA OFÍCIO: 180980/CSER/SUIMIS/2022
18908 / 2022	INTERESSADO: NILSIMEIRY LIMA SOUZA CPF/CNPJ: 022.849.781-77 RESPONSÁVEL TÉCNICO: BRENO GUILHERME ZIECH OFÍCIO: 180969/CSER/SUIMIS/2022
31410 / 2022	INTERESSADO: SANTIAGO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CPF/CNPJ: 29.300.997/0001-87 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDERSON DE OLIVEIRA ALEXANDRE OFÍCIO: 180679/CSER/SUIMIS/2022
40053 / 2022	INTERESSADO: EAP POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA CPF/CNPJ: 08.245.901/0001-55 RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANILO VINICIUS FUKUDA CABRAL PEREIRA LOPES OFÍCIO: 180689/CSER/SUIMIS/2022
39484 / 2022	INTERESSADO: BRUNA ESTELA GARCIA CPF/CNPJ: 005.380.081-80 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELISANGELA MACHADO CORREA OFÍCIO: 181263/CSER/SUIMIS/2022
29288 / 2022	INTERESSADO: AUTO POSTO APACHE LTDA CPF/CNPJ: 04.980.460/0001-84 RESPONSÁVEL TÉCNICO: POLIANA APARECIDA DOS SANTOS OFÍCIO: 180776/CSER/SUIMIS/2022
35688 / 2022	INTERESSADO: REDE VIP COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 19.733.686/0001-58 RESPONSÁVEL TÉCNICO: GLADEMIR JACO DA ROCHA JUNIOR OFÍCIO: 180234/CSER/SUIMIS/2022
35135 / 2022	INTERESSADO: ADAC - ASSOCIAÇÃO DOM AQUINO CORREA CPF/CNPJ: 11.243.109/0001-76 RESPONSÁVEL TÉCNICO: KÁTIA REGINA BRUNO DA SILVA OFÍCIO: 181168/CSER/SUIMIS/2022
396694 / 2020	INTERESSADO: ANTONIO RONALDO RODRIGUES CUNHA CPF/CNPJ: 004.759.126-91 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENATO SPINELLI NETO RI: 2222/CSER/SUIMIS/2022

Diogo Callori  
Coordenadoria de Serviços - SUIMIS/CSER/SEMA  
**ORIGINAL ASSINADA**

Cuiabá, 16 de dezembro de 2022

### EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Cáceres/MT, 16 de Dezembro de 2022.

Protocolo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
196134/2012	Daniela Ferreira Fava	Prefeitura Municipal de Cáceres	03.214.145/0001-83	PT nº 164146/DUDCACERES/SGDD/2022
305301/2017	Lívia Alcântara Nogueira de Resende	Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal	22.794.608/0001-78	PT nº 164172/DUDCACERES/SGDD/2022

**Luiz Sérgio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES



Cuiabá, 16 de dezembro de 2022.

Processo nº: 7005071/2021  
Interessado: Froes e Haubert Produção de adubos LTDA

RETIFICAÇÃO do processo 7005071/2021, do interessado Froes e Haubert Produção de adubos LTDA, onde o Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista o equívoco apresentado na publicação do Termo de Cancelamento no DOE nº 28394, de 15 de dezembro de 2022, retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: "7005071/2022"

LEIA - SE: "7005071/2021"

Atenciosamente,

**(ORIGINAL ASSINADO)****Eng. MSc. Valmi S. de Lima**Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 16 de Dezembro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
38214/2022	LP nº316182/2022 LI nº75014/2022 LO nº328453/2022	Frigorifico Vila Bela Ltda	Frigorifico de abate de bovinos e preparação de carne e subprodutos	Vila Bela da Santíssima Trindade/MT
412/2022	LO nº 328472/2022	Marcos Antonio Assi Tozzatti	Confinamento de bovinos	Nova Lacerda/MT
40803/2022	LO nº328478/2022	Trevo Combustíveis e Lubrificantes Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Comodoro/MT
25791/2022	LP nº316194/2022 LI nº75027/2022	Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	Implantação de muro de arrimo com pedra rachão em trechos do Córrego Buriti	Pontes e Lacerda/MT

**Luiz Sergio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 19 de dezembro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
27774/2022	LO nº 328510/2022	Medalha 2 Roda Bem Ltda.	Comercio a varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.	Barra do Garças/MT

**Ademir Souza de Carvalho Junior**  
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS - Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 19 de dezembro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7005709/2022	LAS nº 328508/2022	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	Limpeza, coleta e transporte de resíduos por veículo "limpa fossa".	Pontal do Araguaia/MT
7004005/2022	LAS nº 328485/2022	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Ponte de concreto, com extensão de 40,55m, sobre Córrego Grande I	Barra do Garças/MT

**Ademir Souza de Carvalho Junior**  
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2022/SEMA**  
**SEMA-PRO-2022/12578**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por seu Pregoeiro em Substituição, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é a **"CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE UMA ÁREA DE 11,30 M² NA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESTINADA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UMA LANCHONETE/CANTINA, A FIM DE POSSIBILITAR O ATENDIMENTO À DEMANDA DOS SERVIDORES DESTA INSTITUIÇÃO, PROPORCIONANDO-LHES MAIOR CONFORTO E COMODIDADE."**

**LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** dia 21 de dezembro de 2022, até às 13h30min do dia 04 de janeiro de 2023, como referência o horário de Cuiabá-MT.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h00min do dia 04 de janeiro de 2023, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> > acessar o portal da SEPLAG > Superintendências > Aquisições Governamentais. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3613-7308 e 3613-7270 ou através do endereço eletrônico: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br).

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2022.

**EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA**  
Pregoeiro em Substituição  
SEMA/MT

**Processo nº 44462/2022**  
**Interessado: Natural Distribuidora de Água Mineral Ltda**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração, cancelar a LO nº 323348/2020, do processo 458616/2020, do empreendimento anteriormente denominado G10 Extração e Distribuição de Água Mineral Ltda, conforme expresso no PT Nº 164173/CMIN/SUIMIS/2022, em virtude da alteração de razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

**(ORIGINAL ASSINADO)**  
**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT.

Processo nº: 35651/2022  
Interessado: Martelli Transportes Ltda.

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença de Operação nº 328456/2022**, em virtude do erro na digitação da atividade licenciada na licença de operação do empreendimento.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2022

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT.

Processo nº: 19341/2022  
Interessado: Marmeleiro Auto Posto Ltda

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença de Operação nº 327473/2022**, referente ao processo 19341/2022, do empreendimento Marmeleiro Auto Posto Ltda, em virtude da retificação da referida licença e do parecer técnico do empreendimento.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7005394/2022	LAS nº 328416/2022	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.	Construção e ou substituição de pontilhões, pontes, e demais obras de arte.	Tangará da Serra/MT
7004035/2022	LAS nº 328414/2022	Shaullin Transportador Revendedor Retalhista LTDA.	Transporte rodoviário de produtos perigosos.	Sorriso/MT
7006362/2022	LAS nº 328388/2022	Aripuanã Engenharia Indústria e Comércio LTDA.	Serraria com desdobramento de madeira.	Juína/MT
43030/2022	Autorização nº 2436/2022	CGH Faxinal III - Floramap Projetos, Consultoria e Mapeamentos.	Autorização de manejo de fauna silvestre.	Aripuanã/MT
43023/2022	Autorização nº 2438/2022	PCH Faxinal II - Floramap Projetos, Consultoria e Mapeamentos.	Autorização de licença especial de pesca.	Aripuanã/MT
42990/2022	LP nº 316192/2022 LI nº 75023/2022	Município de Barra do Bugres.	Construção de terminal rodoviário.	Barra do Bugres/MT
394449/2020	LP nº 316187/2022	Nanci Loteamentos Eirele.	Condomínio residencial de recreio.	Sinop/MT

37110/2022	LI nº 75029/2022	Prefeitura Municipal de Cáceres.	Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária.	Cáceres/MT
44462/2022	LO nº 328506/2022	Natural Distribuidora de Água Mineral LTDA.	Engarrafamento e gaseificação de águas minerais.	Santo Antônio do Leverger/MT
19341/2022	LO nº 328505/2022	Marmeleiro Auto Posto LTDA.	Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Tangará da Serra/MT
37919/2022	LO nº 328499/2022	ECOMAT - Ecológica Mato Grosso Indústria e Comércio LTDA.	Comércio atacadista de combustíveis, não realizado por transportador retalhista.	Cuiabá/MT
43335/2022	LO nº 328487/2022	Comercial Amazônia de Petróleo LTDA.	Comércio a varejo de combustíveis.	Cuiabá/MT
15543/2022	LO nº 328501/2022	Demeneghi Comércio de Combustíveis LTDA.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Alto Paraguai/MT
35651/2022	LO nº 328502/2022	Martelli Transportes LTDA.	Transportes rodoviários de produtos perigosos, PA - Posto de abastecimento, serviços de lavagem, lubrificação, manutenção e reparação de veículos.	Jaciara/MT
562673/2021	LO nº 328509/2022	Osmar Nechi.	Extração de cascalho.	Sinop/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

#### ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 DO CONSELHO DELIBERATIVO METROPOLITANO DA REGIÃO DO VALE DO RIO CUIABÁ - CODEM/VRC

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se, às nove horas, no auditório da SEDUC e pelo *Google Meet via link* (<https://meet.google.com/qfn-efqa-eoy>), com transmissão ao vivo pelo canal da SAGPM no Youtube, a 3ª reunião Ordinária de 2022 do Conselho Deliberativo Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá, à qual compareceram, **presencialmente**, o Presidente em exercício e Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano, Rafael Detoni Moraes, Marcus Galérius Aquino (SAGPM), Dirce Inês de Campos Mesquita (SAGPM), e a Secretária Executiva do Conselho, Luciana Rosa Gomes e, **virtualmente**, Carlos Eduardo de Lima Oliveira (Vice-Prefeito de Chapada dos Guimarães), Giseli da Costa Ribeiro Paim (Vice-Prefeita de Santo Antônio do Leverger), Márcio Alves Puga (Prefeitura Municipal de Cuiabá), Enodes Soares Ferreira (Prefeitura Municipal de Várzea Grande), Aislan Sebastião Cunha Galvão (Associação 1º de julho/Chapada dos Guimarães), Sandro Luís Brandão Campos (SEPLAG), Rafaela Damiani (SACID), e Walter Arruda (Presidente da Federação Mato-Grossense das Associações de Moradores de Bairro) como **convidados, presencialmente**, Kellen Aparecida Cunha Galvão (Coopchamar), Maria Aparecida Nascimento (ASMATS), Icledi de Jesus Basilio (ASMATS), Leticia Fernanda S. Pereira (UFMT), Mayara Santana (ORIZON Valorização de Resíduos), Roberta E. Seneda (ORIZON Valorização de Resíduos), Rodrigo Reyes Pventas (ORIZON Valorização de Resíduos e os consultores do Consórcio Integração Frederico Ferreira de Vasconcelos, André Eustáquio Silva Faria,

Erica Gabriel Viana Silva, Daniel Rabha de Souza, Diego Fonseca e Alissa Ludmila Fortes Oliveira.

Cumprimentando os presentes, verificado o quórum, o Presidente declarou aberta a reunião. Procedeu-se à **discussão e votação da Ata anterior**, que foi **aprovada por unanimidade**. Dada a palavra à Secretária Executiva para a leitura da Ordem do Dia. Procedeu-se à **discussão e votação da Exclusão**, nos termos do art. 15 do RICODEM, I, dos membros que deixaram de comparecer a 03 (três) reuniões seguidas, os membros Walter Arruda (Presidente da Federação Mato Grossense das Associações de Moradores de Bairro), Benedito Francisco de Almeida, Presidente do Sindicato Rural de Nossa Senhora do Livramento e Vereador Ferrinho (Claido Celestino Batista), Presidente da União de Associações de Bairro de Várzea Grande, todos representantes da sociedade civil organizada. Apresentadas as defesas dos membros Benedito Francisco de Almeida e Vereador Ferrinho (Claido Celestino Batista), foi **aprovada por unanimidade** a Exclusão do membro Walter Arruda (Presidente da Federação Mato Grossense das Associações de Moradores de Bairro).

Posteriormente, o Presidente esclareceu que optou pela convocação do Conselho em sua composição completa para a apresentação do Consórcio Integração, incluindo todos os membros da Câmara Temática de Resíduos Sólidos, inclusive os convidados Giselle Belém da SEMA e os representantes da OAB/MT, para tornar o conhecimento desses dados o mais abrangente possível, esclarecendo que, quando o produto final (Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana) for entregue a esta Secretaria, será encaminhado imediatamente à Câmara Temática para sua análise e votação e para posteriormente ser encaminhado ao Conselho pelo Relator.

O Representante do Consórcio Integração, Frederico Vasconcelos, fez a apresentação do **“Diagnóstico Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana”**.

Por fim, foi dada a palavra aos conselheiros e convidados para fazerem suas considerações finais, após o que foi encerrada a reunião. Nos termos regimentais, lavrou-se a presente Ata, que, depois de lida, assinada e aprovada, será devidamente publicada. Auditório da SEDUC, 07 de outubro de 2022.

Presidente em exercício do CODEM/VRC  
Rafael Detoni Moraes  
*Assinado no original*

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020/01/05- SINFRA Processo nº SINFRA-PRO-2022/13728.**

**Objeto do Termo:** 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE OLEO DIESEL, em conformidade com a Nota Técnica nº NTS22893522 Fls. 135/215, DESPACHO Nº 89613/2022/SUEF II/SINFRA de fls 216 e Nota Técnica nº 00260/2022/SUEF II/SINFRA de fls. 224/225. 1.2 O valor do presente pleito é de R\$ 16.360,37 (Dezesseis mil e trezentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), referente ao mês de maio/2021 (13ª medição).

**Assinatura:** 19/12/2022.

**PARTES:** OESTE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 04.746.603/0001-98 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

**Extrato do Instrumento Contratual nº 158/2022/00/00/SINFRA**

**Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2022/12692**

**Modalidade:** Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022 e seus anexos

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em copo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

**Prazo de Vigência:** 2.1.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

**Valor do Contrato:** R\$ 21.590,00 (vinte e um mil quinhentos e noventa reais).

**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25101 - Programa/atividade: 2007 - Natureza de Despesa: 3390 - Fonte: 196 e Notas de Empenho de nº 25101.0001.22.003373-8, datada de 14/12/2022, nos valores de R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais)

**Assinatura:** 19/12/2022.

**PARTES:** GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 03.401.442/0001-38 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0076-2021/SINFRA**

**Processo:** 86522/2021

**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 0076-2021 por 316 (trezentos e dezesseis) dias, com término previsto para 09 de novembro de 2023.

**Assinatura:** 16/12/2022.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ

nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Santa Carmem - MT - CNPJ nº 37.465.283/0001-57

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1456-2021/SINFRA**

**Processo:** 303416/2021

**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 1456-2021 por 376 (trezentos e setenta e seis) dias, com término previsto para 07 de janeiro de 2024.

**Assinatura:** 15/12/2022.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT - CNPJ nº 15.024.045/0001-73

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1625-2021/SINFRA**

**Processo:** 380602/2021

**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 1456-2021 por 376 (trezentos e setenta e seis) dias, com término previsto para 07 de janeiro de 2024.

**Assinatura:** 15/12/2022.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste - MT - CNPJ nº 03.755.477/0001-75

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0111-2021/SINFRA**

**Processo:** 113237/2021

**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 0111-2021 por 316 (trezentos e dezesseis) dias, com término previsto para 09 de novembro de 2023.

**Assinatura:** 16/12/2022.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT - CNPJ nº 03.238.987/0001-75

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1554-2021/SINFRA**

**Processo:** 468809/2021

**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 1554-2021 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com término previsto para 27 de novembro de 2023.

**Assinatura:** 15/12/2022.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Cáceres - MT - CNPJ nº 03.214.145/0001-83

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1535-2021/SINFRA**

**Processo:** 493468/2021

**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 1535-2021 por 284 (Duzentos e oitenta e quatro) dias, com término previsto para 07 de outubro de 2023.

**Assinatura:** 15/12/2022.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Cáceres - MT - CNPJ nº 03.214.145/0001-83

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1984-2021/SINFRA**

**Processo:** 322496/2021

**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 1984-2021 por 376 (trezentos e setenta e seis) dias, com término previsto para 01 de janeiro de 2024.

**Assinatura:** 15/12/2022.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Vera - MT - CNPJ nº 00.179.531/0001-93

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0535-2021/SINFRA**

**Processo:** 140221/2021

**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 0535-2021 por 323 (trezentos e vinte e três) dias, com término previsto para 11 de novembro de 2023.

**Assinatura:** 14/12/2022.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Denise - MT - CNPJ nº 03.953.718/0001-90

**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 145-2012/SINFRA****Processo: 648412/2012****Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 145-2012 por 342 (trezentos e quarenta e dois) dias, com término previsto para **06 de dezembro de 2023**.**Assinatura:** 14/12/2022.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Juarena- MT - CNPJ nº 24.950.461/0001-93**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002-2015/SINFRA****Processo: 214345/2015****Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 002-2015 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com término previsto para **26 de dezembro de 2023**.**Assinatura:** 16/12/2022.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Sorriso - MT - CNPJ nº 03.239.076/0001-62**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2851-2022****PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/03238****OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes, em regime de mútua colaboração, para Aquisição de Ponto de Ônibus, Coordenada Lat:16°20'45.77"S Long:46°58'.08"O, num total de 103,00 m², no Município de Guiratinga -MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 231.251,15** (Duzentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) sendo que **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 81.251,15** (Oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Guiratinga -MT, conforme plano de trabalho.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101**PROGRAMA:** 996**PROJETO/ATIVIDADE:** 8026**REGIONALIZAÇÃO:** 0500**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.42.00**FONTE:** 100.7**INICIO:** 16/12/2022 - **TÉRMINO:** 16/12/2023**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA- MT.****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2265-2022****PROCESSO: SETASC-PRO-2022/03519****OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de "material de construção"; necessários para a construção de 50 (Cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação"; coordenadas Lat: 17° 12' 34,32" S Long: 54° 07' 57,32" O, dimensão de 6,041,13m² 30 unidades U. H. Sede do município, Lat: 17° 23' 30,55" S Long: 54° 45' 38,12" O 4.949,26m², 20 unidades U. H. no distrito Ouro Branco do Sul, totalizando 10.990,39 m² no Município de Itiquira - MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor total de **R\$ 3.287.124,00** (Três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais) sendo que **R\$ 3.155.639,04** (Três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos) serão repassados pela SINFRA exclusivamente para a aquisição dos materiais necessários à construção das unidades habitacionais e **R\$ 131.484,96** (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, noventa e seis centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, conforme plano de trabalho.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101**PROGRAMA:** 338**PROJETO/ATIVIDADE:** 1763**REGIONALIZAÇÃO:** 0700**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.00**FONTE:** 196**INICIO:** 19/12/2022 - **TÉRMINO:** 19/12/2023**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA- MT.****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2293-2022****PROCESSO: SETASC-PRO-2022/03416****OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de "material de construção"; necessários para a construção de 50 (Cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação"; coordenadas Lat: 15°46'08.62"S Long: 58°18'55.41"O, dimensão de 12.040,24m² no Município de Glória D'Oeste - MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor total de **R\$ 3.287.124,00** (Três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais) sendo que **R\$ 3.155.639,04** (Três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos) serão repassados pela SINFRA exclusivamente para a aquisição dos materiais necessários à construção das unidades habitacionais e **R\$ 131.484,96** (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, noventa e seis centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, conforme plano de trabalho.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101**PROGRAMA:** 338**PROJETO/ATIVIDADE:** 1763**REGIONALIZAÇÃO:** 0700**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.00**FONTE:** 196**INICIO:** 19/12/2022 - **TÉRMINO:** 19/12/2023**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE- MT.****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2310-2022****PROCESSO: SETASC-PRO-2022/03247****OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de "material de construção"; necessários para a construção de 50 (Cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação"; coordenadas Lat: 16°29'32,60"S Long: 52° 48' 11,30" O, dimensão de 10.000,00 m² no Município de Ribeirãozinho - MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor total de **R\$ 3.287.124,00** (Três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais) sendo que **R\$ 3.221.381,52** (Três milhões, duzentos e vinte um mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) serão repassados pela SINFRA exclusivamente para a aquisição dos materiais necessários à construção das unidades habitacionais e **R\$ 65.742,48** (Sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta dois reais, quarenta e oito centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT, conforme plano de trabalho. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101**PROGRAMA:** 338**PROJETO/ATIVIDADE:** 1763**REGIONALIZAÇÃO:** 0400**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.00**FONTE:** 196**INICIO:** 19/12/2022 - **TÉRMINO:** 19/12/2023**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO- MT.****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2297-2022****PROCESSO: SETASC-PRO-2022/03985****OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de "material de construção"; necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação"; coordenadas Lat: 14°24'40.72"S Long: 56°25'53.20"O, dimensão de 14.260,81 m² no Município de Diamantino - MT. **RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor total de **R\$ 3.287.124,00** (Três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais) sendo que **R\$ 3.155.639,04** (Três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos) serão repassados pela SINFRA exclusivamente para a aquisição dos materiais necessários à construção das unidades habitacionais e **R\$ 131.484,96** (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, noventa e seis centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, conforme plano de trabalho.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101**PROGRAMA:** 338**PROJETO/ATIVIDADE:** 1763

**REGIONALIZAÇÃO:** 9900  
**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.00  
**FONTE:** 196  
**INICIO:** 19/12/2022 - **TÉRMINO:** 19/12/2023  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO- MT.**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2318-2022**  
**PROCESSO:** SETASC-PRO-2022/03081  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de "material de construção"; necessários para a construção de 50 (Cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação"; coordenadas Lat: 12°13' 45,17" S Long: 56°08' 44.37" W, dimensão de 12.450,0 M² no Município de Ipiranga do Norte - MT. **RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor total de **R\$ 3.287.124,00** (Três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais) sendo que **R\$ 3.024.154,08** (Três milhões, vinte e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos) serão repassados pela SINFRA exclusivamente para a aquisição dos materiais necessários à construção das unidades habitacionais e **R\$ 262.969,92** (Duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, conforme plano de trabalho. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101  
**PROGRAMA:** 338  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1763  
**REGIONALIZAÇÃO:** 1000  
**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.00  
**FONTE:** 196  
**INICIO:** 19/12/2022 - **TÉRMINO:** 19/12/2023  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE- MT.**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2275-2022**  
**PROCESSO:** SETASC-PRO-2022/03992  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de "material de construção"; necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação"; coordenadas Lat: 010°09'58.04" S Long: 054°54'54.61" O, dimensão de 15.291,87 m² no Município de Matupá - MT. **RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor total de **R\$ 3.287.124,00** (Três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais) sendo que **R\$ 3.155.639,04** (Três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos) serão repassados pela SINFRA exclusivamente para a aquisição dos materiais necessários à construção das unidades habitacionais e **R\$ 131.484,96** (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, noventa e seis centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, conforme plano de trabalho. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101  
**PROGRAMA:** 338  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1763  
**REGIONALIZAÇÃO:** 0200  
**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.00  
**FONTE:** 196  
**INICIO:** 19/12/2022 - **TÉRMINO:** 19/12/2023  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ- MT.**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2261-2022**  
**PROCESSO:** SETASC-PRO-2022/04010  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de "material de construção"; necessários para a construção de 31 (Trinta e uma) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação"; coordenadas Lat: 14°29'44,35" S Long: 57°00' 11,02" O, dimensão de 11.500,00 m² no Município de Santo Afonso - MT. **RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor total de **R\$ 2.038.016,88** (Dois milhões, trinta e oito mil, dezesseis reais e sessenta centavos) sendo que **R\$ 1.997.256,54** (Um milhão, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta

seis reais, cinquenta e quatro centavos) serão repassados pela SINFRA exclusivamente para a aquisição dos materiais necessários à construção das unidades habitacionais e **R\$ 40.760,34** (Quarenta mil, setecentos e sessenta reais, trinta e quatro centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT, conforme plano de trabalho. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101  
**PROGRAMA:** 338  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1763  
**REGIONALIZAÇÃO:** 0200  
**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.00  
**FONTE:** 196  
**INICIO:** 19/12/2022 - **TÉRMINO:** 19/12/2023  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO- MT.**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2301-2022**  
**PROCESSO:** SETASC-PRO-2022/03996  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de "material de construção"; necessários para a construção de 50 (Cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação"; coordenadas Lat: 014°27'00.00"S Long: 056°47'00.00"O, dimensão de 10.000,00 M² no Município de Nortelândia - MT. **RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor total de **R\$ 3.287.124,00** (Três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais) sendo que **R\$ 3.221.381,52** (Três milhões, duzentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) serão repassados pela SINFRA exclusivamente para a aquisição dos materiais necessários à construção das unidades habitacionais e **R\$ 65.742,48** (Sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT, conforme plano de trabalho. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101  
**PROGRAMA:** 338  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1763  
**REGIONALIZAÇÃO:** 0900  
**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.00  
**FONTE:** 196  
**INICIO:** 19/12/2022 - **TÉRMINO:** 19/12/2023  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA- MT.**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2278-2022**  
**PROCESSO:** SETASC-PRO-2022/03470  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de "material de construção"; necessários para a construção de 50 (Cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação"; coordenadas Lat: 14°27'21.4"S Long: 56°51'19.7"O, dimensão de 10.460,00 M² no Município de Arenópolis - MT. **RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor total de **R\$ 3.287.124,00** (Três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais) sendo que **R\$ 3.155.639,04** (Três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos) serão repassados pela SINFRA exclusivamente para a aquisição dos materiais necessários à construção das unidades habitacionais e **R\$ 131.484,96** (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, conforme plano de trabalho. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101  
**PROGRAMA:** 338  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1763  
**REGIONALIZAÇÃO:** 0900  
**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.00  
**FONTE:** 196  
**INICIO:** 19/12/2022 - **TÉRMINO:** 19/12/2023  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS- MT.**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2276-2022****PROCESSO: SETASC-PRO-2022/04000**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de "material de construção"; necessários para a construção de 32 (Trinta e dois) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação"; coordenadas Lat: 09°40'29,13"S Long: 56°27' 52.25"O, dimensão de 7.200,00 m² no Município de Paranaíta - MT. **RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor total de **R\$ 2.103.759,36** (Dois milhões, cento e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) sendo que **R\$ 2.019.608,99** (Dois milhões, dezenove mil, seiscentos e oito reais, noventa e nove centavos) serão repassados pela SINFRA exclusivamente para a aquisição dos materiais necessários à construção das unidades habitacionais e **R\$ 84.150,37** (Oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais, trinta e sete centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101**PROGRAMA:** 338**PROJETO/ATIVIDADE:** 1763**REGIONALIZAÇÃO:** 0200**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.00**FONTE:** 196**INÍCIO:** 19/12/2022 - **TÉRMINO:** 19/12/2023**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2281-2022****PROCESSO: SETASC-PRO-2022/04012**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de "material de construção"; necessários para a construção de 30 (Trinta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação"; coordenadas Lat: 11°57'60,0" S Long: 55°16'56,6 O, dimensão de 6.036,77m² no Município de Santa Carmem - MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor total de **R\$ 1.972.274,40** (Um milhão, novecentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) sendo que **R\$ 1.814.492,45** (Um milhão, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) serão repassados pela SINFRA exclusivamente para a aquisição dos materiais necessários à construção das unidades habitacionais e **R\$ 157.781,95** (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Santa Carmem - MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101**PROGRAMA:** 338**PROJETO/ATIVIDADE:** 1763**REGIONALIZAÇÃO:** 1200**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.00**FONTE:** 196**INÍCIO:** 19/12/2022 - **TÉRMINO:** 19/12/2023**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - MT.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 033/2022****INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 023/2020/00/00-SINFRA****PARA:** CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO

Considerando o Instrumento Contratual nº 023/2020/00/00-SINFRA, para a Prestação de serviço de apoio técnico, econômico e financeiro, elaboração e estruturação de processos, análise técnico jurídica e gerenciamento de projetos para gestão pública para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 004/2020/SACID/SINFRA, para atender a Secretaria de Infraestrutura e Logística.

Considerando, o atendimento ao artigo 22 da Lei Complementar nº 612/2019, além de outras atribuições, compete à SINFRA administrar a política de desenvolvimento urbano, considerando as áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental, mobilidade urbana e ordenamento territorial, fato que sustenta a contratação deste serviço e seu objeto.

Considerando a necessidade de elaboração/gestão de estudos e projetos.

A Sra. Secretária Adjunta de Cidades, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE DETERMINAR:**

- 1) Que esse Consórcio proceda o apoio à SINFRA nas ações de Revisão do Plano Diretor do Município de Chapada dos Guimarães

e Elaboração do Plano Diretor, Macrozoneamento Municipal e Mapa do Perímetro Urbano dos municípios de Nobres e Poconé-MT;

2) A contratada terá o prazo de 5 dias úteis, contados da data de emissão desta Ordem de Serviço, para apresentar cronograma de execução e quantitativo de horas de serviço técnico necessários para execução dos serviços especificados, que serão submetidos a aprovação da SINFRA.

3) A contagem de tempo para execução dos serviços inicia-se da data de emissão desta ordem de serviço.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2022.

**Rafaela Damiani**

Secretária Adjunta de Cidades

\*Original assinada

**PORTARIA Nº 65/2022/CPTCE/GS/SINFRA/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando; o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias úteis o prazo para a conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº 042/2018/CPTCE/GS/SINFRA, para promover a apuração de supostas irregularidades no **Termo de Cooperação Técnica nº 483/2016**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e o Município de Planalto da Serra, conforme Ofício nº 848/2022/GC/VA, obedecendo o que estabelece o § único, do art. 17 da Resolução Normativa n.º 24/2014 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Convalidar os atos processuais realizados até a presente data, compreendendo o período de 23/12/2018 a 19/12/2022.

**Art. 3º** Ficam designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada pela Portaria nº 002/2021/CPTCE/GS/SINFRA/MT;

- Enéias Fagundes Dias - Membro - Matrícula nº 227264

- Heber Salomão Monteiro - Membro - Matrícula nº 228642;

- Liviane de Lima Dantas Silva - Membro - Matrícula nº 225780.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.**Marcelo de Oliveira e Silva**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

**PORTARIA Nº 215/2022/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **2781-2022/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **São José do Povo/MT**, cujo objeto é a **Execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal, fornecendo o quantitativo de 225 luminárias LED de alto desempenho, no Município de São José do Povo - MT.**

**Art. 2º** Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º Márcio dos Santos Pina Silva** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

**Art. 3º** Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Eneias Fagundes Dias** com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2022.

**RAFAELA DAMIANI**

Secretária Adjunta de Cidades

\*Original assinada

## PORTARIA Nº 66/2022/CPTCE/GS/SINFRA/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando; o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 15 (quinze) dias úteis o prazo para a conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº 047/2017/GS/SINFRA, para promover a apuração de supostas irregularidades no **Termo de Convênio 024/2007**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e o Município de Confresa, conforme Ofício nº 849/2022/GC/VA, obedecendo o que estabelece o § único, do art. 17 da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

**Art. 3º** Ficam designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada pela Portaria nº 002/2021/CPTCE/GS/SINFRA/MT;

- Enéias Fagundes Dias - Membro - Matrícula nº 227264

- Heber Salomão Monteiro - Membro - Matrícula nº 228642;

- Liviane de Lima Dantas Silva - Membro - Matrícula nº 225780.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**Marcelo de Oliveira e Silva**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

## PORTARIA Nº 216/2022/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **2424-2022/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Cotriguaçu/MT**, cujo objeto é a **Execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal, fornecendo o quantitativo de 785 luminárias LED de alto desempenho, no Município de Cotriguaçu - MT.**

**Art. 2º** Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora **Arq.ª Nayara Yamamura Rios** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

**Art. 3º** Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Gabriel Hernan Vivanco Vergara** com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2022.

**RAFAELA DAMIANI**

Secretária Adjunta de Cidades

\*Original assinada

## PORTARIA Nº 345/2022/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **Eng.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 149/2022/SINFRA**, firmado com a empresa **FCK ENGENHARIA CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a **Contratação de Serviços de Revisão dos Projetos Executivos das 23 Pontes de Concreto localizadas na MT-170/208/418, antiga rodovia BR-174/MT.**

**Art. 2º** Designar como Fiscal o servidor: **Eng.º SILAS BARBOSA CARVALHO - Matrícula nº 305631**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Substituto os servidores: **a Eng.º**

**AYNÃ NEUMA LUZ CARVALHO - Matrícula nº 305606 (Substituto 1)** e o **Eng.º MOISES KIM - Matrícula nº 57301 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

**Art. 4º** Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **JULIO XAVIER BERTULIO (COORDENADOR DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS)** e **JULIA TORRES MULLER-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2022.

**Eng.º Nilton de Britto**

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022.

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Judiciária Civil e de outro lado o Tribunal de Justiça para os fins que especificam.

**DO OBJETO:** A presente cooperação tem por objeto aumentar a efetividade da Lei Maria da Penha, no sentido de reduzir os índices de crimes relacionados a violência doméstica e familiar contra a mulher com a execução do projeto "Papo de Homem para Homem" e atender os dispositivos da Lei nº 13.984 de 03/04/2020;

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contando o prazo a partir da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93;

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2022

**PROCESSO:**

**SESP-PRO-2022/14217.**

**ASSINAM:** **ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS** (Secretário de Estado de Segurança Pública); **MÁRIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE** (Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil); **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS** (Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça); **MARIA APARECIDA RIBEIRO** (Desembargadora Coordenadora Estadual da Mulher do Tribunal de Justiça).

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020/SESP

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº019/2020/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de quantitativo deste contrato, que tem por objeto prestação de serviços especializados em solução de outsourcing (impressão, cópia e digitalização) e Gerenciamento de Impressão Departamental, incluindo disponibilização de equipamentos novos de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (inclusive papel), além de instalação de software necessário para operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, em atendimento as demandas da Secretaria de Segurança Pública e suas unidades subordinadas.

**DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** Fica acrescido o percentual de 0,23981% ao valor do contrato, que corresponde a importância de R\$ 5.664,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), relativo ao aditivo do Item 3, para atender demanda da POLITEC. O valor do contrato passará a ser R\$ 2.367.577,91 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), que compreende o valor atual do contrato mais o presente acréscimo, a partir da assinatura do Termo Aditivo.

**DA GARANTIA CONTRATUAL:** A parte contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual para cobertura do acréscimo.

**DA DOTAÇÃO:** UG: POLITEC, Programa: 519, Projeto/Atividade:2735,

Natureza de Despesa: 33.90.40, Fonte:100, Valor: R\$2.643,21.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial. Bem como os demais termos aditivos.

E, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

**PROCESSO Nº:** POLITEC-PRO-2022/00449.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2022.

**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE, e WELLINGTON REINALDO NABUCO/W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA / CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº168/2022/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº168/2022/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **O.C ARAUJO JM MULTIMAR LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de marca de itens deste Contrato, cujo o objeto consiste na aquisição de condicionadores de ar, sem instalação, para atender a demanda das unidades descentralizadas da SESP.

**DA DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:** Fica alterada a marca dos aparelhos de Ar-condicionado deste contrato, relativos ao Item 01 - Lote 04 e Item 1 - Lote 7.1, cujas especificações são superiores ao contratado e com preços compatíveis. Em relação ao item 01 - Lote 04, a contratada poderá entregar aparelhos de ar-condicionado tanto da marca Britânia/BAC1800 0, como da marca KOMEKO, modelo KAC-18CHSA1 quanto da marca ELETROLUX, modelo V118F/VE18F.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial. Bem como os demais termos aditivos.

E, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

**PROCESSO Nº:** SESP-PRO-2022/46610.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2022.

**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE, e OMAR CHAVES ARAUJO/O.C ARAUJO JM MULTIMAR LTDA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº266/2021/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº266/2021/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA EPP.**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo e supressão de valor, bem como alteração do nome empresarial deste Contrato, cujo objeto consiste nos serviços de engenharia para a execução da reforma no antigo prédio da Procuradoria Geral do Estado com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, onde serão instaladas unidades da **Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso.**

**DA DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:** Fica acrescido o percentual de 22,026943% ao valor inicial do contrato, que corresponde a importância de R\$ 551.302,53 (quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e dois reais e cinquenta e três centavos). Fica acrescido o percentual de 16,10% ao valor inicial do contrato, que corresponde a importância de R\$ 402.968,10 (quatrocentos e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos), relativo aos itens extracontratuais acrescidos. O valor da supressão representa 10,217977% em relação ao total do contrato inicial atualizado R\$ 255.741,18 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos). O valor global deste Contrato passará a ser de R\$ 3.201.384,81 (três milhões, duzentos e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), relativo ao valor inicialmente contratado mais as presentes alterações.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** UG: POLITEC, Programa: 519, Projeto/Atividade:2735, Natureza de Despesa: 33.90.40, Fonte:100, Valor: R\$2.643,21.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial. Bem como os demais termos aditivos.

E, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

**PROCESSO Nº:** SESP-PRO-2022/09933.03.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2022.

**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE, e LOIRTON JESUS DE CAMPOS/ ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA EPP.

PORTARIA Nº 270/2022/SESP

**Finalizar e disponibilizar o Anuário da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso 2021 em endereço eletrônico.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos I e II do artigo 71 da Constituição Estadual, e

**Considerando** os dispositivos da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações.

**Considerando** a Portaria nº 85/GAB/SESP, de 10 de maio de 2022, que institui a comissão permanente para desenvolver o Anuário da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso e dá outras providências.

**Considerando** que o Anuário deverá estar disponível no endereço eletrônico oficial dos órgãos e entidades e/ou no endereço eletrônico oficial do Estado.

**RESOLVE:**

"Art. 1º Fica finalizado o Anuário da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - 2021, e está disponível no endereço eletrônico oficial cito <http://www.sesp.mt.gov.br/anuario-sesp>.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)

**P.IC**

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 2022.10.3222/DGPJC/ACADEPOL**

**O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil e o Diretor da Academia de Polícia Judiciária Civil**, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 151 da LC. 407/10 e o Art. 30, da Lei Complementar nº. 393 de 18 de maio de 2010, que Instituiu o Sistema de Ensino da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** o Projeto Pedagógico existente e apresentado pelo Corpo Docente da Academia de Polícia Judiciária Civil, onde estão definidas a finalidade, o plano de curso, a forma de avaliação, os objetivos, as ementas e áreas temáticas de cada curso;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010 que disciplina a estrutura e organização da Polícia Judiciária Civil e a Lei Complementar nº 393, de 18 de maio de 2010 que instituiu o Sistema de Ensino da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequar e atualizar a Portaria Conjunta nº 28/2019/INT - DGPJC/ACADEPOL que regulamenta o Projeto Pedagógico, bem como as disciplinas exigidas para formação inicial dos policiais civis conforme dispositivos legais vigentes e tendo como referência Matriz Curricular Nacional;

**CONSIDERANDO** que a Matriz Curricular necessita de atualização em razão da dinâmica da sociedade e dos grandes avanços conquistados na metodologia de trabalho aplicada na investigação policial, atividade fim da Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho de Ensino da ACADEPOL;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Alterar a Grade Curricular do Curso de Formação Inicial das carreiras policiais em consonância com a Matriz Curricular Nacional, naquilo que for compatível, propiciando conhecimentos necessários para a atuação precípua da atividade fim da Polícia Judiciária Civil;

**Art. 2º** - Autorizar, no âmbito da Academia de Polícia Judiciária Civil, os módulos/disciplinas exigidos para formação inicial dos policiais civis, conforme se encontra sistematizado abaixo:

**§ 1º - DELEGADO DE POLÍCIA**  
**I - ÁREA TEMÁTICA - FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA**



Esta temática possibilita a compreensão das estruturas organizacionais dos princípios e métodos adotados na dinâmica das instituições de segurança pública, bem como, visa estabelecer um espaço de conhecimento crítico e reflexivo atinente aos fenômenos da violência e do crime em suas várias formas. Propõe favorecer o domínio do conhecimento e das modalidades necessárias para lidar com situações conflituosas diversificadas, que demandam procedimentos e técnicas diferenciadas de atuação preventiva e reativa.

#### **DISCIPLINA 01. SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA. 08 horas aulas**

**Estado, Sociedade e Segurança Pública:** 1. Do Estado; 1.1. Conceito; 1.2. Elemento; 1.3. Poderes; 2. Organização do Estado e da administração; 2.1. Governo; 2.2. Administração Pública; 2.2.1. Órgãos públicos; 2.2.2. Agentes públicos; 2.2.3. Natureza e finalidade da administração pública; 2.2.4. Princípios básicos da administração pública: Legalidade. Moralidade. Impessoalidade ou finalidade. Razoabilidade e proporcionalidade. Publicidade. Eficiência. Segurança Jurídica. Motivação. Ampla defesa e contraditório. 10. Supremacia do interesse público; 3. O uso e o abuso do poder; 4. Instituições de segurança pública; 4.1. Poder de polícia; 4.1.1. Conceito; 4.1.2. Características e meios de atuação; 4.1.3. Polícia Administrativa e Polícia Judiciária; 4.1.4. Limites do poder de polícia; 4.2. Sistemas de segurança pública; 4.2.1. Internacional; 4.2.1.1. Interpol e outros organismos internacionais; 4.2.2. Nacional; 4.2.2.1. Sistema Único de Segurança Pública - SUSP; 4.2.2.2. Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP; 4.2.2.3. Força Nacional; 4.2.2.4. Polícia Federal; 4.2.2.5. Polícia Rodoviária Federal; 4.2.2.6. Outros órgãos; 4.2.3. Estadual 4.2.3.1. Secretaria de Segurança Pública; 4.2.3.2. Diretoria Geral da Polícia Civil; 4.2.3.3. Comando Geral da Polícia Militar; 4.2.3.4. Comando Geral do Corpo de Bombeiros; 4.2.3.5. Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária; 4.2.3.6. Superintendência de Polícia Técnico-Científica; 4.2.3.7. Outros órgãos; 4.2.4. Municipal; 4.2.4.1. Secretarias Municipais de Segurança ou Defesa Social; 4.2.4.2. Gabinetes de Gestão Integrada; 4.2.4.3. Guardas Municipais; 5. Sistema de Justiça Criminal; 5.1. Órgãos e Instituições; 5.1.1. Judiciário; 5.1.2. Ministério Público; 5.1.3. Defensoria Pública e advocacia; 5.2. Fluxo criminal; 6. Sociedade civil; 6.1. Definições de Sociedade Civil; 6.2. Participação social na administração pública; 6.3. Sociedade civil organizada e sua relação com as instituições de segurança pública; 6.3.1. Capital social dos órgãos policiais; 6.3.2. Papel social do policial civil; 6.3.3. Conselhos comunitários de segurança.

**História da Polícia:** 1. Atividades de cunho policial na Antiguidade; 1.2. Oriente e América Pré-Colombiana; 1.3. A Polis Grega e a Urbe Romana; 2. Modelos históricos europeus; 2.1. Da queda de Roma ao Iluminismo; 2.2. Modelo inglês; 2.3. Modelo francês; 3. Portugal como origem; 3.1. Quadrilheiros; 3.2. Intendência Geral de Polícia e Guarda Real; 3.3. Corpo de Polícia Civil; 3.4. Polícia de Segurança Pública -PSP e Polícia Judiciária; 4. Polícia no Brasil; 4.1. Colônia; 4.2. Sede do Reino; 4.3. Império: primeiro e segundo reinados; 4.4. República Velha e Nova; 4.5. Ditadura militar; 5. Contemporaneidade.

#### **DISCIPLINA 02. VIOLÊNCIA, CRIME E CONTROLE SOCIAL: Criminologia aplicada à Segurança Pública. 16 horas aulas.**

Conceito, objetivos, métodos, escolas, atuais tendências em criminologia, antropologia criminal, sociologia criminal; Fatores da Criminalidade - Os estudos Lombrosos: causas endógenas e exógenas que possam informar a conduta criminosa; Fatores biológicos, psicológicos e sociais. Classificação dos Criminosos - Resenha histórica, estudos de Hilário da Veiga de Carvalho, aplicação prática. Vitimologia - Conceito, Tipologia das vítimas, Vitimologia e Ciência Penal. Crime - Conceito, Profilaxia do Crime, Terapêutica do Crime, aplicação prática. Prevenção do Delito - Imprevisibilidade do comportamento humano, circunstância ambientais; Delinquência latente, mapeamento criminológico, política criminal, aplicação prática (As Regras de Tóquio) e as medidas alternativas: para a prevenção do delito e tratamento do delinqüente e a reparação do dano à vítima - Conceito; Estrutura; Valor jurídico; Objetivos; Da ideologia; Função quadrangular da pena; Intervenção mínima; Delinqüente uma questão semântica. Reintegração Social - Sugestão de algumas medidas. Prisionização - Conceito, Efeitos da Prisionização; A pena de prisão e seus problemas (carcerários); Os problemas inerentes à própria natureza da pena privativa de liberdade.

#### **DISCIPLINA 03. VIOLÊNCIA, CRIME E CONTROLE SOCIAL: Polícia Comunitária. 08 horas aulas**

1. Fundamentos de Polícia Comunitária; 1.1 Protagonismo Social X Fetichismo policial; 1.2 Conceito e Interpretações; 1.3 Polícia Comunitária X Policiamento comunitário; 2. Polícia Tradicional X Polícia Comunitária; 2.1 Objetivos; 2.2 Metodologia; 3. Os dez princípios da Polícia Comunitária; 3.1 Robert Peel e a origem inglesa; 3.2 Princípios contemporâneos; 4. Implantação do Modelo de Polícia Comunitária; 4.1 Mudanças corporativas; 4.2 Mudanças na comunidade; 4.3 Mudança no policial; 5. Mobilização Social e a Polícia; 5.1 Organização social como meio de parceria decisória;

5.2 Coparticipação no planejamento da atividade policial; 6. Estratégias de Policiamento; 6.1 Combate profissional do crime; 6.2 Policiamento estratégico; 6.3 Policiamento orientado ao problema; 6.4 Polícia Comunitária; 7. Diretrizes Nacional e Estadual de Polícia Comunitária; Lei nº 10.931, de 15 de agosto de 2019. (reconhece o relevante interesse coletivo e a importância social das obras dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - Consegs e da Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso-FECONSEG/MT e seus filiados).

#### **DISCIPLINA 04. CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA: Direitos Humanos e Diversidade étnica, sexual e sócio cultural. 16 horas aulas.**

Direitos Humanos na História e Contextualização. Teoria Internacional dos Direitos Humanos: Identificar os princípios contidos na teoria Internacional dos Direitos Humanos. Gerações dos Direitos Humanos: Enumerar as dimensões dos Direitos Humanos. A Constituição Federal de 1988 e os tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos. Dignidade da Pessoa Humana. A Liberdade de Expressão e Opinião. Polícia e Direitos Humanos: polícia e organizações governamentais e não governamentais de defesa dos Direitos Humanos, importância ética e jurídica das organizações de defesa dos Direitos Humanos e das organizações policiais, situação de protagonismo, fundação e aprimoramento de nova doutrina, o crime como um problema de gestão pública, o papel dos servidores da polícia, direitos dos policiais. Conhecer e identificar os grupos vulneráveis: Conceituar e identificar os grupos vulneráveis, o atendimento e respeito na forma da lei.

#### **DISCIPLINA 05. CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA: Ética e cidadania. 08 horas aulas.**

1.Ética 1.1 Introdução a ética; 1.2 Ética das virtudes; 1.3 Ética do dever; 1.4 Utilitarismo; 1.5 Moral e ressentimento; 1.6 Liberdade e ética; 1.7 O Código de Ética (Lei Complementar Nº 112, de 1º de julho de 2002 - Código de Ética do Servidor Público do Estado de Mato Grosso); 2. Cidadania 2.1 História e conceito 2.2 Polícia e cidadania 2.3 Cidadania no Brasil 2.4 Polícia e cidadania no Brasil 2.5 Racismo estrutural, necropolítica e cidadania 2.6 Ética, cidadania e segurança pública; 3. Negócio, Missão, Visão e Valores da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso; 4. Princípios Éticos que devem Reger o Agente de Segurança: Justiça, Honestidade, Respeito, Igualdade, Solidariedade, Dignidade; 5. Considerações Conceituais e Base Legal: Virtudes Profissionais, Responsabilidade, Lealdade, Iniciativa; 6. A Profissão do Policial Fundamentada na Ética: A Ética Individual; 6.1. A Ética Profissional; 6.2. A Conduta Ética e Legal na Atividade Policial; 7. Lei Complementar Nº. 407, de 30 de junho de 2010, Estatuto da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso; 8. A Necessidade de um Código de Ética Profissional; 9. O Código de Conduta para Funcionários Encarregados de Fazer Cumprir a Lei (O.N.U); 10. A Dignidade Policial; 11. Os Poderes Policiais; 11.1. Os Abusos Policiais; 11.2. Tortura; 11.3. Corrupção; 11.4. O Uso Da Força e o Uso da Arma de Fogo de Forma Ética e Legal: O Uso Da Força; 11.5. O uso da Arma de Fogo; 12. A Situação Ética do Policial em Relação às Exigências Legais e às Expectativas dos Cidadãos;

#### **DISCIPLINA 06. CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA: Fundamentos da Administração Pública voltada aos servidores. 16 horas aulas.**

Fundamentos da Administração Pública; Princípios Constitucionais; Diferenciação entre administração pública e administração privada; Responsabilidade dos Servidores Públicos; Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990; Lei Complementar nº 407, de 30/06/2010; Resoluções da PJC; Questões práticas.

#### **DISCIPLINA 07. CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA: Desenvolvimento de Liderança. 16 horas aulas.**

Autoconhecimento e inteligência emocional; Automotivação e a motivação da equipe; Comunicação e assertividade; Desenvolvimento de equipe; *Feedback*; Competição e cooperação; Tomada de decisão; Responsabilidades e delegação; Liderança situacional e transformacional.

#### **II - ÁREA TEMÁTICA - INVESTIGAÇÕES POLICIAIS**

Nesta área temática concentram-se os conteúdos relativos aos aspectos técnicos e procedimentais inerentes ao exercício das funções do profissional em Segurança Pública.

#### **DISCIPLINA 08. ATENDIMENTO AO PÚBLICO. 16 horas aulas.**

**Conceitos e fundamentos; Técnicas de atendimento; Inteligência emocional aplicada no atendimento ao público.** 1. A arte do melhor atendimento; 1.1. Conceituação etimológica; 1.1.1. Como atender expectativas gerando resultados; 1.2. Fluxo: receptionar, informar, orientar, filtrar, amenizar e agilizar; 1.3. Criando vínculos, demonstrando técnicas; 1.3.1. Habilidades sociais: proatividade, credibilidade, cordialidade, ética, empatia e inteligência emocional; 1.3.2. Comunicação não-violenta;

1.3.3. Confiabilidade dos sistemas; 1.3.4. Conhecimento e atualização do profissional; 1.3.5. Materialização do atendimento; 2. Tipos de atendimento ao público nas unidades policiais; 2.1. Atendimento pessoal ou presencial; 2.2. Atendimento telefônico; 2.3. Atendimento Virtual; 2.4. Atendimento em situações excepcionais; 3. Imagem do atendente policial civil; 4. Gestão de reclamações.

**DISCIPLINA 09. ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO: Procedimentos policiais oficiais. 20 horas aulas.**

1. Atividade de Polícia Judiciária; 1.1 Investigação de infrações penais; 1.1.1 Notícia crime; 1.1.2 Tipos de notícia crime; 1.2 Funções de Polícia Judiciária; 2. Registro de Ocorrência; 2.1 Formalização; 2.4 Conteúdo; 2.5 Aditamento; 2.6 Registro de fato atípico; 2.7 Encaminhamento; 3. Inquérito Policial; 3.1 Instauração; 3.1.1 Auto de Prisão em Flagrante; 3.1.2 Portaria; 3.1.3 Requisições e requerimentos; 4. Conceito e finalidade do Inquérito Policial; 5. Natureza jurídica do Inquérito Policial; 6. Características do Inquérito Policial; 6.1 Discricionariedade; 6.2 Escrito; 6.3 Sigiloso; 6.3.1 Acesso aos autos pelo advogado - Súmula Vinculante nº 14; 6.4 Oficialidade; 6.5 Oficiosidade; 6.6 Indisponibilidade; 6.7 Inquisitivo; 6.8 Autoritariedade; 6.9 Dispensabilidade; 6.9.1 Atribuição; 6.9.2 Prazos; 6.9.3 Valor probatório: diferença entre prova e elementos informativos; 6.9.4 Emprego da videoconferência; 6.9.5 Vícios; 6.9.6 Providências; 6.10 Apreensão de objetos; 6.10.1 Colheita de provas; 6.10.1.2 Oitiva do ofendido e do indiciado; 6.10.1.3 Reconhecimento de pessoas e coisas e acareações; 7. Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO Lei 9.099/1995, Lei 10.259/2001 e os Juizados Especiais Criminais; 7.1 Infrações de menor potencial ofensivo; 7.2 Procedimento do TCO; 8. Apuração de ato infracional; 8.1 Ato infracional: conceito e espécies; 8.1.1 Auto de apreensão em flagrante; 8.1.2 Violência ou grave ameaça à vítima; 8.1.2.3 Procedimento do AAF; 8.2 Apresentação ao Ministério Público; 8.3 Procedimento do Boletim de Ocorrência Circunstanciada; 8.4 Sem violência ou grave ameaça à vítima; 8.6 Termo de entrega do menor à família ou ao conselho tutelar.

**DISCIPLINA 10. ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO: Sistemas de procedimentos policiais (GEIA). 28 horas aulas.**

1- Arquitetura e organização do GEIA Sistemas Policiais; 2- Argus (toda parte administrativa, mais adicional noturno e avaliação de servidor); 3- Vinculum (cadastramento, pesquisa, consulta em bases externas, kit biométrico, padrão de foto e coleta biométrica, reconhecimento pessoal); 4- Abitus, Simbia, Desaparecidos (Controle de desaparecidos em nível estadual, publicidade, mandados de menores, cadastramento e manutenção dos registros); 5- Cartorium - visão geral (organização, cadastros preliminares, integrações, consulta básicas, etc); 6- Cartorium - Flagranciais (APF, AAF, Atípico - confecção e ajuizamento Pje via integração); 7- Cartorium - Procedimento (IP, TCO, BOC, AIP, Carta Precatória - Autuação, OS, Intimação, comunicações judiciais, ajuizamento, juntada Pje via integração); 8- Cartorium - Documentos privativos do Delegado de Polícia (despacho, portaria, representação e relatório final da Autoridade); 9- SOS Mulher/ Cartorium (Registro de pedido de MPU on-line, despacho, transformação em procedimento e ajuizamento Pje via integração); 10- Gvive, Metabase e Certifica (Estatística, Relatórios e validação de assinatura digital); 11- Aplicativo GEIA.

**DISCIPLINA 11. ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO: Gestão da Tecnologia da Informação/Segurança da Informação. 04 horas aulas.**

Aspectos Gerais; Redes de Computadores e Internet; Sistemas de informação; Segurança da Informação; Sistemas de Informação; O papel da informática na atividade policial: Cenário tecnológico atual da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso.

**DISCIPLINA 12. ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO: SRP. 08 horas aulas.**

1. Apresentação do Sistema de Registro de Ocorrência Policial; 2. Legislação; 3. Uso das funcionalidades do SRP; 4. Registro de Ocorrência; 4.1.1 Definição; 4.1.2. Atribuição para registro; 4.1.3 Formalização; 4.1.4 Conteúdo; 4.1.5 Aditamento; 4.2. Registro de fato atípico; 4.3 Encaminhamento; 4.4. Decreto de regulamentação de uso; 4.5. Auditoria; 5. Coleta de dados; 5.1. Material vinculado ao local do fato; 5.2. Material vinculado à vítima; 5.3. Material vinculado a ocorrência; 5.4. Material vinculado ao suspeito; 5. Boletim de Ocorrência de Trânsito; 6. Treinamento prático para o correto preenchimento do Boletim de Ocorrência; 7. Estatística; 8. Análise Criminal.

**DISCIPLINA 13. ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO: Relatório Policial de Investigação**

1. Relatório Policial; 1.1 Conceito e finalidade; 1.2 Questões terminológicas; 2. Requisitos intrínsecos do texto; 2.1 Elementos da construção de textos; 3. Tecnologia aplicada à produção do relatório policial; 4. Sugestão de diligências; 5. Responsabilidade do policial civil acerca dos fatos relatados; 6. Tipos de relatório policial; 6.1 Relatório policial *strito sensu*; 6.2 Relatório final

7. Elementos do relatório; 7.1 Cabeçalho: data, número da ordem de missão policial, procedimento policial, autoridade policial requisitante, referências diversas, difusão; 7.2 Breve relato dos fatos; 7.3 Exposição das informações colhidas na investigação; 7.4 Qualificação das partes; 7.5 Conclusão, sugestões e encaminhamentos.

**DISCIPLINA 14. FUNDAMENTOS DA INVESTIGAÇÃO POLICIAL I. 20 horas aulas.**

1. Investigação: Aspectos Conceituais e Finalidade; 1.1 Classificação da investigação; 1.2 Investigação como instrumento de defesa da cidadania: Modelo de polícia e investigação; 2. Princípios Fundamentais; 2.1 Princípios Constitucionais e Operacionais; 3. Fundamento Legal da Investigação; 3.1 Controle na Constituição Federal; 3.2 Controle no Código de Processo Penal; 3.3 Controle nas Leis Especiais; 4. Metodologia e Estratégia Investigativa; 4.1 Noções de investigação científica; 4.1.1 A lógica aplicada à investigação: Processo Científico da Investigação; 4.1.2 Perfil Profissional do Investigador: O perfil do policial, Competência Profissional e Atributos exigidos do investigador/escrivão; 5. A Interdisciplinaridade da Investigação: Uma abordagem Sistemática da investigação; 5.1 Abordagem Interdisciplinar da investigação, Interdisciplinaridade e como Superar a Fragmentação da investigação; 6. Técnica de Entrevista e Interrogatório.

**DISCIPLINA 15. FUNDAMENTOS DA INVESTIGAÇÃO POLICIAL II. 40 horas aulas**

1. Investigação Criminal no Brasil: prevalência do Inquérito Policial como instrumento procedimental investigatório; 1.2 Conceito e diferença entre os termos utilizados em investigação policial, tais como prova, elementos de informação, levantamentos, relatório policial, entre outros; 2. Valoração da Prova: Aspectos conceituais, Objetivos e Princípios; 2.1 Classificação das provas. Valoração das provas e Cadeia de evidências; 3. Planejamento Operacional da investigação: Planejamento, Tipos de planejamento; 3.1 Como elaborar um plano operacional de investigação; 4. Coleta de Dados e Informações na investigação: Coleta de Dados; 4.1 Escolha da Técnica de investigação; 4.1.1 Técnicas Básicas de investigação, 4.1.2 Coleta de dados pelos meios de informantes, campana, infiltração; 4.1.3 Fase da Análise da Entrevista; 5. Métodos de investigação preliminar; 6. Investigação no Local de Crime; 7. Métodos de investigação de Segmento; 8. Estudos de casos: O uso de caso no ensino da investigação; 9. Pesquisa em fontes abertas.

**DISCIPLINA 16. FUNDAMENTOS DA MACROCRIMINALIDADE. 08 horas aulas.**

**Origens históricas do fenômeno do crime e da criminalidade organizada:**

1. Fenomenologia social do crime. 1.1 Crime como fenômeno social. 1.2 Violência e auto-defesa. 1.3 Ética viril, agressividade e juventude. 2 Violência ao longo da História: Violência normalizada, violência questionada. 2.1 Primeiros registros e Antiguidade. 3. Fenomenologia da criminalidade organizada. 3.1 Conceito e contextualização. 3.2 Formas: clássica, rede, empresarial e endógena. 3.3 Solidariedade e gregarismos 4. Criminalidade organizada no mundo. 4.1 Máfia da Itália. 4.1.1 Século XVI: Proteção contra Rei de Nápoles 4.1.2 Século XIX: Proteção contra invasões francesas e espanholas. 4.1.3 Século XX: Máfia financeira. 4.1.4 Cosa Nostra Siciliana, N'Drangheta Calabrese, Gomorra Napolitana e Banditismo Sardo. 4.2 Triades da China. 4.3 Japão: Yakuza e Sokaya. 4.4 Máfia Russa: Vory-V-Zakone. 4.5 Máfias étnicas americanas: Irlandesas, latinas, italianas (Genovese, Gambino, Columbo e Bonanno). 4.6 México: Sinaloa, Juarez, Tijuana, Zetas, Golfo. 4.7 Colômbia: Cali e Medellín. 4.8 Maras da América Central. 5. Criminalidade organizada no Brasil. 5.1 Aspectos históricos e sociológicos. 5.2 Banditismo social. 5.3 Gênese das atuais facções.

**Crime Organizado - Legislação:** 1. Crime Organizado 1.1 Conceito e interfaces 1.2 Convenção de Palermo e Convenção de Viena 1.3 Enfrentamento ao crime organizado no Brasil e no mundo 1.4 A estruturação do crime organizado no Estado de Goiás 1.5 Políticas públicas integradas de enfrentamento ao crime organizado; 2. Conceitos e tipos penais trazidos pela Lei nº 12.850/2013 2.1 Conceito de organização criminosa; 2.2 Crime de organização criminosa; 2.3 Apuração da participação de policiais em organização criminosa; 2.4 Crime de revelação de identidade de colaborador; 2.5 Crime de falsa imputação de infração penal ou organização criminosa; 2.6 Violação de sigilo sobre ação controlada e infiltração de agentes; 2.7 Recusa ou omissão em fornecer informações no curso de investigação; 2.8 Características de ação e estratégias criminosas principais; 3. Desenvolvimento e aplicação prática dos instrumentos de investigação e produção de prova 3.1 Colaboração premiada; 3.2 Captação ambiental de sinais eletromagnéticos, óticos ou acústicos; 3.3 Ação controlada.

**DISCIPLINA 17. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES CONTRA A VIDA. 08 horas aulas**

1. Dos crimes contra a vida: conceito e tipificação penal 1.1 Questões relevantes 1. Homicídios versus latrocínio 2. Femicídio 3. Homicídio

funcional 4. Crimes contra a vida e materialidade oculta 1.1.5 Tipificação do induzimento, instigação ou auxílio a automutilação: alteração do artigo 122 do Código Penal pela Lei 13.968/2019. 2. Investigação preliminar 2.1 Acionamento Policial 2.2 Diligências junto ao comunicante e checagem 2.2.1 Endereço do local 2.2.2 Condições do local 2.2.3 Identificação do responsável pelo isolamento 2.2.4 Qualificação dos envolvidos 2.2.5 Pesquisa dos locais e dos envolvidos 2.2.5.1 Análise ambiental 2.2.5.2 Perfil criminológico 2.2.5.3 Perfil vitimológico 2.3 Comunicação ao Instituto de Criminalística 2.4 Comunicação ao Instituto Médico Legal 2.5 Acionamento da equipe atribuída para diligências em local de crime 2.6 Materiais necessários às diligências de local de crime. 3. Planejamento em local de crime 3.1 Chegada da Polícia à cena do crime 3.1.1 Verificação da segurança de local de crime 3.1.2 Providências de preservação e isolamento 3.1.3 Movimentação de pessoas no local de crime 3.2 Distribuição das diligências 3.2.1 Preenchimento da reconhecimento visuográfica 3.2.2 Coleta de imagens de vídeo monitoramento 3.2.3 Entrevistas com testemunhas e demais pessoas presentes no local 3.2.4 Acompanhamento do trabalho pericial 3.2.5 Cautela dos objetos 3.2.6 Registro fotográfico e audiovisual do local de crime e croquis 3.2.7 Possibilidade de prisões em flagrante 3.2.8 Liberação do local de crime. 4. Tipos de Local de Crime: 4.1 Local Imediato: 4.2 Local Mediato: 4.3 Local Relacionado 4.4 Local idôneo e inidôneo. 5. Personagens no local de crime 5.1 Agentes das Forças de Segurança 5.2 Vítimas 5.3 Autores 5.4 Testemunhas 5.5 Familiares 5.6 Imprensa 5.7 Populares. 6. Potencialidades da perícia 6.1. Vestígios biológicos 6.2 Vestígios papilares 6.3 Vestígios materiais 6.4 Vestígios instrumentais 6.5 Vestígios no Cadáver. 7. Lavratura do Registro de Ocorrência 7.1 Cautela de informações sensíveis. 8. Reconhecimento Visuográfica 8.1 Conceito 8.2 Peculiaridades da forma 8.3 Compartimentação da informação. 9. Relatório de Local de Crime 9.1 Características peculiares 9.2 Finalidade 9.3 Público-alvo. 10. Investigação de seguimento: linhas de investigação e procedimentos cartorários 10.1 Heptâmetro de Quintiliano 10.2 O método M.U.M.A 10.2.1 Mecânica do crime 10.2.2. Últimos passos da vítima 10.2.3 Motivação do crime 10.2.4 Autoria do Crime 10.3 Outros métodos de investigação: rastejamento, círculos concêntricos e detonação 10.4 Formalização das oitivas 10.5 Preservação dos envolvidos

#### **DISCIPLINA 18. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES CONTRA A MULHER. 08 horas aulas.**

1. Contextualização da violência contra a mulher 1.1 Histórico normativo 1.1.1 Tratados internacionais de direitos humanos 1.1.2 Tratamento legislativo no direito brasileiro: evolução que culminou na Lei Maria da Penha 1.2 Violência contra a mulher 1.2.1 Perspectiva de gênero 1.2.2 Formas de violência contra a mulher 2. Atuação policial na Lei Maria da Penha: protocolo de atendimento das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher da Polícia Civil ( ?) 2.1 Artigos 10 a 12 da Lei Maria da Penha 2.1.1 Atendimento à mulher e não revitimização: artigo 10-A, parágrafo 1º, da Lei Maria da Penha 2.1.2 Medidas Protetivas de Urgência na Lei Maria da Penha 2.1.2.1 Aspectos gerais 2.1.2.2 Artigo 12-C da Lei Maria da Penha e o deferimento de medidas protetivas de urgência pela autoridade policial 2.2 Descumprimento de medida protetiva de urgência 3. Femicídio: atuação preventiva das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher 4. Fatores psicológicos e sociais da violência contra a mulher 4.1 Ciclo da violência e dependência emocional 5. Mecanismos de cuidado e rede de proteção às mulheres vítimas de violência 6. Lei nº 14.149/2021 e a aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar

#### **DISCIPLINA 19. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. 08 horas aulas.**

1. Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - DEDDICA 1.1 Atribuições 1.2 Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90; 1.2.1 Medidas Protetivas-Lei 13.431/2017; 1.2.2 Rede de apoio/proteção: Conselho Tutelar; 1.3 Dos crimes contra dignidade sexual; 1.3.1 Estupro de Vulnerável 1.3.2 Estupro Qualificado; 1.3.3 Corrupção de menor; 1.3.4 Satisfação da lascívia na presença de menor; 1.3.5 Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de menor 1.3.6 Importunação sexual; 1.4 Instrução Probatória; 1.4.1 Exame de Corpo de Delito; 1.4.2 Avaliação Psicológica; 1.5. Dos crimes envolvendo pornografia infantil ECA; 1.5.1 Armazenamento; 1.5.2 Compartilhamento; 1.5.3 Aliciamento de criança; 1.6. Dos demais crimes; 1.6.1 Maus-tratos; 1.6.2 Lesão corporal em âmbito doméstico; 1.6.3 Abandono material; 1.6.4 Sonegação/subtração de incapazes; 1.6.5 Descumprimento de ordem judicial; 1.6.6 Disputa de guarda: atuação policial e divergências; 1.7 Lei do Depoimento sem dano - Lei 13.431/2017; 1.7.1 Escuta especializada; 1.7.2 Depoimento sem dano; 1.8. Abuso sexual: atuação preventiva das Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente; 1.9. Mecanismos de cuidado e rede de proteção às crianças e adolescentes vítimas de violência.

#### **DISCIPLINA 20. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES CONTRA O**

#### **IDOSO E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA. 08 horas aulas.**

1. O idoso; 1.1. Contexto histórico da proteção jurídica e social dos idosos; 2. Direito do idoso; 2.1. Idosos: conceito e especificidades; 2.2. Os idosos e as normas internacionais; 2.3. A Constituição e sua abordagem em relação ao idoso; 3. Política de Atendimento ao idoso; 3.1. A Política Nacional do idoso: Lei 8.842/94; 3.2. O Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003; 3.3. Direitos fundamentais; 3.4. Medidas de proteção, políticas de atendimento e prioridades; 3.5. Medidas protetivas de urgência; 3.6. Necessidade de avaliação multidisciplinar; 4. Infrações penais contra idosos; 4.1. Previsão no Estatuto do Idoso; 5. Reflexos da Criminalidade contra os Idosos; 5.1. Violência de caráter familiar; 5.2. Diferenciação de aspectos sociais e criminais; 5.3. Rede de proteção ao idoso; 6. Atendimento a idosos e não revitimização; 7. Pessoa com deficiência 7.1. Histórico legal; 7.2. Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); 7.2.1. Conceito de pessoa com deficiência 7.2.2. Acessibilidade; 7.2.3. Atendimento prioritário; 7.2.4. Direito à igualdade e não discriminação; 7.2.5 Da inclusão social e cidadania 7.2.6. Acesso à justiça; 7.2.7. Demais direitos fundamentais garantidos à pessoa com deficiência; 7.3. Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; 8. Fatores de risco que podem ocasionar a violência familiar contra o deficiente físico; 8.1. Sobrecarga no ambiente familiar; 8.2. Condutas parentais negligentes ou autoritárias; 8.3. Métodos educativos arbitrários e punitivos; 8.4. Dependência financeira x nível econômico; 8.5. Ausência de suporte à vítima; 8.6. Isolamento social; 8.7. Outros fatores de risco; 9. Infrações penais cometidas contra pessoas com deficiência 9.1. Violência física; 9.2. Violência doméstica; 9.3. Violência psicológica; 9.4. Violência patrimonial; 9.5. Violência sexual; 9.6. Violência moral; 10. Reflexos da Criminalidade contra as pessoas com deficiência 10.1 Diferenciação de aspectos sociais e criminais.

#### **DISCIPLINA 21. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS. 08 horas aulas.**

1. Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículo Automotores; 1.1. Atribuições; 1.2. Definições; 1.2.1. Lei n. 9.503/1997, anexo I; 1.2.1.1. Veículo automotor; 1.2.1.2. Reboque; 1.2.1.3. Placas; 1.2.1.4. Chassi; 1.2.1.5. RENAVAL; 1.2.1.6. RENACH; 1.2.1.7. CRLV; 1.2.2. Lei estadual n. 20.645/2019; 1.2.2.1. Desmontagem; 1.2.2.2. Peças de reposição; 1.2.2.3. Sucatas; 1.2.2.4. Reciclagem; 2. Procedimentos administrativos: leilão de veículos apreendidos, desmanche e destruição de veículos; 2.1. Lei do desmanche: Lei estadual n. 20.645/2019; 2.2. Resolução n. 623/2016 do CONTRAN; 2.3. Resolução n. 611/2016 do CONTRAN; 2.4. Outras normas pertinentes; 2.5. Função fiscalizatória do DETRAN; 3. Procedimentos para apreensão veicular e entrega à vítima; 4. Sistemas de controle de pátio; 5. Macro visão sobre furto e roubo de veículo; 5.1 Tipos de veículos mais subtraídos; 6. Oficinas clandestinas; 6.1 Adulteradores de documentos; 6.2. Adulteradores de sinais de identificação de veículos automotores; 6.2.1. Despachantes e comerciantes; 6.3. Relação com outros crimes; 6.3.1. Tráfico de drogas; 6.3.2. Receptação/adulteração; 6.3.3. Homicídio; 6.3.4. Outros; 6.4. Destino dos veículos subtraídos; 7. Função investigativa; 7.1. Crimes comumente investigados e suas peculiaridades 7.1.1. Artigo 155 do CPB; 7.1.2. Artigo 156 do CPB; 7.1.3. Artigo 157 do CPB; 7.1.4. Artigo 180 do CPB; 7.1.5. Artigo 297 do CPB; 7.1.6. Artigo 299 do CPB; 7.1.7. Artigo 304 do CPB; 7.1.8. Artigo 311 do CPB; 7.2. Diferenciação entre furto, estelionato, apropriação indébita e desacordo comercial envolvendo veículo automotor; 8. Técnicas de investigação exclusiva; 8.1. Análise veicular primária; 8.1.1. Conferência de documentação; 8.1.2. Verificação dos sinais identificadores do veículo automotor; 8.1.2.1. Chassi; 8.1.2.2. Motor; 8.1.2.3. Etiquetas; 9. Local de desmanche ilegal de veículo automotor; 9.1. Conduta policial no local do crime; 9.2. Necessidade de acionamento de perícia; 9.2.1. Tipos de perícia; 9.2.1.1. Constatação de originalidade; 9.2.1.2. Perícia; papiloscópica; 9.2.2. Formas de acionamento; 10. Recuperação de veículo subtraído; 10.1. Importância da preservação do local; 10.2. Importância do levantamento papiloscópico; 10.3. Nova realização de perícia veicular.

#### **DISCIPLINA 22. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES DE ROUBOS E FURTOS. 08 horas aulas.**

1. Criação; 1.2 Atribuição investigativa; 1.2.1 Furtos; 1.2.2 Roubos; 1.2.3 Latrocínios; 2. Macro visão sobre os crimes de furto e roubo; 2.1 Região de maior frequência; 2.3 Vitimização e oportunidade; 2.4 Causas ou motivação do crime; 3. Especialistas na cadeia criminosa; 3.1 Executores; 3.2 Facilitadores partícipes; 3.2.1 Empregados; 3.2.2 Prestadores de serviço; 3.2.3 A questão do abuso de confiança; 3.3 Receptadores; 3.3.1 Relação com o tráfico de drogas; 3.3.2 Objetos específicos; 3.3.3 Comércio eletrônico de bens; 4. Associações Criminosas especializadas; 4.1 Modo de agir; 4.2 Objetos almejados; 5. Investigação preliminar; 5.1 Oitiva da vítima e das testemunhas; 5.1.1 Classificação dos objetos subtraídos; 5.1.1.1 Natureza / tipo; 5.1.1.2 Valor; 5.1.1.3 Características peculiares de distinção; 5.1.1.4 Rastreabilidade; 5.1.1.4.1 Equipamentos eletrônicos; 5.1.1.4.2 Jóias rastreáveis; 5.1.1.4.3 Outros objetos; 5.1.2 Informações sobre autoria; 5.1.2.1 Características físicas e de vestimenta; 5.1.2.2

Objetos e veículos utilizados; 5.2 Verificação de sistema de monitoração eletrônica de criminosos e suspeitos na região do fato; 5.3 Preservação do estado das coisas; 5.3.1 Captação de imagens de câmeras de segurança; 5.3.3 Acionamento da Perícia de Identificação; 5.3.3.1 Realização de retrato falado; 5.3.3.2 Coleta de impressões digitais em local de crime; 5.3.3.2.1 Índice de confronto papiloscópico positivo; 5.3.3.3 Identificação facial; 5.4 Acionamento da Criminalística; 5.4.1 Perícia de local de crime; 5.4.1.1 Constatação de arrombamento, escalada, destreza ou chave falsa; 5.4.1.2 Coleta de material biológico; 5.4.2 Perícia de lesão corporal; 5.5 Auto de prisão em flagrante - peculiaridades; 5.5.1 Executores; 5.5.2 Receptadores; 6. Investigação de seguimento; 6.1 Formalização da investigação preliminar; 6.2 Análise comparativa, identificação de semelhanças com outros crimes e sua utilidade para investigação; 6.2.1 Modus operandi; 6.2.2 Região da ocorrência e reincidentes; 6.2.3 Natureza / tipo de bens subtraídos; 6.2.4 Semelhança física entre autores; 6.2.5 Objetos e veículos utilizados; 6.3 Análise das imagens captadas; 6.3.1 Identificação de rota de chegada e rota de fuga; 6.3.2 Identificação dos pontos geográficos; 6.3.3 Identificação de sinais identificadores ou características específicas de veículos utilizados pelos autores; 6.4 Auxílio da Criminalística (identificação); 6.4.1 Identificação facial 6.4.2 Comparação papiloscópica; 6.5 Medidas cautelares probatórias 6.5.1 Afastamento de sigilo telefônico e de Estação Rádio Base (ERB); 6.5.2 Interceptação telefônica e telemática; 6.5.3 Busca e apreensão; 6.6 Cruzamento de dados telefônicos e telemáticos; 6.6.1 Pesquisas em bancos de dados exclusivos; 6.6.2 Operações de inteligência; 6.6.2.1 Monitoramento velado; 6.6.2.2 Entradas e estórias coberturas; 6.7 Objetos rastreáveis e como realizar o rastreamento; 6.7.1 Smartphones e laptops; 6.7.2 Smart TVs; 6.7.3 Videogames; 6.7.4 Joias e relógios de luxo; 6.8 Monitoramento de sites de comércio eletrônico; 6.8.1 Sistemas de monitoramento automático; 6.8.1.1 Ferramentas de monitoramento e notificação automática; 7. Recuperação de objetos e devolução à vítima.

#### **DISCIPLINA 23. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 08 horas aulas.**

1. Administração pública; 1.1 Conceitos importantes; 1.1.2 Funcionário público; 1.2 Distinção entre crime e improbidade administrativa; 2. Delegacia Especializada em Crimes Fazendários; 2.1 Criação/regulamentação; 2.2 Atribuições; 3. Investigação dos crimes contra a administração pública; 3.1 Crimes praticados por funcionários públicos; 3.1.1 Peculato; 3.1.2 Inserção de dados falsos em sistema de informações; 3.1.3 Emprego irregular de verbas ou rendas públicas; 3.1.4 Concussão; 3.1.5 Corrupção passiva; 3.1.6 Outros crimes cometidos por funcionário público; 3.2 Crimes praticados por particular; 3.2.1 Tráfico de influência; 3.2.2 Corrupção ativa; 3.2.3 Demais crimes praticados por particular; 3.3 Crimes praticados em licitações e contratos administrativos; 3.3.1 Contratação direta ilegal; 3.3.2 Fraude em licitação ou contrato; 3.3.3 Contratação inidônea; 3.3.4 Demais crimes em licitação; 3.4 Crimes de responsabilidades de prefeitos e vereadores: Decreto - Lei n. 201/1967; 4. Auxílio externo; 4.1 Auditoria de sistemas institucionais; 4.2 Auxílio da Controladoria Geral do Estado; 4.3 Auditorias pelos Tribunais de Contas; 5. Fontes especiais de pesquisas; 5.1 Sistema do Tribunal de Contas dos Municípios; 6. Prerrogativa de foro; 6.1 Procedimento junto aos Tribunais.

#### **DISCIPLINA 24. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: INVESTIGAÇÃO DE NARCOTRÁFICO. 08 horas aulas.**

DROGAS: classificação e efeitos. Compreender as diferenças entre drogas legais e ilegais. Identificar sinais e sintomas preliminares que revelam o uso de drogas. Identificar os padrões de consumo, efeitos e prejuízos causados ao organismo humano. (O presente módulo deve ser ministrado por um Perito Criminal, sendo certo que o Delegado de Polícia se fará presente) PREVENÇÃO: legislação (Lei n.º 11.343/2006, artigos 1º ao 27º e artigo 28, Portaria 344 da ANVISA); Experimentação, Uso, Abuso e Dependência de Drogas. Aspectos Socioculturais Relacionados ao Uso de Alcool e Outras Drogas. Prevenção - Novas Formas de Pensar e Enfrentar o Problema. Política de Redução de Danos. Redes Sociais / O Trabalho Comunitário e a Construção de Redes Sociais. Tratamento. Abordagem e encaminhamento de dependentes químicos. Programa Nacional e Estadual de prevenção; Fatores de risco; Fatores de proteção. 06h.

REPRESSÃO: legislação (Lei n.º 11.343/2006) e Métodos e Técnicas: identificar técnicas e métodos adotados na investigação criminal que são determinantes à elucidação de crimes relacionados a drogas ilegais. Elementos básicos das técnicas de investigação: Observação, memorização e descrição. Técnicas operacionais para investigação de crimes ligados às drogas ilegais (vigilância, reconhecimento, estória cobertura, infiltração, recrutamento de informante). Análise de vínculos e análise financeira de crimes relacionados às drogas ilegais. Instrumentos aplicados às técnicas de investigação de crimes ligados às drogas ilegais (interceptação telefônica, ação controlada, interceptação ambiental, quebra de sigilos bancário e fiscal). (04h).

#### **ANÁLISE QUALITATIVA DE CRIMES LIGADOS A DROGAS ILEGAIS**

(estudos de casos práticos).

#### **DISCIPLINA 25. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES CIBERNÉTICOS. 08 horas aulas.**

Conceito e classificação de crimes de informática; sujeitos do crime de informática; Ordenamento Jurídico; Crimes de informática e o Código Penal; Condutas antijurídicas praticadas por intermédio de computadores; Aspectos técnicos computacionais relacionados a investigação cibernética: Conceito de IP, provedores, criptografia, funcionamento da internet, ferramentas, etc. Atuação Policial: A prova eletrônica, identificação, coleta e preservação de prova eletrônica, medidas cautelares, solicitações e fornecimento de dados por provedores; Laboratório: identificação, coleta e preservação da prova eletrônica.

#### **DISCIPLINA 26. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: ATOS INFRAACIONAIS. 08 horas aulas.**

1. Delegacia Especializada do Adolescente; 2.1 Atribuições; 2.2 Atos infracionais; 2.3 Medidas socioeducativas; 2.4 Justiça da Infância e da juventude; 2.5 Prevenção Especial; 2.6 O rito de atendimento ao adolescente em conflito com a lei segundo o Estatuto da Criança e o Adolescente: Auto de Apreensão em Flagrante de Ato Infracional, Boletim de Ocorrência Circunstanciado e o Procedimento Investigatório; 2.7 Inovações e implicações da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

#### **DISCIPLINA 27. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES AMBIENTAIS. 08 horas aulas.**

Meio Ambiente: Conceito e classificação; Princípios Gerais do Direito Internacional; Meio Ambiente e Urbanismo (Estatuto das Cidades Lei 10257/2001); Direito Ambiental: Conceito e relação com outros ramos do direito; Normas internacionais: Protocolo de Kyoto e Agenda 21. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6938/2981) Sistema Nacional do Meio Ambiente e Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA); Política Nacional de Recursos Hídricos; Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Direito Ambiental Constitucional: Competências constitucionais ambientais; Tutela ambiental constitucional (art. 225 CF/1988); Tutela Jurisdicional em Matéria Ambiental (Mandado de Segurança Coletivo, Mandado de Injunção, Ação Popular e Ação Civil Pública. Direito Ambiental Administrativo: Licenciamento ambiental; Infrações Administrativas; Poder de Polícia Administrativa. Dano Ambiental e Responsabilidade Civil: Conceito e espécies. Direito Penal Ambiental: Lei de Crimes Ambientais (Lei 9605/1998). Direito Ambiental em Mato Grosso: Código Estadual do Meio Ambiente (Lei Complementar 232/2005 e alterações); Políticas de Florestas e Política Estadual de Pesca; Juizado Estadual Ambiental em Mato Grosso.

#### **DISCIPLINA 28. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES DE ESTELIONATO. 08 horas aulas.**

1. Golpes clássicos e suas variações históricas; 1.1. Esquema Ponzi, Pirâmide Financeira e MLM (multi-levelmarketing); 1.2. Conto do bilhete premiado; 1.3. Golpe da guitarra e dinheiro falso; 1.4. Golpe do depósito ou pagamento adiantado / empréstimo fácil; 1.5. Esquema pumpanddump (impulsionar e descartar); 1.6. Golpe do "bença tia" e variações; 1.7. Fraudes nas redes sociais; 1.8. Abuso da fé alheia; 2. Por que as pessoas ainda caem em golpes clássicos?; 2.1. Aspectos psicossociais; 2.2. Motivação da vítima; 2.3. Ajudando a sociedade a se prevenir; 3. Estelionato e outras fraudes no Código Penal Brasileiro; 3.1. Estelionato e suas variações (art. 171); 3.1.1. Estelionato simples e privilegiado; 3.1.2. Disposição de coisa alheia como própria; 3.1.3. Alienação ou oneração fraudulenta de coisa própria; 3.1.4. Defraudação de penhor; 3.1.5. Fraude na entrega de coisa; 3.1.6. Fraude para recebimento de indenização ou valor de seguro; 3.1.7. Fraude no pagamento por meio de cheque; 3.1.8. Fraude eletrônica 3.1.9. Estelionato contra idoso ou vulnerável; 3.2. Abuso de incapazes (art. 173); 3.3. Induzimento à especulação (art. 174); 3.4. Fraude no comércio (art. 175); 3.5. Outras fraudes (art. 176); 3.6. Fraudes e abusos na fundação ou administração de sociedade por ações (art. 177); 3.7. Emissão irregular de conhecimento de depósito ou "warrant" (art. 178); 3.8. Fraude à execução (art. 179); 4. Estelionato e uso de documento falso; 5. Condições de procedibilidade (prossequibilidade) e sua implicação na investigação; 6. Estelionato e lavagem de dinheiro; 7. Investigação de estelionato; 7.1. Investigação preliminar; 7.1.1. Possibilidade de bloqueio/recuperação de valores; 7.1.1.1. Acionamento bancário; 7.1.2. Autuação em Flagrante Delito; 7.1.2.1. A questão do aluguel de contas bancárias; 7.1.2.2. Flagrante preparado e flagrante esperado; 7.2. Investigação de seguimento; 7.2.1. Medidas cautelares viáveis; 7.2.2. Acionamento da Polícia Perícia Técnica; 8. Interesse público na divulgação de imagens de criminosos; 8.1. Lei 13.964/2019.

#### **III - ÁREA TEMÁTICA - INTELIGÊNCIA POLICIAL**

Esta área temática inclui conteúdos relativos aos princípios, procedimentos e técnicas da comunicação, isto é, dos processos de troca e transferência

de informação. Contempla as atividades formativas relativas às diversas tecnologias utilizadas em segurança pública, sejam elas ligadas diretamente à comunicação de informações ou às demais atividades em segurança pública.

#### **DISCIPLINA 29. INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. 20 horas aulas.**

1. Inteligência no mundo antigo; 2. Origem histórica da inteligência de Estado; 3. As grandes agências de inteligência; 3.1. CIA; 3.2. KGB; 3.3. MI6; 3.4. MOSSAD; 4. Nascimento da inteligência moderna na primeira guerra mundial; 5. Como a espionagem venceu a segunda guerra mundial; 6. Espionagem nuclear na guerra fria; 7. A inteligência na guerra contra o terrorismo; 8. História da inteligência no Brasil; 9. Surgimento da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN); 10. Criação do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP); 12. Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de MT; 13. Estrutura orgânica da Diretoria de Inteligência (DI) da Polícia Civil do Estado de MT; 14. Fundamentos de inteligência de segurança pública; 15. Inteligência e a investigação policial; 15.1. Papel da inteligência na investigação criminal; 15.2. Assessoria da inteligência à investigação policial; 15.2.1 Compartimentação; 15.2.2 Métodos de processamento de dados; 15.2.3 Sistemas de inteligência; 15.2.4. Análises de vínculos; 15.2.5 Operações de inteligência; 15.3. Organização da informação; 15.4. Limites na assessoria da inteligência às investigações policiais; 15.4.1 Aspectos jurídicos da utilização dos elementos de prova; 15.4.2 Utilização dos relatórios de inteligência na investigação; 15.5. Inteligência policial e organizações criminosas; 15.6. Monitoramento de grandes eventos.

#### **DISCIPLINA 30. TÉCNICAS DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. 30 horas aulas.**

Produção de conhecimento de inteligência; Sistemas de Inteligência: contextualização, conceituação, Princípios de Inteligência Policial (DNISP, SISBIN, SISP/MT, SINTEL); Análise de inteligência; Análise de vínculos; Documentos de Inteligência; Inteligência de imagens; Inteligência de sinais-afastamento de sigilo de dados e interceptação telefônica; Inteligência de sinais-afastamento de sigilo de dados e interceptação telemática; Inteligência de sinais-captção ambiental; Inteligência financeira afastamento de sigilo bancário e fiscal; Criptoativos; Afastamento de dados de dispositivos eletrônicos; Fundamentos e práticas de OMD (observação, memorização e descrição); Reconhecimento operacional; Técnicas avançadas de vigilância; Recrutamento operacional; Infiltração; Fluxos internos.

#### **DISCIPLINA 31. CONTRAINTELIGÊNCIA. 10 horas aulas.**

Segmentos de contrainteligência; Estrutura e normativas da Diretoria de Inteligência da PJC. Funcionalidades dos Núcleos de Inteligência da PJC; Plano de Segurança Orgânica, Segurança Ativa e Assuntos Internos.

#### **IV - ÁREA TEMÁTICA - OPERACIONAL**

A abordagem desta área temática se estende aos aspectos técnicos, jurídicos e procedimentais sobre as operações policiais e o cotidiano operacional dos servidores policiais civis

#### **DISCIPLINA 32. ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO. 80 horas aulas.**

**Teórico:** Conceito de armamento - Armas de fogo: classificação quanto ao funcionamento, tamanho, calibre, sistema de funcionamento, emprego. Armas de fogo da Polícia Judiciária Civil - Estudo do revólver calibre 38, estudo da pistola calibre .40 e 9mm, estudo da espingarda calibre 12 e estudo das carabinas .40 de dotação da PJC. Manutenção das armas de fogo - Cuidados no manuseio - Regras de segurança - Fundamentos do tiro. **Prático:** Instrução prática de tiro; normas de segurança; manejo de armamento; fundamentos do tiro; Pistas de tiro - Método Giraldi (disparo com no mínimo 250 munições de calibre .40 e 50 disparos de espingarda calibre 12).

#### **DISCIPLINA 33. PLANEJAMENTO OPERACIONAL. 16 horas aulas.**

Planejamento - Definição, Conceito, Tipos e Importância - Operação: Definição, Conceito, Tipos e Operação Policial - Planejamento Operacional: Conceitos e fases - Estudo de situação: Conceitos, Fases e Elaboração - Plano de Operação: Conceito e Elaboração.

#### **DISCIPLINA 34. DEFESA PESSOAL. 40 horas aulas.**

Combate Corpo a Corpo: Técnicas de base e postura - Equilíbrio corporal - Técnicas de defesa e ataque - Uso dos membros superiores - Uso dos membros inferiores - Técnicas de torções e imobilização - Noções de Técnicas de Solo. Controle de Contato: Domínio Físico - Técnica de Submissão - Técnicas de condução Defesa e conduta contra armas de lâmina e contundentes- Aspectos legais - Uso de técnicas e tecnologias de

menor potencial ofensivo.

#### **DISCIPLINA 35. ABORDAGEM. 20 horas aulas.**

Teoria da Abordagem policial: aspectos legais, doutrinários, táticos e técnicos na atuação policial; Uso adequado da força. Técnicas de Abordagem Policial da PC/MT: técnicas e táticas presentes na abordagem policial, Presença Policial, Postura, Deslocamento, Posicionamento, Verbalização, Finalidades, Formas. Uso da Arma de Fogo; Caráter dissuasivo e efetivo; área de responsabilidade; Retenção / Linha de tiro e controle de cano. Cenário Operacional; Perímetro/isolamento e contenção; Núcleo da abordagem e área secundária. Busca: em pessoas, em veículos, edificações. Uso de algema; procedimentos com presos; Cuidados, condução, guarda e escolta. Abordagem a pessoas; Abordagem a veículos; Abordagem a Edificações. Reação a emboscada e Ação contra emboscada.

#### **DISCIPLINA 36. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. 20 horas aulas.**

Introdução ao Atendimento Pré-Hospitalar; Atributos e responsabilidades do policial socorrista; como agir no caso de fratura, parada cardíaca e respiratória/Choque elétrico/Desmaio/Convulsão (epilepsia); Ferimentos Leves e graves provocados por arma de fogo e por faca; Contusão; Distensão muscular; Hemorragia e seus tipos: externa e interna; Uso do torniquete; Queimaduras de 1º, 2º e 3º grau; Caixa de primeiros socorros; Aulas Práticas.

#### **DISCIPLINA 37. TÁTICAS POLICIAIS. 40 horas aulas.**

Conceito, operação policial, equipe policial tática e operacional; Aprestamento individual: seleção de equipamento e aplicabilidade; Táticas individuais: posições táticas da arma, deslocamentos táticos, tomada de ângulo; Formação de equipe: divisão de funções, formas de comunicação, plataforma operacional; Abordagem a edificações: deslocamento, aproximação, cobertura 360, entrega primária e entrada principal, combate em ambiente (CQB); Cumprimento de mandado: simulação.

#### **DISCIPLINA 38. ANÁLISE CRIMINAL. 16 horas aulas.**

Conceito, importância e utilidade da análise criminal na prevenção do crime, Características e perfil do analista criminal; principais fontes de matéria prima para realização de análise criminal; O ciclo de realização da análise criminal; Tipos e conteúdo da análise criminal; Cenário criminal; Fontes de dados; E análise de dados criminais; Cenário social; Fontes de dados; E análise de dados sociais; Relatório estatístico criminal em Excel - tático e estratégico. Apresentação dos sistemas corporativos relativos a estatísticas. Relatório e Estatística Criminal. Crime, sociedade e Polícia, Origem dos dados, Noções de estatística aplicada, Noções de Análise criminal, demonstração dos sistemas de informações existentes (ferramentas estatísticas e de georreferenciamento). Crime, sociedade e Polícia: O avanço da criminalidade no Brasil; O serviço policial e a segurança pública: "realidade, problemas e perspectivas". Noções básicas de estatística em Excel: Média, percentual, porcentagem e variação; Taxas por 100.000/10.000/1.000; Montagem de tabelas, Produção de gráficos.

#### **DISCIPLINA 39. CRIMINALÍSTICA. 20 horas aulas.**

Introdução: conceitos e princípios básicos, cadeia de custódia, base legal, gerenciais de perícias e estrutura organizacional da POLITEC/MT; Local de Crime: preservação, isolamento, aula prática (crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio); Gerências de Perícias: aspectos gerais, quesitos, tipos de exames, laudo pericial e suas conclusões, bancos de dados e confrontos - Áudio e Vídeo, Balística, Computação Forense, Contabilidade Forense, Documentoscopia, Identificação Veicular, Vestígios de Impressão de Pele), Crimes de Trânsito e Meio Ambiente e Engenharia Legal; Laboratório Forense: drogas, toxicologia e DNA, aspectos gerais, gerenciais de periciais, quesitos, tipos de exames, laudo pericial e suas conclusões.

#### **DISCIPLINA 40. MEDICINA LEGAL E ODONTO LEGAL. 16 horas aulas.**

Considerações Gerais - Definição / Importância da Medicina Legal na investigação / a consulta rápida e oportuna ao médico legista. Perícia Médica Legal - Definição de corpo de delito / Tipos de exames realizados no IML / IML vs SVO / Declaração de óbito. A identificação médico-legal / Reconhecimento e Identificação. Requisição de Exame de Corpo de Delito - Formulação de quesitos para confecção de laudo / Requisitos indispensáveis / preservação da prova. Traumatologia - Lesões corporais - Tipos de energia lesiva: Mecânica, física, química, mista / Caracterização dos instrumentos mecânicos e os tipos de feridas causadas / Lesões corporais: lesão leve, grave, gravíssima. Asfixiologia - Definição e tipos - Enforcamento, estrangulamento, esganadura, afogamento, soterramento, sufocação direta e indireta, substituição do oxigênio por outros gases / diferenciação e caracterização de cada tipo. Tanatologia - Definição / Fenômeno cadavéricos - Imediatos e consecutivos, transformadores e conservadores / Cronotanatognose (tempo de morte) / Apresentação de laudo necroscópico. Crimes contra os costumes e a liberdade sexual / abortamento / infanticídio / Modificadores da responsabilidade penal e da

capacidade civil / Periculosidade. Embriaguez alcoólica. Visita ao IML.

**ODONTOLOGIA LEGAL:** Perícias: dano corporal em pessoas vivas (Identificação/Antropologia/DNA dentes); Perícias em materiais: arcadas dentárias, determinação do sexo, idade, raça ou estatura da vítima. Identificação de cadáveres pela arcada dentária ou comparação com ficha clínica anterior; perícias antropométricas no crânio.

#### **DISCIPLINA 41. PAPILOSCOPIA. 12 horas aulas.**

A identificação: principais definições; Histórico da identificação; Princípios Fundamentais da Papiloscopia; Histórico da Papiloscopia; Estrutura da pele; Morfologia das Linhas Papilares; Noções Sistema Vucetich; Noções sobre o Sistema Henry; Elementos técnicos: Pontos característicos adotados pelo INI para classificação do delta; Chave Déltica adotada pelo INI; Prioridade na classificação dos deltas; Classificação dos Datilogramas; Necropapiloscopia; Análise técnica, noções; Exame papiloscópico; Efeitos jurídicos da necropapiloscopia para a sociedade; Necropapiloscópica homicídios e cidadania; Outras atuações da necropapiloscopia; Representação Facial Humana; Impressões Digitais em Cartuchos Deflagrados; Coleta de impressões digitais em vivos e em cadáveres; Boletim de Identificação Criminal (BIC), preenchimento e informação civil e criminal.

#### **V - ÁREA TEMÁTICA - GESTÃO**

Esta área temática aborda aspectos técnicos, jurídicos e procedimentais no que tange à gestão específica das unidades policiais e dos macroprocessos gerenciais da Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado.

#### **DISCIPLINA 42. ADMINISTRAÇÃO POLICIAL CIVIL. 24 horas aulas.**

1. Apresentação Institucional; 2. Gestão da unidade policial civil (conceitos básicos: organização, ambientes, cenários, funções administrativas, racionalização, visão sistêmica); 3. Gestão de material e patrimônio; 4. Gestão estratégica e participativa; 5. Planejamento, planos, programas e projetos; 5.1 Acompanhamento e indicadores; 6. Plano Plurianual de ação governamental - PPA; 6.1 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; 6.2 Lei Orçamentária Anual - LOA; 7. Execução orçamentária; 8. Rotina da Delegacia.

#### **VI - ÁREA TEMÁTICA - VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**

A abordagem desta área temática é urgente e determinante quanto à motivação, à eficácia e ao bem-estar do profissional em segurança pública. Esta área inclui metodologias que valorizam os participantes e lhes permitem ter uma positiva imagem de si como sujeito e como membro de uma instituição.

#### **DISCIPLINA 43. SAÚDE DO TRABALHADOR: EDUCAÇÃO FÍSICA E QUALIDADE DE VIDA. 40 horas aulas.**

Exercícios Básicos de Adaptação (alongamentos e aquecimentos). Exercícios de Resistência Muscular Localizada. Exercícios Geradores de Força (musculação). Caminhadas Longas. Corridas de Média e Longa Distância. Exercícios Aquáticos. Treinamento Intervalado. Treinamento de Força em Circuito. Treinamento Pliométrico e Isométrico. Exercícios de Aprimoramento do Tempo de Reação e Jogos Recreativos. **QUALIDADE DE VIDA** - Conceito de saúde para o profissional de Segurança pública; Higiene pessoal e Educação; Síndrome do Pânico, Depressão; Stress e suas consequências; Autoestima; relaxamento; Atividade Física para promoção da saúde; alimentação e nutrição; Relações Familiares. Qualidade de vida relacionada à saúde.

#### **§ 2º - ESCRIVÃO DE POLÍCIA**

##### **I - ÁREA TEMÁTICA - FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA**

Esta temática possibilita a compreensão das estruturas organizacionais dos princípios e métodos adotados na dinâmica das instituições de segurança pública, bem como, visa estabelecer um espaço de conhecimento crítico e reflexivo atinente aos fenômenos da violência e do crime em suas várias formas. Propõe favorecer o domínio do conhecimento e das modalidades necessárias para lidar com situações conflituosas diversificadas, que demandam procedimentos e técnicas diferenciadas de atuação preventiva e reativa.

#### **DISCIPLINA 01. SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA. 08 horas aulas.**

**Estado, Sociedade e Segurança Pública:** 1. Do Estado; 1.1. Conceito; 1.2. Elemento; 1.3. Poderes; 2. Organização do Estado e da administração; 2.1. Governo; 2.2. Administração Pública; 2.2.1. Órgãos públicos; 2.2.2. Agentes públicos; 2.2.3. Natureza e finalidade da administração pública; 2.2.4 Princípios básicos da administração pública: Legalidade. Moralidade. Impessoalidade ou finalidade. Razoabilidade e proporcionalidade. Publicidade. Eficiência. Segurança Jurídica. Motivação. Ampla defesa e contraditório. 10. Supremacia do interesse público; 3. O uso e o abuso do poder; 4. Instituições de segurança pública; 4.1. Poder de polícia;

4.1.1. Conceito; 4.1.2. Características e meios de atuação; 4.1.3. Polícia Administrativa e Polícia Judiciária; 4.1.4. Limites do poder de polícia; 4.2. Sistemas de segurança pública; 4.2.1. Internacional; 4.2.1.1. Interpol e outros organismos internacionais; 4.2.2. Nacional; 4.2.2.1. Sistema Único de Segurança Pública - SUSP; 4.2.2.2. Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP; 4.2.2.3. Força Nacional; 4.2.2.4. Polícia Federal; 4.2.2.5. Polícia Rodoviária Federal; 4.2.2.6. Outros órgãos; 4.2.3. Estadual 4.2.3.1. Secretaria de Segurança Pública; 4.2.3.2. Diretoria Geral da Polícia Civil; 4.2.3.3. Comando Geral da Polícia Militar; 4.2.3.4. Comando Geral do Corpo de Bombeiros; 4.2.3.5. Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária; 4.2.3.6. Superintendência de Polícia Técnico-Científica; 4.2.3.7. Outros órgãos; 4.2.4. Municipal; 4.2.4.1. Secretarias Municipais de Segurança ou Defesa Social; 4.2.4.2. Gabinetes de Gestão Integrada; 4.2.4.3. Guardas Municipais; 5. Sistema de Justiça Criminal; 5.1. Órgãos e Instituições; 5.1.1. Judiciário; 5.1.2. Ministério Público; 5.1.3. Defensoria Pública e advocacia; 5.2. Fluxo criminal; 6. Sociedade civil; 6.1. Definições de Sociedade Civil; 6.2. Participação social na administração pública; 6.3. Sociedade civil organizada e sua relação com as instituições de segurança pública; 6.3.1. Capital social dos órgãos policiais; 6.3.2. Papel social do policial civil; 6.3.3. Conselhos comunitários de segurança.

**História da Polícia:** 1. Atividades de cunho policial na Antiguidade; 1.2. Oriente e América Pré-Colombiana; 1.3. A Polis Grega e a Urbe Romana; 2. Modelos históricos europeus; 2.1. Da queda de Roma ao Iluminismo; 2.2. Modelo inglês; 2.3. Modelo francês; 3. Portugal como origem; 3.1. Quadrilheiros; 3.2. Intendência Geral de Polícia e Guarda Real; 3.3. Corpo de Polícia Civil; 3.4. Polícia de Segurança Pública - PSP e Polícia Judiciária; 4. Polícia no Brasil; 4.1. Colônia; 4.2. Sede do Reino; 4.3. Império: primeiro e segundo reinados; 4.4. República Velha e Nova; 4.5. Ditadura militar; 5. Contemporaneidade.

#### **DISCIPLINA 02. VIOLÊNCIA, CRIME E CONTROLE SOCIAL: Criminologia aplicada à Segurança Pública. 16 horas aulas.**

Conceito, objetivos, métodos, escolas, atuais tendências em criminologia, antropologia criminal, sociologia criminal; Fatores da Criminalidade - Os estudos Lombrosos: causas endógenas e exógenas que possam informar a conduta criminoso; Fatores biológicos, psicológicos e sociais. Classificação dos Criminosos - Resenha histórica, estudos de Hilário da Veiga de Carvalho, aplicação prática. Vitimologia - Conceito, Tipologia das vítimas, Vitimologia e Ciência Penal. Crime - Conceito, Profilaxia do Crime, Terapêutica do Crime, aplicação prática. Prevenção do Delito - Imprevisibilidade do comportamento humano, circunstância ambientais; Delinqüência latente, mapeamento criminológico, política criminal, aplicação prática (As Regras de Tóquio) e as medidas alternativas: para a prevenção do delito e tratamento do delinqüente e a reparação do dano à vítima - Conceito; Estrutura; Valor jurídico; Objetivos; Da ideologia; Função quadrangular da pena; Intervenção mínima; Delinqüente uma questão semântica. Reintegração Social - Sugestão de algumas medidas. Prisionização - Conceito, Efeitos da Prisionização; A pena de prisão e seus problemas (carcerários); os problemas inerentes à própria natureza da pena privativa de liberdade.

#### **DISCIPLINA 03. VIOLÊNCIA, CRIME E CONTROLE SOCIAL: Polícia Comunitária. 08 horas aulas.**

1. Fundamentos de Polícia Comunitária; 1.1 Protagonismo Social X Fetichismo policial; 1.2 Conceito e Interpretações; 1.3 Polícia Comunitária X Policiamento comunitário; 2. Polícia Tradicional X Polícia Comunitária; 2.1 Objetivos; 2.2 Metodologia; 3. Os dez princípios da Polícia Comunitária; 3.1 Robert Peel e a origem inglesa; 3.2 Princípios contemporâneos; 4. Implantação do Modelo de Polícia Comunitária; 4.1 Mudanças corporativas; 4.2 Mudanças na comunidade; 4.3 Mudança no policial; 5. Mobilização Social e a Polícia; 5.1 Organização social como meio de parceria decisória; 5.2 Coparticipação no planejamento da atividade policial; 6. Estratégias de Policiamento; 6.1 Combate profissional do crime; 6.2 Policiamento estratégico; 6.3 Policiamento orientado ao problema; 6.4 Polícia Comunitária; 7. Diretrizes Nacional e Estadual de Polícia Comunitária; Lei nº 10.931, de 15 de agosto de 2019. (reconhece o relevante interesse coletivo e a importância social das obras dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - Consegs e da Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso-FECONSEG/MT e seus filiados).

#### **DISCIPLINA 04. CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA: Direitos Humanos e Diversidade étnica, sexual e sócio cultural. 16 horas aulas.**

Direitos Humanos na História e Contextualização. Teoria Internacional dos Direitos Humanos: Identificar os princípios contidos na teoria Internacional dos Direitos Humanos. Gerações dos Direitos Humanos: Enumerar as dimensões dos Direitos Humanos. A Constituição Federal de 1988 e os tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos. Dignidade da

Pessoa Humana. A Liberdade de Expressão e Opinião. Polícia e Direitos Humanos: polícia e organizações governamentais e não governamentais de defesa dos Direitos Humanos, importância ética e jurídica das organizações de defesa dos Direitos Humanos e das organizações policiais, situação de protagonismo, fundação e aprimoramento de nova doutrina, o crime como um problema de gestão pública, o papel dos servidores da polícia, direitos dos policiais. Conhecer e identificar os grupos vulneráveis: Conceituar e identificar os grupos vulneráveis, o atendimento e respeito na forma da lei.

**DISCIPLINA 05. CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA: Ética e cidadania. 08 horas aulas.**

1.Ética 1.1 Introdução a ética; 1.2 Ética das virtudes; 1.3 Ética do dever; 1.4 Utilitarismo; 1.5 Moral e ressentimento; 1.6 Liberdade e ética; 1.7 O Código de Ética (Lei Complementar Nº 112, de 1º de julho de 2002 - Código de Ética do Servidor Público do Estado de Mato Grosso); 2. Cidadania 2.1 História e conceito 2.2 Polícia e cidadania 2.3 Cidadania no Brasil 2.4 Polícia e cidadania no Brasil 2.5 Racismo estrutural, necropolítica e cidadania 2.6 Ética, cidadania e segurança pública; 3. Negócio, Missão, Visão e Valores da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso; 4. Princípios Éticos que devem Regeer o Agente de Segurança: Justiça, Honestidade, Respeito, Igualdade, Solidariedade, Dignidade; 5. Considerações Conceituais e Base Legal: Virtudes Profissionais, Responsabilidade, Lealdade, Iniciativa; 6. A Profissão do Policial Fundamentada na Ética: A Ética Individual; 6.1. A Ética Profissional; 6.2. A Conduta Ética Legal na Atividade Policial; 7. Lei Complementar Nº. 407, de 30 de junho de 2010, Estatuto da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso; 8. A Necessidade de um Código de Ética Profissional; 9. O Código de Conduta para Funcionários Encarregados de Fazer Cumprir a Lei (O.N.U.); 10. A Dignidade Policial; 11. Os Poderes Policiais; 11.1. Os Abusos Policiais; 11.2. Tortura; 11.3. Corrupção; 11.4. O Uso Da Força e o Uso da Arma de Fogo de Forma Ética e Legal: O Uso Da Força; 11.5. O uso da Arma de Fogo; 12. A Situação Ética do Policial em Relação às Exigências Legais e às Expectativas dos Cidadãos;

**DISCIPLINA 06. CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA: Fundamentos da Administração Pública voltada aos servidores. 16 horas aulas.**

Fundamentos da Administração Pública; Princípios Constitucionais; Diferenciação entre administração pública e administração privada; Responsabilidade dos Servidores Públicos; Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990; Lei Complementar nº 407, de 30/06/2010; Resoluções da PJC; Questões práticas.

**DISCIPLINA 07. CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA: Desenvolvimento de Liderança. 16 horas aulas.**

Autoconhecimento e inteligência emocional; Automotivação e a motivação da equipe; Comunicação e assertividade; Desenvolvimento de equipe; *Feedback*; Competição e cooperação; Tomada de decisão; Responsabilidades e delegação; Liderança situacional e transformacional.

**II - ÁREA TEMÁTICA - INVESTIGAÇÕES POLICIAIS**

Nesta área temática concentram-se os conteúdos relativos aos aspectos técnicos e procedimentais inerentes ao exercício das funções do profissional em Segurança Pública.

**DISCIPLINA 08. ATENDIMENTO AO PÚBLICO. 16 horas aulas.**

**Conceitos e fundamentos; Técnicas de atendimento; Inteligência emocional aplicada no atendimento ao público.** 1. A arte do melhor atendimento; 1.1. Conceituação etimológica; 1.1.1. Como atender expectativas gerando resultados; 1.2. Fluxo: recepção, informar, orientar, filtrar, amenizar e agilizar; 1.3. Criando vínculos, demonstrando técnicas; 1.3.1. Habilidades sociais: proatividade, credibilidade, cordialidade, ética, empatia e inteligência emocional; 1.3.2. Comunicação não-violenta; 1.3.3. Confiabilidade dos sistemas; 1.3.4. Conhecimento e atualização do profissional; 1.3.5. Materialização do atendimento; 2. Tipos de atendimento ao público nas unidades policiais; 2.1. Atendimento pessoal ou presencial; 2.2. Atendimento telefônico; 2.3. Atendimento Virtual; 2.4. Atendimento em situações excepcionais; 3. Imagem do atendente policial civil; 4. Gestão de reclamações.

**DISCIPLINA 09. ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO: Procedimentos policiais oficiais (Noções). 12 horas aulas.**

1. Atividade de Polícia Judiciária; 1.1 Investigação de infrações penais; 1.1.1 Notícia crime; 1.1.2 Tipos de notícia crime; 1.2 Funções de Polícia Judiciária; 2. Registro de Ocorrência; 2.1 Formalização; 2.4 Conteúdo; 2.5 Aditamento; 2.6 Registro de fato atípico; 2.7 Encaminhamento; 3. Inquérito Policial; 3.1 Instauração; 3.1.1 Auto de Prisão em Flagrante; 3.1.2 Portaria; 3.1.3 Requisições e requerimentos; 4. Conceito e finalidade do Inquérito Policial; 5. Natureza jurídica do Inquérito Policial; 6. Características do Inquérito Policial; 6.1 Discricionariedade; 6.2 Escrito; 6.3 Sigiloso; 6.3.1 Acesso aos autos pelo advogado - Súmula Vinculante nº 14; 6.4 Oficialidade; 6.5 Oficiosidade; 6.6

Indisponibilidade; 6.7 Inquisitivo; 6.8 Autoritariedade; 6.9 Dispensabilidade; 6.9.1 Atribuição; 6.9.2 Prazos; 6.9.3 Valor probatório: diferença entre prova e elementos informativos; 6.9.4 Emprego da videoconferência; 6.9.5 Vícios; 6.9.6 Providências; 6.10 Apreensão de objetos; 6.10.1 Colheita de provas; 6.10.1.2 Oitiva do ofendido e do indiciado; 6.10.1.3 Reconhecimento de pessoas e coisas e acareações; 7. Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO Lei 9.099/1995, Lei 10.259/2001 e os Juizados Especiais Criminais; 7.1 Infrações de menor potencial ofensivo; 7.2 Procedimento do TCO; 8. Apuração de ato infracional; 8.1 Ato infracional: conceito e espécies; 8.1.1 Auto de apreensão em flagrante; 8.1.2 Violência ou grave ameaça à vítima; 8.1.2.3 Procedimento do AAF; 8.2 Apresentação ao Ministério Público; 8.3 Procedimento do Boletim de Ocorrência Circunstanciada; 8.4 Sem violência ou grave ameaça à vítima; 8.6 Termo de entrega do menor à família ou ao conselho tutelar.

**DISCIPLINA 10. ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO: Sistemas de procedimentos policiais (GEIA). 28 horas aulas.**

1-Arquitetura e organização do GEIA Sistemas Policiais; 2-Argus (toda parte administrativa, mais adicional noturno e avaliação de servidor); 3- Vinculum (cadastramento, pesquisa, consulta em bases externas, kit biométrico, padrão de foto e coleta biométrica, reconhecimento pessoal); 4- Abitus, Simbia, Desaparecidos (Controle de desaparecidos em nível estadual, publicidade, mandados de menores, cadastramento e manutenção dos registros); 5- Cartorium - visão geral (organização, cadastros preliminares, integrações, consulta básicas, etc); 6- Cartorium - Flagranciais (APF, AAFAL, Atípico - confecção e ajuizamento Pje via integração; 7- Cartorium-Procedimento (IP, TCO, BOC, AIP, Carta Precatória - Autuação, OS, Intimação, comunicações judiciais, ajuizamento, juntada Pje via integração); 8- Cartorium - Documentos privativos do Delegado de Polícia (despacho, portaria, representação e relatório final da Autoridade); 9- SOS Mulher/ Cartorium (Registro de pedido de MPU on-line, despacho, transformação em procedimento e ajuizamento Pje via integração); 10- Gview, Metabase e Certifica (Estatística, Relatórios e validação de assinatura digital); 11- Aplicativo GEIA.

**DISCIPLINA 11. ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO: Gestão da Tecnologia da Informação/Segurança da Informação. 04 horas aulas.**

Aspectos Gerais; Redes de Computadores e Internet; Sistemas de informação; Segurança da Informação; Sistemas de Informação; O papel da informática na atividade policial: Cenário tecnológico atual da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso.

**DISCIPLINA 12. ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO: SROP. 08 horas aulas.**

1. Apresentação do Sistema de Registro de Ocorrência Policial; 2. Legislação; 3. Uso das funcionalidades do SROP; 4. Registro de Ocorrência; 4.1.1 Definição; 4.1.2. Atribuição para registro; 4.1.3 Formalização; 4.1.4 Conteúdo; 4.1.5 Aditamento; 4.2. Registro de fato atípico; 4.3 Encaminhamento; 4.4. Decreto de regulamentação de uso; 4.5. Auditoria; 5. Coleta de dados; 5.1. Material vinculado ao local do fato; 5.2. Material vinculado à vítima; 5.3. Material vinculado a ocorrência; 5.4. Material vinculado ao suspeito; 5. Boletim de Ocorrência de Trânsito; 6. Treinamento prático para o correto preenchimento do Boletim de Ocorrência; 7. Estatística; 8. Análise Criminal.

**DISCIPLINA 13. ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO: Técnica de Interrogatório. 20 horas aulas.**

Entrevista - Conceituação, finalidades e tipos / Planejamento da entrevista - relatório e a análise / Mecanismo de comunicação - barreiras à comunicação - personalidade. Técnicas de Interrogatório - Conceituação, importância e classificação do interrogatório / A narração espontânea, interrogatório inquisitório: direto, reconstitutivo e acusatório / Interrogatório psicológico: associação de idéias, registro de emoções e pressão psicológica. Interrogar - Perigos do uso da coação ou violência no interrogatório / Atributos pessoais do interrogador, atitudes e comportamentos. Como interrogar - Porque os infratores confessam - considerações pré-interrogatórias / Como combater fatores inibidores da confissão / Técnicas de interrogatório para obter respostas controladas e para reduzir resistência / Como usar interprete no interrogatório. Aspectos psicológicos do interrogatório. A percepção e alucinações - ilusão - fabulação - invenção / Tipos psicológicos. Planejamento do Interrogatório. Interrogatório de informantes ocasionais: aproximação, contatos, entendimentos, segurança e conclusão; execução, preceitos / Interrogatório de testemunhas: considerações como explorar detalhes desconhecidos, como testar declarações / Como lidar com testemunhas inamistosas / Como interrogar suspeitos de culpa incerta ou duvidosa; técnicas / Como interrogar suspeitos de culpa certa, suspeitos não emotivos - técnicas.

**DISCIPLINA 14. ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO: Administração Cartorária. 60 horas aulas.**

Cartório: Noções preliminares / Organização / Arquivo. Feitos cartorários: APFD/ APFDAL (menores) Inquérito Policial / AIP / AVP/ TCO, Carta Precatória e outros. Inquérito: Formas de Instauração: Auto de Prisão em Flagrante Delito, Portaria, Despacho, Representação, requisição e Outros. Autuação e Registro/Sequência de Documentos - Cumprimento dos itens da Portaria ou do Despacho de Sequência de APFD. Formas de Autuação e Remessa de Medidas Cautelares Sigilosas. Processos: diligências, prazos. Desenvolvimento do Inquérito: Cumprimento dos despachos da Autoridade Policial. Diligências: Expedição de Intimação/Notificações, Expedição de Ordem de Serviço, Consultas aos Sistemas Corporativos (VINCULUM, POLITEC, SIC, SICR, SIMP, SROP, INFOSEG, DETRAN, SIAPEN, etc.), Requisição de Perícias, Termo de nomeação e compromisso de Perito "ad-hoc" nos casos de Avaliação de Objetos, Juntadas de documentos ofertados/apreendidos e Laudos Periciais. Termos privativos do escrivão. Cobrança do Relatório Policial referente às Ordens de Serviços. Expedidas, Confeção de Guia de Identificação Criminal, Guia de Depósito Judicial, Reconhecimento de Pessoas e Objetos entre outros. Tramite Cartório, Cartório Central, Gabinete e outras unidades. Prazo, cumprimento de cotas e requisições e destino dos Autos. Poder Judiciário para registro, Ministério público para dilação de prazo até seu encerramento. Sindicâncias: administrativas e envolvendo menores / autos de Investigação. Escrituração e movimentação eletrônica dos procedimentos. Legislações relacionadas a atividade cartorária. Controle das custódias.

#### **DISCIPLINA 15. FUNDAMENTOS DA INVESTIGAÇÃO POLICIAL I. 20 horas aulas.**

1. Investigação: Aspectos Conceituais e Finalidade; 1.1 Classificação da investigação; 1.2 Investigação como instrumento de defesa da cidadania: Modelo de polícia e investigação; 2. Princípios Fundamentais; 2.1 Princípios Constitucionais e Operacionais; 3. Fundamento Legal da Investigação; 3.1 Controle na Constituição Federal; 3.2 Controle no Código de Processo Penal; 3.3 Controle nas Leis Especiais; 4. Metodologia e Estratégia Investigativa; 4.1 Noções de investigação científica; 4.1.1 A lógica aplicada à investigação: Processo Científico da Investigação; 4.1.2 Perfil Profissional do Investigador: O perfil do policial, Competência Profissional e Atributos exigidos do investigador/escrivão; 5. A Interdisciplinaridade da Investigação: Uma abordagem Sistêmica da investigação; 5.1 Abordagem Interdisciplinar da investigação, Interdisciplinaridade e como Superar a Fragmentação da investigação; 6. Técnica de Entrevista e Interrogatório.

#### **DISCIPLINA 16. FUNDAMENTOS DA INVESTIGAÇÃO POLICIAL II. 40 horas aulas.**

1. Investigação Criminal no Brasil: prevalência do Inquérito Policial como instrumento procedimental investigatório; 1.2 Conceito e diferença entre os termos utilizados em investigação policial, tais como prova, elementos de informação, levantamentos, relatório policial, entre outros; 2. Valoração da Prova: Aspectos conceituais, Objetivos e Princípios; 2.1 Classificação das provas, Valoração das provas e Cadeia de evidências; 3. Planejamento Operacional da investigação: Planejamento, Tipos de planejamento; 3.1 Como elaborar um plano operacional de investigação; 4. Coleta de Dados e Informações na investigação: Coleta de Dados; 4.1 Escolha da Técnica de investigação; 4.1.1 Técnicas Básicas de investigação, 4.1.2 Coleta de dados pelos meios de informantes, campana, infiltração; 4.1.3 Fase da Análise da Entrevista; 5. Métodos de investigação preliminar; 6. Investigação no Local de Crime; 7. Métodos de investigação de Segmento; 8. Estudos de casos: O uso de caso no ensino da investigação; 9. Pesquisa em fontes abertas.

#### **DISCIPLINA 17. FUNDAMENTOS DA MACROCRIMINALIDADE. 08 horas aulas.**

##### **Origens históricas do fenômeno do crime e da criminalidade organizada:**

1. Fenomenologia social do crime. 1.1 Crime como fenômeno social. 1.2 Violência e autodefesa. 1.3 Ética viril, agressividade e juventude. 2 Violência ao longo da História: Violência normalizada, violência questionada. 2.1 Primeiros registros e Antiguidade. 3. Fenomenologia da criminalidade organizada. 3.1 Conceito e contextualização. 3.2 Formas: clássica, rede, empresarial e endógena. 3.3 Solidariedade e gregarismos 4. Criminalidade organizada no mundo. 4.1 Máfia da Itália. 4.1.1 Século XVI: Proteção contra Rei de Nápoles 4.1.2 Século XIX: Proteção contra invasões francesas e espanholas. 4.1.3 Século XX: Máfia financeira. 4.1.4 Cosa Nostra Sicilianiana, N'Drangheta Calabrese, Gomorra Napolitana e Banditismo Sardo. 4.2 Tríades da China. 4.3 Japão: Yakuza e Sokaya. 4.4 Máfia Russa: Vory-V-Zakone. 4.5 Máfias étnicas americanas: Irlandesas, latinas, italianas (Genovese, Gambino, Columbo e Bonanno). 4.6 México: Sinaloa, Juarez, Tijuana, Zetas, Golfo. 4.7 Colômbia: Cali e Medellín. 4.8 Maras da América Central. 5. Criminalidade organizada no Brasil. 5.1 Aspectos históricos e sociológicos. 5.2 Banditismo social. 5.3 Gênese das atuais facções.

**Crime Organizado - Legislação:** 1. Crime Organizado 1.1 Conceito e interfaces 1.2 Convenção de Palermo e Convenção de Viena 1.3 Enfrentamento ao crime organizado no Brasil e no mundo 1.4 A estruturação

do crime organizado no Estado de Goiás 1.5 Políticas públicas integradas de enfrentamento ao crime organizado; 2. Conceitos e tipos penais trazidos pela Lei n.º 12.850/2013 2.1 Conceito de organização criminosa; 2.2 Crime de organização criminosa; 2.3 Apuração da participação de policiais em organização criminosa; 2.4 Crime de revelação de identidade de colaborador; 2.5 Crime de falsa imputação de infração penal ou organização criminosa; 2.6 Violação de sigilo sobre ação controlada e infiltração de agentes; 2.7 Recusa ou omissão em fornecer informações no curso de investigação; 2.8 Características de ação e estratégias criminosas principais; 3. Desenvolvimento e aplicação prática dos instrumentos de investigação e produção de prova 3.1 Colaboração premiada; 3.2 Captação ambiental de sinais eletromagnéticos, óticos ou acústicos; 3.3 Ação controlada.

#### **DISCIPLINA 18. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES CONTRA A VIDA. 08 horas aulas.**

1. Dos crimes contra a vida: conceito e tipificação penal 1.1 Questões relevantes 1. Homicídios versus latrocínio 2. Femicídio 3. Homicídio funcional 4. Crimes contra a vida e materialidade oculta 1.1.5 Tipificação do induzimento, instigação ou auxílio a automutilação: alteração do artigo 122 do Código Penal pela Lei 13.968/2019. 2. Investigação preliminar 2.1 Acionamento Policial 2.2 Diligências junto ao comunicante e checagem 2.2.1 Endereço do local 2.2.2 Condições do local 2.2.3 Identificação do responsável pelo isolamento 2.2.4 Qualificação dos envolvidos 2.2.5 Pesquisa dos locais e dos envolvidos 2.2.5.1 Análise ambiental 2.2.5.2 Perfil criminológico 2.2.5.3 Perfil vitimológico 2.3 Comunicação ao Instituto de Criminalística 2.4 Comunicação ao Instituto Médico Legal 2.5 Acionamento da equipe atribuída para diligências em local de crime 2.6 Materiais necessários às diligências de local de crime. 3. Planejamento em local de crime 3.1 Chegada da Polícia à cena do crime 3.1.1 Verificação da segurança de local de crime 3.1.2 Providências de preservação e isolamento 3.1.3 Movimentação de pessoas no local de crime 3.2 Distribuição das diligências 3.2.1 Preenchimento da reconhecimento visuográfica 3.2.2 Coleta de imagens de vídeo monitoramento 3.2.3 Entrevistas com testemunhas e demais pessoas presentes no local 3.2.4 Acompanhamento do trabalho pericial 3.2.5 Cautela dos objetos 3.2.6 Registro fotográfico e audiovisual do local de crime e croquis 3.2.7 Possibilidade de prisões em flagrante 3.2.8 Liberação do local de crime. 4. Tipos de Local de Crime: 4.1 Local Imediato: 4.2 Local Mediato: 4.3 Local Relacionado 4.4 Local idôneo e inidôneo. 5. Personagens no local de crime 5.1 Agentes das Forças de Segurança 5.2 Vítimas 5.3 Autores 5.4 Testemunhas 5.5 Familiares 5.6 Imprensa 5.7 Populares. 6. Potencialidades da perícia 6.1. Vestígios biológicos 6.2 Vestígios papilares 6.3 Vestígios materiais 6.4 Vestígios instrumentais 6.5 Vestígios no Cadáver. 7. Lavratura do Registro de Ocorrência 7.1 Cautela de informações sensíveis. 8. Reconhecimento Visuográfica 8.1 Conceito 8.2 Peculiaridades da forma 8.3 Compartimentação da informação. 9. Relatório de Local de Crime 9.1 Características peculiares 9.2 Finalidade 9.3 Público-alvo. 10. Investigação de seguimento: linhas de investigação e procedimentos cartorários 10.1 Heptâmetro de Quintiliano 10.2 O método M.U.M.A 10.2.1 Mecânica do crime; 10.2.2. Últimos passos da vítima 10.2.3 Motivação do crime 10.2.4 Autoria do Crime 10.3 Outros métodos de investigação: rastejamento, círculos concêntricos e detonação 10.4 Formalização das oitivas 10.5 Preservação dos envolvidos

#### **DISCIPLINA 19. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES CONTRA A MULHER. 08 horas aulas.**

1. Contextualização da violência contra a mulher 1.1 Histórico normativo 1.1.1 Tratados internacionais de direitos humanos 1.1.2 Tratamento legislativo no direito brasileiro: evolução que culminou na Lei Maria da Penha 1.2 Violência contra a mulher 1.2.1 Perspectiva de gênero 1.2.2 Formas de violência contra a mulher 2. Atuação policial na Lei Maria da Penha: protocolo de atendimento das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher da Polícia Civil ( ?) 2.1 Artigos 10 a 12 da Lei Maria da Penha 2.1.1 Atendimento à mulher e não revitimização: artigo 10-A, parágrafo 1º, da Lei Maria da Penha 2.1.2 Medidas Protetivas de Urgência na Lei Maria da Penha 2.1.2.1 Aspectos gerais 2.1.2.2 Artigo 12-C da Lei Maria da Penha e o deferimento de medidas protetivas de urgência pela autoridade policial 2.2 Descumprimento de medida protetiva de urgência 3. Femicídio: atuação preventiva das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher 4. Fatores psicológicos e sociais da violência contra a mulher 4.1 Ciclo da violência e dependência emocional 5. Mecanismos de cuidado e rede de proteção às mulheres vítimas de violência 6. Lei nº 14.149/2021 e a aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar

#### **DISCIPLINA 20. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. 08 horas aulas.**

1. Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - DEDDICA 1.1 Atribuições 1.2 Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90; 1.2.1 Medidas Protetivas-Lei 13.431/2017; 1.2.2



Rede de apoio/proteção: Conselho Tutelar; 1.3 Dos crimes contra dignidade sexual; 1.3.1 Estupro de Vulnerável 1.3.2 Estupro Qualificado; 1.3.3 Corrupção de menor; 1.3.4 Satisfação da lascívia na presença de menor; 1.3.5 Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de menor 1.3.6 Importunação sexual; 1.4 Instrução Probatória; 1.4.1 Exame de Corpo de Delito; 1.4.2 Avaliação Psicológica; 1.5. Dos crimes envolvendo pornografia infantil ECA; 1.5.1 Armazenamento; 1.5.2 Compartilhamento; 1.5.3 Aliciamento de criança; 1.6. Dos demais crimes; 1.6.1 Maus-tratos; 1.6.2 Lesão corporal em âmbito doméstico; 1.6.3 Abandono material; 1.6.4 Sonegação/subtração de incapazes; 1.6.5 Descumprimento de ordem judicial; 1.6.6 Disputa de guarda: atuação policial e divergências; 1.7 Lei do Depoimento sem dano - Lei 13.431/2017; 1.7.1 Escuta especializada; 1.7.2 Depoimento sem dano; 1.8. Abuso sexual: atuação preventiva das Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente; 1.9. Mecanismos de cuidado e rede de proteção às crianças e adolescentes vítimas de violência.

#### **DISCIPLINA 21. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES CONTRA O IDOSO E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA. 08 horas aulas.**

1. O idoso; 1.1. Contexto histórico da proteção jurídica e social dos idosos; 2. Direito do idoso; 2.1. Idosos: conceito e especificidades; 2.2. Os idosos e as normas internacionais; 2.3. A Constituição e sua abordagem em relação ao idoso; 3. Política de Atendimento ao idoso; 3.1. A Política Nacional do idoso: Lei 8.842/94; 3.2. O Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003; 3.3. Direitos fundamentais; 3.4. Medidas de proteção, políticas de atendimento e prioridades; 3.5. Medidas protetivas de urgência; 3.6. Necessidade de avaliação multidisciplinar; 4. Infrações penais contra idosos; 4.1. Previsão no Estatuto do Idoso; 5. Reflexos da Criminalidade contra os Idosos; 5.1. Violência de caráter familiar; 5.2. Diferenciação de aspectos sociais e criminais; 5.3. Rede de proteção ao idoso; 6. Atendimento a idosos e não revitimização; 7. Pessoa com deficiência 7.1. Histórico legal; 7.2. Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); 7.2.1. Conceito de pessoa com deficiência 7.2.2. Acessibilidade; 7.2.3. Atendimento prioritário; 7.2.4. Direito à igualdade e não discriminação; 7.2.5 Da inclusão social e cidadania 7.2.6. Acesso à justiça; 7.2.7. Demais direitos fundamentais garantidos à pessoa com deficiência; 7.3. Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; 8. Fatores de risco que podem ocasionar a violência familiar contra o deficiente físico; 8.1. Sobrecarga no ambiente familiar; 8.2. Condutas parentais negligentes ou autoritárias; 8.3. Métodos educativos arbitrários e punitivos; 8.4. Dependência financeira x nível econômico; 8.5. Ausência de suporte à vítima; 8.6. Isolamento social; 8.7. Outros fatores de risco; 9. Infrações penais cometidas contra pessoas com deficiência 9.1. Violência física; 9.2. Violência doméstica; 9.3. Violência psicológica; 9.4. Violência patrimonial; 9.5. Violência sexual; 9.6. Violência moral; 10. Reflexos da Criminalidade contra as pessoas com deficiência 10.1 Diferenciação de aspectos sociais e criminais.

#### **DISCIPLINA 22. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS. 08 horas aulas.**

1. Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículo Automotores; 1.1. Atribuições; 1.2. Definições; 1.2.1. Lei n. 9.503/1997, anexo I; 1.2.1.1. Veículo automotor; 1.2.1.2. Reboque; 1.2.1.3. Placas; 1.2.1.4. Chassi; 1.2.1.5. RENAVAL; 1.2.1.6. RENACH; 1.2.1.7. CRLV; 1.2.2. Lei estadual n. 20.645/2019; 1.2.2.1. Desmontagem; 1.2.2.2. Peças de reposição; 1.2.2.3. Sucatas; 1.2.2.4. Reciclagem; 2.1. Lei do desmanche: Lei estadual n. 20.645/2019; 2.2. Função fiscalizatória do DETRAN; 3. Procedimentos para apreensão veicular e entrega à vítima; 4. Tipos de veículos mais subtraídos; 5. Oficinas clandestinas; 5.1 Adulteradores de documentos; 5.2. Adulteradores de sinais de identificação de veículos automotores; 5.2.1. Despachantes e comerciantes; 6. Relação com outros crimes; 6.1.1. Tráfico de drogas; 6.1.2. Receptação/adulteração; 6.1.3. Homicídio; 6.1.4. Outros; 6.2. Destino dos veículos subtraídos; 7. Função investigativa; 7.1. Crimes comumente investigados e suas peculiaridades 7.1.1. Artigo 155 do CPB; 7.1.2. Artigo 156 do CPB; 7.1.3. Artigo 157 do CPB; 7.1.4. Artigo 180 do CPB; 7.1.5. Artigo 297 do CPB; 7.1.6. Artigo 299 do CPB; 7.1.7. Artigo 304 do CPB; 7.1.8. Artigo 311 do CPB; 7.2. Diferenciação entre furto, estelionato, apropriação indébita e desacordo comercial envolvendo veículo automotor; 8. Técnicas de investigação exclusiva; 8.1. Análise veicular primária; 8.1.1. Conferência de documentação; 8.1.2. Verificação dos sinais identificadores do veículo automotor; 8.1.2.1. Chassi; 8.1.2.2. Motor; 8.1.2.3. Etiquetas; 9. Local de desmanche ilegal de veículo automotor; 9.1. Conduta policial no local do crime; 9.2. Necessidade de acionamento de perícia; 9.2.1. Tipos de perícia; 9.2.1.1. Constatação de originalidade; 9.2.1.2. Perícia; papiloscópica; 9.2.2. Formas de acionamento; 10. Recuperação de veículo subtraído; 10.1. Importância da preservação do local; 10.2. Importância do levantamento papiloscópico; 10.3. Nova realização de perícia veicular.

#### **DISCIPLINA 23. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES DE ROUBOS E FURTOS. 08 horas aulas.**

1. Criação; 1.2 Atribuição investigativa; 1.2.1 Furtos; 1.2.2 Roubos;

1.2.3 Latrocínios; 2. Região de maior frequência; 2.1 Vitimização e oportunidade; 2.2 Causas ou motivação do crime; 3. Especialistas na cadeia criminosa; 3.1 Executores; 3.2 Facilitadores partícipes; 3.2.1 Empregados; 3.2.2 Prestadores de serviço; 3.2.3 A questão do abuso de confiança; 3.3 Receptadores; 3.3.1 Relação com o tráfico de drogas; 3.3.2 Objetos específicos; 3.3.3 Comércio eletrônico de bens; 4. Associações Criminosas especializadas; 4.1 Modo de agir; 4.2 Objetos almejados; 5. Investigação preliminar; 5.1 Oitiva da vítima e das testemunhas; 5.1.1 Classificação dos objetos subtraídos; 5.1.1.1 Natureza/tipo; 5.1.1.2 Valor; 5.1.1.3 Rastreabilidade; 5.1.1.4.1 Equipamentos eletrônicos; 5.1.1.4.2 Joias rastreáveis; 5.1.1.4.3 Outros objetos; 5.1.2 Informações sobre autoria; 5.1.2.1 Características físicas e de vestimenta; 5.1.2.2 Objetos e veículos utilizados; 5.2 Verificação de sistema de monitoração eletrônica de criminosos e suspeitos na região do fato; 5.3 Preservação do estado das coisas; 5.3.1 Captação de imagens de câmeras de segurança; 5.3.3 Acionamento da Perícia de Identificação; 5.3.3.1 Realização de retrato falado; 5.3.3.2 Coleta de impressões digitais em local de crime; 5.3.3.2.1 Índice de confronto papiloscópico positivo; 5.3.3.3 Identificação facial; 5.4 Acionamento da Criminalística; 5.4.1 Perícia de local de crime; 5.4.1.1 Constatação de arrombamento, escalada, destreza ou chave falsa; 5.4.1.2 Coleta de material biológico; 5.4.2 Perícia de lesão corporal; 5.5 Auto de prisão em flagrante - peculiaridades; 5.5.1 Executores; 5.5.2 Receptadores; 6. Investigação de seguimento; 6.1 Formalização da investigação preliminar; 6.2 Análise comparativa, identificação de semelhanças com outros crimes e sua utilidade para investigação; 6.2.1 *Modus operandi*; 6.2.2 Região da ocorrência e reincidentes; 6.2.3 Natureza / tipo de bens subtraídos; 6.2.4 Semelhança física entre autores; 6.2.5 Objetos e veículos utilizados; 6.3 Análise das imagens captadas; 6.3.1 Identificação de rota de chegada e rota de fuga; 6.3.2 Identificação dos pontos geográficos; 6.3.3 Identificação de sinais identificadores ou características específicas de veículos utilizados pelos autores; 6.4. Identificação facial 6.4.1 Comparação papiloscópica; 6.5 Medidas cautelares probatórias 6.5.1 Afastamento de sigilo telefônico e de Estação Rádio Base (ERB); 6.5.2 Intercepção telefônica e telemática; 6.5.3 Busca e apreensão; 6.6. Cruzamento de dados telefônicos e telemáticos; 6.6.1 Pesquisas em bancos de dados exclusivos; 6.7 Objetos rastreáveis e como realizar o rastreamento; 6.7.1 Smartphones e laptops; 6.7.2 Smart TVs; 6.7.3 Videogames; 6.7.4 Jóias e relógios de luxo; 6.8 Monitoramento de sites de comércio eletrônico; 6.8.1 Sistemas de monitoramento automático; 6.8.1.1 Ferramentas de monitoramento e notificação automática; 7. Recuperação de objetos e devolução à vítima.

#### **DISCIPLINA 24. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 08 horas aulas.**

1. Administração pública; 1.1 Conceitos importantes; 1.1.2 Funcionário público; 1.2 Distinção entre crime e improbidade administrativa; 2. Delegacia Especializada de Crimes Fazendários (DEFAZ); 2.1 Criação/regulamentação; 2.2 Atribuições; 3. Investigação dos crimes contra a administração pública; 3.1 Crimes praticados por funcionários públicos; 3.1.1 Peculato; 3.1.2 Inserção de dados falsos em sistema de informações; 3.1.3 Emprego irregular de verbas ou rendas públicas; 3.1.4 Concussão; 3.1.5 Corrupção passiva; 3.1.6 Outros crimes cometidos por funcionário público; 3.2 Crimes praticados por particular; 3.2.1 Tráfico de Influência; 3.2.2 Corrupção ativa; 3.2.3 Demais crimes praticados por particular; 3.3 Crimes praticados em licitações e contratos administrativos; 3.3.1 Contratação direta ilegal; 3.3.2 Fraude em licitação ou contrato; 3.3.3 Contratação inidônea; 3.3.4 Demais crimes em licitação;

#### **DISCIPLINA 25. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: INVESTIGAÇÃO DE NARCOTRÁFICO. 08 horas aulas.**

DROGAS: classificação e efeitos. Compreender as diferenças entre drogas legais e ilegais. Identificar sinais e sintomas preliminares que revelam o uso de drogas. Identificar os padrões de consumo, efeitos e prejuízos causados ao organismo humano. (O presente módulo deve ser ministrado por um Perito Criminal, sendo certo que o Delegado de Polícia se fará presente) PREVENÇÃO: legislação (Lei n.º 11.343/2006, artigos 1º ao 27º e artigo 28, Portaria 344 da ANVISA); Experimentação, Uso, Abuso e Dependência de Drogas. Aspectos Socioculturais Relacionados ao Uso de Álcool e Outras Drogas. Prevenção - Novas Formas de Pensar e Enfrentar o Problema. Política de Redução de Danos. Redes Sociais / O Trabalho Comunitário e a Construção de Redes Sociais. Tratamento. Abordagem e encaminhamento de dependentes químicos. Programa Nacional e Estadual de prevenção; Fatores de risco; Fatores de proteção. 06h.

REPRESSÃO: legislação (Lei n.º 11.343/2006) e Métodos e Técnicas: identificar técnicas e métodos adotados na investigação criminal que são determinantes à elucidação de crimes relacionados a drogas ilegais. Elementos básicos das técnicas de investigação: Observação, memorização e descrição. Técnicas operacionais para investigação de crimes ligados às drogas ilegais (vigilância, reconhecimento, estória cobertura, infiltração, recrutamento de informante). Análise de vínculos e

análise financeira de crimes relacionados às drogas ilegais. Instrumentos aplicados às técnicas de investigação de crimes ligados às drogas ilegais (interceptação telefônica, ação controlada, interceptação ambiental, quebra de sigilos bancário e fiscal). (04h).

**ANÁLISE QUALITATIVA DE CRIMES LIGADOS A DROGAS ILEGAIS (estudos de casos práticos).**

**DISCIPLINA 26. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES CIBERNÉTICOS. 08 horas aulas.**

Conceito e classificação de crimes de informática; sujeitos do crime de informática; Ordenamento Jurídico; Crimes de informática e o Código Penal; Condutas antijurídicas praticadas por intermédio de computadores; Aspectos técnicos computacionais relacionados a investigação cibernética: Conceito de IP, provedores, criptografia, funcionamento da internet, ferramentas, etc. Atuação Policial: A prova eletrônica, identificação, coleta e preservação de prova eletrônica, medidas cautelares, solicitações e fornecimento de dados por provedores; Laboratório: identificação, coleta e preservação da prova eletrônica.

**DISCIPLINA 27. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: ATOS INFRACIONAIS. 08 horas aulas.**

1. Delegacia Especializada do Adolescente; 2.1 Atribuições; 2.2 Atos infracionais; 2.3 Medidas socioeducativas; 2.4 Justiça da Infância e da juventude; 2.5 Prevenção Especial; 2.6 O rito de atendimento ao adolescente em conflito com a lei segundo o Estatuto da Criança e o Adolescente: Auto de Apreensão em Flagrante de Ato Infracional, Boletim de Ocorrência Circunstanciado e o Procedimento Investigatório; 2.7 Inovações e implicações da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

**DISCIPLINA 28. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES AMBIENTAIS. 08 horas aulas.**

Meio Ambiente: Conceito e classificação; Princípios Gerais do Direito Internacional; Meio Ambiente e Urbanismo (Estatuto das Cidades Lei 10257/2001); Direito Ambiental: Conceito e relação com outros ramos do direito; Normas internacionais: Protocolo de Kyoto e Agenda 21. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6938/2981) Sistema Nacional do Meio Ambiente e Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA); Política Nacional de Recursos Hídricos; Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Direito Ambiental Constitucional: Competências constitucionais ambientais; Tutela ambiental constitucional (art. 225 CF/1988); Tutela Jurisdicional em Matéria Ambiental (Mandado de Segurança Coletivo, Mandado de Injunção, Ação Popular e Ação Civil Pública. Direito Ambiental Administrativo: Licenciamento ambiental; Infrações Administrativas; Poder de Polícia Administrativa. Dano Ambiental e Responsabilidade Civil: Conceito e espécies. Direito Penal Ambiental: Lei de Crimes Ambientais (Lei 9605/1998). Direito Ambiental em Mato Grosso: Código Estadual do Meio Ambiente (Lei Complementar 232/2005 e alterações); Políticas de Florestas e Política Estadual de Pesca; Juizado Estadual Ambiental em Mato Grosso.

**DISCIPLINA 29. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES DE ESTELIONATO. 08 horas aulas.**

1. Golpes clássicos e suas variações históricas; 1.1. Esquema Ponzi, Pirâmide Financeira e MLM (multi-levelmarketing); 1.2. Conto do bilhete premiado; 1.3. Golpe da guitarra e dinheiro falso; 1.4. Golpe do depósito ou pagamento adiantado / empréstimo fácil; 1.5. Esquema pumpanddump (impulsionar e descartar); 1.6. Golpe do "bença tia" e variações; 1.7. Fraudes nas redes sociais; 1.8. Abuso da fé alheia; 2. Por que as pessoas ainda caem em golpes clássicos?; 2.1. Aspectos psicossociais; 2.2. Motivação da vítima; 2.3. Ajudando a sociedade a se prevenir; 3. Estelionato e outras fraudes no Código Penal Brasileiro; 3.1. Estelionato e suas variações (art. 171); 3.1.1. Estelionato simples e privilegiado; 3.1.2. Disposição de coisa alheia como própria; 3.1.3. Alienação ou oneração fraudulenta de coisa própria; 3.1.4. Defraudação de penhor; 3.1.5. Fraude na entrega de coisa; 3.1.6. Fraude para recebimento de indenização ou valor de seguro; 3.1.7. Fraude no pagamento por meio de cheque; 3.1.8. Fraude eletrônica 3.1.9. Estelionato contra idoso ou vulnerável; 3.2. Abuso de incapazes (art. 173); 3.3. Induzimento à especulação (art. 174); 3.4. Fraude no comércio (art. 175); 3.5. Outras fraudes (art. 176); 3.6. Fraudes e abusos na fundação ou administração de sociedade por ações (art. 177); 3.7. Emissão irregular de conhecimento de depósito ou "warrant" (art. 178); 3.8. Fraude à execução (art. 179); 4. Estelionato e uso de documento falso; 5. Condições de procedibilidade (prosequibilidade) e sua implicação na investigação; 6. Estelionato e lavagem de dinheiro; 7. Investigação de estelionato; 7.1. Investigação preliminar; 7.1.1. Possibilidade de bloqueio /recuperação de valores; 7.1.1.1. Acionamento bancário; 7.1.2. Atuação em Flagrante Delito; 7.1.2.1. A questão do aluguel de contas bancárias; 7.1.2.2. Flagrante preparado e flagrante esperado; 7.2. Investigação de seguimento; 7.2.1.

Medidas cautelares viáveis; 7.2.2. Acionamento da Polícia Perícia Técnica; 8. Interesse público na divulgação de imagens de criminosos; 8.1. Lei 13.964/2019.

**III - ÁREA TEMÁTICA - INTELIGÊNCIA POLICIAL**

Esta área temática inclui conteúdos relativos aos princípios, procedimentos e técnicas da comunicação, isto é, dos processos de troca e transferência de informação. Contempla as atividades formativas relativas às diversas tecnologias utilizadas em segurança pública, sejam elas ligadas diretamente à comunicação de informações ou às demais atividades em segurança pública.

**DISCIPLINA 30. INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. 20 horas aulas.**

1. Inteligência no mundo antigo; 2. Origem histórica da inteligência de Estado; 3. As grandes agências de inteligência; 3.1. CIA; 3.2. KGB; 3.3. MI6; 3.4. MOSSAD; 4. Nascimento da inteligência moderna na primeira guerra mundial; 5. Como a espionagem venceu a segunda guerra mundial; 6. Espionagem nuclear na guerra fria; 7. A inteligência na guerra contra o terrorismo; 8. História da inteligência no Brasil; 9. Surgimento da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN); 10. Criação do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP); 12. Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de MT; 13. Estrutura orgânica da Diretoria de Inteligência (DI) da Polícia Civil do Estado de MT; 14. Fundamentos de inteligência de segurança pública; 15. Inteligência e a investigação policial; 15.1. Papel da inteligência na investigação criminal; 15.2. Assessoria da inteligência à investigação policial; 15.2.1 Compartimentação; 15.2.2 Métodos de processamento de dados; 15.2.3 Sistemas de inteligência; 15.2.4. Análises de vínculos; 15.2.5 Operações de inteligência; 15.3. Organização da informação; 15.4. Limites na assessoria da inteligência às investigações policiais; 15.4.1 Aspectos jurídicos da utilização dos elementos de prova; 15.4.2 Utilização dos relatórios de inteligência na investigação; 15.5. Inteligência policial e organizações criminosas; 15.6. Monitoramento de grandes eventos.

**DISCIPLINA 31. TÉCNICAS DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. 30 horas aulas.**

Produção de conhecimento de inteligência; Sistemas de Inteligência: contextualização, conceitualização, Princípios de Inteligência Policial (DNISP, SISBIN, SISP/MT, SINTEL); Análise de inteligência; Análise de vínculos; Documentos de Inteligência; Inteligência de imagens; Inteligência de sinais-afastamento de sigilo de dados e interceptação telefônica; Inteligência de sinais-afastamento de sigilo de dados e interceptação telemática; Inteligência de sinais-captção ambiental; Inteligência financeira afastamento de sigilo bancário e fiscal; Criptoativos; Afastamento de dados de dispositivos eletrônicos; Fundamentos e práticas de OMD (observação, memorização e descrição); Reconhecimento operacional; Técnicas avançadas de vigilância; Recrutamento operacional; Infiltração; Fluxos internos.

**DISCIPLINA 32. CONTRAINTELIGÊNCIA. 10 horas aulas.**

Segmentos de contrainteligência; Estrutura e normativas da Diretoria de Inteligência da PJC. Funcionalidades dos Núcleos de Inteligência da PJC; Plano de Segurança Orgânica, Segurança Ativa e Assuntos Internos.

**IV - ÁREA TEMÁTICA - OPERACIONAL**

A abordagem desta área temática se estende aos aspectos técnicos, jurídicos e procedimentais sobre as operações policiais e o cotidiano operacional dos servidores policiais civis.

**DISCIPLINA 33. ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO. 80 horas aulas.**

**Teórico:** Conceito de armamento - Armas de fogo: classificação quanto ao funcionamento, tamanho, calibre, sistema de funcionamento, emprego. Armas de fogo da Polícia Judiciária Civil - Estudo do revólver calibre 38, estudo da pistola calibre .40 e 9mm, estudo da espingarda calibre 12 e estudo das carabinas .40 de dotação da PJC. Manutenção das armas de fogo - Cuidados no manuseio - Regras de segurança - Fundamentos do tiro. **Prático:** Instrução prática de tiro; normas de segurança; manejo de armamento; fundamentos do tiro; Pistas de tiro - Método Giraldis (disparo com no mínimo 250 munições de calibre .40 e 50 disparos de espingarda calibre 12).

**DISCIPLINA 34. PLANEJAMENTO OPERACIONAL. 12 horas aulas.**

Planejamento - Definição, Conceito, Tipos e Importância - Operação: Definição, Conceito, Tipos e Operação Policial - Planejamento Operacional: Conceitos e fases - Estudo de situação: Conceitos, Fases e Elaboração - Plano de Operação: Conceito e Elaboração.

**DISCIPLINA 35. DEFESA PESSOAL. 30 horas aulas.**

Combate Corpo a Corpo: Técnicas de base e postura - Equilíbrio corporal

- Técnicas de defesa e ataque - Uso dos membros superiores - Uso dos membros inferiores - Técnicas de torções e imobilização - Noções de Técnicas de Solo. Controle de Contato: Domínio Físico - Técnica de Submissão - Técnicas de condução - Defesa e conduta contra armas de lâmina e contundentes - Aspectos legais - Uso de técnicas e tecnologias de menor potencial ofensivo.

#### **DISCIPLINA 36. ABORDAGEM. 20 horas aulas.**

Teoria da Abordagem policial: aspectos legais, doutrinários, táticos e técnicos na atuação policial; Uso adequado da força. Técnicas de Abordagem Policial da PC/MT: técnicas e táticas presentes na abordagem policial, Presença Policial, Postura, Deslocamento, Posicionamento, Verbalização, Finalidades, Formas. Uso da Arma de Fogo; Caráter dissuasivo e efetivo; área de responsabilidade; Retenção / Linha de tiro e controle de cano. Cenário Operacional; Perímetro/isolamento e contenção; Núcleo da abordagem e área secundária. Busca: em pessoas, em veículos, edificações. Uso de algema; procedimentos com presos; Cuidados, condução, guarda e escolta. Abordagem a pessoas; Abordagem a veículos; Abordagem a Edificações. Reação a emboscada e Ação contra emboscada.

#### **DISCIPLINA 37. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. 20 horas aulas.**

Introdução ao Atendimento Pré-Hospitalar; Atributos e responsabilidades do policial socorrista; Como agir no caso de fratura, parada cardíaca e respiratória/Choque elétrico/Desmaio/Convulsão (epilepsia); Ferimentos Leves e graves provocados por arma de fogo e por faca; Contusão; Distensão muscular; Hemorragia e seus tipos: externa e interna; Uso do torniquete; Queimaduras de 1º, 2º e 3º grau; Caixa de primeiros socorros; Aulas Práticas.

#### **DISCIPLINA 38. TÁTICAS POLICIAIS. 30 horas aulas.**

Conceito, operação policial, equipe policial tática e operacional; Aprestamento individual: seleção de equipamento e aplicabilidade; Táticas individuais: posições táticas da arma, deslocamentos táticos, tomada de ângulo; Formação de equipe: divisão de funções, formas de comunicação, plataforma operacional; Abordagem a edificações: deslocamento, aproximação, cobertura 360, entrega primária e entrada principal, combate em ambiente (CQB); Cumprimento de mandado: simulação.

#### **DISCIPLINA 39. ANÁLISE CRIMINAL. 16 horas aulas.**

Conceito, importância e utilidade da análise criminal na prevenção do crime, Características e perfil do analista criminal; principais fontes de matéria prima para realização de análise criminal; O ciclo de realização da análise criminal; Tipos e conteúdo da análise criminal; Cenário criminal; Fontes de dados; E análise de dados criminais; Cenário social; Fontes de dados; E análise de dados sociais; Relatório estatístico criminal em Excel - tático e estratégico. Apresentação dos sistemas corporativos relativos a estatísticas. Relatório e Estatística Criminal. Crime, sociedade e Polícia, Origem dos dados, Noções de estatística aplicada, Noções de Análise criminal, demonstração dos sistemas de informações existentes (ferramentas estatísticas e de georreferenciamento). Crime, sociedade e Polícia: O avanço da criminalidade no Brasil; O serviço policial e a segurança pública: "realidade, problemas e perspectivas". Noções básicas de estatística em Excel: Média, percentual, porcentagem e variação; Taxas por 100.000/10.000/1.000; Montagem de tabelas, Produção de gráficos.

#### **DISCIPLINA 40. CRIMINALÍSTICA. 20 horas aulas.**

Introdução: conceitos e princípios básicos, cadeia de custódia, base legal, gerenciais de perícias e estrutura organizacional da POLITEC/MT; Local de Crime: preservação, isolamento, aula prática (crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio); Gerências de Perícias: aspectos gerais, quesitos, tipos de exames, laudo pericial e suas conclusões, bancos de dados e confrontos - Áudio e Vídeo, Balística, Computação Forense, Contabilidade Forense, Documentos copia, Identificação Veicular, Vestígios de Impressão de Pele), Crimes de Trânsito e Meio Ambiente e Engenharia Legal; Laboratório Forense: drogas, toxicologia e DNA, aspectos gerais, gerenciais de periciais, quesitos, tipos de exames, laudo pericial e suas conclusões.

#### **DISCIPLINA 41. MEDICINA LEGAL E ODONTO LEGAL. 16 horas aulas.**

Considerações Gerais - Definição / Importância da Medicina Legal na investigação / a consulta rápida e oportuna ao médico legista. Perícia Médica Legal - Definição de corpo de delito / Tipos de exames realizados no IML / IML vs SVO / Declaração de óbito. A identificação médico-legal / Reconhecimento e Identificação. Requisição de Exame de Corpo de Delito - Formulação de quesitos para confecção de laudo / Requisitos indispensáveis / preservação da prova. Traumatologia - Lesões corporais - Tipos de energia lesiva: Mecânica, física, química, mista / Caracterização dos instrumentos mecânicos e os tipos de feridas causadas / Lesões corporais: lesão leve, grave, gravíssima. Asfixiologia - Definição e tipos - Enforcamento, estrangulamento, esganadura, afogamento, soterramento,

sufocação direta e indireta, substituição do oxigênio por outros gases / diferenciação e caracterização de cada tipo. Tanatologia - Definição / Fenômeno cadavéricos - Imediatos e consecutivos, transformadores e conservadores / Cronotanatognose (tempo de morte) / Apresentação de laudo necroscópico. Crimes contra os costumes e a liberdade sexual / abortamento / infanticídio / Modificadores da responsabilidade penal e da capacidade civil / Periculosidade. Embriaguez alcoólica. Visita ao IML.

**ODONTOLOGIA LEGAL:** Perícias: dano corporal em pessoas vivas (Identificação/Anatropologia/DNA dentes); Perícias em materiais: arcadas dentárias, determinação do sexo, idade, raça ou estatura da vítima. Identificação de cadáveres pela arcada dentária ou comparação com ficha clínica anterior; perícias antropométricas no crânio.

#### **DISCIPLINA 42. PAPILOSCOPIA. 12 horas aulas.**

A identificação: principais definições; Histórico da identificação; Princípios Fundamentais da Papiloscopia; Histórico da Papiloscopia; Estrutura da pele; Morfologia das Linhas Papilares; Noções Sistema Vucetich; Noções sobre o Sistema Henry; Elementos técnicos: Pontos característicos adotados pelo INI para classificação do delta; Chave Deltica adotada pelo INI; Prioridade na classificação dos deltas; Classificação dos Datilogramas; Necropapiloscopia; Análise técnica, noções; Exame papiloscópico; Efeitos jurídicos da necropapiloscopia para a sociedade; Necropapiloscópica homicídios e cidadania; Outras atuações da necropapiloscopia; Representação Facial Humana; Impressões Digitais em Cartuchos Deflagrados; Coleta de impressões digitais em vivos e em cadáveres; Boletim de Identificação Criminal (BIC), preenchimento e informação civil e criminal.

#### **V - ÁREA TEMÁTICA - GESTÃO**

Esta área temática aborda aspectos técnicos, jurídicos e procedimentais no que tange à gestão específica das unidades policiais e dos macroprocessos gerenciais da Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado.

#### **DISCIPLINA 43. ADMINISTRAÇÃO POLICIAL CIVIL. 24 horas aulas.**

1. Apresentação Institucional; 2. Gestão da unidade policial civil (conceitos básicos: organização, ambientes, cenários, funções administrativas, racionalização, visão sistêmica); 3. Gestão de material e patrimônio; 4. Gestão estratégica e participativa; 5. Planejamento, planos, programas e projetos; 5.1 Acompanhamento e indicadores; 6. Plano Plurianual de ação governamental - PPA; 6.1 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; 6.2 Lei Orçamentária Anual - LOA; 7. Execução orçamentária; 8. Rotina da Delegacia.

#### **VI - ÁREA TEMÁTICA - VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**

A abordagem desta área temática é urgente e determinante quanto à motivação, à eficácia e ao bem-estar do profissional em segurança pública. Esta área inclui metodologias que valorizam os participantes e lhes permitem ter uma positiva imagem de si como sujeito e como membro de uma instituição.

#### **DISCIPLINA 44. SAÚDE DO TRABALHADOR: EDUCAÇÃO FÍSICA E QUALIDADE DE VIDA. 30 horas aulas.**

Exercícios Básicos de Adaptação (alongamentos e aquecimentos). Exercícios de Resistência Muscular Localizada. Exercícios Geradores de Força (musculação). Caminhadas Longas. Corridas de Média e Longa Distância. Exercícios Aquáticos. Treinamento Intervalado. Treinamento de Força em Circuito. Treinamento Pliométrico e Isométrico. Exercícios de Aprimoramento do Tempo de Reação e Jogos Recreativos. **QUALIDADE DE VIDA** - Conceito de saúde para o profissional de Segurança pública; Higiene pessoal e Educação; Síndrome do Pânico, Depressão; Stress e suas consequências; Autoestima; relaxamento; Atividade Física para promoção da saúde; alimentação e nutrição; Relações Familiares. Qualidade de vida relacionada à saúde.

#### **§ 3º - INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

##### **I - ÁREA TEMÁTICA - FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA.**

Esta temática possibilita a compreensão das estruturas organizacionais dos princípios e métodos adotados na dinâmica das instituições de segurança pública, bem como, visa estabelecer um espaço de conhecimento crítico e reflexivo atinente aos fenômenos da violência e do crime em suas várias formas. Propõe favorecer o domínio do conhecimento e das modalidades necessárias para lidar com situações conflituosas diversificadas, que demandam procedimentos e técnicas diferenciadas de atuação preventiva e reativa.

#### **DISCIPLINA 01. SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA. 08 horas aulas.**

**Estado, Sociedade e Segurança Pública:** 1. Do Estado; 1.1. Conceito; 1.2. Elemento; 1.3. Poderes; 2. Organização do Estado e da administração;

2.1. Governo; 2.2. Administração Pública; 2.2.1. Órgãos públicos; 2.2.2. Agentes públicos; 2.2.3. Natureza e finalidade da administração pública; 2.2.4. Princípios básicos da administração pública: Legalidade. Moralidade. Impessoalidade ou finalidade. Razoabilidade e proporcionalidade. Publicidade. Eficiência. Segurança Jurídica. Motivação. Ampla defesa e contraditório. 10. Supremacia do interesse público; 3. O uso e o abuso do poder; 4. Instituições de segurança pública; 4.1. Poder de polícia; 4.1.1. Conceito; 4.1.2. Características e meios de atuação; 4.1.3. Polícia Administrativa e Polícia Judiciária; 4.1.4. Limites do poder de polícia; 4.2. Sistemas de segurança pública; 4.2.1. Internacional; 4.2.1.1. Interpol e outros organismos internacionais; 4.2.2. Nacional; 4.2.2.1. Sistema Único de Segurança Pública - SUSP; 4.2.2.2. Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP; 4.2.2.3. Força Nacional; 4.2.2.4. Polícia Federal; 4.2.2.5. Polícia Rodoviária Federal; 4.2.2.6. Outros órgãos; 4.2.3. Estadual 4.2.3.1. Secretaria de Segurança Pública; 4.2.3.2. Diretoria Geral da Polícia Civil; 4.2.3.3. Comando Geral da Polícia Militar; 4.2.3.4. Comando Geral do Corpo de Bombeiros; 4.2.3.5. Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária; 4.2.3.6. Superintendência de Polícia Técnico-Científica; 4.2.3.7. Outros órgãos; 4.2.4. Municipal; 4.2.4.1. Secretarias Municipais de Segurança ou Defesa Social; 4.2.4.2. Gabinetes de Gestão Integrada; 4.2.4.3. Guardas Municipais; 5. Sistema de Justiça Criminal; 5.1. Órgãos e Instituições; 5.1.1. Judiciário; 5.1.2. Ministério Público; 5.1.3. Defensoria Pública e advocacia; 5.2. Fluxo criminal; 6. Sociedade civil; 6.1. Definições de Sociedade Civil; 6.2. Participação social na administração pública; 6.3. Sociedade civil organizada e sua relação com as instituições de segurança pública; 6.3.1. Capital social dos órgãos policiais; 6.3.2. Papel social do policial civil; 6.3.3. Conselhos comunitários de segurança.

#### **DISCIPLINA 02. VIOLÊNCIA, CRIME E CONTROLE SOCIAL: Criminologia aplicada à Segurança Pública. 16 horas aulas.**

Conceito, objetivos, métodos, escolas, atuais tendências em criminologia, antropologia criminal, sociologia criminal; Fatores da Criminalidade - Os estudos Lombrosos: causas endógenas e exógenas que possam informar a conduta criminosa; Fatores biológicos, psicológicos e sociais. Classificação dos Criminosos - Resenha histórica, estudos de Hilário da Veiga de Carvalho, aplicação prática. Vitimologia - Conceito, Tipologia das vítimas, Vitimologia e Ciência Penal. Crime - Conceito, Profilaxia do Crime, Terapêutica do Crime, aplicação prática. Prevenção do Delito - Imprevisibilidade do comportamento humano, circunstância ambientais; Delinqüência latente, mapeamento criminológico, política criminal, aplicação prática (As Regras de Tóquio) e as medidas alternativas: para a prevenção do delito e tratamento do delinqüente e a reparação do dano à vítima - Conceito; Estrutura; Valor jurídico; Objetivos; Da ideologia; Função quadrangular da pena; Intervenção mínima; Delinqüente uma questão semântica. Reintegração Social - Sugestão de algumas medidas. Prisionização - Conceito, Efeitos da Prisionização; A pena de prisão e seus problemas (carcerários); Os problemas inerentes à própria natureza da pena privativa de liberdade).

#### **DISCIPLINA 03. VIOLÊNCIA, CRIME E CONTROLE SOCIAL: Polícia Comunitária. 08 horas aulas.**

1. Fundamentos de Polícia Comunitária; 1.1 Protagonismo Social X Fetichismo policial; 1.2 Conceito e Interpretações; 1.3 Polícia Comunitária X Policiamento comunitário; 2. Polícia Tradicional X Polícia Comunitária; 2.1 Objetivos; 2.2 Metodologia; 3. Os dez princípios da Polícia Comunitária; 3.1 Robert Peel e a origem inglesa; 3.2 Princípios contemporâneos; 4. Implantação do Modelo de Polícia Comunitária; 4.1 Mudanças corporativas; 4.2 Mudanças na comunidade; 4.3 Mudança no policial; 5. Mobilização Social e a Polícia; 5.1 Organização social como meio de parceria decisória; 5.2 Coparticipação no planejamento da atividade policial; 6. Estratégias de Policiamento; 6.1 Combate profissional do crime; 6.2 Policiamento estratégico; 6.3 Policiamento orientado ao problema; 6.4 Polícia Comunitária; 7. Diretrizes Nacional e Estadual de Polícia Comunitária; Lei nº 10.931, de 15 de agosto de 2019. (reconhece o relevante interesse coletivo e a importância social das obras dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - Consegs e da Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso-FECONSEG/MT e seus filiados).

#### **DISCIPLINA 04. CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA: Direitos Humanos e Diversidade étnica, sexual e sociocultural. 16 horas aulas.**

Direitos Humanos na História e Contextualização. Teoria Internacional dos Direitos Humanos: Identificar os princípios contidos na teoria Internacional dos Direitos Humanos. Gerações dos Direitos Humanos: Enumerar as dimensões dos Direitos Humanos. A Constituição Federal de 1988 e os tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos. Dignidade da Pessoa Humana. A Liberdade de Expressão e Opinião. Polícia e Direitos Humanos: polícia e organizações governamentais e não governamentais de defesa dos Direitos Humanos, importância ética e jurídica das organizações

de defesa dos Direitos Humanos e das organizações policiais, situação de protagonismo, fundação e aprimoramento de nova doutrina, o crime como um problema de gestão pública, o papel dos servidores da polícia, direitos dos policiais. Conhecer e identificar os grupos vulneráveis: Conceituar e identificar os grupos vulneráveis, o atendimento e respeito na forma da lei.

#### **DISCIPLINA 05. CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA: Ética e cidadania. 08 horas aulas.**

1.Ética 1.1 Introdução a ética; 1.2 Ética das virtudes; 1.3 Ética do dever; 1.4 Utilitarismo; 1.5 Moral e ressentimento; 1.6 Liberdade e ética; 1.7 O Código de Ética (Lei Complementar Nº 112, de 1º de julho de 2002 - Código de Ética do Servidor Público do Estado de Mato Grosso); 2.Cidadania 2.1 História e conceito 2.2 Polícia e cidadania 2.3 Cidadania no Brasil 2.4 Polícia e cidadania no Brasil 2.5 Racismo estrutural, necropolítica e cidadania 2.6 Ética, cidadania e segurança pública; 3. Negócio, Missão, Visão e Valores da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso; 4. Princípios Éticos que devem Reger o Agente de Segurança: Justiça, Honestidade, Respeito, Igualdade, Solidariedade, Dignidade; 5. Considerações Conceituais e Base Legal: Virtudes Profissionais, Responsabilidade, Lealdade, Iniciativa; 6. A Profissão do Policial Fundamentada na Ética: A Ética Individual; 6.1. A Ética Profissional; 6.2. A Conduta Ética e Legal na Atividade Policial; 7. Lei Complementar Nº 407, de 30 de junho de 2010, Estatuto da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso; 8. A Necessidade de um Código de Ética Profissional; 9. O Código de Conduta para Funcionários Encarregados de Fazer Cumprir a Lei (O.N.U.); 10. A Dignidade Policial; 11. Os Poderes Policiais; 11.1. Os Abusos Policiais; 11.2. Tortura; 11.3. Corrupção; 11.4. O Uso Da Força e o Uso da Arma de Fogo de Forma Ética e Legal: O Uso Da Força; 11.5. O uso da Arma de Fogo; 12. A Situação Ética do Policial em Relação às Exigências Legais e às Expectativas dos Cidadãos.

#### **DISCIPLINA 06. CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA: Fundamentos da Administração Pública voltada aos servidores. 16 horas aulas.**

Fundamentos da Administração Pública; Princípios Constitucionais; Diferenciação entre administração pública e administração privada; Responsabilidade dos Servidores Públicos; Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990; Lei Complementar nº 407, de 30/06/2010; Resoluções da PJC; Questões práticas.

#### **DISCIPLINA 07. CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA: Desenvolvimento de Liderança. 16 horas aulas.**

Autoconhecimento e inteligência emocional; Automotivação e a motivação da equipe; Comunicação e assertividade; Desenvolvimento de equipe; *Feedback*; Competição e cooperação; Tomada de decisão; Responsabilidades e delegação; Liderança situacional e transformacional.

#### **II - ÁREA TEMÁTICA - INVESTIGAÇÕES POLICIAIS**

Nesta área temática concentram-se os conteúdos relativos aos aspectos técnicos e procedimentais inerentes ao exercício das funções do profissional em Segurança Pública.

#### **DISCIPLINA 08. ATENDIMENTO AO PÚBLICO. 16 horas aulas.**

**Conceitos e fundamentos; Técnicas de atendimento; Inteligência emocional aplicada no atendimento ao público.** 1. A arte do melhor atendimento; 1.1. Conceituação etimológica; 1.1.1. Como atender expectativas gerando resultados; 1.2. Fluxo: recepcionar, informar, orientar, filtrar, amenizar e agilizar; 1.3. Criando vínculos, demonstrando técnicas; 1.3.1. Habilidades sociais: proatividade, credibilidade, cordialidade, ética, empatia e inteligência emocional; 1.3.2. Comunicação não-violenta; 1.3.3. Confiabilidade dos sistemas; 1.3.4. Conhecimento e atualização do profissional; 1.3.5. Materialização do atendimento; 2. Tipos de atendimento ao público nas unidades policiais; 2.1. Atendimento pessoal ou presencial; 2.2. Atendimento telefônico; 2.3. Atendimento Virtual; 2.4. Atendimento em situações excepcionais; 3. Imagem do atendente policial civil; 4. Gestão de reclamações.

#### **DISCIPLINA 09. ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO: Procedimentos policiais oficiais (Noções). 12 horas aulas.**

1. Atividade de Polícia Judiciária; 1.1 Investigação de infrações penais; 1.1.1 Notícia crime; 1.1.2 Tipos de notícia crime; 1.2 Funções de Polícia Judiciária; 2. Registro de Ocorrência; 2.1 Formalização; 2.4 Conteúdo; 2.5 Aditamento; 2.6 Registro de fato atípico; 2.7 Encaminhamento; 3. Inquérito Policial; 3.1 Instauração; 3.1.1 Auto de Prisão em Flagrante; 3.1.2 Portaria; 3.1.3 Requisições e requerimentos; 4. Conceito e finalidade do Inquérito Policial; 5. Natureza jurídica do Inquérito Policial; 6. Características do Inquérito Policial; 6.1 Discricionariedade; 6.2 Escrito; 6.3 Sigiloso; 6.3.1 Acesso aos autos pelo advogado - Súmula Vinculante nº 14; 6.4 Oficialidade; 6.5 Oficiosidade; 6.6 Indisponibilidade; 6.7 Inquisitivo; 6.8 Autoritariedade; 6.9 Dispensabilidade; 6.9.1 Atribuição; 6.9.2 Prazos; 6.9.3 Valor probatório: diferença entre prova e elementos informativos; 6.9.4 Emprego da videoconferência; 6.9.5 Vícios;

6.9.6 Providências; 6.10 Apreensão de objetos; 6.10.1 Colheita de provas; 6.10.1.2 Oitiva do ofendido e do indiciado; 6.10.1.3 Reconhecimento de pessoas e coisas e acareações; 7. Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO Lei 9.099/1995, Lei 10.259/2001 e os Juizados Especiais Criminais; 7.1 Infrações de menor potencial ofensivo; 7.2 Procedimento do TCO; 8. Apuração de ato infracional; 8.1 Ato infracional: conceito e espécies; 8.1.1 Auto de apreensão em flagrante; 8.1.2 Violência ou grave ameaça à vítima; 8.1.2.3 Procedimento do AAF; 8.2 Apresentação ao Ministério Público; 8.3 Procedimento do Boletim de Ocorrência Circunstanciada; 8.4 Sem violência ou grave ameaça à vítima; 8.6 Termo de entrega do menor à família ou ao conselho tutelar.

**DISCIPLINA 10. ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO: Sistemas de procedimentos policiais (GEIA). 28 horas aulas.**

1- Arquitetura e organização do GEIA Sistemas Policiais; 2- Argus (toda parte administrativa, mais adicional noturno e avaliação de servidor); 3- Vinculum (cadastramento, pesquisa, consulta em bases externas, kit biométrico, padrão de foto e coleta biométrica, reconhecimento pessoal); 4- Abitus, Simbia, Desaparecidos (Controle de desaparecidos em nível estadual, publicidade, mandados de menores, cadastramento e manutenção dos registros); 5- Cartorium - visão geral (organização, cadastros preliminares, integrações, consulta básicas, etc); 6- Cartorium - Flagranciais (APF, AAF, Atípico - confecção e ajuizamento Pje via integração; 7- Cartorium-Procedimento (IP, TCO, BOC, AIP, Carta Precatória - Autuação, OS, Intimação, comunicações judiciais, ajuizamento, juntada Pje via integração); 8- Cartorium - Documentos privativos do Delegado de Polícia (despacho, portaria, representação e relatório final da Autoridade); 9- SOS Mulher/ Cartorium (Registro de pedido de MPU on-line, despacho, transformação em procedimento e ajuizamento Pje via integração); 10- Gview, Metabase e Certifica (Estatística, Relatórios e validação de assinatura digital); 11- Aplicativo GEIA.

**DISCIPLINA 11. ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO: Gestão da Tecnologia da Informação/Segurança da Informação. 04 horas aulas.**

Aspectos Gerais; Redes de Computadores e Internet; Sistemas de informação; Segurança da Informação; Sistemas de Informação; O papel da informática na atividade policial: Cenário tecnológico atual da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso.

**DISCIPLINA 12. ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO: SROP. 08 horas aulas.**

1. Apresentação do Sistema de Registro de Ocorrência Policial; 2. Legislação; 3. Uso das funcionalidades do SROP; 4. Registro de Ocorrência; 4.1.1 Definição; 4.1.2. Atribuição para registro; 4.1.3 Formalização; 4.1.4 Conteúdo; 4.1.5 Aditamento; 4.2. Registro de fato atípico; 4.3 Encaminhamento; 4.4. Decreto de regulamentação de uso; 4.5. Auditoria; 5. Coleta de dados; 5.1. Material vinculado ao local do fato; 5.2. Material vinculado à vítima; 5.3. Material vinculado a ocorrência; 5.4. Material vinculado ao suspeito; 5. Boletim de Ocorrência de Trânsito; 6. Treinamento prático para o correto preenchimento do Boletim de Ocorrência; 7. Estatística; 8. Análise Criminal.

**DISCIPLINA 13. ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO: Relatório Policial de Investigação. 12 horas aulas.**

1. Relatório Policial; 1.1 Conceito e finalidade; 1.2 Questões terminológicas; 2. Requisitos intrínsecos do texto; 2.1 Elementos da construção de textos; 3. Tecnologia aplicada à produção do relatório policial; 4. Sugestão de diligências; 5. Responsabilidade do policial civil acerca dos fatos relatados; 6. Tipos de relatório policial; 6.1 Relatório policial *strito sensu*; 6.2 Relatório final; 7. Elementos do relatório; 7.1 Cabeçalho: data, número da ordem de missão policial, procedimento policial, autoridade policial requisitante, referências diversas, difusão; 7.2 Breve relato dos fatos; 7.3 Exposição das informações colhidas na investigação; 7.4 Qualificação das partes; 7.5 Conclusão, sugestões e encaminhamentos.

**DISCIPLINA 14. FUNDAMENTOS DA INVESTIGAÇÃO POLICIAL I. 20 horas aulas.**

1. Investigação: Aspectos Conceituais e Finalidade; 1.1 Classificação da investigação; 1.2 Investigação como instrumento de defesa da cidadania: Modelo de polícia e investigação; 2. Princípios Fundamentais; 2.1 Princípios Constitucionais e Operacionais; 3. Fundamento Legal da Investigação; 3.1 Controle na Constituição Federal; 3.2 Controle no Código de Processo Penal; 3.3 Controle nas Leis Especiais; 4. Metodologia e Estratégia investigativa; 4.1 Noções de investigação científica; 4.1.1 A lógica aplicada à investigação: Processo Científico da Investigação; 4.1.2 Perfil Profissional do Investigador: O perfil do policial, Competência Profissional e Atributos exigidos do investigador/escrivão; 5. A Interdisciplinaridade da Investigação: Uma abordagem Sistêmica da investigação; 5.1 Abordagem Interdisciplinar da investigação, Interdisciplinaridade e como Superar a Fragmentação da

investigação; 6. Técnica de Entrevista e Interrogatório.

**DISCIPLINA 15. FUNDAMENTOS DA INVESTIGAÇÃO POLICIAL II. 40 horas aulas.**

1. Investigação Criminal no Brasil: prevalência do Inquérito Policial como instrumento procedimental investigatório; 1.2 Conceito e diferença entre os termos utilizados em investigação policial, tais como prova, elementos de informação, levantamentos, relatório policial, entre outros; 2. Valoração da Prova: Aspectos conceituais, Objetivos e Princípios; 2.1 Classificação das provas, Valoração das provas e Cadeia de evidências; 3. Planejamento Operacional da investigação: Planejamento, Tipos de planejamento; 3.1 Como elaborar um plano operacional de investigação; 4. Coleta de Dados e Informações na investigação: Coleta de Dados; 4.1 Escolha da Técnica de investigação; 4.1.1 Técnicas Básicas de investigação, 4.1.2 Coleta de dados pelos meios de informantes, campana, infiltração; 4.1.3 Fase da Análise da Entrevista; 5. Métodos de investigação preliminar; 6. Investigação no Local de Crime; 7. Métodos de investigação de Segmento; 8. Estudos de casos: O uso de caso no ensino da investigação; 9. Pesquisa em fontes abertas.

**DISCIPLINA 16. FUNDAMENTOS DA MACROCRIMINALIDADE. 08 horas aulas.**

**Origens históricas do fenômeno do crime e da criminalidade organizada:**

1. Fenomenologia social do crime. 1.1 Crime como fenômeno social. 1.2 Violência e auto-defesa. 1.3 Ética viril, agressividade e juventude. 2 Violência ao longo da História: Violência normalizada, violência questionada. 2.1 Primeiros registros e Antiguidade. 3. Fenomenologia da criminalidade organizada. 3.1 Conceito e contextualização. 3.2 Formas: clássica, rede, empresarial e endógena. 3.3 Solidariedade e gregarismos 4. Criminalidade organizada no mundo. 4.1 Máfia da Itália. 4.1.1 Século XVI: Proteção contra Rei de Nápoles 4.1.2 Século XIX: Proteção contra invasões francesas e espanholas. 4.1.3 Século XX: Máfia financeira. 4.1.4 Cosa Nostra Siciliana, N'Drangheta Calabrese, Gomorra Napolitana e Banditismo Sardo. 4.2 Tríades da China. 4.3 Japão: Yakuza e Sokaya. 4.4 Máfia Russa: Vory-V-Zakone. 4.5 Máfias étnicas americanas: Irlandesas, latinas, italianas (Genovese, Gambino, Columbo e Bonanno). 4.6 México: Sinaloa, Juarez, Tijuana, Zetas, Golfo. 4.7 Colômbia: Cali e Medellín. 4.8 Maras da América Central. 5. Criminalidade organizada no Brasil. 5.1 Aspectos históricos e sociológicos. 5.2 Banditismo social. 5.3 Gênese das atuais facções.

**Crime Organizado - Legislação:** 1. Crime Organizado 1.1 Conceito e interfaces 1.2 Convenção de Palermo e Convenção de Viena 1.3 Enfrentamento ao crime organizado no Brasil e no mundo 1.4 A estruturação do crime organizado no Estado de Goiás 1.5 Políticas públicas integradas de enfrentamento ao crime organizado; 2. Conceitos e tipos penais trazidos pela Lei nº 12.850/2013 2.1 Conceito de organização criminosa; 2.2 Crime de organização criminosa; 2.3 Apuração da participação de policiais em organização criminosa; 2.4 Crime de revelação de identidade de colaborador; 2.5 Crime de falsa imputação de infração penal ou organização criminosa; 2.6 Violação de sigilo sobre ação controlada e infiltração de agentes; 2.7 Recusa ou omissão em fornecer informações no curso de investigação; 2.8 Características de ação e estratégias criminosas principais; 3. Desenvolvimento e aplicação prática dos instrumentos de investigação e produção de prova 3.1 Colaboração premiada; 3.2 Captação ambiental de sinais eletromagnéticos, óticos ou acústicos; 3.3 Ação controlada.

**DISCIPLINA 17. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES CONTRA A VIDA. 08 horas aulas.**

1. Dos crimes contra a vida: conceito e tipificação penal 1.1 Questões relevantes 1. Homicídios versus latrocínio 2. Femicídio 3. Homicídio funcional 4. Crimes contra a vida e materialidade oculta 1.1.5 Tipificação do induzimento, instigação ou auxílio a automutilação: alteração do artigo 122 do Código Penal pela Lei 13.968/2019. 2. Investigação preliminar 2.1 Acionamento Policial 2.2 Diligências junto ao comunicante e checagem 2.2.1 Endereço do local 2.2.2 Condições do local 2.2.3 Identificação do responsável pelo isolamento 2.2.4 Qualificação dos envolvidos 2.2.5 Pesquisa dos locais e dos envolvidos 2.2.5.1 Análise ambiental 2.2.5.2 Perfil criminológico 2.2.5.3 Perfil vitimológico 2.3 Comunicação ao Instituto de Criminalística 2.4 Comunicação ao Instituto Médico Legal 2.5 Acionamento da equipe atribuída para diligências em local de crime 2.6 Materiais necessários às diligências de local de crime. 3. Planejamento em local de crime 3.1 Chegada da Polícia à cena do crime 3.1.1 Verificação da segurança de local de crime 3.1.2 Providências de preservação e isolamento 3.1.3 Movimentação de pessoas no local de crime 3.2 Distribuição das diligências 3.2.1 Preenchimento da reconhecimento visuográfica 3.2.2 Coleta de imagens de vídeo monitoramento 3.2.3 Entrevistas com testemunhas e demais pessoas presentes no local 3.2.4 Acompanhamento do trabalho pericial 3.2.5 Cautela dos objetos 3.2.6 Registro fotográfico e audiovisual do local de crime e croquis 3.2.7 Possibilidade de prisões em flagrante 3.2.8 Liberação do local de crime. 4. Tipos de Local de Crime: 4.1 Local Imediato: 4.2 Local Mediato: 4.3 Local Relacionado 4.4 Local idôneo e inidôneo. 5. Personagens no local de crime 5.1 Agentes das Forças de Segurança

5.2 Vítimas 5.3 Autores 5.4 Testemunhas 5.5 Familiares 5.6 Imprensa 5.7 Populares. 6. Potencialidades da perícia 6.1. Vestígios biológicos 6.2 Vestígios papilares 6.3 Vestígios materiais 6.4 Vestígios instrumentais 6.5 Vestígios no Cadáver. 7. Lavratura do Registro de Ocorrência 7.1 Cautela de informações sensíveis. 8. Reconhecimento Visuográfica 8.1 Conceito 8.2 Peculiaridades da forma 8.3 Compartimentação da informação. 9. Relatório de Local de Crime 9.1 Características peculiares 9.2 Finalidade 9.3 Público-alvo. 10. Investigação de seguimento: linhas de investigação e procedimentos cartorários 10.1 Heptâmetro de Quintiliano 10.2 O método M.U.M.A 10.2.1 Mecânica do crime 10.2.2. Últimos passos da vítima 10.2.3 Motivação do crime 10.2.4 Autoria do Crime 10.3 Outros métodos de investigação: rastejamento, círculos concêntricos e detonação 10.4 Formalização das oitivas 10.5 Preservação dos envolvidos.

#### **DISCIPLINA 18. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES CONTRA MULHER. 08 horas aulas.**

1. Contextualização da violência contra a mulher 1.1 Histórico normativo 1.1.1 Tratados internacionais de direitos humanos 1.1.2 Tratamento legislativo no direito brasileiro: evolução que culminou na Lei Maria da Penha 1.2 Violência contra a mulher 1.2.1 Perspectiva de gênero 1.2.2 Formas de violência contra a mulher 2. Atuação policial na Lei Maria da Penha: protocolo de atendimento das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher da Polícia Civil ( ?) 2.1 Artigos 10 a 12 da Lei Maria da Penha 2.1.1 Atendimento à mulher e não revitimização: artigo 10-A, parágrafo 1º, da Lei Maria da Penha 2.1.2 Medidas Protetivas de Urgência na Lei Maria da Penha 2.1.2.1 Aspectos gerais 2.1.2.2 Artigo 12-C da Lei Maria da Penha e o deferimento de medidas protetivas de urgência pela autoridade policial 2.2 Descumprimento de medida protetiva de urgência 3. Feminicídio: atuação preventiva das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher; 4. Fatores psicológicos e sociais da violência contra a mulher 4.1 Ciclo da violência e dependência emocional 5. Mecanismos de cuidado e rede de proteção às mulheres vítimas de violência 6. Lei nº 14.149/2021 e a aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

#### **DISCIPLINA 19. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. 08 horas aulas.**

1. Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - DEDDICA 1.1 Atribuições 1.2 Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90; 1.2.1 Medidas Protetivas-Lei 13.431/2017; 1.2.2 Rede de apoio/proteção: Conselho Tutelar; 1.3 Dos crimes contra dignidade sexual; 1.3.1 Estupro de Vulnerável 1.3.2 Estupro Qualificado; 1.3.3 Corrupção de menor; 1.3.4 Satisfação da lascívia na presença de menor; 1.3.5 Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de menor 1.3.6 Importunação sexual; 1.4 Instrução Probatória; 1.4.1 Exame de Corpo de Delito; 1.4.2 Avaliação Psicológica; 1.5. Dos crimes envolvendo pornografia infantil ECA; 1.5.1 Armazenamento; 1.5.2 Compartilhamento; 1.5.3 Aliciamento de criança; 1.6. Dos demais crimes; 1.6.1 Maus tratos; 1.6.2 Lesão corporal em âmbito doméstico; 1.6.3 Abandono material; 1.6.4 Sonogação/subtração de incapazes; 1.6.5 Descumprimento de ordem judicial; 1.6.6 Disputa de guarda: atuação policial e divergências; 1.7 Lei do Depoimento sem dano - Lei 13.431/2017; 1.7.1 Escuta especializada; 1.7.2 Depoimento sem dano; 1.8. Abuso sexual: atuação preventiva das Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente; 1.9. Mecanismos de cuidado e rede de proteção às crianças e adolescentes vítimas de violência.

#### **DISCIPLINA 20. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES CONTRA O IDOSO E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA. 08 horas aulas.**

1. O idoso; 1.1. Contexto histórico da proteção jurídica e social dos idosos; 2. Direito do idoso; 2.1. Idosos: conceito e especificidades; 2.2. Os idosos e as normas internacionais; 2.3. A Constituição e sua abordagem em relação ao idoso; 3. Política de Atendimento ao idoso; 3.1. A Política Nacional do idoso: Lei 8.842/94; 3.2. O Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003; 3.3. Direitos fundamentais; 3.4. Medidas de proteção, políticas de atendimento e prioridades; 3.5. Medidas protetivas de urgência; 3.6. Necessidade de avaliação multidisciplinar; 4. Infrações penais contra idosos; 4.1. Previsão no Estatuto do Idoso; 5. Reflexos da Criminalidade contra os Idosos; 5.1. Violência de caráter familiar; 5.2. Diferenciação de aspectos sociais e criminais; 5.3. Rede de proteção ao idoso; 6. Atendimento a idosos e não revitimização; 7. Pessoa com deficiência 7.1. Histórico legal; 7.2. Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); 7.2.1. Conceito de pessoa com deficiência 7.2.2. Acessibilidade; 7.2.3. Atendimento prioritário; 7.2.4. Direito à igualdade e não discriminação; 7.2.5 Da inclusão social e cidadania 7.2.6. Acesso à justiça; 7.2.7. Demais direitos fundamentais garantidos à pessoa com deficiência; 7.3. Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; 8. Fatores de risco que podem ocasionar a violência familiar contra o deficiente físico; 8.1. Sobrecarga no ambiente familiar; 8.2. Condutas parentais negligentes ou autoritárias; 8.3. Métodos educativos arbitrários e punitivos; 8.4. Dependência financeira x

nível econômico; 8.5. Ausência de suporte à vítima; 8.6. Isolamento social; 8.7. Outros fatores de risco; 9. Infrações penais cometidas contra pessoas com deficiência 9.1. Violência física; 9.2. Violência doméstica; 9.3. Violência psicológica; 9.4. Violência patrimonial; 9.5. Violência sexual; 9.6. Violência moral; 10. Reflexos da Criminalidade contra as pessoas com deficiência 10.1 Diferenciação de aspectos sociais e criminais.

#### **DISCIPLINA 21. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS. 08 horas aulas.**

1. Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos Automotores; 1.1. Atribuições; 1.2. Definições; 1.2.1. Lei n. 9.503/1997, anexo I; 1.2.1.1. Veículo automotor; 1.2.1.2. Reboque; 1.2.1.3. Placas; 1.2.1.4. Chassi; 1.2.1.5. RENAVAL; 1.2.1.6. RENACH; 1.2.1.7. CRLV; 1.2.2. Lei estadual n. 20.645/2019; 1.2.2.1. Desmontagem; 1.2.2.2. Peças de reposição; 1.2.2.3. Sucatas; 1.2.2.4. Reciclagem; 2.1. Lei do desmanche: Lei estadual n. 20.645/2019; 2.2. Função fiscalizatória do DETRAN; 3. Procedimentos para apreensão veicular e entrega à vítima; 4. Tipos de veículos mais subtraídos; 5. Oficinas clandestinas; 5.1 Adulteradores de documentos; 5.2. Adulteradores de sinais de identificação de veículos automotores; 5.2.1. Despachantes e comerciantes; 6. Relação com outros crimes; 6.1.1. Tráfico de drogas; 6.1.2. Receptação/adulteração; 6.1.3. Homicídio; 6.1.4. Outros; 6.2. Destino dos veículos subtraídos; 7. Função investigativa; 7.1. Crimes comumente investigados e suas peculiaridades 7.1.1. Artigo 155 do CPB; 7.1.2. Artigo 156 do CPB; 7.1.3. Artigo 157 do CPB; 7.1.4. Artigo 180 do CPB; 7.1.5. Artigo 297 do CPB; 7.1.6. Artigo 299 do CPB; 7.1.7. Artigo 304 do CPB; 7.1.8. Artigo 311 do CPB; 7.2. Diferenciação entre furto, estelionato, apropriação indébita e desacordo comercial envolvendo veículo automotor; 8. Técnicas de investigação exclusiva; 8.1. Análise veicular primária; 8.1.1. Conferência de documentação; 8.1.2. Verificação dos sinais identificadores do veículo automotor; 8.1.2.1. Chassi; 8.1.2.2. Motor; 8.1.2.3. Etiquetas; 9. Local de desmanche ilegal de veículo automotor; 9.1. Conduta policial no local do crime; 9.2. Necessidade de acionamento de perícia; 9.2.1. Tipos de perícia; 9.2.1.1. Constatação de originalidade; 9.2.1.2. Perícia; papiloscópica; 9.2.2. Formas de acionamento; 10. Recuperação de veículo subtraído; 10.1. Importância da preservação do local; 10.2. Importância do levantamento papiloscópico; 10.3. Nova realização de perícia veicular.

#### **DISCIPLINA 22. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES DE ROUBOS E FURTOS. 08 horas aulas.**

1. Delegacia Especializada de Roubos e Furtos; 1.2 Atribuição investigativa; 1.2.1 Furtos; 1.2.2 Roubos; 1.2.3 Latrocínios; 2. Região de maior frequência; 2.1 Vitimização e oportunidade; 2.2 Causas ou motivação do crime; 3. Especialistas na cadeia criminoso; 3.1 Executores; 3.2 Facilitadores partícipes; 3.2.1 Empregados; 3.2.2 Prestadores de serviço; 3.2.3 A questão do abuso de confiança; 3.3 Receptadores; 3.3.1 Relação com o tráfico de drogas; 3.3.2 Objetos específicos; 3.3.3 Comércio eletrônico de bens; 4. Associações Criminosas especializadas; 4.1 Modo de agir; 4.2 Objetos almejados; 5. Investigação preliminar; 5.1 Oitiva da vítima e das testemunhas; 5.1.1 Classificação dos objetos subtraídos; 5.1.1.1 Natureza/tipo; 5.1.1.2 Valor; 5.1.1.3 Rastreabilidade; 5.1.1.4.1 Equipamentos eletrônicos; 5.1.1.4.2 Jóias rastreáveis; 5.1.1.4.3 Outros objetos; 5.1.2 Informações sobre autoria; 5.1.2.1 Características físicas e de vestimenta; 5.1.2.2 Objetos e veículos utilizados; 5.2 Verificação de sistema de monitoração eletrônica de criminosos e suspeitos na região do fato; 5.3 Preservação do estado das coisas; 5.3.1 Captação de imagens de câmeras de segurança; 5.3.2 Acionamento da Perícia de Identificação; 5.3.3.1 Realização de retrato falado; 5.3.3.2 Coleta de impressões digitais em local de crime; 5.3.3.2.1 Índice de confronto papiloscópico positivo; 5.3.3.3 Identificação facial; 5.4 Acionamento da Criminalística; 5.4.1 Perícia de local de crime; 5.4.1.1 Constatação de arrombamento, escalada, destreza ou chave falsa; 5.4.1.2 Coleta de material biológico; 5.4.2 Perícia de lesão corporal; 5.5 Auto de prisão em flagrante - peculiaridades; 5.5.1 Executores; 5.5.2 Receptadores; 6. Investigação de seguimento; 6.1 Formalização da investigação preliminar; 6.2 Análise comparativa, identificação de semelhanças com outros crimes e sua utilidade para investigação; 6.2.1 Modus operandi; 6.2.2 Região da ocorrência e reincidentes; 6.2.3 Natureza / tipo de bens subtraídos; 6.2.4 Semelhança física entre autores; 6.2.5 Objetos e veículos utilizados; 6.3 Análise das imagens captadas; 6.3.1 Identificação de rota de chegada e rota de fuga; 6.3.2 Identificação dos pontos geográficos; 6.3.3 Identificação de sinais identificadores ou características específicas de veículos utilizados pelos autores; 6.4. Identificação facial 6.4.1 Comparação papiloscópica; 6.5 Medidas cautelares probatórias 6.5.1 Afastamento de sigilo telefônico e de Estação Rádio-Base (ERB); 6.5.2 Intercepção telefônica e telemática; 6.5.3 Busca e apreensão; 6.6. Cruzamento de dados telefônicos e telemáticos; 6.6.1 Pesquisas em bancos de dados exclusivos; 6.7 Objetos rastreáveis e como realizar o rastreamento; 6.7.1 Smartphones e laptops; 6.7.2 Smart TVs; 6.7.3 Videogames; 6.7.4 Jóias e relógios de luxo; 6.8 Monitoramento de sites de comércio eletrônico; 6.8.1 Sistemas de monitoramento automático; 6.8.1.1 Ferramentas de monitoramento e notificação automática; 7. Recuperação de objetos e devolução à vítima.

**DISCIPLINA 23. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 08 horas aulas.**

1. Administração pública; 1.1 Conceitos importantes; 1.1.2 Funcionário público; 1.2 Distinção entre crime e improbidade administrativa; 2. Delegacia Especializada em Crimes Fazendários; 2.1 Criação/regulamentação; 2.2 Atribuições; 3. Investigação dos crimes contra a administração pública; 3.1 Crimes praticados por funcionários públicos; 3.1.1 Peculato; 3.1.2 Inserção de dados falsos em sistema de informações; 3.1.3 Emprego irregular de verbas ou rendas públicas; 3.1.4 Concussão; 3.1.5 Corrupção passiva; 3.1.6 Outros crimes cometidos por funcionário público; 3.2 Crimes praticados por particular; 3.2.1 Tráfico de Influência; 3.2.2 Corrupção ativa; 3.2.3 Demais crimes praticados por particular; 3.3 Crimes praticados em licitações e contratos administrativos; 3.3.1 Contratação direta ilegal; 3.3.2 Fraude em licitação ou contrato; 3.3.3 Contratação inidônea; 3.3.4 Demais crimes em licitação.

**DISCIPLINA 24. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: INVESTIGAÇÃO DE NARCOTRÁFICO. 08 horas aulas.**

**DROGAS:** classificação e efeitos. Compreender as diferenças entre drogas legais e ilegais. Identificar sinais e sintomas preliminares que revelam o uso de drogas. Identificar os padrões de consumo, efeitos e prejuízos causados ao organismo humano. (O presente módulo deve ser ministrado por um Perito Criminal, sendo certo que o Delegado de Polícia se fará presente) **PREVENÇÃO:** legislação (Lei n.º 11.343/2006, artigos 1º ao 27º e artigo 28, Portaria 344 da ANVISA); Experimentação, Uso, Abuso e Dependência de Drogas. Aspectos Socioculturais Relacionados ao Uso de Álcool e Outras Drogas. Prevenção - Novas Formas de Pensar e Enfrentar o Problema. Política de Redução de Danos. Redes Sociais / O Trabalho Comunitário e a Construção de Redes Sociais. Tratamento. Abordagem e encaminhamento de dependentes químicos. Programa Nacional e Estadual de prevenção; Fatores de risco; Fatores de proteção. 06h.

**REPRESSÃO:** legislação (Lei n.º 11.343/2006) e Métodos e Técnicas: identificar técnicas e métodos adotados na investigação criminal que são determinantes à elucidação de crimes relacionados a drogas ilegais. Elementos básicos das técnicas de investigação: Observação, memorização e descrição. Técnicas operacionais para investigação de crimes ligados às drogas ilegais (vigilância, reconhecimento, estória cobertura, infiltração, recrutamento de informante). Análise de vínculos e análise financeira de crimes relacionados às drogas ilegais. Instrumentos aplicados às técnicas de investigação de crimes ligados às drogas ilegais (interceptação telefônica, ação controlada, interceptação ambiental, quebra de sigilos bancário e fiscal). (04h).

**ANÁLISE QUALITATIVA DE CRIMES LIGADOS A DROGAS ILEGAIS (estudos de casos práticos).****DISCIPLINA 25. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES CIBERNÉTICOS. 08 horas aulas.**

Conceito e classificação de crimes de informática; sujeitos do crime de informática; Ordenamento Jurídico; Crimes de informática e o Código Penal; Condutas antijurídicas praticadas por intermédio de computadores; Aspectos técnicos computacionais relacionados a investigação cibernética: Conceito de IP, provedores, criptografia, funcionamento da internet, ferramentas, etc. Atuação Policial: A prova eletrônica, identificação, coleta e preservação de prova eletrônica, medidas cautelares, solicitações e fornecimento de dados por provedores; Laboratório: identificação, coleta e preservação da prova eletrônica.

**DISCIPLINA 26. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: ATOS INFRACIONAIS. 08 horas aulas.**

1. Delegacia Especializada do Adolescente; 2.1 Atribuições; 2.2 Atos infracionais; 2.3 Medidas socioeducativas; 2.4 Justiça da Infância e da juventude; 2.5 Prevenção Especial; 2.6 O rito de atendimento ao adolescente em conflito com a lei segundo o Estatuto da Criança e o Adolescente: Auto de Apreensão em Flagrante de Ato Infracional, Boletim de Ocorrência Circunstanciado e o Procedimento Investigatório; 2.7 Inovações e implicações da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

**DISCIPLINA 27. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES AMBIENTAIS. 08 horas aulas.**

Meio Ambiente: Conceito e classificação; Princípios Gerais do Direito Internacional; Meio Ambiente e Urbanismo (Estatuto das Cidades Lei 10257/2001); Direito Ambiental: Conceito e relação com outros ramos do direito; Normas internacionais: Protocolo de Kyoto e Agenda 21. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6938/1981) Sistema Nacional do Meio Ambiente e Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA); Política Nacional de Recursos Hídricos; Sistema Nacional de Unidades

de Conservação; Direito Ambiental Constitucional: Competências constitucionais ambientais; Tutela ambiental constitucional (art. 225 CF/1988); Tutela Jurisdicional em Matéria Ambiental (Mandado de Segurança Coletivo, Mandado de Injunção, Ação Popular e Ação Civil Pública. Direito Ambiental Administrativo: Licenciamento ambiental; Infrações Administrativas; Poder de Polícia Administrativa. Dano Ambiental e Responsabilidade Civil: Conceito e espécies. Direito Penal Ambiental: Lei de Crimes Ambientais (Lei 9605/1998). Direito Ambiental em Mato Grosso: Código Estadual do Meio Ambiente (Lei Complementar 232/2005 e alterações); Políticas de Florestas e Política Estadual de Pesca; Juizado Estadual Ambiental em Mato Grosso.

**DISCIPLINA 28. INVESTIGAÇÃO ESPECIALIZADA: CRIMES DE ESTELIONATO. 08 horas aulas.**

1. Golpes clássicos e suas variações históricas; 1.1. Esquema Ponzi, Pirâmide Financeira e MLM (multi-levelmarketing); 1.2. Conto do bilhete premiado; 1.3. Golpe da guitarra e dinheiro falso; 1.4. Golpe do depósito ou pagamento adiantado / empréstimo fácil; 1.5. Esquema pumpanddump (impulsionar e descartar); 1.6. Golpe do "bença tia" e variações; 1.7. Fraudes nas redes sociais; 1.8. Abuso da fé alheia; 2. Por que as pessoas ainda caem em golpes clássicos?; 2.1. Aspectos psicossociais; 2.2. Motivação da vítima; 2.3. Ajudando a sociedade a se prevenir; 3. Estelionato e outras fraudes no Código Penal Brasileiro; 3.1. Estelionato e suas variações (art. 171); 3.1.1. Estelionato simples e privilegiado; 3.1.2. Disposição de coisa alheia como própria; 3.1.3. Alienação ou oneração fraudulenta de coisa própria; 3.1.4. Defraudação de penhor; 3.1.5. Fraude na entrega de coisa; 3.1.6. Fraude para recebimento de indenização ou valor de seguro; 3.1.7. Fraude no pagamento por meio de cheque; 3.1.8. Fraude eletrônica 3.1.9. Estelionato contra idoso ou vulnerável; 3.2. Abuso de incapazes (art. 173); 3.3. Induzimento à especulação (art. 174); 3.4. Fraude no comércio (art. 175); 3.5. Outras fraudes (art. 176); 3.6. Fraudes e abusos na fundação ou administração de sociedade por ações (art. 177); 3.7. Emissão irregular de conhecimento de depósito ou "warrant" (art. 178); 3.8. Fraude à execução (art. 179); 4. Estelionato e uso de documento falso; 5. Condições de procedibilidade (prossequibilidade) e sua implicação na investigação; 6. Estelionato e lavagem de dinheiro; 7. Investigação de estelionato; 7.1. Investigação preliminar; 7.1.1. Possibilidade de bloqueio /recuperação de valores; 7.1.1.1. Acionamento bancário; 7.1.2. Autuação em Flagrante Delito; 7.1.2.1. A questão do aluguel de contas bancárias; 7.1.2.2. Flagrante preparado e flagrante esperado; 7.2. Investigação de seguimento; 7.2.1. Medidas cautelares viáveis; 7.2.2. Acionamento da Polícia Perícia Técnica; 8. Interesse público na divulgação de imagens de criminosos; 8.1. Lei 13.964/2019.

**III - ÁREA TEMÁTICA - INTELIGÊNCIA POLICIAL**

Esta área temática inclui conteúdos relativos aos princípios, procedimentos e técnicas da comunicação, isto é, dos processos de troca e transferência de informação. Contempla as atividades formativas relativas às diversas tecnologias utilizadas em segurança pública, sejam elas ligadas diretamente à comunicação de informações ou às demais atividades em segurança pública.

**DISCIPLINA 29. INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. 20 horas aulas.**

1. Inteligência no mundo antigo; 2. Origem histórica da inteligência de Estado; 3. As grandes agências de inteligência; 3.1. CIA; 3.2. KGB; 3.3. MI6; 3.4. MOSSAD; 4. Nascimento da inteligência moderna na primeira guerra mundial; 5. Como a espionagem venceu a segunda guerra mundial; 6. Espionagem nuclear na guerra fria; 7. A inteligência na guerra contra o terrorismo; 8. História da inteligência no Brasil; 9. Surgimento da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN); 10. Criação do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP); 12. Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de MT; 13. Estrutura orgânica da Diretoria de Inteligência (DI) da Polícia Civil do Estado de MT; 14. Fundamentos de inteligência de segurança pública; 15. Inteligência e a investigação policial; 15.1. Papel da inteligência na investigação criminal; 15.2. Assessoria da inteligência à investigação policial; 15.2.1 Compartimentação; 15.2.2 Métodos de processamento de dados; 15.2.3 Sistemas de inteligência; 15.2.4. Análises de vínculos; 15.2.5 Operações de inteligência; 15.3. Organização da informação; 15.4. Limites na assessoria da inteligência às investigações policiais; 15.4.1 Aspectos jurídicos da utilização dos elementos de prova; 15.4.2 Utilização dos relatórios de inteligência na investigação; 15.5. Inteligência policial e organizações criminosas; 15.6. Monitoramento de grandes eventos.

**DISCIPLINA 30. TÉCNICAS DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. 30 horas aulas.**

Produção de conhecimento de inteligência; Sistemas de Inteligência: contextualização, conceitualização, Princípios de Inteligência Policial (DNISP, SISBIN, SISP/MT, SINTEL); Análise de inteligência; Análise de vínculos;

Documentos de Inteligência; Inteligência de imagens; Inteligência de sinais-afastamento de sigilo de dados e interceptação telefônica; Inteligência de sinais-afastamento de sigilo de dados e interceptação telemática; Inteligência de sinais-captção ambiental; Inteligência financeira afastamento de sigilo bancário e fiscal; Criptoativos; Afastamento de dados de dispositivos eletrônicos; Fundamentos e práticas de OMD (observação, memorização e descrição); Reconhecimento operacional; Técnicas avançadas de vigilância; Recrutamento operacional; Infiltração; Fluxos internos.

#### **DISCIPLINA 31. CONTRAINTELIGÊNCIA. 10 horas aulas.**

Segmentos de contrainteligência; Estrutura e normativas da Diretoria de Inteligência da PJC. Funcionalidades dos Núcleos de Inteligência da PJC; Plano de Segurança Orgânica, Segurança Ativa e Assuntos Internos.

#### **IV - ÁREA TEMÁTICA - OPERACIONAL**

A abordagem desta área temática se estende aos aspectos técnicos, jurídicos e procedimentais sobre as operações policiais e o cotidiano operacional dos servidores policiais civis

#### **DISCIPLINA 32. ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO. 80 horas aulas.**

**Teórico:** Conceito de armamento - Armas de fogo: classificação quanto ao funcionamento, tamanho, calibre, sistema de funcionamento, emprego. Armas de fogo da Polícia Judiciária Civil - Estudo do revólver calibre 38, estudo da pistola calibre .40 e 9mm, estudo da espingarda calibre 12 e estudo das carabinas .40 de dotação da PJC. Manutenção das armas de fogo - Cuidados no manuseio - Regras de segurança - Fundamentos do tiro. **Prático:** Instrução prática de tiro; normas de segurança; manejo de armamento; fundamentos do tiro; Pistas de tiro - Método Giraldi (disparo com no mínimo 250 munições de calibre .40 e 50 disparos de espingarda calibre 12).

#### **DISCIPLINA 33. PLANEJAMENTO OPERACIONAL. 16 horas aulas.**

Planejamento - Definição, Conceito, Tipos e Importância - Operação: Definição, Conceito, Tipos e Operação Policial - Planejamento Operacional: Conceitos e fases - Estudo de situação: Conceitos, Fases e Elaboração - Plano de Operação: Conceito e Elaboração.

#### **DISCIPLINA 34. DEFESA PESSOAL. 40 horas aulas.**

Combate Corpo a Corpo: Técnicas de base e postura - Equilíbrio corporal - Técnicas de defesa e ataque - Uso dos membros superiores - Uso dos membros inferiores - Técnicas de torções e imobilização - Noções de Técnicas de Solo. Controle de Contato: Domínio Físico - Técnica de Submissão - Técnicas de condução-Defesa e conduta contra armas de lâmina e contundentes- Aspectos legais - Uso de técnicas e tecnologias de menor potencial ofensivo.

#### **DISCIPLINA 35. ABORDAGEM. 20 horas aulas.**

Teoria da Abordagem policial: aspectos legais, doutrinários, táticos e técnicos na atuação policial; Uso adequado da força. Técnicas de Abordagem Policial da PC/MT: técnicas e táticas presentes na abordagem policial, Presença Policial, Postura, Deslocamento, Posicionamento, Verbalização, Finalidades, Formas. Uso da Arma de Fogo; Caráter dissuasivo e efetivo; área de responsabilidade; Retenção / Linha de tiro e controle de cano. Cenário Operacional; Perímetro/isolamento e contenção; Núcleo da abordagem e área secundária. Busca: em pessoas, em veículos, edificações. Uso de algema; procedimentos com presos; Cuidados, condução, guarda e escolta. Abordagem a pessoas; Abordagem a veículos; Abordagem a Edificações. Reação a emboscada e Ação contra emboscada.

#### **DISCIPLINA 36. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. 20 horas aulas.**

Introdução ao Atendimento Pré-Hospitalar; Atributos e responsabilidades do policial socorrista; como agir no caso de fratura, parada cardíaca e respiratória/Choque elétrico/Desmaio/Convulsão (epilepsia); Ferimentos Leves e graves provocados por arma de fogo e por faca; Contusão; Distensão muscular; Hemorragia e seus tipos: externa e interna; Uso do torniquete; Queimaduras de 1º, 2º e 3º grau; Caixa de primeiros socorros; Aulas Práticas.

#### **DISCIPLINA 37. TÁTICAS POLICIAIS. 40 horas aulas.**

Conceito, operação policial, equipe policial tática e operacional; Aprestamento individual: seleção de equipamento e aplicabilidade; Táticas individuais: posições táticas da arma, deslocamentos táticos, tomada de ângulo; Formação de equipe: divisão de funções, formas de comunicação, plataforma operacional; Abordagem a edificações: deslocamento, aproximação, cobertura 360, entrega primária e entrada principal, combate em ambiente (CQB); Cumprimento de mandado: simulação.

#### **DISCIPLINA 38. ANÁLISE CRIMINAL. 16 horas aulas.**

Conceito, Importância e utilidade da análise criminal na prevenção do crime, Características e perfil do analista criminal; principais fontes de matéria

prima para realização de análise criminal; O ciclo de realização da análise criminal; Tipos e conteúdo da análise criminal; Cenário criminal; Fontes de dados; E análise de dados criminais; Cenário social; Fontes de dados; E análise de dados sociais; Relatório estatístico criminal em Excel - tático e estratégico. Apresentação dos sistemas corporativos relativos a estatísticas. Relatório e Estatística Criminal. Crime, sociedade e Polícia, Origem dos dados, Noções de estatística aplicada, Noções de Análise criminal, demonstração dos sistemas de informações existentes (ferramentas estatísticas e de georreferenciamento). Crime, sociedade e Polícia: O avanço da criminalidade no Brasil; O serviço policial e a segurança pública: "realidade, problemas e perspectivas". Noções básicas de estatística em Excel: Média, percentual, porcentagem e variação; Taxas por 100.000/10.000/1.000; Montagem de tabelas, Produção de gráficos.

#### **DISCIPLINA 39. CRIMINALÍSTICA. 20 horas aulas.**

Introdução: conceitos e princípios básicos, cadeia de custódia, base legal, gerenciais de perícias e estrutura organizacional da POLITEC/MT; Local de Crime: preservação, isolamento, aula prática (crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio); Gerências de Perícias: aspectos gerais, quesitos, tipos de exames, laudo pericial e suas conclusões, bancos de dados e confrontos - Áudio e Vídeo, Balística, Computação Forense, Contabilidade Forense, Documentoscopia, Identificação Veicular, Vestígios de Impressão de Pele), Crimes de Trânsito e Meio Ambiente e Engenharia Legal; Laboratório Forense: drogas, toxicologia e DNA, aspectos gerais, gerenciais de periciais, quesitos, tipos de exames, laudo pericial e suas conclusões.

#### **DISCIPLINA 40. MEDICINA LEGAL E ODONTO LEGAL. 16 horas aulas.**

Considerações Gerais - Definição / Importância da Medicina Legal na investigação / a consulta rápida e oportuna ao médico legista. Perícia Médica Legal - Definição de corpo de delito / Tipos de exames realizados no IML / IML vs SVO / Declaração de óbito. A identificação médico-legal / Reconhecimento e Identificação. Requisição de Exame de Corpo de Delito - Formulação de quesitos para confecção de laudo / Requisitos indispensáveis / preservação da prova. Traumatologia - Lesões corporais - Tipos de energia lesiva: Mecânica, física, química, mista / Caracterização dos instrumentos mecânicos e os tipos de feridas causadas / Lesões corporais: lesão leve, grave, gravíssima. Asfíxiologia - Definição e tipos - Enforcamento, estrangulamento, esganadura, afogamento, soterramento, sufocação direta e indireta, substituição do oxigênio por outros gases / diferenciação e caracterização de cada tipo. Tanatologia - Definição / Fenômeno cadavéricos - Imediatos e consecutivos, transformadores e conservadores / Cronotanatognose (tempo de morte) / Apresentação de laudo necroscópico. Crimes contra os costumes e a liberdade sexual / abortamento / infanticídio / Modificadores da responsabilidade penal e da capacidade civil / Periculosidade. Embriaguez alcoólica. Visita ao IML.

**ODONTOLOGIA LEGAL:** Perícias: dano corporal em pessoas vivas (Identificação/Anatropologia/DNA dentes); Perícias em materiais: arcadas dentárias, determinação do sexo, idade, raça ou estatura da vítima. Identificação de cadáveres pela arcada dentária ou comparação com ficha clínica anterior; perícias antropométricas no crânio.

#### **DISCIPLINA 41. PAPILOSCOPIA. 12 horas aulas.**

A identificação: principais definições; Histórico da identificação; Princípios Fundamentais da Papiloscopia; Histórico da Papiloscopia; Estrutura da pele; Morfologia das Linhas Papilares; Noções Sistema Vucetich; Noções sobre o Sistema Henry; Elementos técnicos: Pontos característicos adotados pelo INI para classificação do delta; Chave Deltica adotada pelo INI; Prioridade na classificação dos deltas; Classificação dos Datilogramas; Necropapiloscopia; Análise técnica, noções; Exame papiloscópico; Efeitos jurídicos da necropapiloscopia para a sociedade; Necropapiloscópica homicídios e cidadania; Outras atuações da necropapiloscopia; Representação Facial Humana; Impressões Digitais em Cartuchos Deflagrados; Coleta de impressões digitais em vivos e em cadáveres; Boletim de Identificação Criminal (BIC), preenchimento e informação civil e criminal.

#### **V - ÁREA TEMÁTICA - GESTÃO**

Esta área temática aborda aspectos técnicos, jurídicos e procedimentais no que tange à gestão específica das unidades policiais e dos macro-processos gerenciais da Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado.

#### **DISCIPLINA 42. ADMINISTRAÇÃO POLICIAL CIVIL. 24 horas aulas.**

1. Apresentação Institucional; 2. Gestão da unidade policial civil (conceitos básicos: organização, ambientes, cenários, funções administrativas, racionalização, visão sistêmica); 3. Gestão de material e patrimônio; 4. Gestão estratégica e participativa; 5. Planejamento, planos, programas e projetos; 5.1 Acompanhamento e indicadores; 6. Plano Plurianual de ação governamental - PPA; 6.1 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;



6.2 Lei Orçamentária Anual - LOA; 7. Execução orçamentária; 8. Rotina da Delegacia.

## VI - ÁREA TEMÁTICA - VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

A abordagem desta área temática é urgente e determinante quanto à motivação, à eficácia e ao bem-estar do profissional em segurança pública. Esta área inclui metodologias que valorizam os participantes e lhes permitem ter uma positiva imagem de si como sujeito e como membro de uma instituição.

### DISCIPLINA 43. SAÚDE DO TRABALHADOR: EDUCAÇÃO FÍSICA E QUALIDADE DE VIDA. 40 horas aulas.

Exercícios Básicos de Adaptação (alongamentos e aquecimentos). Exercícios de Resistência Muscular Localizada. Exercícios Geradores de Força (musculação). Caminhadas Longas. Corridas de Média e Longa Distância. Exercícios Aquáticos. Treinamento Intervalado. Treinamento de Força em Circuito. Treinamento Pliométrico e Isométrico. Exercícios de Aprimoramento do Tempo de Reação e Jogos Recreativos. **QUALIDADE DE VIDA** - Conceito de saúde para o profissional de Segurança pública; Higiene pessoal e Educação; Síndrome do Pânico, Depressão; Stress e suas consequências; Autoestima; relaxamento; Atividade Física para promoção da saúde; alimentação e nutrição; Relações Familiares. Qualidade de vida relacionada à saúde.

### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

**Art. 3º** - As cargas horárias previstas nesta Portaria, dependendo da necessidade e do interesse público, podem ser alteradas.

### DISPOSIÇÕES FINAIS:

**Art. 4º** - Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos pelo Diretor da ACADEPOL, a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias e baixar novas instruções, sob o assessoramento do Conselho de Ensino.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta nº 28/2019/INT - DGPJC/ACADEPOL.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil e Diretoria da Academia de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2022.

#### MÁRIO DEMERVAL ARAVÉCHIA DE RESENDE

Delegado de Polícia  
Delegado Geral da PJC/MT

#### ELIANE DA SILVA MORAES

Delegada de Polícia  
Diretora da ACADEPOL/PJC/MT

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Extrato De Homologação Chamada Pública** A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública 001/2022**, realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Confresa/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN nº 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: José de Jesus Martins, **CPF** nº 328.825.561-87, R\$17.265,53, **Ordenador de Despesas**, Marta Cristina Theis, Luciara/MT/2022.

**Extrato De Homologação Chamada Pública** A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública 002/2022**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do município de Sorriso/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06/2020/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN Nº 005/2019/GS/SEDUC/MT, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedores: **Sagrou-se Deserto, Ordenador de Despesas**, João Claudio Pereira, Sinop/MT/2022.

## SETASC

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ADITIVO DE CONTRAPARTIDA AO CONVÊNIO Nº 1528-2022.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (CNPJ: 03.507.415/0009-00) e a P. M. de São José dos Quatro Marcos (CNPJ: 15.024.029/0001-80).

**SIGADOC:** SETASC-PRO-2022/07771.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação da Contrapartida no valor de R\$ 16.303,00 (Dezesseis mil trezentos e três reais) ao Convênio nº 1528-2022.

**ASSINATURA:** 19/12/2022.

**ASSINAM:** Rosângela Aparecida Souza Gomes - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC (em substituição) e Jamis Silva Bolandin - Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos /MT.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0335-2019

**PROCESSO:** SETASC-PRO-2022/06808

**PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 0335-2019 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, alterando de 31/12/2022 com término previsto para 31/12/2024.

**ASSINATURA:** 19/12/2022.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

**ASSINA:** Rosângela Aparecida Souza Gomes - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC (em substituição).

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REPASSE E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0218-2021

**PROCESSO:** SETASC-PRO-2022/07573

**PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de cláusulas do Termo de Cooperação nº 0218-2021, sendo, na Cláusula Terceira - dos recursos orçamentários e financeiros, acrescentar ao instrumento o valor de R\$ 210.965.767,00 (Duzentos e dez milhões novecentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais) e na Cláusula Quinta - do prazo de vigência, prorrogar por 364 (dias), alterando de 31/12/2022 com término previsto para 30/12/2023.

**ASSINATURA:** 19/12/2022

**VIGÊNCIA:** 30/12/2023.

**ASSINA:** Rosângela Aparecida Souza Gomes - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC (em substituição) e Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0868-2022 SETASC/MT

**PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC (CNPJ: 03.507.415/0009-00) e Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso - ICEMAT (CNPJ 14.914.071/0001-04).

**SIGADOC:** SETASC-PRO-2022/07650

**OBJETO** Através da parceria com Estado de Mato Grosso desejamos adquirir um veículo tipo de passeio, 0 km para atender as demandas educativas e operacionais da Organização, que serão utilizados na realização das ações sócio assistenciais, e visa oferecer um transporte com maior conforto.

**VALOR DO REPASSE DA CONCEDENTE:** R\$ 93.850,00 (Noventa e Três Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

**ÓRGÃO/UNIDADE:** SETASC - 22101

**PROGRAMA 996** - Operações especiais.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 8026 -Pagamentos de emendas parlamentares impositivas

**FONTE:** 100

**ELEMENTOS DE DESPESA:** 33.50.41

**EMPENHO:** 22101.0001.22.002254-4 DATA: 09/12/2022

**ASSINATURA:** 19/12/2022.

**VIGÊNCIA:** 20/12/2023.

**ASSINAM:** Rosamaria Ferreira de Carvalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Udeilson César de Arruda,- Presidente do Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso - ICEMAT.

**RESOLUÇÃO Nº19/2022/CEAS/MT****Dispõe sobre a aprovação da Resolução nº 07/2022/CIB/SETASC/MT**

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, neste ato representado por sua presidenta, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Nº 11.664 de 10 de janeiro de 2022, reunido em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar, com ressalva, a resolução nº 07 da Comissão Intergestores Bipartite do SUAS - CIB/SUAS de novembro de 2022 que pactua os Critérios de Partilha dos Recursos destinados ao Cofinanciamento Estadual do SUAS/MT.

**Art. 2º** Ressalva: antes da próxima CIB deve haver uma reunião com todos seus componentes, representantes do SUAS, que estão neste espaço de pactuação e gestão coletiva do Sistema Único de Assistência Social do Estado para esclarecimentos e cálculo dos cofinanciamentos que serão repassados nos próximos dois anos, 2023-2024, para os 141 municípios do Estado, considerando os critérios estabelecidos pela SETASC/MT na resolução nº 07/2022/CIB/SETASC/MT

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua Aprovação.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

(original assinada)

**Maria da Penha Ferrer de Francesco Campos**  
Presidenta do CEAS/MT

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO COMPARTILHADO Nº. 003/2022/SECITECI - PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/51962.**

**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI - CNPJ: 03.507.415/0024-30.

**CESSIONÁRIA:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - CNPJ: 03.507.415/0008-10.

**OBJETO:** O presente TERMO DE CESSÃO PARA USO COMPARTILHADO DE BEM IMÓVEL tem como objeto a cessão de uso de partes do bem imóvel localizado na Avenida Planalto, s/nº - Bairro Universitário - Comarca de Água Boa/MT, denominada Escola Técnica de Água Boa -SECITECI, destinando-a ao uso compartilhado com a Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes - 3º SGT. PM - Justino Pinheiro dos Santos, por um período de 02 anos, a fim de promover as Atividades pedagógicas propostas pela unidade escolar.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cessão de Uso vigorará pelo prazo máximo de 2 (dois) anos a partir da data de sua publicação, podendo ainda ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme interesse público.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2022.

**ASSINAM:** Mauricio Munhoz Ferraz - Secretário da SECITECI e Alan Resende Porto - Secretário da SEDUC.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO COMPARTILHADO Nº. 004/2022/SECITECI - PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/109273.**

**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI - CNPJ: 03.507.415/0024-30.

**CESSIONÁRIA:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - CNPJ: 03.507.415/0008-10.

**OBJETO:** O presente TERMO DE CESSÃO PARA USO COMPARTILHADO DE BEM IMÓVEL tem como objeto a cessão de uso de partes do bem imóvel localizado na Rua11, Lote 5, Núcleo Habitacional Tancredo Neves - Comarca de Primavera Do Leste/MT, denominada Escola Técnica de Primavera do Leste -SECITECI, destinando-a ao uso compartilhado com a Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes do município de Primavera do Leste, por um período de 02 anos, a fim de promover as Atividades pedagógicas propostas pela unidade escolar.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cessão de Uso vigorará pelo prazo máximo de 2 (dois) anos a partir da data de sua publicação, podendo ainda ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme interesse público.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2022.

**ASSINAM:** Mauricio Munhoz Ferraz - Secretário da SECITECI e Alan Resende Porto - Secretário da SEDUC.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2770/2022/SECITECI, ref. ao Processo: SECITECI-PRO-2022/03502**

**PARTES:** Secretaria De Estado De Ciência, Tecnologia E Inovação - SECITECI - CNPJ Nº: 03.507.415/0024-30 e o Fundação De Apoio Ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, CNPJ nº. 01.226.390/0001-85.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a execução de atividades relacionadas ao curso prático de Formação Inicial e Continuada para qualificação de recursos humanos em desenvolvimento de sistemas computacionais, programação de Sistemas de Informações, habilitando-os a resolver problemas de baixa complexidade e participar de equipe técnica de programação de sistemas, visando atender as demandas das Secretarias de Estado de Mato Grosso e Autarquias

**ORGÃO:** 26101;

**PROJETO:** 2786;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90 e 4.4.90;

**FONTE:** 100.

**VALOR:** R\$ 10.970.768,00 (Dez milhões, novecentos e setenta mil e setecentos e sessenta e oito reais);

**VIGÊNCIA:** 13/12/2022 a 12/12/2024.

**ASSINAM:** Mauricio Munhoz Ferraz - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e Valter Gustavo - Presidente Fundação De Apoio Ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE.

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022/SECITECI-MT  
LOTES 01/02**

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar o resultado da Licitação, Pregão Eletrônico 003/2022/SECITECI-MT, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoristas (MOTORISTA CNH CATEGORIA D, 3ª FAIXA SALARIAL DA CCT) para condução de veículos oficiais (ônibus escolar), sob a forma de execução indireta, mediante o preenchimento de postos de trabalho, pelo período de dois anos (vinte e quatro meses), para atender demandas das Escolas Técnicas Estaduais de Diamantino e Poxoréu-MT.

**RESULTADO:**

LOTE	FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA
LOTE 01	SUPORTE SERVICE ADMINISTRADORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ: 09.393.728/0001-03	R\$ 6.773,32 MENSAL
LOTE 02	SUPORTE SERVICE ADMINISTRADORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ: 09.393.728/0001-03	R\$ 14.075,57 MENSAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação do referido objeto da licitação, razão pela qual **HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado do processo licitatório, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93, conforme quadro abaixo:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA
LOTE 01	SUPORTE SERVICE ADMINISTRADORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ: 09.393.728/0001-03	R\$ 6.773,32 MENSAL
LOTE 02	SUPORTE SERVICE ADMINISTRADORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ: 09.393.728/0001-03	R\$ 14.075,57 MENSAL

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

**MAURICIO MUNHOZ FERRAZ**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
(original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.348  
PUBLICADO EM 10 DE OUTUBRO DE 2022 - PÁGINA 53  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 129/2022/SECITECI/MT

**Onde se lê:** Art.1º Determinar que o Calendário Letivo para Educação Profissional

Técnica de Nível Médio da Escolas Técnicas Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino, obedecerá o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, distribuídos em 02 (dois) semestres.

Art.2º O ano letivo de 2023, terá início em 06/02/2023 e término em 15/12/2023.

§1º O corpo docente deverá retornar às suas atribuições funcionais para participar das atividades relativas à organização da semana pedagógica e planejamento dos cursos dia **31/01/2023**.

**Leia-se:** Art.1º Determinar que o Calendário Letivo para Educação Profissional

Técnica de Nível Médio da Escolas Técnicas Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino, obedecerá o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, distribuídos em 02 (dois) semestres.

Art.2º O ano letivo de 2023, terá início em 06/02/2023 e término em 15/12/2023.

§1º O corpo docente deverá retornar às suas atribuições funcionais para participar das atividades relativas à organização da semana pedagógica e planejamento dos cursos dia **25/01/2023**.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 06 de dezembro 2022.

**Maurício Munhoz Ferraz**

Secretário de Estado e Ciência  
Tecnologia e Inovação

**PORTARIA Nº. 168/2022/SECITECI/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Ana Flavia Botelho Rodrigues**, matrícula nº. 211121, para Acompanhar e Fiscalizar o **Convênio nº. 2770/2022** firmado entre a SECITECI e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE, conforme abaixo:

CONVÊNIO Nº.	CONVENIENTE	OBJETO:	VIGÊNCIA
2770/2022	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE	O presente Convênio tem por objeto a execução de atividades relacionadas ao curso prático de Formação Inicial e Continuada para qualificação de recursos humanos em desenvolvimento de sistemas computacionais, programação de Sistemas de Informações, habilitando-os a resolver problemas de baixa complexidade e participar de equipe técnica de programação de sistemas, visando atender as demandas das Secretarias de Estado de Mato Grosso e Autarquias.	13/12/2022 à 12/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.

**MAURÍCIO MUNHOZ FERRAZ**  
Secretário da SECITECI  
(original assinada)

**SEDEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 2711-2022/SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2022/03482**

**Partes:** Sedec-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura Municipal de Nobres/MT-CNPJ nº 03.424.272/0001-07.

**Objeto:** "Contratação de empresa de tecnologia da informação para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, plataforma web/desktop, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública de Nobres/MT - / Implantação de sistema de Voucher Único Digital para o turismo em Nobres/MT (contrato com duração de dois anos - 2023 e 2024".

**Dotação Orçamentária: UO:** 17.101, **Programa:** 385, **Paoe:** 2849,

**Natureza de Despesa:** 3340, **Fonte:** 196

**Valor da Concedente:** R\$ 173.577,60

**Valor da Contrapartida:** R\$ 3.542,40

**Valor Total do Convênio:** R\$ 177.120,00

**Assinatura:** 19/12/2022

**Vigência:** 31/05/2025

**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-Sedec-MT e Leocir Hanel - Prefeito Município de Nobres/MT

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 2812-2022/SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2022/03559**

**Partes:** Sedec-MT-CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura de Chapada dos Guimarães/MT- CNPJ 03.507.530/0001-19.

**Objeto:** Aquisição de veículo Camionete Cabine Dupla 4x4 para atender a Secretaria Municipal de Turismo de Chapada dos Guimarães-MT  
**Origem do Recurso:** Emenda Parlamentar do Deputado Gilberto Cattani, EP 47, no valor de R\$ 250.000,00

**Dotação Orçamentária: UO:** 17.101, **Programa:** 996, **Paoe:** 8026, **Natureza de Despesa:** 4440, **Fonte:** 100.7.1

**Valor da Concedente:** R\$ 250.000,00

**Valor da Contrapartida:** R\$ 20.000,00

**Valor Total do Convênio:** R\$ 270.000,00

**Assinatura:** 19/12/2022

**Vigência:** 23/12/2022

**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-Sedec-MT e Osmar Froner de Mello e -Prefeito de Chapada dos Guimarães/MT.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 2800-2022/SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2022/03528**

**Partes:** Sedec-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura Municipal de Itiquira/MT-CNPJ nº 03.370.251/0001-56

**Objeto:** Aquisição de caminhonete pick-up cabine dupla, para o Município de Itiquira - MT

**Dotação Orçamentária: UO:** 17.101, **Programa:** 385, **Paoe:** 2000,

**Natureza de Despesa:** 4440, **Fonte:** 100.5.1

**Valor da Concedente:** R\$ 250.000,00

**Valor da Contrapartida:** R\$ 47.114,00

**Valor Total do Convênio:** R\$ 297.114,40

**Assinatura:** 19/12/2022

**Vigência:** 25/10/2023

**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-Sedec-MT e Fabiano Dalla Valle - Prefeito Município de Itiquira/MT

**PORTARIA Nº 130-2022/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Convênio nº 2711-2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-Sedec, e a Prefeitura de Nobres/MT.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, os servidores Matheus Costa Santos e Leandro Carvalho Lima, titular e suplente para a função de fiscal do Termo de Convênio nº 2711-2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a Prefeitura de Nobres/MT, cujo objeto: "Contratação de empresa de tecnologia da

informação para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, plataforma web/desktop, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública de Nobres/MT - / Implantação de sistema de Voucher Único Digital para o turismo em Nobres/MT (contrato com duração de dois anos - 2023 e 2024”.

**Art.2º** - São obrigações do Fiscal do Convênio:

- I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
- IV- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emiti ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;
- V-Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 132-2022/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Convênio nº 2812-2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-Sedec, e a Prefeitura de Chapada dos Guimarães/MT.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, a servidora Daniela Freitas Pereira para a função de fiscal do Termo de Convênio nº 2812-2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a Prefeitura de Chapada dos Guimarães/MT, cujo objeto: Aquisição De Veiculo Camionete Cabine Dupla 4x4 Para Atender A Secretaria Municipal De Turismo De Chapada Dos Guimarães-MT”.

**Art.2º** - São obrigações do Fiscal do Convênio:

- I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
- IV- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emiti ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;
- V-Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 131-2022/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Convênio nº 2800-2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-Sedec, e a Prefeitura de Itiquira/MT.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, a servidora Daniela Freitas Pereira para a função de fiscal do Termo de Convênio nº 2800-2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a Prefeitura de Itiquira/MT, cujo objeto: Aquisição de caminhonete pick-up cabine dupla, para o Município de Itiquira - MT”.

**Art.2º** - São obrigações do Fiscal do Convênio:

- I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

- IV- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emiti ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;
- V-Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
(Original Assinado)

**RESOLUÇÃO N.º 182/2022/CODEM**

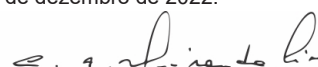
**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM**, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido no **19º Reunião Extraordinária**, realizada em **19 de dezembro de 2022**.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a **Ata da 09ª Reunião Ordinária do CODEM**, realizada no dia 07 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2022.

  
**CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## RESOLUÇÃO N.º 183/2022/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **19ª Reunião Extraordinária**, realizada em **19 de dezembro de 2022**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado a Carta-Consulta de **Revalidação** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO - Empresarial**:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROponente	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	SEDEC-PRO-20 22/03680	Barra do Bugres	Via Brasil MT 246 Concessionária de Rodovias S.A.	40.952.394/0001-00	R\$ 165.883.129,85	R\$ 99.936.777,74

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2022.

  
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## RESOLUÇÃO N.º 184/2022/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **19ª Reunião Extraordinária**, realizada em **19 de dezembro de 2022**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as Cartas-Consulta de **Revalidação** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO - Rural**:

Nº	PROTOCOLO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	MUNICÍPIO	PROponente	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	SEDEC-PRO-2022/03682	Banco do Brasil	Itiquira	Rio Corrente Agrícola	14.972.350/0002-05	R\$ 15.932.445,95	R\$ 8.384.905,01
2	SEDEC-PRO-2022/03692	Banco do Brasil	Pontes e Lacerda	Ismael da Silva Gomes	396.134.961-49	R\$ 3.582.000,00	R\$ 3.582.000,00
3	SEDEC-PRO-2022/03710	Banco do Brasil	Diamantino	Marcio Rutilli Guarda	646.981.900-10	R\$ 3.041.646,61	R\$ 2.737.481,95

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2022.

  
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## RESOLUÇÃO N.º 185/2022/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **19ª Reunião Extraordinária**, realizada em **19 de dezembro de 2022**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a **Nulidade de Cláusula de Reversão de Área** no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, para a empresa **Aladir Aparecida Farinha e CIA LTDA**, CNPJ nº 06.104.328/0001-34, Inscrição Estadual nº 13.245.674-5, localizada na Rua D, quadra COM. 1/2, lotes 07 a 08 - DIICC, área 1.440,00 m², construção proposta 1.119,00 m², Cuiabá-MT, Processo nº 453566/2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2022.

  
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## RESOLUÇÃO N.º 186/2022/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **19ª Reunião Extraordinária**, realizada em **19 de dezembro de 2022**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o pedido de **Reserva de Área** no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, para a empresa **Marcenal Madeiras e Compensados LTDA**, CNPJ nº 35.687.450/0001-53, Inscrição Estadual nº 13.715.372-2, localizada na Rua 21, quadra IND 2/5, lotes 01 até o 06 - DIICC, área 6.806,09 m², construção proposta 2.041,83 m²,

Cuiabá-MT, Processo SEDEC-PRO-2021/00422.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2022.



CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 187/2022/CODEM**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM**, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **19ª Reunião Extraordinária**, realizada em **19 de dezembro de 2022**.

**Considerando** o Decreto nº 307, de 28 de novembro de 2019, que regulamenta o procedimento a ser instituído para a comprovação do cumprimento das obrigações de natureza não tributária, bem como das contrapartidas previstas na legislação e nos atos concessivos dos benefícios fiscais vinculados ao Plano de Desenvolvimento do Estado, definido pela Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e regulamento pelo Decreto nº 1.432, de 29 de setembro de 2003, nos termos da redação vigente até 31 de dezembro de 2019.

**Considerando** a Portaria nº 038, de 22 de julho de 2021, que define o procedimento de verificação do cumprimento de contrapartidas conforme Decreto nº 307/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **cumprimento integral** das obrigações de natureza não tributária, bem como das **contrapartidas**, em favor das empresas:

- I. **Indústria de Produtos Cerâmicos FAAT LTDA**, CNPJ nº 07.118.150/0001-43, Inscrição Estadual nº 13.289.277-4, Município de Primavera do Leste - MT, Processo SEDEC-PRO-2022/01366.
- II. **Indústria e Comércio de Laticínios Figueirópolis LTDA**, CNPJ nº 03.949.731/0001-76, Inscrição Estadual nº 13.196.054-7, Município de Figueirópolis D'Oeste - MT, Processo SEDEC-PRO-2021/00483.
- III. **Indústria e Comércio de Laticínios Vale do São Lourenço LTDA-ME**, CNPJ nº 06.192.490/0001-51, Inscrição Estadual nº 13.252.623-9, Município de Dom Aquino - MT, Processo nº SEDEC-TER-2022/01830.
- IV. **JBS S.A - Filial Barra do Garças**, CNPJ nº 02.916.265/0105-56, Inscrição Estadual nº 13.376.650-0, Município de Barra do Garças - MT, Processo SEDEC-TER-2022/00812.
- V. **SB Indústria e Comércio de Alimentos LTDA**, CNPJ nº 20.594.414/0001-01, Inscrição Estadual nº 13.551.342-1, Município de Várzea Grande - MT, Processo SEDEC-TER-2022/01190.
- VI. **Tio Lino Indústria de Alimentos Importação e Exportação LTDA**, CNPJ nº 05.218.796/0001-77, Inscrição Estadual nº 13.211.109-8, Município de Várzea Grande - MT, Processo SEDEC-PRO-2022/00647.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2022.



CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 188/2022/CODEM**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM**, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **19ª Reunião Extraordinária**, realizada em **19 de dezembro de 2022**.

**Considerando** o Decreto nº 307, de 28 de novembro de 2019, que regulamenta o procedimento a ser instituído para a comprovação do cumprimento das obrigações de natureza não tributária, bem como das contrapartidas previstas na legislação e nos atos concessivos dos benefícios fiscais vinculados ao Plano de Desenvolvimento do Estado, definido pela Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e regulamento pelo Decreto nº 1.432, de 29 de setembro de 2003, nos termos da redação vigente até 31 de dezembro de 2019.

**Considerando** a Portaria nº 038, de 22 de julho de 2021, que define o procedimento de verificação do cumprimento de contrapartidas conforme Decreto nº 307/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **cumprimento parcial** das obrigações de natureza não tributária, bem como das **contrapartidas**, em favor das empresas:

- I. **Perfisa Perfilados da Amazônia Ltda**, CNPJ nº 24.683.062/0002-94, Inscrição Estadual nº 13.264.810-5, Município de Sinop - MT, Processo SEDEC-PRO-2022/00566.
- II. **Urbano Agroindustrial LTDA**, CNPJ nº 84.432.111/0004-00, Inscrição Estadual nº 13.195.437-7, Município de Sinop - MT, Processo nº 328986/2019.
- III. **Viposa S.A**, CNPJ nº 83.054.437/0002-16, Inscrição Estadual nº 13.207.336-6, Município de Várzea Grande - MT, Processo nº 496560/2021.

**Art. 2º** - O pagamento deve ser de acordo com o documento de Quantificação do Montante da Obrigação Substitutiva a Ser Recolhida emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ. Após a escolha da opção, será firmado Termo de Confissão de Dívida e os valores decorrentes do cálculo pecuniário serão corrigidos monetariamente pelo Índice Indexador adotado pelo Estado de Mato Grosso, nos termos da legislação específica vigente, até o seu recolhimento.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2022.



CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 189/2022/CODEM**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM**, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **19ª Reunião Extraordinária** realizada em **19 de dezembro de 2022**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a vigência do benefício fiscal disposto no Termo de Acordo assinado em 27 de novembro de 2019 celebrado pelo Estado de Mato Grosso e a empresa **MARFRIG GLOBAL FOOD'S S/A**, CNPJ nº 03.853.896/0067-76, Inscrição Estadual nº 13.757.662-5, Município de Várzea Grande - MT, pelo período de **01/04/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e a Resolução nº 559/2019.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2022.



CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1879-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO SECEL-PRO-2022/8851.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Denise - CNPJ nº 03.953.718/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **30/05/2023**.

**ASSINATURA:** 19/12/2022.

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EXTRATO FINAL DO PREGÃO Nº 068/2022/SES - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2022/SES- 2º chamamento. SIGADOC- SES-PRO-2022/11042**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)).

**OBJETO:** "Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de material de consumo odontológico, para atender as necessidades do CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - CEOPE/SES-MT"

**EMPRESA: DENTAL CONCEITO COM DE PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSP LTDA**

CNPJ: 29.084.363/0001-34

ENDEREÇO: AVENIDA PAULINO PUCCI, 511 - SALA 02. FRANCA -SP.

CEP: 14405-018

REPRESENTANTE: PRISCILA BERNUDES PEIXOTO SAMPAIO

CPF: 428.598.608-60 RG: 420855725

E-MAIL: [conceitofranca@gmail.com](mailto:conceitofranca@gmail.com)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
06	ANESTÉSICO DENTÁRIO. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3%. COM VASOCONSTRIC-TOR. ACONDICIONADOS EM TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8 ML. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 50 TUBETES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. CAIXA.	DLA	CX.	510	DENTAL CONCEITO	67,33	34.338,30
37	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO DIÂMETRO 5,0 DE 70 CM, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA COM FUNDO DE ALUMÍNIO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA ALUMINIZADA, AGULHA: ESTRIADA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA 1,50 CM. UNIDADE.	TECHNOFIO	UND.	180		6,29	1.132,20
39	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES DIÂMETRO 4,0 DE 70 CM, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA COM FUNDO DE ALUMÍNIO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA ALUMINIZADA, AGULHA: ESTRIADA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA 2,50 CM. UNIDADE.	TECHNOFIO	UND.	180		6,29	1.132,20
TOTAL						36.602,70	

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2022

**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
 ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2022/SES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022/SES- SIGADOC- SES-PRO-2022/11042 PREGÃO Nº 082/2022/SES**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)).

**OBJETO:** "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de Inox, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Santa Casa, Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin" e Hospital Regional de Sinop "Jorge de Abreu."

**EMPRESA: DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM AÇO INOX EIRELI**

CNPJ: 34.046.586/0001-47

ENDEREÇO: ARMINDA DE LIMA, 162 - 1º ANDAR - SALA 11 - BAIRRO: CENTRO CIDADE: GUARULHOS - SP CEP: 07095-010.

REPRESENTANTE: DOUGLAS DA SILVA BRITO

CPF: 313.139.898-19 RG: 40582573 SSP/SP

E-MAIL: [fabio@dsbrito.com.br](mailto:fabio@dsbrito.com.br)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BANCADA EM AÇO INOX 304 RETA COM DUAS CUBAS 600X500X250 ESPESSURA CHAPA 18# 2300X600 COM PÉS.	PROJINOX	SOLUÇÃO INJETÁVEL	01	DSBRITO COM	5.829,08	5.829,08
02	BANCADA EM AÇO INOX 304 L COM UMA CUBAS 600X500X250 ESPESSURA CHAPA 18# 2450X600 / 2200X600 / 2400X600 COM PÉS.	PROJINOX	SOLUÇÃO INJETÁVEL	01		7.000,00	7.000,00

03	BANCADA EM AÇO INOX 304 L COM UMA CUBAS 600X500X250 ESPESSURA CHAPA 18# 3000X600 / 2860X600 / 300X600 COM PÉS.	PROJINOX	PÓ PARA SUSPENSAÇÃO INJETÁVEL	01		4.859,21	4.859,21
04	BANCADA EM AÇO INOX 304 L COM DUAS CUBAS 600X500X250 ESPESSURA CHAPA 18# 3800X600 / 1900X600 COM PÉS.	PROJINOX	PÓ PARA SUSPENSAÇÃO INJETÁVEL	02		7.000,00	14.000,00
05	BANCADA EM AÇO INOX 304 RETA COM UMA CUBA 600X500X250 ESPESSURA CHAPA 18# 1200X600 COM PÉS.	PROJINOX	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	02		3.180,67	6.361,34
06	BANCADA EM AÇO INOX 304 RETA COM UMA CUBA 600X500X250 ESPESSURA CHAPA 18# 1200X600 COM PÉS.	PROJINOX	SOLUÇÃO INJETÁVEL	01		3.467,00	3.467,00
07	BANCADA EM AÇO INOX 304 RETA COM DUAS CUBAS 600X500X250 ESPESSURA CHAPA 18# 2000X600COM PÉS	PROJINOX	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	01		6.578,00	6.578,00
08	BANCADA EM AÇO INOX 304 RETA COM UMA CUBAS 600X500X250 ESPESSURA CHAPA 18# 2500X600 COM PÉS.	PROJINOX	COMPR	01		4.500,00	4.500,00
09	BANCADA EM AÇO INOX 304 RETA COM UMA CUBA 600X500X250 ESPESSURA CHAPA 18# 1500X600 COM PÉS.	PROJINOX	COMPR	04		3.637,67	14.550,68
TOTAL						67.145,31	

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2022

**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2022/SES

**TERMO DE ADITAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022/SES - PREGÃO Nº**  
**003/2022/SES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183714/2021**

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADE VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO.”**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG Nº 13480553 SSP-MT, nomeada pelo Ato nº 1.535/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2022.

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.889.035/0001-02, situada na Rua Dr. João Caruso 2.115, Industrial, CEP: 99.706-250 - Erechim/RS, representado por **SEDINEI STIEVENS**, brasileiro, empresário, portador do RG: 1089436834 SJS/RS e inscrito no CPF sob o Nº 004.421.050-70.

Resolvem, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** - ITEM 25, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022/SES, oriunda do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022/SES. Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Com fundamento nos artigos 89 a 94, 95 e 105 do Decreto Estadual n. 840/2017, o presente Termo de Aditamento tem como objetivo, alterar a marca medicamento **CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO**, arrematado com a marca **CIMED** e alterando para a marca **EMS**, em razão da de indisponibilidade e/ou delonga desmedida para faturamento do laboratório para a empresa, sem ônus para à Administração Pública, fundamentado em parecer técnico e jurídico nos termos do artigo 95 do Decreto Estadual n. 840/2017. Os quais passam a ser registrados nos termos indicados abaixo:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	CIMED	CM	23.270	0,10	R\$ 2.327
VALOR TOTAL:						R\$ 2.327



**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

**2.1.** As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE publicará no Diário Oficial do Estado, resumo deste instrumento por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SEDINEI STIEVENS**  
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS.

**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS/SES/MT****09º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 0293-2017** Processo: SES-PRO-2022/49465

Partes: **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - CNPJ - MF Nº 15.359.201/0001-57**

**Do Objeto:** Prorrogação de prazo da vigência do Termo de Convênio nº 0293-2017 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em **15/07/2022**, passando o término da vigência para o dia **14/07/2023**.

**Data de Assinatura: 19/12/2022**

SIGNATÁRIO:

**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA** - Secretária de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 970.284.871-72

**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS/ SES/ MT**

EXTRATO DO TERMO DE **CONVÊNIO Nº 2477-2022. Processo: SES-PRO-2022/34374**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e o **INSTITUTO LIONS DA VISÃO - CNPJ - MF Nº 03.984.624/0001-89.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a Construção do Anexo Hospitalar ao novo Hospital Lions da Visão, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**Parágrafo Único:** Havendo atraso na liberação dos recursos, a **CONCEDENTE**, fica obrigada a registrar no SIGCON e prorrogar "de ofício" a vigência do convênio, pelo período do atraso verificado, conforme determina o inciso VII, do art.20 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.140.112,09 (um milhão, cento e quarenta mil, cento e doze reais e nove centavos)**, destinado ao atendimento do objeto deste, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

**Parágrafo Único:** A **CONVENIENTE** deverá aplicar, na consecução dos fins pactuados por este Convênio e a título de contrapartida, recursos próprios no total de **R\$ 140.112,09** (cento e quarenta mil, cento e doze reais e nove centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo de Convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2022, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: **21601 - Fundo Estadual de Saúde**

Programa: **526 - Mato Grosso Mais Saúde**

Projeto/Atividade: **3745-Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde**

Natureza da Despesa: **4.4.50.00**

Fonte de recursos: 100

**Valor: R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais).

**EMPENHO:**

21601.0001.22.023613-9 Data: 11/10/2022

**Valor:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

**FISCAL DO CONVÊNIO:** João Gabriel Carvalho Callejas, Matrícula: **295206 - CREAMT 032979**

**DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2022

**SIGNATÁRIOS:**

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde  
CPF n.º 970.284.871-72

WHADY LACERDA  
Presidente do Instituto Lions da Visão  
CPF n.º 007.560.406-04

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 063/2022**

**Processo Administrativo n. SES-PRO-2022/34571**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 1.112/2021/GBSES publicada em 23/12/2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão iniciou em 05/09/2022 e encerrou em 14/12/2022, cujo objeto consiste na **"Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em Oftalmologia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia e Endocrinologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"**. Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA: NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 42.789.637/0001-59					
GRUPO 01 - Serviços médicos em Oftalmologia para atender ao Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antônio Carlos Souto Fontes"					
ITEM	QTDE PROFIS- SIONAIS	UNID. MEDIDA	QTDE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.993,01	R\$ 727.448,65
02	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.992,95	R\$ 727.426,75
03	-	PROCEDIMENTO	600	Valor Tabela SIGTAP	R\$ 300.000,00
04	-	CONSULTA	1.440	R\$ 10,00	R\$ 14.400,00
TOTAL					R\$ 1.769.275,40

EMPRESA VENCEDORA: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 24.327.852/0001-56					
GRUPO 02 - Serviços médicos em Oftalmologia para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanela"					
ITEM	QTDE PROFIS- SIONAIS	UNID. MEDIDA	QTDE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.997,00	R\$ 728.905,00
06	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.996,50	R\$ 728.722,50
07	-	PROCEDIMENTO	96	VALOR TABELA SIGATAP	R\$ 48.000,00
08	-	CONSULTA	384	R\$ 10,00	R\$ 3.840,00
TOTAL					R\$ 1.509.467,50

EMPRESA VENCEDORA: CURAT SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ: 16.555.538/0001-00					
GRUPO 05 - Serviços médicos em Pneumologia para atender ao Hospital Estadual "Lousite Ferreira da Silva"					
ITEM	QTDE PROFISSIO- NAIS	UNID. MEDIDA	QTDE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.038,00	R\$ 378.870,00
18	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.030,00	R\$ 375.950,00
19	-	CONSULTA	2.400	R\$ 10,00	R\$ 24.000,00
20	-	EXAME	2.400	R\$ 6,36	R\$ 15.264,00
TOTAL					R\$ 794.084,00

EMPRESA VENCEDORA: NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 42.789.637/0001-59					
GRUPO 07 - Serviços médicos em Psiquiatria para atender ao Hospital Estadual "Lousite Ferreira da Silva"					
ITEM	QTDE PROFISSIONAIS	UNID. MEDIDA	QTDE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.423,83	R\$ 519.697,95
26	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.473,69	R\$ 537.896,85
27	-	CONSULTA	2.400	R\$ 10,00	R\$ 24.000,00
TOTAL					R\$ 1.081.594,80

EMPRESA VENCEDORA: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. CNPJ: 24.327.852/0001-56					
GRUPO 10 - Serviços médicos em Endocrinologia para atender ao Hospital Estadual "Lousite Ferreira da Silva"					
ITEM	QTDE PROFISSIONAIS	UNID. MEDIDA	QTDE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
34	01	PLANTÃO	156	R\$ 1.397,00	R\$ 217.932,00

35	-	CONSULTA	2.400	R\$ 10,00	R\$ 24.000,00
TOTAL					R\$ 241.932,00

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2022.

**KELLY FERNANDA GONÇALVES**  
Pregoeira Oficial - SES/MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA PARCIALMENTE** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 063/2022, Processo Administrativo n. **SES-PRO-2022/34571**, cujo objeto consiste na **"Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em Oftalmologia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia e Endocrinologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"**

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2021.

**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária de Estado de Saúde

**RETIFICAÇÃO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 071/2022  
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/11873**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n. 1112/2021/GBSES publicada em 23/02/2022, vem **RETIFICAR** o **RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 28.383, página 62/64, em 29.11.2022. Nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID	QTD	MARCA	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.325.157/0001-34	130	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	40	ENTYVIO	R\$ 13.470,10	R\$ 538.804,00
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ CNPJ: 31.556.536/0001-11	21	SOLUÇÃO INJETÁVEL	111	BLAU	R\$ 41,83	R\$ 4.183,00
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 34.472.743/0001-49						
LABORATÓRIOS BAGÓ DO BRASIL S.A CNPJ: 04.748.181/0009-47	4	SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	GALAMETIX	R\$ 144,46	R\$ 72.230,00
MAWDLEYS PHARMACEUTICALS DO BRASIL CNPJ: 19.501.429/002-71	127	CÁPSULA	127	SUPRAFARMA	R\$ 208,41	R\$ 104.205,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40	51	COMPR.	225.000	BLAU	R\$ 1,27	R\$ 285.750,00
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA CNPJ: 04.307.650/0025-02	104	SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	BOEHRINGER	R\$ 6.604,76	R\$ 660.476,00

**ITENS FRACASSADOS: 5, 8, 15, 32, 49, 55, 60, 63, 64, 65, 71, 75, 85, 86, 89, 92, 93, 98, 99, 108, 110, 111 e 132.**

Re  
**LEIA - SE:**

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID	QTD	MARCA	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.325.157/0001-34	130	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	40	ENTYVIO	R\$ 13.740,10	R\$ 549.604,00
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ CNPJ: 31.556.536/0001-11	21	SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	CHRON	R\$ 41,83	R\$ 4.183,00
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 35.472.743/0001-49						
LABORATÓRIOS BAGÓ DO BRASIL S.A CNPJ: 04.748.181/0009-47	04	SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	GLAMETIX	R\$ 144,46	R\$ 72.230,00

MAWDLEYS PHARMACEUTICALS DO BRASIL CNPJ: 19.501.429/0002-71	127	CÁPSULA	500	WILLENTINE	R\$ 208,41	R\$ 104.208,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40	51	COMPR.	225.000	CRISTALIA	R\$ 1,27	R\$ 285.750,00
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA CNPJ: 04.307.650/0025-02	104	SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	-	ITEM CANCELADO	ITEM CANCELADO

ITENS FRACASSADOS: 5, 8, 15, 32, 49, 55, 60, 63, 64, 65, 71, 75, 85, 86, 89, 92, 93, 98, 99, 104, 108, 110, 111 e 132.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

**NELSON AUGUSTO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial/ SES - MT  
(Original assinado nos autos)

**AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022/SES/MT Processo SES-PRO 2022/12892**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, torna público o **CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO** do item 31 do pregão em epígrafe, publicado no DOE Nº 28.345, página 27, de 05/10/2022, o qual sagrou-se vencedor do item 31 a empresa RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 15.145.035/0001-96. O objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS E CONDIÇÕES. Conforme justificativa constante nos autos do processo licitatório, a sessão do pregão eletrônico será reaberta no dia em momento oportuno, retornando a fase de julgamento das propostas e convocação dos Licitantes Remanescentes para negociações. Informações disponíveis no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

**Ideuzete Maria da Silva**  
Pregoeira Oficial SES/MT  
(Original Assinado nos Autos)

**AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022/SES/MT Processo SIGADOC SES-PRO-2022/12892**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, torna público a reabertura da sessão do pregão em epígrafe, cujo o objeto consiste no "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS E CONDIÇÕES". A sessão do pregão será reaberta em **21.12.2022**, as 10h00min para o **item 31**, retornando a fase de julgamento das propostas e convocação dos Licitantes remanescentes para negociação e demais atos. Informações disponíveis no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

**Ideuzete Maria da Silva**  
Pregoeira Oficial- SES/MT  
(Original Assinado nos Autos)

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 085/2022 Processo Eletrônico nº SES-PRO-2022/16188**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 1112/2021/GBSES publicada em 23/02/2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão

se iniciou em 06/12/2022, cujo objeto consiste no "**Registro de Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Material Hospitalar, para atender as demandas das "Unidades Especializadas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso", dentre elas, as unidades que compõe o Centro Integrado de Assistência Psicossocial CIAPS Adauto Botelho, Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais -CEOPE,MT Hemocentro e o Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade -CERMAC"**. Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UND	MARCA	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ: 05.895.525/0001-56	02	UND	INJEX	1.000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
	05	UND	SOLIDOR	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
	06	UND	SOLIDOR	3.500	R\$ 0,10	R\$ 350,00
	07	UND	FAROL	50	R\$ 16,40	R\$ 820,00
	10	UND	MEDIX	10	R\$ 0,48	R\$ 4,80
	11	UND	MEDIX	10	R\$ 0,48	R\$ 4,80
	12	UND	MEDIX	10	R\$ 0,48	R\$ 4,80
	13	UND	MEDIX	10	R\$ 0,48	R\$ 4,80
	14	UND	INJEX	1.100	R\$ 1,96	R\$ 2.156,00
	15	UND	INJEX	3.010	R\$ 1,87	R\$ 5.628,70
	29	UND	MEDIX	7.500	R\$ 0,38	R\$ 2.850,00
	30	UND	LAMEDID	900	R\$ 5,93	R\$ 5.337,00
	31	UND	INJEX	2.020	R\$ 1,86	R\$ 3.757,20
	41	UND	ICARAI	10	R\$ 23,01	R\$ 230,10
	42	UND	JP	70	R\$ 4,27	R\$ 298,90
	44	UND	JP	120	R\$ 3,56	R\$ 427,20
	46	UND	CRAL	1.500	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
	47	UND	COPERTINA	50	R\$ 25,57	R\$ 1.278,50
55	UND	HOSPFLEX	8.000	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00	
56	UND	HOSPFLEX	9.500	R\$ 0,35	R\$ 3.325,00	
58	UND	PROTECT	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00	

	60	UND	PROTECT	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
	63	UND	KOLPLAST	500	R\$ 20,87	R\$ 10.435,00
	71	UND	MEDSONDA	60	R\$ 1,06	R\$ 63,60
	73	UND	GTECH	375	R\$ 15,44	R\$ 5.790,00
	74	UND	ONCALL	1.300	R\$ 30,45	R\$ 39.585,00
	75	UND	PONTURA	650	R\$ 19,30	R\$ 12.545,00
	78	UND	GT	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00
F V P COELHO CNPJ: 26.294.192/0001-80	09	UND	MEDSONDA	110	R\$ 1,21	R\$ 133,10
	21	UND	DESCARPACK	140	R\$ 5,70	R\$ 798,00
	28	UND	PROLINK	30	R\$ 23,61	R\$ 708,30
	32	UND	MULTI	2.500	R\$ 0,25	R\$ 625,00
	34	UND	MULTI	40	R\$ 16,32	R\$ 652,80
	37	UND	POLITAPE	1.500	R\$ 4,57	R\$ 6.855,00
	43	UND	J PROLAB	70	R\$ 4,34	R\$ 303,80
	45	UND	J PROLAB	70	R\$ 4,34	R\$ 303,80
	54	UND	DESCARPACK	2.400	R\$ 1,39	R\$ 3.336,00
	57	UND	POLAR	5.000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
	61	FRSC	RIOQUIMICA	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
	77	UND	OLIMED	1.250	R\$ 0,86	R\$ 1.075,00
IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 43.595.813/0001-84	22	UND	LUVIX	900	R\$ 5,80	R\$ 5.220,00
	26	UND	GOMED	1.300	R\$ 19,85	R\$ 25.805,00
	27	UND	GOMED	12.200	R\$ 0,38	R\$ 4.636,00
SITE MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 33.762.284/0001-02	23	UND	LUIZA AMED	6.000	R\$ 1,56	R\$ 9.360,00
SÁVIO DUARTE DORILEO CNPJ: 37.647.921/0001-50	24	UND	MELHORMED	5.050	R\$ 1,24	R\$ 6.262,00
PRODUTOS HOSPITALARES MEDBLANC EIRELLI CNPJ: 10.812.219/0001-49	25	UND	MEDBLANC	580	R\$ 49,94	R\$ 28.965,20
AMAR TRANSPORTES DE CARGA E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA. CNPJ: 24.827.291/0001-54	38	UND	EMBALANDO	3.436	R\$ 3,99	R\$ 13.709,64
DISMATH DIS- TRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 34.180.445/0001-12	40	UND	ADPELE	900	R\$ 5,39	R\$ 4.851,00
IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELLI - ME CNPJ: 21.589.394/0001-35	76	UND	DESCARPACK	600	R\$ 56,94	R\$ 34.164,00

IS 8 INTERNATIO- NAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 30.597.921/0001-44	80	UND	BOWIE DICK	1.200	R\$ 6,89	R\$ 8.268,00
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----	------------	-------	-------------	-----------------

**Lotes desertos: 18, 19, 35, 36 e 62.**

**Lotes fracassado: 01,03, 04, 08, 19, 17, 20, 33, 39, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 59, 64, 65, 66, 67, 70, 72 e 79**

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2022.

**Kelly Fernanda Gonçalves**  
Pregoeira Oficial/SES- MT

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 085/2022**  
**Processo Eletrônico nº SES-PRO-2022/16188**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico n. 085/2022, Processo Eletrônico n. SES-PRO-2022/16188**, cujo objeto consiste na: **“Registro de Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Material Hospitalar, para atender as demandas das “Unidades Especializadas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”, dentre elas, as unidades que compõe o Centro Integrado de Assistência Psicossocial CIAPS Adauto Botelho, Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais -CEOPE,MT Hemocentro e o Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade -CERMAC”**.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2022.

**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 902/2022/GBSES**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 219/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 02/12/2022 a 01/12/2023	
FORNECEDOR: DI COMERCIO E SERVICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Eder Del Barco Nishioka - Matrícula: 115533	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Icaro Ferreira da Silva - Matrícula: 108041	Manoel Abreu de Oliveira Neto - Matrícula: 115767
CONTRATO Nº 273/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 08/12/2022 a 07/12/2023	
FORNECEDOR: MEDICORDIGITAL TECNOLOGIA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Martha Maria Aquilino Pereira - Matrícula: 294956	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Danilo Augusto Lemos Sanabria - Matrícula: 90040	Tereza Raquel Marques de Moura Silva - Matrícula: 114515

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

  
**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária de Estado de Saúde

## PORTARIA Nº 903/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.018 de 15 de julho de 2021 que cria o Programa Mais MT Cirurgias - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.109 de 21 de setembro de 2021 que altera o Decreto nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.446 de 29 de julho de 2022 que altera o Decreto nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que trata do Programa Mais MT Cirurgias - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 525/2022/GBSES de 05 de agosto de 2022 que altera a Portaria nº 811/2021/GBSES, que trata dos critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2021 no território do estado de Mato Grosso, exceto para os Hospitais Regionais, sob gestão direta do Estado, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a 2ª Retificação da Nota Técnica nº 001/2021/SUREG/GBSAREG/SUS/SES-MT que estabelece critérios específicos da Regulação do Acesso aos serviços Ambulatoriais e Hospitalares para a realização do Programa Mais MT Cirurgias 2021;

**CONSIDERANDO** a 2ª retificação da Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT que apresenta orientações relacionadas ao Programa Mais MT Cirurgias 2021;

**CONSIDERANDO** a Proposta nº 60 apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Xavantina para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias;

**CONSIDERANDO** o Processo nº SES-PRO-2022/57675 que apresenta a 2ª prestação de contas dos procedimentos já realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Xavantina;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o repasse no valor de **R\$ 19.169,43 (dezenove mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos)** referente à execução de procedimentos hospitalares eletivos de média e alta complexidade constantes da Proposta nº 60 do Programa Mais MT Cirurgias 2021.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA,**

**PUBLICADA,**

**CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.



KELLYBY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretaria de Estado de Saúde

## ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	TOTAL
GARÇAS ARAGUAIA	NOVA XAVANTINA	R\$ 19.169,43
TOTAL		R\$ 19.169,43

## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONVÊNIO Nº 1324-2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº. 01.614.538/0001-59

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 1324/2018 até o dia 31/12/2022

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2022

**ASSINA:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sra. Aparecida Maria Borges Bezerra, portadora do RG nº. 0656782-7 SSP/MT. inscrita no CPF nº. 571.816.591-20.

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**

Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 0752/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE JUÍNA - CNPJ nº. 15.359.201/0001-57

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0752/2020 até o dia 19/06/2023

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2022

**ASSINA:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sra. Aparecida Maria Borges Bezerra, portadora do RG nº. 0656782-7 SSP/MT. inscrita no CPF nº. 571.816.591-20.

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**

Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0400/2022. REFERENTE AO PROCESSO - FAPEMAT-PRO-2022/01850.**

**PARTES:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI - CNPJ nº 03.507.415/0024-30.

**OBJETO:** "Concessão de 01 (uma) Bolsa Pesquisador no Serviço Público - BPSP 1, pelo período de 24 meses" Conforme Plano de Trabalho. **Órgão:** 26.202; **Projeto:** 2594; **Região:** 9900; **Fonte:** 192; **Elemento de Despesa:** 3390.1800; **Valor:** R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). **Data de Assinatura:** 16/12/2022. **Vigência:** O presente Termo de Cooperação terá vigência a contar da data da sua assinatura até **15/12/2024**, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, mediante Termo Aditivo.

**ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT e Mauricio Munhoz Ferraz - Secretário SECITECI.

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022-UNEMAT - PUBLICADO NO D.O.E. Nº 28.387, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁG.: 30.**

**ONDE SE LÊ:** SUPLENTE/MATRÍCULA: Talita de Souza Aguiar, Matrícula nº 138448.

**LEIA-SE:** SUPLENTE/MATRÍCULA: Talita Paulo Aguiar, Matrícula nº 138448.

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022-UNEMAT - PUBLICADO NO D.O.E. Nº 28.394, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁG.: 40.**

**ONDE SE LÊ:** SUPLENTE/MATRÍCULA: Talita de Souza Aguiar, Matrícula nº 138448.

**LEIA-SE:** SUPLENTE/MATRÍCULA: Talita Paulo Aguiar, Matrícula nº 138448.

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
Edital nº 035/2022 - UNEMAT - TANGARÁ DA SERRA**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de **Tangará da Serra/MT, na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e da Linguagem.**

Período de inscrições: 13/01/2023 a 31/01/2023.

Quantitativo de vagas: **cadastro reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.951,00 a 6.787,28

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <https://unemat.br/site/recrutamento/professores---modalidades-presenciais-Tangará-da-Serra/MT,19-de-dezembro-de-2022-Karine-Medeiros-Anunciato-Presidente-da-Comissão-Responsável-pelo-processo-Seletivo-Portaria-n.422/2022>.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2020-UNEMAT - SIGCON Nº 0834-2020**

**PARTES:** Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e Fundação de Apoio ao Ensino Público Estadual (FAESPE).

**DO OBJETO:** Termo aditivo *Ex Officio* de prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 06/2020\_SIGCON nº 0834-2020, pelo período de 428 (quatrocentos e vinte e oito) dias, a contar do seu vencimento, por atraso no repasse financeiro, passando o término da vigência para **03 de março de 2024.**

**DA ASSINATURA:** 19/12/2022

**Assina:** Profª Drª Nilce Maria da Silva - UNEMAT (*Reitora em Substituição - Portaria nº 2818/2022*).

**Diretora Administrativa de Contratos e Convênios:** Sra. Laiza B. Almeida Lledo

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2021-UNEMAT - SIGCON Nº 2311-2021**

**PARTES:** Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e Fundação de Apoio ao Ensino Público Estadual (FAESPE).

**DO OBJETO:** Termo aditivo *Ex Officio* de prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 010/2021\_SIGCON nº 2311-2022, pelo período de 533 (quinhentos e trinta e três) dias, a contar do seu vencimento, por atraso no repasse financeiro, passando o término da vigência para o dia **08/06/2024.**

**DA ASSINATURA:** 19/12/2022

**Assina:** Profª Drª Nilce Maria da Silva - UNEMAT (*Reitora em Substituição - Portaria nº 2818/2022*).

**Diretora Administrativa de Contratos e Convênios:** Sra. Laiza B. Almeida Lledo

**AGER**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Ao décimo nono do mês de dezembro de 2022, com início 09h05min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Trigesima Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT 2022, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Presentes em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. À distância via Google Meet, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento e o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes registra-se a presença dos servidores da AGER/MT à distância, Hell Hans Coelho, Janice Alves, Miriam Vendruscolo. Como representante do Poder Concedente, a Sra. Juliana Rafaela Abrunhosa Amorim, Superintendente de Transportes Intermunicipal da SINFRAMT e Sra. Josy Cruz, representante da Empresa Interessada Consórcio Metropolitano de Transportes.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, no uso das atribuições

que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes, verificando a existência do quórum necessário, declarou aberta a Vigésima Oitava Sessão Regulatória do ano de 2022. Passou a palavra aos Diretores Reguladores e ao Advogado Geral Regulador que cumprimentaram todos os presentes. Retomada a palavra ao Presidente da Sessão, informou que a convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 28.389 no dia 07 de dezembro de 2022, página 46, conforme a decisão na Vigésima Segunda Reunião Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, atendendo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o parágrafo 1º do Artigo 24º da Resolução Normativa Nº 001/2012.

Está em pauta:

1. AGER-PRO-2022/01661 - Consórcio Metropolitano de Transportes. Foi protocolizado nesta Agência de Regulação no dia 22 de junho de 2022, pela Interessada, solicitando Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro Ano 2021. O Relator do processo é o Diretor Regulador de Ouvidoria da AGER/MT, José Rodrigues Rocha Júnior que após cumprimentar os presentes, fez a leitura na íntegra do relatório. O Presidente da Sessão, abre a palavra as partes legitimadas, onde não houve manifestação por parte do Poder Concedente e a Sra. Josy Cruz, representante da Empresa, Consórcio Metropolitano de Transportes, cumprimenta a todos e manifesta estar acompanhando a Sessão Regulatória. Dando continuidade o Presidente da Sessão, passou a palavra ao Relator que fez a leitura do seu voto, após proferir o voto, o Presidente da Sessão solicitou que os demais Diretores que proferissem os seus votos, por estarem de forma híbrida, seguiu por ordem alfabética, iniciando pelo Diretor Paulo Henrique Monteiro Guimarães, que antes de proferir o seu voto, parabenizou o Relator pela brilhante condução do processo atendendo todo rito processual, ressaltando o acolhimento das Notas Técnicas da SREE e o Parecer Jurídico da AGR, e acompanhou o voto do Relator. Na sequência o Diretor Wilber Norio Ohara, através de chat parabenizou e votou com o Relator, por fim, o Diretor Presidente Regulador, Luís Alberto Nespolo, acompanhou o voto do Relator.

Após a votação, foi proferida a seguinte decisão:

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luís Alberto Nespolo, Diretor Presidente Regulador, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria - Relator, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento e Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Após as devidas considerações, com fundamento no art. 37, XXI da Constituição Federal, art. 65, da Lei 8.666/93, art. 23 da lei 8987/1995, art. 9º da Lei nº 12.587/2012, art. 61 da Lei 7.692/2002, Lei Complementar Estadual 432/2011, proferem por unanimidade a seguinte decisão:

- a) Pelo deferimento parcial do pleito da empresa, no mérito pelo reconhecimento do direito ao reequilíbrio econômico pleiteado, nos exatos termos da manifestação da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, às fls. 3084/3125, NOTA TÉCNICA Nº 00035/2022/SREE/AGER, datada de 11 de novembro de 2022, retificada pela nova Nota Técnica, essa de n. 00047/2022/SREE/AGER, datada de 16/12/2022, fls. 3714 a 3728, que concluiu que o valor de equilíbrio necessário para cobrir os custos da prestação do serviço regulado e remunerar os investimentos (conforme a proposta comercial) relativo ao período pleiteado e contemplando o efeito da pandemia COVID 19 é de R\$ 644.751,54 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);
- b) Por acolher na íntegra as manifestações da Advocacia Geral Reguladora constantes dos autos, em especial do Parecer n.º 2.272/SGAC/PGE/2022 e 105/2022/AGER, às fls. 323/338, concluindo sobre a possibilidade jurídica do pedido;
- c) Por recomendar ao Poder Concedente que promova o devido equilíbrio contratual, no valor informado no item "a" dessa decisão, como medida eficiente, emergencial e legal para composição do déficit da demanda;
- d) Para que os autos sejam enviados com a máxima urgência a Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso / Poder Concedente, para as medidas e providências que entenderem necessárias.

O Diretor Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de

Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador em Substituição, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado-Geral Regulador.

(assinado digitalmente)  
Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento

(assinado digitalmente)  
José Rodrigues Rocha Júnior  
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado digitalmente)  
Paulo Henrique Monteiro Guimarães  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Felippe Tomaz Borges  
Advogado-Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete da AGER/MT

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT - REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 11h02min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Vigésima Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2022, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. A distância os Senhores, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador Ouvidor, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento e o Dr. Felippe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador da AGER/MT, abaixo assinados. Como participante à distância a Assessoria de Comunicação da AGER/MT.

A Reunião contou com a seguinte pauta e decisões:

1. AGER-PRO-2022/02377 - HGL Transportes Ltda-Me. Assunto: Auto de Apreensão nº 1995 - Decisão Reguladora Monocrática nº 186/2022. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara ciente a decisão monocrática quanto a Anulação do Auto de Infração nº 1995 e por unanimidade decide pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria da AGER/MT, para as providências legais.

2. AGER-PRO-2022/02958 - Vaz da Fonseca & Fonseca Ltda. Assunto: Auto de Apreensão nº 2593 - Liberação de Veículo. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Pelo recebimento do Pedido de Restituição, por tempestivo, e de maneira Cautelar, pelo seu Provimento, determinando a restituição do veículo apreendido, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio; e

b) Decide ainda, para que após a restituição do veículo, retorne o processo à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário, para que proceda com a regular tramitação para a análise do mérito ao Auto de Apreensão n.º 2593, nos termos do voto do Relator.

3. AGER-PRO-2022/02911 - J.V.C da Cruz & Cia Ltda (Prudentur Viagens e Turismo). Assunto: Auto de Apreensão nº 2375 - Liberação de Veículo. Convalidar o Sorteio de Relator e apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- a) Convalidar o sorteio de Relator realizado pela Chefia de Gabinete;
- b) Por conhecer e dar Provimento ao Pedido de Restituição do veículo de Placa OBH7A56 - MPOLO chassi 9BVT2T625CE382223, cor Prata, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio; e
- c) Decide ainda, pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário - SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 2375, nos termos do voto do Relator.

4. AGER-PRO-2022/03010 - Nilson L. Rodrigues Turismo Resumo Do Assunto: Auto de Apreensão nº 1970 - Liberação de Veículo. Convalidar o Sorteio de Relator e apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

- A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
- a) Convalidar o sorteio de Relator realizado pela Chefia de Gabinete;
- b) Por conhecer e dar provimento ao pedido liminar de restituição do veículo, Placa: KIG1417, do autuado Nilson L. Rodrigues Turismo, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pela interessada das despesas de remoção e pátio; e
- c) Decide ainda, pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário - SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 1970, nos termos do voto do Relator.

5. AGER-PRO-2022/02883 - Rio Novo Transportes e Turismo Ltda. Assunto: Auto de Apreensão nº 2709 - Liberação de Veículo. Convalidar Sorteio de Relator e apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria.

- A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
- a) Convalidar o sorteio de Relator realizado pela Chefia de Gabinete;
- b) Pelo recebimento do Pedido de Restituição, por tempestivo, e de maneira cautelar, pelo seu Provimento, determinando a restituição do veículo apreendido, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio;
- c) Decide ainda para que após a restituição do veículo, retorne o processo à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário, para que proceda com a regular tramitação para a análise do mérito ao Auto de Apreensão n.º 2709, nos termos do voto do Relator.

6. AGER-PRO-2022/01532 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação Nº 0977 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Item retirado de pauta a pedido do Diretor para ser tratado na 23ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2022.

7. AGER-PRO-2022/01533 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0978 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Item retirado de pauta a pedido do Diretor para ser tratado na 23ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2022.

8. AGER-PRO-2022/01195 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0927 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Item retirado de pauta a pedido do Diretor para ser tratado na 23ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2022.

9. AGER-PRO-2022/01607 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0982 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Item retirado de pauta a pedido do Diretor para ser tratado na 23ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2022.

10. AGER-PRO-2022/01605 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0979 - Recurso. Sorteio de Relator.

Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Item retirado de pauta a pedido do Diretor para ser tratado na 23ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2022.

11. AGER-PRO-2022/01865 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0042 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Item retirado de pauta a pedido do Diretor para ser tratado na 23ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2022.

12. AGER-PRO-2022/01087 - Rio Novo Transportes e Turismo Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0402 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Item retirado de pauta a pedido do Diretor para ser tratado na 23ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2022.

13. AGER-PRO-2022/01320 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0840 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Item retirado de pauta a pedido do Diretor para ser tratado na 23ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2022.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente Regulador, Luís Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Aléa Almeida de Oliveira - Chefe de Gabinete da Presidência, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)  
Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
José Rodrigues Rocha Júnior  
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento

(assinado digitalmente)  
Paulo Henrique Monteiro Guimarães  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Dr. Felipe Tomaz Borges  
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete da AGER/MT

## MT SAÚDE

### INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022/MTS

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 022/2022/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado Empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.950.386/0001-00.

**DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos e serviços para implantação de solução integrada de rede wireless para o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 28/11/2022 a 27/11/2023.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se na Lei n. 8.666/93 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direito Privado.

**DO VALOR:** 329.713,61 (Trezentos e vinte e nove mil setecentos e treze reais e sessenta e um centavos).

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de ser extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - ALLAN EXUPERY DE ARAUJO representante da Empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA/CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022/MTS

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 021/2022/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ 61.600.839/0001-55.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de serviços para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, visando atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços no 007/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico no 001/2022/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 04/12/2022 a 03/12/2023.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se na Lei n. 8.666/93 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direito Privado.

**DO VALOR:** 1.636,20 (Mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de ser extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - JULIO CESAR DA SILVA representante da Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE/CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022/MTS

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 018/2022/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado Empresa DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 33.823.751/0001-67.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de gênero alimentício, sendo Chá Mate, em atendimento à demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços no 002/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico no 004/2022/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 14/12/2022 a 13/12/2023.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se na Lei n. 8.666/93 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direito Privado.

**DO VALOR:** 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de ser extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - ANA FLÁVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO representante da Empresa DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA/CONTRATADA.



## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

## PORTARIA INTERMAT Nº 095/2022

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como artigo 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Designar os Servidores para responder pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos Inframencionados, em conformidade com a Lei 8.666/93 da execução.

CREDOR	CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	CONTRATO No 011/2022/INTERMAT.	WILTON CHALES NASCIMENTO - MATRÍCULA: 291191;	JÚLIO ANTÔNIO RIBEIRO - MATRÍCULA: 293789	RENAN CASTRO DA COSTA - MATRÍCULA: 291186;

## OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de abastecimento e controle do fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol comum, diesel comum, diesel s10 e gás natural veicular- GNV) rede de postos credenciados no território nacional, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, dispondo de tecnologia de registro da operação de abastecimento com segurança e modernidade, visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais dos órgãos/entidades do Poder executivo do Estado de Mato Grosso, para atender a frota de veículos oficiais do Instituto de Terras de Mato Grosso, na capital e no interior, conforme especificações e condições presentes no Edital e documentos derivados.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato, de acordo com o art. 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congêneres;

§ 3º O recebimento de material, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do fiscal do contrato, designado dentre servidores efetivos ou comissionados do órgão ou entidade contratante, cumpridas as seguintes exigências:

I - no ato de assinatura do contrato deverá ser designado o fiscal do contrato, por portaria que identifique o contrato, suas partes, objeto e valor, o número do processo, o nome e matrícula do fiscal designado, o que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado até três dias úteis após a publicação do extrato do contrato;

II - o servidor designado para a fiscalização do contrato deve atuar no setor beneficiado ou envolvido no objeto contratado;

III - sempre que solicitado o fiscal terá acesso aos autos do contrato e da licitação que o antecedeu, podendo solicitar cópia dos documentos necessários à fiscalização;

IV - o fiscal informará ao gestor do contrato, de ofício ou a requerimento, todas as ocorrências relevantes referentes à execução contratual, inclusive eventuais atrasos e descumprimentos;

V - solicitar ao contratado os documentos exigidos para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, a correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, substituição de produtos defeituosos ou repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis;

VI - informar às autoridades competentes as ilegalidades e irregularidades que constatar. (Art. nº 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE PALÁCIO DO GOVERNO.

Cuiabá - MT, 11 de julho de 2022.

**Francisco Serafim de Barros**

Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 096/2022/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 97 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/90,

**RESOLVE:**

Aprovar a Escala de Férias dos Servidores do INTERMAT - Instituto de Terras de Mato Grosso, para o exercício de **2023**, conforme discriminamos abaixo:

Nome	Acumulo	1º período			2º período			3º período		
		Início	Dias	Fim	Início	Dias	Fim	Início	Dias	Fim
Ademir dos santos oliveira	Não	24/07/2023	30	22/08/2023						
Adriano alves da silva	Não	05/06/2023	30	04/07/2023						
Alessandra leite moreira	Sim	01/07/2023	30	30/07/2023						
Alexssander jose da silva	Sim	01/12/2023	30	30/12/2023						
Anderson de freitas barros	Não	21/06/2023	10	30/06/2023						
Anderson pereira de oliveira	Não	13/01/2023	30	11/02/2023						

Antonio rodrigues filho	Não	01/08/2023	30	30/08/2023						
Araken lotufo ferraz de oliveira	Sim	05/01/2023	15	19/01/2023						
Balbina maria batista da silva	Não	12/06/2023	30	11/07/2023						
Brendhan emanuely da silva	Não	01/10/2023	30	30/10/2023						
Bruna ceconello bento	Não	13/12/2023	10	22/12/2023						
Carlos alexandre de alino souza	Não	06/03/2023	30	04/04/2023						
Carolina lima aguiar	Sim	24/07/2023	15	07/08/2023						
Cleide regina da costa	Não	06/03/2023	30	04/04/2023						
Cristiano dias de moura novais	Não	10/05/2023	30	08/06/2023						
Daniela cristina de mattos silvestre	Não	01/01/2023	30	30/01/2023						
Danilo fernandes lima	Sim	26/05/2023	30	24/06/2023						
Dayse mary taccola	Não	03/04/2023	10	12/04/2023	03/04/2023	10	12/04/2023	02/07/2023	10	11/07/2023
Delson pereira da silva	Não	16/05/2023	30	14/06/2023						
Denise auxiliadora fatima de souza	Não	26/05/2023	30	24/06/2023						
Donizete sena rodrigues	Não	01/07/2023	30	30/07/2023						
Edio marques do rosário filho	Não	23/11/2023	30	22/12/2023						
Edson rodrigues romero	Não	26/12/2023	20	14/01/2023	19/06/2023	10	28/06/2023			
Elaine barreto de menezes	Não	04/05/2023	30	02/06/2023						
Elder costa jacaranda	Não	16/07/2023	30	14/08/2023						
Elizabeth soares de lara	Não	15/05/2023	30	13/06/2023						
Eluana rodrigues veloso	Não	30/07/2023	15	13/08/2023						
Erica aparecida domingos se placido	Não	11/03/2023	30	09/04/2023						
Erivelto vieira nunes	Não	01/12/2023	30	30/12/2023						
Esther coli da silva	Não	08/02/2023	30	09/03/2023						
Evelin da cunha siqueira	Não	09/12/2023	30	07/01/2023						
Evellyn canedo vasques	Não	01/04/2023	30	30/04/2023						
Francisco serafim de Barros	Não	02/01/2023	30	31/01/2023						
Gabriel dos santos costa	Não	01/10/2023	30	30/10/2023						
Gracielle pereira lemes	Não	14/02/2023	30	15/03/2023						
Haman klysmann terranova silva	Não	09/01/2023	30	07/02/2023						
Hermes de oliveira fermino	Não	02/01/2023	10	11/01/2023	01/06/2023	10	10/06/2023	01/10/2023	10	10/10/2023
Isabela monara nunes romualdo	Não	01/06/2023	30	30/06/2023						
Iza karol gomes luzardo pizza	Não	30/09/2023	30	29/10/2023						
Jeovah feliciano de souza	Não	30/06/2023	30	29/07/2023						
Jessica francisca da silva	Não	15/02/2023	30	16/03/2023						
João benedito pereira leite sobrinho	Sim	16/01/2023	15	30/01/2023	22/02/2023	15	08/03/2023			
Jose mauro dias nascimento	Não	05/05/2023	30	03/06/2023						
José mauro dias nascimento	Não	01/08/2023	30	30/08/2023						
Julio antonio ribeiro	Não	01/03/2023	30	30/03/2023						
Karinny arielle amorim do couto	Não	01/12/2023	30	30/12/2023						
Kassya lanuse de oliveira leles	Não	02/01/2023	30	31/01/2023						
Katia regina de oliveira paes	Não	11/03/2023	30	09/04/2023						
Kelly fernanda sampaio silva	Não	16/08/2023	30	14/09/2023						
Larissa gentil lima	Não	11/04/2023	10	20/04/2023	11/09/2023	10	20/09/2023			
Leandro da silva cruz	Sim	01/03/2023	30	30/03/2023						
Leandro de almeida silva	Sim	01/05/2023	30	30/05/2023						
Ligia camargo	Não	11/09/2023	30	10/10/2023						
LIDIANE SANTANA MARTINS	Não	20/06/2023	30	19/07/2023						
Luiz carlos fanaia de almeida	Sim	05/07/2023	30	03/08/2023						
Luiz gilberto castelo alves	Sim	28/06/2023	30	27/07/2023						
Marcelo dos santos ribeiro	Não	13/05/2023	30	11/06/2023						
Marcelo ferri	Sim	10/05/2023	30	08/06/2023						
Marcianne cristinne quixabeira dos santos rosa	Não	10/07/2023	15	24/07/2023						
Maria bomdespacho alves da silva araujo	Não	17/09/2023	30	16/10/2023						
Maria conceicao pereira dos santos teixeira	Sim	10/05/2023	30	08/06/2023						
Mariana mendes monteiro da silva	Não	09/07/2023	30	07/08/2023						
Mariany da silva morais	Não	01/04/2023	30	30/04/2023						
Marionice do nascimento guibor	Não	02/01/2023	30	31/01/2023						
Maycon rodrigues do prado	Não	16/05/2023	30	14/06/2023						
Miriam alves gouveia nunes	Não	26/06/2023	30	25/07/2023						
Natália souza da costa	Não	01/05/2023	15	15/05/2023						
Nayle maria da silva santos	Não	10/08/2023	30	08/09/2023						
Noeli rodrigues de campos	Não	18/01/2023	30	16/02/2023						
Paulo ferreira da silva	Não	05/05/2023	30	03/06/2023						
Pedro carlos dias junior	Não	07/04/2023	30	06/05/2023						
Rafael vinicius de campos peixoto	Não	01/07/2023	30	30/07/2023						
Rangel willian da costa	Sim	25/07/2023	30	23/08/2023						
Rayssa mayume ramalho de souza	Não	01/09/2023	30	30/09/2023						
Regina auxiliadora nunes de figueiredo	Não	15/02/2023	30	16/03/2023						
Renan castro da costa	Não	09/01/2023	30	07/02/2023						
Roberto nepomuceno dos santos	Não	01/06/2023	30	30/06/2023						

Silvia mara silva de arruda martins	Não	15/02/2023	30	16/03/2023						
Simone de deus maciel da cruz	Não	21/08/2023	10	30/08/2023	16/10/2023	10	25/10/2023	08/02/2023	10	17/02/2023
Sonia ayumi tsukamoto ide	Não	01/11/1979	30	30/11/1979						
Sonia dos santos moura castro	Sim	01/07/2023	15	15/07/2023	26/12/2023	30	24/01/2024			
Suzana parreira oliveira	Não	01/03/2023	30	30/03/2023						
Vera lucia marques figueiredo filha	Não	10/09/2023	30	09/10/2023						
Walker caparrosa cesar figueiredo taques	Não	02/01/2023	15	16/01/2023	03/07/2023	15	17/07/2023			
Wander paulo da silva hohlenwerger	Não	22/04/2023	30	21/05/2023						
Weronica leite de campos enore da silva	Não	03/01/2023	30	01/02/2023						

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de Dezembro de 2022.

Francisco Serafim De Barros  
Presidente do INTERMAT

## PORTARIA Nº 097/2022/INTERMAT/MT

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso-INTERMAT, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 113 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, para fins do disposto no artigo 113 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, bem como no Decreto nº 90/2019 de 17/04/2019, a escala de licença prêmio dos servidores deste Instituto, referente ao ano de 2023, conforme segue:

Nome	Período aquisitivo	Período gozo	
Ademir dos santos oliveira			
Anderson de Freitas Barros	2011/2016	10/05/2023	09/06/2023
Anderson pereira de oliveira	2011/2016	09/01/2023	07/02/2023
Antonio rodrigues filho	2013/2018	02/03/2023	01/04/2023
Bruna cecconello bento	2011/2016	19/04/2023	28/04/2023
Cristiano dias de moura novais	2011/2016	05/08/2023	03/09/2023
Danilo fernandes lima	2011/2016	01/07/2023	20/07/2023
Dayse mary taccola	2013/2018	30/01/2023	08/02/2023
Delson pereira da silva			
Denise auxiliadora fatima de souza	2011/2016	26/07/2023	25/08/2023
Donizete sena rodrigues	2012/2017	01/08/2023	31/09/2023
Edio marques do rosario filho	204/2019	03/11/2023	02/12/2023
Elder costa jacaranda	2013/2018	01/02/2023	02/03/2023
Iza karol gomes luzardo pizza			
LARISSA GENTIL LIMA	2014/2019	01/04/2023	30/04/2023
Ligia camargo	2005/2010	15/02/2023	16/03/2023
Luiz carlos fanaia de almeida	2013/2018	01/03/2023	30/03/2023
Luiz gilberto castelo alves	2013/2018	01/04/2023	30/04/2023
Marcelo ferri	2011/2016	01/01/2023	30/01/2023
Mariana mendes monteiro da silva	2013/2018	01/07/2023	20/07/2023
Maycon rodrigues do prado	2011/2016	01/03/2023	30/03/2023
Paulo ferreira da silva	2014/2019	02/01/2023	31/01/2023
Roberto nepomuceno dos santos	2015/2020	01/07/2023	29/08/2023
Simone de deus maciel da cruz	2008/2013	02/09/2023	01/10/2023
Sonia ayumi tsukamoto ide			
Vera lucia marques figueiredo filha			

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
PRESIDENTE DO INTERMAT

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2022/INDEA/MT  
INDEAMT-PRO-2022/18115

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 16/2022/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão da servidora **Maria Eduarda Oliveira Araújo**, para atender as necessidades do INDEA na **ULE de Apicás**, no município de **Apicás/MT**.

**COOPERADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT.

**COOPERANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**ÔNUS:** O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Apicás/MT).

**PRAZO:** A partir de 25/11/2022 a 24/11/2023.

**ASSINAM:** Pelo INDEA, a Presidente senhora Emanuele Gonçalves de Almeida e pela Prefeitura o Prefeito senhor Júlio Cesar dos Santos.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

## PORTARIA Nº291 /2022/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.569, de 12 de dezembro de 2022, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Odiles Reis de Azevedo Junior matrícula nº 253972, para responder a Gerência de transporte no período de 09/01/2023 à 18/01/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA/MT  
(original assinado)

## PORTARIA Nº 290/2022/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 44 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designa o servidor Elenor Nestor Ludtke - Matrícula nº 257040, para responder pela Unidade Local de Execução de Água Boa, a partir de 13/12/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA/MT  
(original assinado)

## PORTARIA Nº 289/2022/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.569, de 12 de dezembro de 2022, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Cleodinei Peripolli Matrícula 11013, para responder a Unidade Regional de Supervisão de Barra das Garças no período de 16/01/2023 a 31/01/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2022.

**Emanuele Gonçalves de Almeida**  
Presidente do INDEA/MT  
(original assinado)

**PORTARIA Nº 288 /2022/INDEA-MT**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.569, de 12 de dezembro de 2022, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Celso José Reimer Júnior Matrícula nº253997, para responder Unidade Regional De Supervisão de Barra do Garças no período de 02/01/2023 a 15/01/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

**Emanuele Gonçalves de Almeida**  
Presidente do INDEA/MT  
(original assinado)

**PORTARIA Nº 286/2022/INDEA-MT**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.569, de 12 de dezembro de 2022, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Cynthia Mara Custódio de Faria Matrícula nº 248660, responder pela Unidade Regional de Lucas do Rio Verde, pelo período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2022.

**Emanuele Gonçalves de Almeida**  
Presidente do INDEA/MT  
(original assinado)

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 004/2022/DETRAN/MT**  
(Processo n.º DETRAN-PRO-2022/19911.01)

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório da 7ª CRT, em Alto Araguaia/MT, localizado na Rua Antônio Alves Fávero, 1.201 - Bairro Boiadeiro no Município de Alto Araguaia/MT;

**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento do Imóvel.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/12/2022.

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Processo nº DETRAN-PRO-2022/19911, denominado Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022.

**LOCATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**LOCADORA:** LEINA LEITE COSTA - CPF 923.XXX.XXX-XX; SORAYA LEITE COSTA - CPF 781.XXX.XXX-XX e CARLENE LEITE COSTA REZENDE - CPF 881.XXX.XXX-XX.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 003/2020/DETRAN/MT**

(Processo DETRAN-PRO-2021/00589)

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto **rescindir de forma unilateral** o Contrato n. 003/2020 - **ATIVA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, com fundamento nos Artigos 77, 78, incisos I e II e Artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2022.

**EFEITOS LEGAIS:** 30 dias da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - DOE.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**PORTARIA Nº 744/2022/GP/DETRAN/MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº. **2022/56787**; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a pedido o município de atuação do profissional psicólogo abaixo relacionado, credenciado no município de **Cuiabá /MT**, passando a atuar no município de **Várzea Grande /MT** na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação.

**WANDINEY ALVES DA SILVA PAULA - CPF: 990.153.311-20 - VÁRZEA GRANDE/MT;**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN/MT  
Original Assinado\*

**PORTARIA Nº 745/2022/GP/DETRAN/MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº. **2022/65827**. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar a clínica psicológica abaixo, relacionada para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

**MAGALHAES PSICOLOGIA LTDA - CNJP: 47.994.857/0001-38 - CUIABA/MT;**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN/MT  
Original Assinado\*

**PORTARIA Nº 746/2022/GP/DETRAN/MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº. **2022/65827**; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a pedido o município de atuação da profissional psicóloga abaixo relacionada, credenciada no município de **Várzea Grande /MT**, passando a atuar no município de **Cuiabá /MT** na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação.

**JISLLEY EUNIS DE MAGALHAES - CPF: 999.362.401-20 - CUIABÁ/MT;**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN/MT  
Original Assinado\*

## METAMAT

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 027/2019/  
METAMAT  
PROCESSO ADM. N. 443287/2021/METAMAT

ESPÉCIE: 3º. ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2019/METAMAT, que entre si celebram COMPANHIA MATO GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT e A Empresa DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO ME.

## CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato N. 027/2019/METAMAT por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03/12/2022.

## CLAUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, nos termos do artigo 40 e seus incisos da Lei 13.303/2016.

## CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos não alterados pelo presente Instrumento.

ASSINAM: Senhor JULIANO JORGE BORACZYNSKI - Diretor Presidente pela METAMAT E Senhor DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO, pela Empresa DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO ME.

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 807/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) LUCIA ABBADIA LEVENTI DUARTE, matrícula 259377, ocupante do cargo de ANALISTA DO SERVIÇO TRÂNSITO LC 505/13, lotado no órgão DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, nos termos do processo 1248/2022-139:

Averbem-se: 3 Anos, 3 Meses e 21 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
02/09/2011 a 22/12/2014	3 Anos, 3 Meses e 21 Dias	INSS	08021010.1.00460/22-0	Aux. de Escritório

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2022.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 808/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) UMBERTO RIBEIRO, matrícula 47140, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 1229/2022-139:

Averbem-se: 08 anos, 01 mês e 24 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/09/1985 a 31/08/1988	3 Anos	INSS	10001180.1.00021/07-9	Balconista
01/09/1988 a 24/10/1993	5 Anos, 1 Mês e 24 Dias	INSS	10001180.1.00021/07-9	Não informado

Obs: Omitidos os períodos de 25 a 31/10/1993 e 01/12/1993 a 31/03/1994, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual, assim como os períodos averbados não serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor..

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2022.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

SE SAIU  
NO DIÁRIO,  
NÃO É FAKE,  
É NEWS.  
É OFICIAL.

IOMAT

SEPLAG  
Secretaria  
de Estado de  
Planejamento  
e Gestão



Governo de  
Mato  
Grosso

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00545/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (256854/1) ELISANGELA SOUZA FERREIRA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (212555) COORD DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES DE TI

A Partir de: 21/11/2022 Até27/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00546/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (308916/1) LUIZA DE SOUZA PENICHE ALMEIDA

Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIOS POS GRADUACAO

Un. Adm: (210110) COORD DE PATRIMONIO IMOBILIARIO

A Partir de: 21/11/2022 Até27/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00547/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (225485/1) KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (185191) GAB DO SECRET ADJ DE PATRIMONIO E SERVICOS

A Partir de: 16/12/2022 Até13/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00548/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (109720/7) AMAURI LEITE PAREDES

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 18/02/2014 Ate 17/02/2019

A Partir de: 23/12/2022 Até01/01/2023

Processo N.:

Nome: (249456/1) LUANA GATTASS E SILVA

Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL

Quinquênio de Referência: 24/06/2013 Ate 23/06/2018

A Partir de: 02/01/2023 Até16/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00117/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (306415/1) CRISTIAN MATHEUS BORGES MATIAS

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Un. Adm: (197831) SUPERINT DE GESTAO SISTEMICA

A Partir de: 22/11/2022 Até28/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.

Emerson Hideki Hayashida

Secretário-Controlador Geral do Estado

## PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00229/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-PRO-2022/01044

Nome: (98978/1) LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA

Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL

Quinquênio de Referência: 20/05/1997 Ate 19/05/2002

A Partir de: 02/01/2023 Até27/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.

Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador-Geral do Estado

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00701/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SEFAZ-PRO-2022/09205

Nome: (138550/1) VALERIA ISAAC MARQUES

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (172294) UNID EXECUTIVA DA RECEITA PUBLICA

A Partir de: 16/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00702/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/10623

Nome: (208623/3) ELIZABETH KEIKO MARUI

Quinquênio: 01/11/2001 Até 31/10/2006

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/10623

Nome: (208623/3) ELIZABETH KEIKO MARUI

Quinquênio: 01/11/2006 Até 31/10/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/10623

Nome: (208623/3) ELIZABETH KEIKO MARUI

Quinquênio: 01/11/1996 Até 31/10/2001

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/10623

Nome: (208623/3) ELIZABETH KEIKO MARUI

Quinquênio: 01/11/1986 Até 31/10/1991

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/10623

Nome: (208623/3) ELIZABETH KEIKO MARUI  
 Quinquênio: 01/11/1981 Até 30/10/1986  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/10623

Nome: (208623/3) ELIZABETH KEIKO MARUI  
 Quinquênio: 01/11/1991 Até 31/10/1996  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
 Radiana Kassia e Silva Clemente  
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA/SEMA/00121/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2022/22366

Nome: (254227/10) JOZILENE DE ARRUDA RONDON  
 A Partir de: 02/01/2023 Até 31/01/2023  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Substituto: (131677/1) OLGA PATRICIA KUMMER  
 Un. Adm: (203041) COORD DE AGRIC E PEC EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA

Processo N.: SEMA-PRO-2022/22377-V01

Nome: (112057/3) REGANE MARIA TENROLLER  
 A Partir de: 16/12/2022 Até 30/12/2022  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituto: (257591/1) JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA  
 Un. Adm: (179019) GER DE GESTAO DE AQUISICOES

Processo N.: SEMA-PRO-2022/22306

Nome: (79657/1) RIVELINO ANTUNES LEITE  
 A Partir de: 12/01/2023 Até 21/01/2023  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Substituto: (259163/1) ALAN ASSIS SILVEIRA  
 Un. Adm: (195880) COORD DE FISCALIZACAO DE FAUNA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
 Mauren Lazzaretti  
 Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00454/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (226222/1) FABIANE SABBAG DAVID  
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
 Un. Adm: (195510) GER DE LABORATORIO  
 A Partir de: 13/09/2022 Até 16/09/2022

Processo N.:

Nome: (226874/1) LUDIMILA PRADO TAQUES GILLBERT  
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
 Un. Adm: (195413) COORD DE DESCONCENTRACAO E DESCENTRALIZACAO  
 A Partir de: 01/12/2022 Até 05/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
 Mauren Lazzaretti  
 Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00455/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (124838/2) SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI  
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
 Un. Adm: (147222) COORD DE ORDENAMENTO HIDRICO  
 A Partir de: 24/11/2022 Até 03/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
 Mauren Lazzaretti  
 Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00456/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2022/22363

Nome: (80417/1) EDILAINE REGINA DE MATTOS THEODORO  
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
 Quinquênio de Referência: 08/03/2015 Até 07/03/2020  
 A Partir de: 26/12/2022 Até 04/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
 Mauren Lazzaretti  
 Secretária de Estado de Meio Ambiente

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00251/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (311187/1) FELIPE PEREIRA BATISTA  
 Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIOS NIVEL SUPERIOR  
 Un. Adm: (189219) GER DE TRANSPORTES  
 A Partir de: 25/11/2022 Até 01/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
 Marcelo de Oliveira e Silva  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00252/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15709

Nome: (113941/3) ADELMO DANIEL DE BARROS  
 Quinquênio: 13/04/2017 Até 12/04/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15711

Nome: (228040/1) ANA LAURA CAMPOS REIS MELLO  
 Quinquênio: 25/02/2016 Até 24/02/2021  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15716

Nome: (242593/1) DANIELA FERREIRA FAVA  
 Quinquênio: 10/08/2017 Até 09/08/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15713

Nome: (222463/7) DANIELLE ANTUNES BARRETO  
 Quinquênio: 01/02/2016 Até 31/01/2021  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15715

Nome: (239652/1) EMANUELLE MARIA CAMPOS CURVO  
 Quinquênio: 04/04/2017 Até 03/04/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15717

Nome: (81215/1) EMIO MARIO NUNES DA CRUZ  
 Quinquênio: 12/02/2017 Até 11/02/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15718

Nome: (241353/1) FERNANDA CRISTINA ALENCAR  
 Quinquênio: 15/06/2017 Até 14/06/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15730

Nome: (116378/5) FLANSUISE ALBUQUERQUE SOUZA  
 Quinquênio: 24/07/2017 Até 23/07/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15720

Nome: (96722/2) FLAVIO LIMA DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 10/04/2017 Até 09/04/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15723

Nome: (82084/1) FLAVIO ROBERTO RAIMUNDO  
 Quinquênio: 01/12/2017 Até 30/11/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15726

Nome: (228641/1) GIOVANA DE BRITO GOULART  
 Quinquênio: 01/08/2016 Até 31/07/2021  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15727  
 Nome: (214404/3) JAIR PRAXEDES CAPISTRANO JUNIOR  
 Quinquênio: 06/06/2017 Até 05/06/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15793  
 Nome: (241138/1) JOSELY MIDON CAMPOS DA LUZ  
 Quinquênio: 06/06/2017 Até 05/06/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15732  
 Nome: (242713/1) JULIANA ALMEIDA BORGES  
 Quinquênio: 31/07/2017 Até 30/07/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15734  
 Nome: (242485/1) LARISSA APARECIDA CRUZ NEVES TAVARES RACHID JAUDY  
 Quinquênio: 25/07/2017 Até 24/07/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15737  
 Nome: (86845/7) MARELISE SPIESS  
 Quinquênio: 12/06/2017 Até 11/06/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15738  
 Nome: (242607/1) NATALIA FROES BATATA  
 Quinquênio: 08/08/2017 Até 07/08/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15740  
 Nome: (81514/1) NELSON RIBEIRO DE MOURA  
 Quinquênio: 26/07/2017 Até 25/07/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15743  
 Nome: (81146/1) PAULO ROBERTO SANTOS DORILEO  
 Quinquênio: 22/10/2017 Até 21/10/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15744  
 Nome: (81447/1) RICARDO MARQUES DA GUIA  
 Quinquênio: 04/08/2017 Até 03/08/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15750  
 Nome: (81141/1) VANILDO EUGENIO DA SILVA  
 Quinquênio: 05/12/2017 Até 04/12/2022  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
 Marcelo de Oliveira e Silva  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01639/2022 DE: 20/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
 Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SESP-PRO-2022/48818  
 Nome: (124478/2) CLEIA SIMONE DE CESARO  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Para Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA  
 GRANDE  
 A Partir de: 01/12/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/53704  
 Nome: (125740/7) EDEVALDO DA SILVA FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Para Un. Adm: (162388) SUBDIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA  
 CUIABA  
 A Partir de: 12/12/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/52358  
 Nome: (200134/37) JOELISANE DA SILVA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Para Un. Adm: (190390) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES  
 A Partir de: 21/12/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/48876  
 Nome: (234298/1) RONIELSON JUSTINO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Para Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA  
 GRANDE  
 A Partir de: 01/12/2022

Processo N.: SESP-CIN-2022/26813  
 Nome: (304958/1) WANDERSON ABREU LUIZ  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
 Para Un. Adm: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO GARCAS  
 A Partir de: 15/12/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/45783  
 Nome: (236864/1) WILLIANSMAR DOS SANTOS SILVA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Para Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 19/12/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/52358  
 Nome: (290463/2) ZILENE NAYARA DE ALMEIDA MARTINS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Para Un. Adm: (162710) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER  
 A Partir de: 21/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
 Alexandre Bustamante dos Santos  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01640/2022 DE: 20/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: NOV  
 Nome: (233486/1) ABEL ALVES DE SA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (115918/1) ADAO RAMOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162779) DIR DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL DOESTE  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (236843/1) ADEMILSON DA SILVA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (123466/3) ADEMIR CAMPOS AMBROZIO  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (132622/5) ADILSON SILVA DO AMARAL  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (233168/1) ADLINE MARIA GUNTHER DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO GARCAS  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (234151/1) ADMILSON SANABRIA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (100640/6) ADRIANO FERREIRA VANINI  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (291046/1) ADRIANO MARQUES RODRIGUES  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (233214/1) AILTON CEZAR BARBOSA  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO GARCAS  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (248429/1) ALEX DE PAIVA BARBOSA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (217779/2) ALEXANDRE BARBOSA DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (138515/1) ALFREDO DE MIRANDA FILHO  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (232809/1) ALICINO DE OLIVEIRA E SILVA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (129426/4) ALLAN PEREIRA LOPES  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (232826/1) ALTINO JOSE NERES PENA  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO GARCAS  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022



Processo N.: NOV  
 Nome: (234535/1) AMANDA LUCIA KOLLETT  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO  
 GARCAS  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (233085/1) ANA CAROLINA CORREA DE SOUSA  
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
 Un. Adm: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO  
 GARCAS  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (233401/1) ANDERSON FERREIRA GARCIA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (86588/10) ANGELA MARIA CORREIA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (117422/1) ANTONIO SILVEIRA DIAS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (127813/1) ASENCLEVER PEREIRA CAIXETA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (107851/5) ASTROGILDO DE ARRUDA LEITE  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (233110/1) ATILA BATISTA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO  
 GARCAS  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (232546/1) BENEDITO DOS SANTOS E SILVA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (233300/1) CARLOS ROBERTO PEREIRA DA ROCHA  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO  
 GARCAS  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (232416/1) CASSIO DE SOUZA CHAGAS  
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
 Un. Adm: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO  
 GARCAS  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (232393/1) CHRISTIANY RIBEIRO MATOS  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO  
 GARCAS  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (251854/1) CLAUDIO APARECIDO GALDIOLI DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (290936/1) CLEBER DE FREITAS GONCALVES  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (248472/1) CLEODIOMAR DA COSTA BARBOSA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (251857/1) DALVA FRANCISCA DA SILVA DIAS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (265345/20) DANIEL JUNG DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (248911/1) DANIEL PEDRO PEREIRA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (249046/1) DIEGO GOMES SOARES  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (217598/2) DJONES DA SILVA PESSOA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162728) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (232178/1) EDIANE DA SILVA CAMPOS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (144930/5) EDMAR DE SOUZA DUTRA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (232432/1) EDNEI ALMEIDA CARLINO  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (250356/1) EDSON COSTA MACEDO  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (290966/1) EDVALDO CHARLON SOUZA SILVA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (232115/1) ELI PIRES RAMOS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162728) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
 A Partir de: 16/11/2022 Até 16/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (117358/1) ELIANA AUGUSTA BOTELHO  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (251739/1) ELIANDRO WODZIK DOS REIS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
 A Partir de: 09/11/2022 Até 09/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (233087/1) ELIANE PIRES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO  
 GARCAS  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (290977/1) ELIAS PEREIRA BATISTA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (100957/35) ELIDA GOMES LEITE  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (117579/4) ELISANGELA BARICHELLO  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (139104/1) ELSOM FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (218821/2) ELZEU MENEGUSSI TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162728) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
 A Partir de: 02/11/2022 Até 02/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (245411/2) EMERSON DE LIMA E SILVA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (245411/2) EMERSON DE LIMA E SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 02/11/2022 Até 02/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (232397/1) EUNICE APARECIDA SILVA NOGUEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 21/11/2022 Até 21/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (234834/1) FABIANO JORRA POQUIVIVUI  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (250997/1) FABIOLA PINHO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (210313/4) FRANCISCO DE ASSIS BOAVENTURA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO

## GARCAS

A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (41133/4) GEORGE AUGUSTO DE ARRUDA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (233569/1) GESTEFFANY MURIEL DE CARVALHO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (138518/1) GETULIO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 03/11/2022 Até 03/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (233066/1) GILBERTO GOMES ANTONANGELO JUNIOR  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (251978/1) GILVANEI TELES FERREIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (221973/3) HILSINEI LOURENCO DA SILVA NOGUEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (232159/1) IVONE BRUNK DE BITTENCOURT  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO

## GARCAS

A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (120048/1) JAIME JOAO SCHOSSLER  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (250426/1) JAIRO BISPO DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (251876/1) JEAN ALVES DA COSTA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (251872/1) JEIMY CRISTINA RODRIGUES FRANCO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (217782/2) JESSE SILVA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (52150/2) JOAO ADOLFO NOGUEIRA GARCIA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (217773/2) JOAO BATISTA RODRIGUES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (233361/1) JOAO ENELCIDIO DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (319601/1) JOAO PAULO EGUES LIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (80740/6) JOAQUIM SOUZA LIMA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (233393/1) JOCIELI GEREMIAS DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (85410/1) JOCILEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (115910/1) JONAS BARBOSA RODOVALHO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162728) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.:

Nome: (319748/1) JOSE ALVES NETO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (140222/3) JOSE APARECIDO MOREIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162728) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (118698/1) JOSE CARLOS DE CAMPOS CAVALCANTI  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (232107/1) JOSE DE SOUZA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162728) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (125268/1) JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (103728/2) JOSE SALVADOR GOMES DE CAMPOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (251903/1) JULIANO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (101231/7) JULIO CESAR RIBAS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (205310/3) JUNIOR CESAR OLIVEIRA AMORIM  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162728) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (232267/1) JURACY RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (90380/2) KELVIA DA SILVA ALMEIDA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (115874/1) KELVIA DA SILVA COSTA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (250428/1) LAUDENIR DA SILVA POHU  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162728) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (232105/1) LEANDRO GUIMARAES TEODORO  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (87796/2) LEONARDO ANTONIO DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (116438/1) LINDALVA DA SILVA POHU  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162728) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (109668/2) LUCIANA MOROCKOSKI PESSOA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162728) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (137583/10) LUCINAI TH MARIA CRISTO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (113789/3) LUILSON CASTRILLON RAMOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (233470/1) LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE JESUS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (219202/2) LUIZ CLAUDIO GONCALVES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (118497/1) LUIZ REZENDE NETO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (248897/1) LUZENICE PEREIRA FRANCISCO  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (233740/1) MARCELA CRISTINA OLANDA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (320236/1) MARCELO GUTTERRES DE LIMA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (106506/2) MARCELO TADEU CRUZ SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (133531/2) MARCO AURELIO ALVES NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (117436/1) MARCOS ANTONIO ERTHAL  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (291110/1) MARCOS ERASMO FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (142550/10) MARCOS KLEBER DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (233254/1) MARCOS ROMERO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162728) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (248894/1) MARIA ANGELICA ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (291037/1) MARIA JOSE DA ROCHA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (86171/1) MEIRE TEODORA DE MELO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (232858/1) MICHAEL CHARLES DA SILVA MARTINS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (251840/1) MOISES FARIAS DE VASCONCELOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (95242/5) NEIVA ALVES GARCIA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (251062/1) NEREIDE ANDREIA GIMENEZ BARBOSA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (109619/4) NEWTON DE OLIVEIRA BISPO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162728) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (233389/1) NILTON CARLOS SILVA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (232564/1) NILVANIA DE JESUS  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (248657/1) ORIVALDO FERREIRA MENDES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (232133/1) PAULO SERGIO ALVES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162728) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (138540/1) PEDRO APARECIDO GOMES JARDIM  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (236850/1) RAFAEL DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (232813/1) RAQUEL ALVES TINAN  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO

GARCAS  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (236837/1) RENATA RAPHAELY TRINDADE DE MORAIS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (319786/1) RENATO MAGOSSO  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (129297/3) RICARDO OLIMPIO GONCALVES  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (236906/1) RICARDO STEVERSON DA SILVA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (251245/1) ROBERTO RIBEIRO GARCIA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (86301/2) ROBSON LACERDA CINTRA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (236841/1) RODIMAR JOAO FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (319486/1) RODRIGO ALEX DE SOUZA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (133662/5) RODRIGO LARA ORTEGA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (236913/1) ROGER RIBEIRO PIRES DA SILVA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (250998/1) ROMILSON SIMONCELOS DE FREITAS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 02/11/2022 Até 02/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (86168/1) RONALDO DIAS MOREIRA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (143746/4) RONAN RODRIGUES ARRUDA SILVA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (291134/1) ROSIMERE PEREIRA HORA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (127783/1) ROSYMAR SANTANA ROCHA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (233064/1) ROZANGELA DE JESUS BASTOS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (249674/1) RUBEMAR SOUZA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162728) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
 A Partir de: 14/11/2022 Até 14/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (103808/5) SERGIO GABRIEL DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (249676/1) SERVILIO FRANCISCO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162728) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (248571/1) SEZIO COSTA DA GAMA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (319668/1) SHAYANE DELMONIS BORGES  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (232166/1) SILVIMAR FAGUNDES DA SILVA DOS ANJOS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (126972/1) SILVIO DOMINGUES  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 04/11/2022 Até 04/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (232180/1) SIMONE SOARES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162728) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (248558/1) SIRLEIDE MARIA MARTINS MENEZES  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (94733/32) SORAHIA DE CASTRO YUNES  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (250540/1) SUEIDE PEREIRA DE ARAGAO SOUZA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (217279/10) SUELY RIBEIRO DE ALENCAR  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO  
 GARCAS  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (251028/1) TEOFILO JOAO BATISTA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (291043/1) TEONES RODRIGUES FERREIRA REGO  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (233216/1) THAIS FERNANDES DE MOURA  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO  
 GARCAS  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (117362/1) UENILDES PEREIRA DA ROCHA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (140540/3) VAGNER PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV  
 Nome: (140569/3) VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (115919/1) VALDOMIRO ALVES RAMOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm.: (162728) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (128624/3) VALMIR BAIROS CHRIST  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm.: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (139105/1) VERUSKA DARC FERREIRA BORGES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm.: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (232423/1) VILMAR RODRIGUES DE SOUSA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm.: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (138517/1) WALTER APARECIDO DA CRUZ  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm.: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (127451/1) WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LEAO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm.: (162728) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (233334/1) WEBER ALVES DE ABREU  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm.: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (226431/3) WELITON CARVALHO DE SOUSA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm.: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (268260/3) WELLINGTON FURQUIM MACEDO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm.: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZIA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (233173/1) WELLINTON FLORENCIO CHAVES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm.: (162728) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (251914/1) WENDER JUNIOR DOS SANTOS TEIXEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm.: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (85434/1) WILMAR FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm.: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01641/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (256579/1) ADRIANA RAMOS DA COSTA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm.: (222437) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE P DE AZEVEDO  
A Partir de: 08/12/2022 Até11/12/2022

## Processo N.:

Nome: (233214/1) AILTON CEZAR BARBOSA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm.: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 05/12/2022 Até04/03/2023

## Processo N.:

Nome: (232176/1) ELVIS ROBSON DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm.: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS

DANTAS

A Partir de: 28/11/2022 Até01/12/2022

## Processo N.:

Nome: (232176/1) ELVIS ROBSON DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm.: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS

DANTAS

A Partir de: 06/12/2022 Até09/12/2022

## Processo N.:

Nome: (236845/1) GRAZIELA PERPETUO CHIOZINI  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm.: (190640) GER REG DO CENTRO ATEND SOCIOEDUC FEM DE CUIABA  
A Partir de: 23/11/2022 Até07/12/2022

## Processo N.:

Nome: (233463/1) HEMERSON RODRIGUES BARBOSA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm.: (162388) SUBDIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA  
A Partir de: 02/12/2022 Até05/12/2022

## Processo N.:

Nome: (256332/1) MARCELA PIANESSO VIEIRA  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm.: (190640) GER REG DO CENTRO ATEND SOCIOEDUC FEM DE CUIABA  
A Partir de: 15/09/2022 Até29/09/2022

## Processo N.:

Nome: (233205/1) NOE ALVES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm.: (162574) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 26/08/2022 Até29/08/2022

## Processo N.:

Nome: (232259/1) RENATO WENDER DE LIMA BRANDAO  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm.: (204390) SUPERINT REGIONAL OESTE DO SISTEMA PENITENCIARIO  
A Partir de: 21/11/2022 Até25/11/2022

## Processo N.:

Nome: (232423/1) VILMAR RODRIGUES DE SOUSA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm.: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 02/12/2022 Até16/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01642/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (252302/1) CAROLINE LAURA DE OLIVEIRA LUCIALDO  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 10/01/2014 Ate 09/01/2019  
A Partir de: 16/11/2022 Até15/12/2022

## Processo N.:

Nome: (115996/1) EDILMA NONATO SANTANA FONSECA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 09/08/2014 Ate 08/08/2019  
A Partir de: 06/05/2023 Até04/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01643/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (226096/1) LORISAMAR SILVA CARDOZO  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 21/12/2010 Ate 20/12/2015  
A Partir de: 03/10/2022 Até01/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01644/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

## Processo N.:

Nome: (217173/2) DELSON FERAZ DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm.: (214574) DIR DOS CENTROS DE ATEND SOCIOED DE CBA  
A Partir de: 28/11/2022

## Processo N.:

Nome: (115375/1) DIRLEY DE PINHO PEDRO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm.: (204250) GER. DE SERV. DE OPER. ESPECIALIZADAS  
A Partir de: 06/11/2022

## Processo N.:

Nome: (236845/1) GRAZIELA PERPETUO CHIOZINI  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm.: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC. DE INT. PROV.

## MASC

A Partir de: 31/10/2022

## Processo N.:

Nome: (232431/1) JOVANIL RAMOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm.: (162655) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 30/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01645/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

## Processo N.:

Nome: (217173/2) DELSON FERRAZ DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm.: (214574) DIR DOS CENTROS DE ATEND SOCIOED DE CBA  
A Partir de: 13/12/2022 Até

## Processo N.:

Nome: (257359/1) LUCIA HELENA MIRANDA DA SILVA  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm.: (214574) DIR DOS CENTROS DE ATEND SOCIOED DE CBA  
A Partir de: 25/11/2022 Até

## Processo N.:

Nome: (116615/1) MARCIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm.: (162388) SUBDIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA  
A Partir de: 08/12/2022 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## P.I.C

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00920/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

## Processo N.:

Nome: (230519/2) THIAGO DE CAMPOS ARRUDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm.: (134040) DEL DE POL DE VILA BELA DA SANTISSIMA

## TRINDADE

A Partir de: 25/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00921/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (257235/1) ALCIMARA NEUZA PERIN  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm.: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA  
A Partir de: 08/11/2022 Até12/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00922/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (97312/1) AILTON JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 18/03/2017 Ate 17/03/2022  
A Partir de: 02/01/2023 Até31/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00132/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (72027/1) ADAIR PINTO CABRAL  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm.: (219851) NPM DE CASTANHEIRA  
A Partir de: 05/12/2022 Até10/12/2022

## Processo N.:

Nome: (89576/2) BRECHOR FERREIRA LIMA  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm.: (219479) CMDO REGIONAL III SINOP  
A Partir de: 04/12/2022 Até13/12/2022

## Processo N.:

Nome: (90850/1) CLEYTON ROBERTO NUNES DE ASSUNCAO  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm.: (219819) CMDO ESPECIALIZADO  
A Partir de: 19/11/2022 Até25/11/2022

## Processo N.:

Nome: (267042/1) EDUARDO VICTOR HUGO SANTOS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm.: (218987) NPM DE ACORIZAL  
A Partir de: 16/11/2022 Até20/11/2022

## Processo N.:

Nome: (230700/1) HELBERTH DOURADO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm.: (218790) 3 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE CPA  
A Partir de: 23/11/2022 Até27/11/2022

## Processo N.:

Nome: (124373/1) NAGILA DE MOURA BRANDAO  
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014  
Un. Adm.: (222232) CENT DE DESENVOLV DE PESQUISA  
A Partir de: 29/11/2022 Até13/12/2022

## Processo N.:

Nome: (108022/1) OTACILIO JUNIOR DE JESUS SILVA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm.: (219878) BOPE SEDE CUIABA  
A Partir de: 28/11/2022 Até01/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00622/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

## Processo N.: SESP-PRO-2022/52358

Nome: (306556/2) NATHALIA CARVALHO BRAGA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Para Un. Adm.: (172022) UNID ESPEC CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 14/11/2022

## Processo N.: e-mail

Nome: (321131/1) RODRIGO DINIZ LINHARES LOURENCO  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Para Un. Adm.: (172022) UNID ESPEC CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 25/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00623/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

## Processo N.: NOV

Nome: (67009/11) ABMAEL DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm.: (159662) GER DE IDENTIFICACAO DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (321784/1) ALMYR DANILO MARX NETO  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm.: (159409) GER DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

## Processo N.: NOV

Nome: (255516/3) CHRISTIANE LAURENTINO CAMPOS  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm.: (159409) GER DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV

Nome: (3685/1) ELIZEU MOREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (159409) GER DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 16/11/2022 Até 16/11/2022

Processo N.: NOV

Nome: (287017/1) JESICA RUIZ SILVA  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159387) COORD REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV

Nome: (94624/1) JUATEL TENORIO RIBEIRO BECKER BARBOSA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159409) GER DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV

Nome: (231306/1) MARCIA ANDREIA BURGHARDT  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159409) GER DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV

Nome: (296185/1) MARCIA CRISTINA CLAUDIANO  
Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
Un. Adm: (159662) GER DE IDENTIFICACAO DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV

Nome: (58102/1) MARCIO LANDI  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159409) GER DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV

Nome: (253491/2) MARIELA TEODORO DE MELLO  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159409) GER DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV

Nome: (46302/2) PAULO DA COSTA PEREIRA  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159409) GER DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV

Nome: (225637/1) ROBERTO CAVALCANTE DE MENDONCA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (159387) COORD REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV

Nome: (84122/4) ROSA MARIA RODRIGUES DA COSTA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159662) GER DE IDENTIFICACAO DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV

Nome: (321853/1) SAMUEL LUCIANO GOMES AITA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159409) GER DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV

Nome: (214245/22) VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159662) GER DE IDENTIFICACAO DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.: NOV

Nome: (317460/1) VINICIUS SABATINE BATAIER  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159662) GER DE IDENTIFICACAO DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00624/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (244039/1) JOSEGLE Y PERES DE BRITO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (159654) GER DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 03/11/2022 Até 19/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00625/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (319330/1) DANDARA MARIA DE FRANCA ATAIDE TEIXEIRA  
Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIOS NIVEL SUPERIOR  
Un. Adm: (159360) GER DE IDENTIFICACAO CIVIL  
A Partir de: 08/11/2022 Até 11/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00626/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (257854/1) YVINNA PATRICIA SILVA SOUZA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 11/08/2014 Ate 10/08/2019  
A Partir de: 13/01/2023 Até 27/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da POLITEC

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02037/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (228708/3) ADRIANA RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (215880) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA  
A Partir de: 09/12/2022 Até 16/12/2022

Processo N.:

Nome: (76013/4) ANDREIA MENDONCA DIAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (064149) E E PAULO FREIRE  
A Partir de: 03/12/2022 Até 16/12/2022

Processo N.:

Nome: (262635/5) ANDRIELLY NATHARRY LEITE DA SILVA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012157) E E DEP EMANUEL PINHEIRO  
A Partir de: 10/10/2022 Até 14/10/2022

Processo N.:

Nome: (63046/10) APARECIDA BRAGA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011967) E E PROF VANIL STABILITO  
A Partir de: 22/11/2022 Até 28/11/2022

Processo N.:

Nome: (209303/38) DEYVID MENDES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (045098) E E JOAO CATARINO DE SOUZA  
A Partir de: 28/11/2022 Até 04/12/2022

Processo N.:

Nome: (40130/5) EDEMILSON FERREIRA ALVES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014591) E E ANTONIO FRANCISCO LISBOA  
A Partir de: 06/12/2022 Até 09/12/2022

Processo N.:

Nome: (288786/1) ENIVA GLORIA DA SILVA MARTINS  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (213284) COORD DE SAUDE E SEGURANCA  
A Partir de: 24/11/2022 Até 28/11/2022

Processo N.:

Nome: (214704/14) ERICA PATRICIA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038563) E E JARDIM DAS FLORES  
A Partir de: 01/12/2022 Até 05/12/2022

Processo N.:

Nome: (84496/1) EUNICE DE OLIVEIRA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (064149) E E PAULO FREIRE  
A Partir de: 05/12/2022 Até 16/12/2022

Processo N.:

Nome: (284521/3) FERNANDO SILVA FERNANDES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015067) E E JUSCELINO K OLIVEIRA  
A Partir de: 30/11/2022 Até 04/12/2022

Processo N.:

Nome: (286444/1) JOSIANE OLIVEIRA MARTINS SCALZER  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016519) E E 13 DE MAIO  
A Partir de: 28/11/2022 Até 11/12/2022

Processo N.:

Nome: (91599/16) JOSIANNI MONERATO COELHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014648) E E 21 DE ABRIL  
A Partir de: 28/11/2022 Até 07/12/2022

Processo N. :  
 Nome: (274342/4) LIANA KRAECKER  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (192210) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI  
 A Partir de: 01/12/2022 Até14/12/2022

Processo N. :  
 Nome: (115239/9) MAIRA PERTILE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (154156) E E PAULO FREIRE  
 A Partir de: 12/10/2022 Até10/11/2022

Processo N. :  
 Nome: (144168/17) MANOEL SANTOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010340) E E LICEU CUTABANO MARIA DE ARRUDA MULLER  
 A Partir de: 18/10/2022 Até27/10/2022

Processo N. :  
 Nome: (144168/17) MANOEL SANTOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010340) E E LICEU CUTABANO MARIA DE ARRUDA MULLER  
 A Partir de: 21/11/2022 Até04/12/2022

Processo N. :  
 Nome: (227878/1) MARCIA DA SILVA BATISTA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (076201) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO  
 A Partir de: 21/11/2022 Até30/11/2022

Processo N. :  
 Nome: (241547/1) MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (076180) E E PROF MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES  
 A Partir de: 05/12/2022 Até16/12/2022

Processo N. :  
 Nome: (112244/21) MARIA APARECIDA DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015130) E E 31 DE MARCO  
 A Partir de: 02/12/2022 Até16/12/2022

Processo N. :  
 Nome: (75279/3) MARIA CRISTINA SAENZ HERNANDEZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011355) E E MAL EURICO GASPAR DUTRA  
 A Partir de: 01/12/2022 Até15/12/2022

Processo N. :  
 Nome: (106165/11) MARIANA DE MELLO MANTOVANI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011533) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA  
 A Partir de: 07/12/2022 Até11/12/2022

Processo N. :  
 Nome: (53770/9) MARIZA LIMA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (021628) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO  
 A Partir de: 13/02/2022 Até22/02/2022

Processo N. :  
 Nome: (219646/4) MATILDES MOREIRA PINTO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015130) E E 31 DE MARCO  
 A Partir de: 01/12/2022 Até06/12/2022

Processo N. :  
 Nome: (278395/2) NAYANA BARBARA FLORENCIO DA CRUZ RAMOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVEL FARIA  
 A Partir de: 23/11/2022 Até02/12/2022

Processo N. :  
 Nome: (76103/2) NEIVA DE SOUZA BOENO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009474) E E SOUZA BANDEIRA  
 A Partir de: 09/11/2022 Até17/11/2022

Processo N. :  
 Nome: (76103/2) NEIVA DE SOUZA BOENO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009474) E E SOUZA BANDEIRA  
 A Partir de: 04/11/2022 Até08/11/2022

Processo N. :  
 Nome: (49198/59) SANDRA HELENA ROCHA ANTONIO METELO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012050) E E IRENE GOMES DE CAMPOS  
 A Partir de: 21/11/2022 Até25/11/2022

Processo N. :  
 Nome: (89536/2) SHIRLEY GRACIA ALVES DE ALMEIDA LOBO BARROS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012700) E E EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES  
 A Partir de: 29/08/2022 Até04/09/2022

Processo N. :  
 Nome: (19323/1) TAISA TAVARES DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (124060) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES  
 A Partir de: 09/09/2022 Até14/09/2022

Processo N. :  
 Nome: (137069/9) TERESINHA RIZZARDO CADORE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (038563) E E JARDIM DAS FLORES  
 A Partir de: 05/12/2022 Até09/12/2022

Processo N. :  
 Nome: (94270/23) TEREZA APARECIDA TEIXEIRA MINGORANCE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009725) E E AGENOR FERREIRA LEAO  
 A Partir de: 28/11/2022 Até04/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02038/2022 DE: 20/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :  
 Nome: (288476/1) LAURA REGINA ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (212504) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS  
 A Partir de: 01/12/2022 Até30/03/2023

Processo N. :  
 Nome: (26522/1) OSCALINO DE MELLO FILHO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (173576) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 29/11/2022 Até13/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02039/2022 DE: 20/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
 Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N. :  
 Nome: (226815/1) LUCELIA REGINA RODRIGUES  
 Un. Adm: (016470) E E DOM BOSCO  
 A Partir de: 01/12/2022 Até29/05/2023

Processo N. :  
 Nome: (115571/6) RENILDA DO PATROCINIO  
 Un. Adm: (013536) E E NOVA CANAA  
 A Partir de: 21/11/2022 Até19/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02040/2022 DE: 20/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
 Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N. :  
 Nome: (21102/1) ROSANGELA QUEIROZ GARCIA LEITE NOGUEIRA  
 Un. Adm: (010405) E E GUSTAVO KULMANN  
 A Partir de: 14/11/2022 Até11/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

## SETASC

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00416/2022 DE: 20/12/2022

O(A) Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :  
 Nome: (80675/1) BENEDITO ROSARIO DOS REIS SANTOS  
 Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Un. Adm: (191183) COORD DE APOIO LOGISTICO  
 A Partir de: 20/09/2022 Até29/09/2022

Processo N. :  
 Nome: (93212/1) IVO VINICIUS FIRMO  
 Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
 Un. Adm: (201081) COORD DE FISCALIZ CONTR E MONIT DE MERCADO  
 A Partir de: 01/12/2022 Até06/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
 Rosamaria Ferreira de Carvalho  
 Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00417/2022 DE: 20/12/2022

O(A) Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :  
 Nome: (322034/1) ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ROSA FONSECA  
 Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIOS NIVEL SUPERIOR  
 Un. Adm: (201049) COORD DE ATENDIMENTO E ORIENTACAO  
 A Partir de: 30/11/2022 Até04/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
 Rosamaria Ferreira de Carvalho  
 Sec de Assistencia Social e Cidadania



BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00418/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2022/08042

Nome: (121775/3) LUCIENE GALDINO DELGADO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 03/07/2013 Ate 02/07/2018

A Partir de: 03/01/2023 Até12/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.

Rosamaria Ferreira de Carvalho

Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00419/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2022/07995

Nome: (112116/1) MICHELLE ROSANE DO ESPIRITO SANTO PEDROSO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL I 10050

Quinquênio de Referência: 09/02/2004 Ate 08/02/2009

A Partir de: 16/03/2023 Até14/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.

Rosamaria Ferreira de Carvalho

Sec de Assistencia Social e Cidadania

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00126/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117753/1) JENAINA NASSER

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (145467) COORD DE DESENVOLV EDUCACIONAL

A Partir de: 06/12/2022 Até20/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.

Mauricio Munhoz Ferraz

Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00125/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (319182/1) GABRIEL DA ROCHA CORREA

Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIOS NIVEL SUPERIOR

Un. Adm: (209791) COORD DE GESTAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVOS

A Partir de: 28/11/2022 Até02/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00126/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CI N°02990/2022/CPT

Nome: (57466/1) SIMONE DAS GRACAS LARA PINTO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL I 10050

Quinquênio de Referência: 15/08/2015 Ate 14/08/2020

A Partir de: 02/01/2023 Até11/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

## SECEI

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SECEL/00029/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SECEL-PRO-2022/08687

Nome: (123875/7) LAURO VICTOR MARQUES GONCALVES

A Partir de: 02/01/2023 Até16/01/2023

Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR

Substituído: (302520/1) RAPHAEL CAVASSAN DOURADO

Un. Adm: (187380) SUPERINT DE POLITICAS CULTURAIIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.

Jefferson Carvalho Neves

Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00115/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SECEL-PRO-2022/08666

Nome: (235324/1) FABIOLA ARRUDA DE SOUZA

Quinquênio: 31/08/2016 Até 30/08/2021

Qtde Dias: 90

Processo N.: SECEL-PRO-2022/08683

Nome: (58844/1) MANOEL PINTO DE MORAES

Quinquênio: 03/11/2017 Até 02/11/2022

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.

Jefferson Carvalho Neves

Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00521/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC n°441/2011

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281461/4) ADELINA FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN

A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281887/4) ALEXANDRE CHAMPI MECHI

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN

A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281211/4) ALINE APARECIDA SANTOS SOUZA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN

A Partir de: 01/10/2022 Até03/10/2022

Qtde Plantões: 2

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (254228/7) ANA CRIVIA BARROS SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN

A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (305191/2) ANA LUCIA DE CASTRO MIRANDA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN

A Partir de: 03/10/2022 Até31/10/2022

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (298861/2) ANA PAULA DOS SANTOS MACHADO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 03/10/2022 Até31/10/2022  
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281110/4) ANA PAULA ROCHINSKI  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 03/10/2022 Até31/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (216863/13) ANAIRANE DE MOURA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 02/10/2022 Até28/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281144/5) ANDERSON APARECIDO DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (320214/1) ANDERSON CLEBER DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281152/3) ANGELICA DE OLIVEIRA EGUES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (247331/4) ANTONIA ALDENIR GOMES DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281222/4) APARECIDA ELIANE ANGELICO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (306151/1) APARECIDA PROCOPIO DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (321593/1) BRANDO GARCIA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281973/3) CARINA DA SILVA DE SOUSA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/10/2022 Até28/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (321594/1) CASSIA CARINE VARGAS GUISONI  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/10/2022 Até29/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281109/4) CELIA ALVES PEREIRA VIEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281969/4) CLAIR RIBEIRO FRANCHIM DE FREITAS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (216628/4) CLAUDIA DA SILVA DA CONCEICAO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/10/2022 Até29/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (320250/1) CLEIVA DA SILVA JUSTO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 03/10/2022 Até31/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (241695/8) CLEOMA DA SILVA DA CONCEICAO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 03/10/2022 Até31/10/2022  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281155/3) CREUZETE CRUZ FONSECA APARICIO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 05/10/2022 Até31/10/2022  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (319236/1) DAIANE CAMILLO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (296099/3) DAYANA GOMES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 02/10/2022 Até28/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (298515/2) DIEINE LEAL DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281230/4) DJANIRA PIVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281209/4) DURVALINA CONCEICAO COSTA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 02/10/2022 Até28/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (279795/3) ELAINE DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281226/4) ELENICE APARECIDA PRADO CRUZ  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281130/4) EUNI NUNES DE FARIAS DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281159/4) FATIMA APARECIDA SCHOR FREIRE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281228/4) FRANCIANE DE PAULA VALENTIN MARTINES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (210224/3) FRANCISCA PAIVA SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (304239/3) GRACIELLA RAMOS DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (321601/1) GUSTAVO MOREIRA GUARDA NETO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (302779/2) IVANUZE FERREIRA SOUZA DE ANDRADE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (295980/3) IVONETE DA PAZ SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 03/10/2022 Até31/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (280270/5) JANAINA CARVALHO DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281156/4) JANDIRA DOS PASSOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (279792/3) JESIANE PALMEIRA DE LIMA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281504/4) JOANA CRISTINA ROHDEN  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (139685/15) JOSE MENDES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 04/10/2022 Até30/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281145/3) JOSELMA ALVES GOMES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (279789/4) JOSIANE DE ARAUJO PAVAN  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281227/4) KATIANE DA COSTA GALVAO CORREA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (296028/3) LAERCIO BRUNO MACHADO CIMITI  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (219590/5) LEANDRO DOS SANTOS LEITE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (280199/3) LENIJA DOS SANTOS BARBOSA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281125/3) LUCIANA DE OLIVEIRA ESCORSIN  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281909/3) LUCIANA GUIMARAES FERREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/10/2022 Até30/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (296167/2) LUCIANA SCHUVARTZ  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 04/10/2022 Até28/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281205/5) LUCIMARA MACHADO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (320216/1) LUZIA RODRIGUES DA ROCHA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (238500/7) MAGALI MARA KLAESNER  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (128086/22) MAGNA VIEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (313208/2) MARCO AURELIO MARTINS DE LUCCA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (296199/3) MARIA DA PIEDADE SOUZA DIAMANTINO DA CRUZ  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281224/3) MARIA DO ROSARIO ALVES DE SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/10/2022 Até26/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (302778/3) MARIA DO SOCORRO DE SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/10/2022 Até28/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (313206/2) MARIA EMILIA BARROS DE MOURA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (296521/2) MARIA FELIX DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281299/3) MARIA GLACIENE MAGALHAES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 03/10/2022 Até31/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281206/4) MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 03/10/2022 Até31/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281122/4) MARIA MADALENA DONISETTE BALDIN DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (295985/2) MARIA NAILDA RIBEIRO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281874/2) MARIA PEREIRA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (316627/1) MARIA ROSANGELA FERREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 03/10/2022 Até31/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281213/4) MARIA ROSEMARY PALMEIRA DE LIMA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281302/2) MARISA MARINHO FILHO SANTANA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281153/3) MARLETE ZANON DE SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (120986/9) MAURA FELIX SARDINHA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/10/2022 Até29/10/2022  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281414/4) MIRIAN VIEIRA DOS SANTOS MORETTE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281119/3) NATALINA DALL AMARIA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 04/10/2022 Até30/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281138/4) NEUZA CASTRO DE SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281112/3) NEUZA FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 04/10/2022 Até30/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (296480/2) NORMA DOMBROWSKI  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281106/3) OZANA NARDO ESSY  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 03/10/2022 Até31/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (299433/3) PATRICIA DA SILVA LIMA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281233/3) POLIANA COMPER TELES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (281150/3) REGINA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (296013/3) REGINALDO DOS SANTOS RODRIGUES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974

Nome: (304245/2) RENATO DA SILVA FERREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/49974  
 Nome: (281886/4) ROSANGELA AMBROSIO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 04/10/2022 Até30/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974  
 Nome: (296009/2) ROSEMEYRE RIBEIRO PEREIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/49974  
 Nome: (281217/4) ROSILDA PEREIRA DA SILVA JUVENIANO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 04/10/2022 Até30/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974  
 Nome: (296524/3) ROSINEIDE ALVES TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/49974  
 Nome: (279784/3) ROZIANE CRISTINA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 04/10/2022 Até30/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974  
 Nome: (281232/3) SANDRA DE ARAUJO OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974  
 Nome: (281872/5) SELMA CARLOS PEREIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 03/10/2022 Até29/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974  
 Nome: (281149/5) SELMA MARQUES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974  
 Nome: (300968/3) SILVANA TERESINHA WAGNER  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/49974  
 Nome: (320249/1) SIRSA PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 04/10/2022 Até30/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974  
 Nome: (281116/3) SONIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974  
 Nome: (281542/5) TAIS STEPHANIE DA PENHA MULLER SANTOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 02/10/2022 Até28/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974  
 Nome: (321631/1) TASSYLA NATANIELE MAGALHAES OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/10/2022 Até11/10/2022  
 Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2022/49974  
 Nome: (296085/4) TATIANE BARBOSA DA CONCEICAO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974  
 Nome: (296091/4) TIAGO TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/10/2022 Até31/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974  
 Nome: (281882/5) VALERIO VALDEVINO BEZERRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 02/10/2022 Até31/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974  
 Nome: (281297/5) VANIA FERREIRA MILTON  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 02/10/2022 Até28/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974  
 Nome: (281294/3) VILANIA VIANA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974  
 Nome: (306031/1) WELLINGTON NARDO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 02/10/2022 Até31/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974  
 Nome: (281137/4) ZENAIDE CAROSO DE JESUS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 02/10/2022 Até30/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974  
 Nome: (281147/4) ZENEIDE DA SILVA ROCHA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 03/10/2022 Até31/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/49974  
 Nome: (284543/4) ZISLAINE ELIZABETE CARRARA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 04/10/2022 Até27/10/2022  
 Qtde Plantões: 14

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00522/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: SES-PRO-2022/46338  
 Nome: (297190/3) SIMONE BERENICE FABRICIO  
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/09/2022 Até30/09/2022  
 Qtde Plantões: 13

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01501/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2022/56876  
 Nome: (73508/3) IVONI PELOZATO SOARES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Para Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 05/12/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/54314  
 Nome: (106303/1) JOAO BOIKO JUNIOR  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Para Un. Adm: (196592) NUC GESTOR DO TELESSAUDE  
 A Partir de: 01/12/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/56687  
 Nome: (41445/2) MANOEL PIRES DA ROCHA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Para Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/56480  
 Nome: (96507/1) TANIA MARIA DA SILVA COSTA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Para Un. Adm: (209686) CENT REAB INTEG D AQUINO CORREA SIST UNICO SAUDE  
 A Partir de: 07/12/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/54090  
 Nome: (106206/1) VANIA LOUREIRO NORTHFLEET  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Para Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 23/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01502/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2022/44317

Nome: (291649/3) ALESSANDRA ALVES PEREIRA SANTOS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 24/11/2021 Até 24/11/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/44322

Nome: (291649/3) ALESSANDRA ALVES PEREIRA SANTOS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/42600

Nome: (289265/2) EDNA MARIA INACIO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/38801

Nome: (117755/4) GIANINI ANGELICA DE LIMA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/04/2022 Até 02/04/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/38801

Nome: (214478/4) HALLANY SUELLEN DE FRANCA CICHOSKI  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/04/2022 Até 01/04/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/38811

Nome: (214478/4) HALLANY SUELLEN DE FRANCA CICHOSKI  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/02/2022 Até 02/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/40418

Nome: (42556/2) IRANI APARECIDA FERRAZ  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 07/08/2022 Até 07/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/38811

Nome: (296683/2) JULIANA ENDERLE  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/40418

Nome: (53431/10) MARIA DAS GRACAS DA SILVA ALBUQUERQUE NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/08/2022 Até 02/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/40418

Nome: (97282/2) MARISTELA CUCHI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 05/08/2022 Até 05/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/44320

Nome: (293872/2) MAYK HENRIQUE ROSA CAMPOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/12/2021 Até 01/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/44750

Nome: (305477/1) RONALDO ROSA NASCIMENTO JUNIOR  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU

A Partir de: 07/12/2021 Até 07/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/44700

Nome: (96168/1) ROSANA PIRES CORREA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/12/2021 Até 01/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/40504

Nome: (281886/3) ROSANGELA AMBROSIO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/44260

Nome: (95223/1) SILVIA MARTINS LIMA VENTURA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/44700

Nome: (95223/1) SILVIA MARTINS LIMA VENTURA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/12/2021 Até 01/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/44260

Nome: (95228/1) SUELI DE FATIMA DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/44700

Nome: (95228/1) SUELI DE FATIMA DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 03/12/2021 Até 03/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/44322

Nome: (291774/3) SUZI HELENA DE MELLO GARCIA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/10/2021 Até 02/10/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/44320

Nome: (293862/2) WANESSA RODRIGUES MOREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
Kellyby de Oliveira Silva  
Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01503/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2022/57816

Nome: (316590/1) ETIANE MARTINS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 12/11/2022 Até 10/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
Kellyby de Oliveira Silva  
Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01504/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (59742/8) ANGELICA CALDEIRA PFEIFER DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151513) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 11/12/2022 Até 15/12/2022

Processo N.:

Nome: (96326/1) DILMA ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (158682) DIR DO CENT EST DE REFER DE MED E ALTA COMPLEX

MT

A Partir de: 01/12/2022 Até 06/12/2022

Processo N.:

Nome: (100074/2) GILBERTO OLIVEIRA DE JESUS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151513) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 08/12/2022 Até 14/12/2022

Processo N.:

Nome: (97110/1) LUCIANA LUCENA ROCHA CONINK  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 13/12/2022 Até 17/12/2022

Processo N.:

Nome: (112013/1) MARCIO LUIZ BENEVIDES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (158674) SUPERINT DE REGULACAO DA SAUDE  
A Partir de: 28/11/2022 Até 12/12/2022

Processo N.:

Nome: (95511/1) MARGARETE DE CASTRO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151513) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 12/12/2022 Até 16/12/2022

Processo N.:

Nome: (96738/1) MARILANDO MESSIAS BARROS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (137170) GER TECNICA DO CEOPE  
A Partir de: 18/09/2022 Até 23/09/2022

Processo N.:

Nome: (90596/1) PRISCILA NARDES PAUSE  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (183563) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA  
A Partir de: 03/10/2022 Até 01/11/2022

Processo N.:

Nome: (117052/1) SILVIA HELENA DA SILVA MASCAROS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP  
A Partir de: 12/12/2022 Até 18/12/2022

Processo N.:

Nome: (42873/2) VALERIA DAS GRACAS DE PAULA E SOUSA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
A Partir de: 29/11/2022 Até 05/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
Kellyby de Oliveira Silva  
Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01505/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-CIN-2022/34406  
Nome: (94499/1) ADRIANA DA COSTA FEITOZA  
Quinquênio: 05/06/2011 Até 04/06/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/34406  
Nome: (94499/1) ADRIANA DA COSTA FEITOZA  
Quinquênio: 05/06/2016 Até 04/06/2021  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/59072  
Nome: (96534/1) ADRIANA MOESSA COSTA  
Quinquênio: 21/11/2016 Até 20/11/2021  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2022/53722-V01  
Nome: (58387/1) ADRIANA PATRICIA DE FRANCA BARRETO  
Quinquênio: 03/10/2015 Até 02/10/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/66454  
Nome: (58462/1) AMAURY TAVARES DA SILVA  
Quinquênio: 22/11/2015 Até 21/11/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2022/43804  
Nome: (93220/1) ANDRELINA GUIA DE ALMEIDA  
Quinquênio: 11/05/2016 Até 10/05/2021  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-DIC-2022/05754  
Nome: (90312/1) CASSIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA  
Quinquênio: 15/09/2015 Até 14/09/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-REQ-2022/04952  
Nome: (46152/5) CLAUDIO LUIS CAMPOS SOUZA  
Quinquênio: 19/03/2016 Até 18/03/2021  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/51533  
Nome: (90105/1) DOUGLAS FRANCISCO HAEBERLIN  
Quinquênio: 04/09/2017 Até 03/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: (100020/2) EDUARDO DE TOLEDO BARROS  
Nome: (100020/2) EDUARDO DE TOLEDO BARROS  
Quinquênio: 15/01/2013 Até 14/01/2018  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-REQ-2022/04921  
Nome: (58428/10) GERSON SANTIAGO MONCALVES VELOS  
Quinquênio: 05/11/2016 Até 04/11/2021  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2022/47214  
Nome: (123153/1) GLAUCIA LARROYED DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 04/06/2015 Até 03/06/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-REQ-2022/05138  
Nome: (96717/2) GLORIA MARIA DA SILVA MELO  
Quinquênio: 09/04/2017 Até 08/04/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/59392  
Nome: (63747/1) ITAMAR MARTINS BONFIM  
Quinquênio: 22/10/2016 Até 21/10/2021  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2022/45256  
Nome: (43667/2) JOAO CARLOS DOS SANTOS  
Quinquênio: 21/11/2017 Até 20/11/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/57482  
Nome: (63771/1) JOSE ROBERTO BARBOSA  
Quinquênio: 25/11/2016 Até 24/11/2021  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-REQ-2022/05112  
Nome: (81648/1) MAILDA APARECIDA DE SOUZA  
Quinquênio: 14/11/2015 Até 13/11/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-REQ-2022/05620  
Nome: (91210/1) MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA ALTRAO  
Quinquênio: 19/09/2015 Até 18/09/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-REQ-2022/05151  
Nome: (96212/1) MARIA DO CARMO DE ALENCAR PERIANEZ SOARES  
Quinquênio: 07/11/2016 Até 06/11/2021  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2022/44061  
Nome: (96748/1) NAIR SOARES DE ALMEIDA  
Quinquênio: 10/01/2017 Até 09/01/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-REQ-2022/06430  
Nome: (43496/2) NELSON AKIRA IDE  
Quinquênio: 02/09/2017 Até 01/09/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-REQ-2022/06035  
Nome: (114081/1) NICODEMOS NUNES DA COSTA  
Quinquênio: 27/04/2014 Até 26/04/2019  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/62887  
Nome: (94982/1) PATRICIA DA SILVA FERREIRA  
Quinquênio: 20/08/2016 Até 19/08/2021  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/60054  
Nome: (63760/1) RENATA CECILIA BONADIO FRANCO DA SILVA  
Quinquênio: 04/11/2016 Até 03/11/2021  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/61749  
Nome: (93328/1) ROSANE CRISTINA SILVA DE JESUS  
Quinquênio: 02/04/2016 Até 01/04/2021  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/58871  
Nome: (99931/1) SANDRA REGINA PERENHA AMARAL DOS SANTOS  
Quinquênio: 15/04/2017 Até 14/04/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-REQ-2022/06624

Nome: (96506/1) SUEIDE ALMEIDA CABRAL  
Quinquênio: 19/11/2016 Até 18/11/2021  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-REQ-2022/05448  
Nome: (90545/1) SUZANA BRAGE  
Quinquênio: 11/09/2015 Até 10/09/2020  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01506/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: (294912/2) INAE CARLA SANTANA NUNES DE SOUZA CARVALHO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 29/11/2022

Processo N.: (319526/1) JOANA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 26/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01507/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2022/50108  
Nome: (320965/1) ANDREZA FERREIRA DE PAULA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO  
FONTES  
A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/50406  
Nome: (305435/1) ANNE KAROLLINE SILVA DE NOVAIS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/50252  
Nome: (301119/2) ARENILZA DA GUIA RIBEIRO FEITOSA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO  
FONTES  
A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/50273  
Nome: (300289/2) BASILIO RODRIGUES LEITE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO  
FONTES  
A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/50271  
Nome: (315775/1) DANIELE HURTADO FERREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO  
FONTES  
A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/50410  
Nome: (296107/3) EDMILSON SENNA CARVALHO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/50392  
Nome: (304555/2) ELIANE GOMES OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/50163  
Nome: (212048/4) ELISANDRA GONCALINA DA SILVA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/50269  
Nome: (301043/2) EVELIN CONTI DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO  
FONTES  
A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/50076  
Nome: (302516/3) JANAINA ROSA BORGES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/50255  
Nome: (315636/1) JOSE FLORES ESPINOSA NETO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO  
FONTES  
A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/50266  
Nome: (315823/1) LASIANE MENDONCA AGUIAR MESSIAS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO  
FONTES  
A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/50303  
Nome: (295764/3) LAUDIANE CALDEIRA FRATIN DE SOUZA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/50041  
 Nome: (298941/2) LELIANE DE OLIVEIRA SOUSA FERREIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/50394  
 Nome: (321746/1) MARIA DE FATIMA SOUSA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/50382  
 Nome: (294877/2) MARIINHA DE SOUZA BATISTA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/50265  
 Nome: (315641/1) POLYANA MORAES NOBREGA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

**FONTES**  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/50262  
 Nome: (111799/3) ROBENILZA RODRIGUES BALEEIRO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

**FONTES**  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/50408  
 Nome: (307839/2) TANIA BARBALHO GONCALVES ARAUJO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/50261  
 Nome: (315741/1) THAINA DE PAULA DUTRA FERREIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

**FONTES**  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/50105  
 Nome: (320417/1) VERONICA SOARES DE OLIVEIRA FERNANDES  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

**FONTES**  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/50259  
 Nome: (315648/1) VICTOR HUGO RODRIGUES MARQUES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

**FONTES**  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/50123  
 Nome: (210369/4) WALDICLEIA CUNHA DE SOUSA SANTANA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/49995  
 Nome: (281611/3) WANDERLEIA ARAUJO GOMES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/47864  
 Nome: (299679/2) WELBE RAFAEL COSTA PINHEIRO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretária de Estado de Saúde

**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

PORTARIA/SEAF/00025/2022 DE: 20/12/2022

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:  
 Nome: (262096/1) WILLIAN CAMPOS VICTOR DA SILVA  
 A Partir de: 08/11/2022 Até 07/12/2022  
 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
 Substituído: (260829/1) MAX PAULO MENDES  
 Un. Adm: (181005) COORD DE AQUISICOES E CONTRATOS

Processo N.:  
 Nome: (262096/1) WILLIAN CAMPOS VICTOR DA SILVA  
 A Partir de: 02/01/2023 Até 31/01/2023  
 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
 Substituído: (260829/1) MAX PAULO MENDES  
 Un. Adm: (181005) COORD DE AQUISICOES E CONTRATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
 Aparecida Maria Borges Bezerra  
 Sec de Estado de Agricultura Familiar

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00098/2022 DE: 20/12/2022

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
 Nome: (106341/3) ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO I 10052  
 Quinquênio de Referência: 01/04/2013 Ate 31/03/2018  
 A Partir de: 16/12/2022 Até 25/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
 Aparecida Maria Borges Bezerra  
 Sec de Estado de Agricultura Familiar

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

O(A) Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01989/2022 DE: 20/12/2022  
 Processo N.: 126/2022  
 Contratado: (293636/2) RAISSA KARLA PINTO DE OLIVEIRA  
 CPF: 044.742.381-92  
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Referência: AM-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (205028) GAB DA REITORIA  
 A Partir de: 07/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
 Rodrigo Bruno Zanin  
 Reitor-Presidente da FUNEMAT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00582/2022 DE: 20/12/2022

O(A) Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS/ATE 15 DIAS

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/27014  
 Nome: (290641/1) ALEX STINGHEN  
 Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321  
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 13/12/2022 Até 21/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
 Rodrigo Bruno Zanin  
 Reitor-Presidente da FUNEMAT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00583/2022 DE: 20/12/2022

O(A) Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (31482/2) IVETE CEVALLOS  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Un. Adm: (206172) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGICAS  
 A Partir de: 29/11/2022 Até 05/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
 Rodrigo Bruno Zanin  
 Reitor-Presidente da FUNEMAT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00584/2022 DE: 20/12/2022

O(A) Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023  
 Nome: (138498/1) ADLEY BERGSON GONCALVES DE ABREU  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Quinquênio de Referência: 20/04/2012 Ate 19/04/2017  
 A Partir de: 01/02/2023 Até 02/03/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023  
 Nome: (112050/2) FERNANDA MOSSELINE JOSENDE COAN  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Quinquênio de Referência: 07/08/2016 Ate 06/08/2021  
 A Partir de: 01/02/2023 Até 01/04/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023  
 Nome: (131934/1) GLEBER NELSON MARQUES  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Quinquênio de Referência: 24/08/2011 Ate 23/08/2016  
 A Partir de: 01/02/2023 Até 15/02/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023  
 Nome: (31482/2) IVETE CEVALLOS  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Quinquênio de Referência: 08/03/2016 Ate 07/03/2021  
 A Partir de: 01/02/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023  
 Nome: (112926/4) MARIA ANGELICA DORNELLES DIAS  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Quinquênio de Referência: 01/05/2014 Ate 30/04/2019  
 A Partir de: 01/02/2023 Até 01/05/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023  
 Nome: (75013/7) MONICA CIDELE DA CRUZ  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Quinquênio de Referência: 10/08/2006 Ate 09/08/2011  
 A Partir de: 01/02/2023 Até 02/03/2023

Processo N.: ESCALA ANUAL/2023  
 Nome: (80851/6) ROBERTO ALVES DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Quinquênio de Referência: 15/08/2016 Ate 14/08/2021  
 A Partir de: 01/02/2023 Até 01/05/2023



## Processo N.: ESCALA ANUAL/2023

Nome: (132056/1) ROBINSON ALVES LEMOS  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Quinquênio de Referência: 20/09/2011 Ate 19/09/2016  
A Partir de: 09/02/2023 Até09/04/2023

## Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/25769

Nome: (132056/1) ROBINSON ALVES LEMOS  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Quinquênio de Referência: 20/09/2016 Ate 19/09/2021  
A Partir de: 10/04/2023 Até08/07/2023

## Processo N.: UNEMAT-DIC-2022/102650

Nome: (18183/8) TANIA MARIA MACIEL GUIMARAES  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Quinquênio de Referência: 09/08/2016 Ate 08/08/2021  
A Partir de: 01/02/2023 Até01/05/2023

## Processo N.: ESCALA ANUAL/2023

Nome: (47679/5) VANDERSEZAR CASTURINO  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Quinquênio de Referência: 21/08/2016 Ate 20/08/2021  
A Partir de: 01/02/2023 Até02/03/2023

## Processo N.: ESCALA ANUAL/2023

Nome: (25648/11) WALDINEIA ANTUNES DE ALCANTARA FERREIRA  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Quinquênio de Referência: 29/09/2008 Ate 28/09/2013  
A Partir de: 01/02/2023 Até02/03/2023

## Processo N.: ESCALA ANUAL/2023

Nome: (253520/1) WESCLEY VIANA EVANGELISTA  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Quinquênio de Referência: 10/09/2014 Ate 09/03/2019  
A Partir de: 01/02/2023 Até02/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA/INTERMAT/00041/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (233191/1) CRISTIANO DIAS DE MOURA NOVAIS  
A Partir de: 16/12/2022 Até30/12/2022  
Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
Substituído: (262336/1) PEDRO CARLOS DIAS JUNIOR  
Un. Adm: (210358) GER DE REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
Francisco Serafim de Barros  
Presidente do INTERMAT

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00574/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (86760/4) MARIA FERNANDA ARANEGA PIMENTEL  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (149209) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE ACORIZAL  
A Partir de: 28/11/2022 Até18/12/2022

## Processo N.:

Nome: (80036/2) ROBERTO RENATO PINHEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (181102) COORD DE ORCAMENTO E CONVENIOS  
A Partir de: 12/09/2022 Até15/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00575/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/18883

Nome: (242609/1) ELIZETE FERREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 26/07/2012 Ate 25/07/2017  
A Partir de: 19/12/2022 Até28/12/2022

## Processo N.: INDEAMT-CIC-2022/00108

Nome: (227330/1) SATURNINO DE FRANCA PEREIRA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Quinquênio de Referência: 09/02/2016 Ate 08/02/2021  
A Partir de: 20/12/2022 Até18/01/2023

## Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/18879

Nome: (216550/2) SILVANA MARTA DE OLIVEIRA SILVA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 31/01/2014 Ate 30/01/2019  
A Partir de: 21/12/2022 Até30/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00263/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (228846/1) PHELIPE MARCEL SILVA DE CAMPOS  
A Partir de: 02/01/2023 Até31/01/2023  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Substituído: (225476/1) LOESTER RODRIGO MARCAL SIQUEIRA  
Un. Adm: (218146) UNID DE SUP AS REGIONALIZ E DESCONCENTRADAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00646/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (256161/1) MARIA ROSANA SANTANA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (155942) 58 TAPURAH  
A Partir de: 13/12/2022 Até17/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00647/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (225531/1) FABIANA ALVES FRANCO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Quinquênio de Referência: 09/09/2015 Ate 08/12/2020  
A Partir de: 07/12/2022 Até04/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00111/2022

DE: 20/12/2022

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (257540/1) LUCINEIA MOTA BEBIANO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (185493) GER DE ARRECADACAO  
A Partir de: 24/11/2022 Até07/12/2022

## Processo N.:

Nome: (127949/5) ROMULO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (185620) GER DE FOLHA DE PAGAMENTO  
A Partir de: 24/11/2022 Até30/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2022.  
Elliton Oliveira de Souza  
Diretor Presidente MT PREV

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL n. 11/2022

**Processo n. SINFRA-PRO-2022-09572- OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços na área de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação do Memorial Rondon, no Distrito de Mimoso, no município de Santo Antônio do Leverger/MT. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 20/12/2022, à partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega das propostas:** Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria n.044/2022/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28.336, de 23/09/2022, página 111, na sessão pública do dia **19/01/2023, às 09h00min (horário local)**, na sala de Reuniões do 2º Andar, no prédio da SINFRA, localizado na Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através do canal da SINFRA no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSkLVwea-9jkFp5C-M3ow>, ou pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br)

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso  
SINFRA - MT

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL n. 06/2022

**Processo n. SINFRA-PRO-2022/12330 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e canalização do esgoto do estacionamento do pátio de formatura e treinamento da Polícia Militar - Raio, no município de Cuiabá/MT. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 20/12/2022, à partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega das propostas:** Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria n.044/2022/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28336, de 23/09/2022, página 111, na sessão pública do dia **05/01/2023, às 09h00min (horário local)**, na sala de Reuniões do 2º Andar, no prédio da SINFRA, localizado na Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através do canal da SINFRA no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSkLVwea-9jkFp5C-M3ow>, ou pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br)

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - MT

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022/SESP-MT**  
**PROCESSO: PJC-PRO-2022/04055 E SIAG Nº 0004055/2022**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público declarar **FRACASSADO** o lote 01 e **DESERTO** o lote 02 e lote 03 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022/SESP-MT**, realizado no dia 19 de dezembro de 2022, cujo objeto é aquisição de software para atender demanda da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022/SESP-MT**  
**PROCESSO: SESP-PRO-2022/04049 E SIAG Nº 0004049/2022**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público declarar **FRACASSADO** o lote 05 e **DESERTO** o lote 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, e 09 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022/SESP-MT**, realizado no dia 19 de dezembro de 2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde até 50 kg (por unidade) por mês, classificados nos grupos "A, B e E", para atender a demanda do Sistema Penitenciário e Socioeducativo, nas regiões de: Cuiabá, Várzea Grande, Sinop, Tangará da Serra, Rondonópolis, Pontes e Lacerda, Juína, Peixoto de Azevedo, Água Boa, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Cáceres.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022/SESP**  
**PROCESSO PJC-PRO-2022/04399 E SIAG Nº 0004399/2022**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021/SESP**, cujo objeto é a Aquisição de Sistema de Comunicação Unificada constituída de solução completa de hardware, software e licenças para atender a POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO compreendendo além do fornecimento, a instalação, manutenção.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	DIGITRO TECNOLOGIA S.A.	83.472.803/0001-76	R\$ 2.325.070,35

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.325.070,35 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL E SETENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/SESP-MT**  
**PROCESSO SESP-PRO-2022/27489 E SIAG Nº 0027489/2022**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a **SUSPENSÃO** da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/SESP-MT, em razão da necessidade de adequação e ajustes na planilha de orçamento pela unidade demandante.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022/SESP**  
**Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 4178/SGAC/PGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo POLITEC-PRO-2022/00799 e **AUTORIZO** a contratação emergencial, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUNDAÇÃO UNISELVA, inscrita no CNPJ Nº 04.845.150/0001-57, para aquisição de solução tecnológica para atender as necessidades da POLITEC, incluindo o desenvolvimento de módulos, implantação, manutenção e transferência de tecnologia, no valor global de **R\$ 2.330.878,05** (dois milhões trezentos e trinta mil oitocentos e setenta e oito reais e cinco centavos), com fulcro no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao §1º, art. 2º, do Decreto Estadual 1.126/21.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário Adjunto de Segurança Pública - SASP/SESP

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022/SESP**  
**Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 4.199/SGAC/PGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SESP-PRO-2022/50523 e **AUTORIZO** a contratação emergencial, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa BUILT UP ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.510.728/0001-07, para a contratação integrada de empresa

especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de anteprojeto arquitetônico, projeto básico, complementar e executivo, para demolição de estruturas existentes e execução das obras de construção do novo Raio 04 na Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira - Ferrugem, no município de Sinop/MT, contendo Raio com 432 (quatrocentos e trinta e duas) vagas, 02 (duas) salas de aulas, 01(um) solário, 01 (uma) sala de controle, 02 (dois) parlatórios, 05 (cinco) cabines de videoconferência judicial, muro de perímetro e 01 (uma) Torre de Vigilância para a ampliação, em sistema pré-fabricado e com utilização de concreto com Fck igual ou superior a 60MPa, abrangendo a execução de serviços preliminares, terraplenagem, movimentação de terra, fundações, estruturas, impermeabilizações, alvenarias e divisórias, cobertura, esquadrias, revestimentos e serviços complementares, bem como instalações hidrossanitárias, elétricas, lógica, prevenção e combate a incêndio, SPDA (Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica); sistema de automação de portas, CFTV, ventilação mecânica nas celas, sistema de água gelada, incluindo todos os insumos, equipamentos e mão de obra necessários, visando ampliação de vagas na Unidade Prisional e para atender às necessidades da Secretária Adjunta de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, seguindo o memorial descritivo, programa de necessidades e seus parâmetros, no valor global de **R\$ 14.994.326,81** (quatorze milhões, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao §1º, art. 2º, do Decreto Estadual 1.126/21.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário Adjunto de Segurança Pública - SASP/SESP

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 009/2022/SEDUC

**PROCESSO Nº:** SEDUC-PRO-2022/91565

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº:** 020/2022/SEDUC

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Engº. Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.415/0008-10, neste ato representado pelo Senhor **ALAN RESENDE PORTO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 26741539 SEJUSP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 012.524.051-11, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionada(s), nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 020/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Processo Administrativo SEDUC-PRO-2022/91565, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
CNPJ	24.039.865/0001-20
ENDEREÇO	Via Vereador Joaquim Costa, 1.405, Galpão "E" - LUC 07, Campina Verde, Contagem/MG, CEP 32.150-240
REPRESENTANTE	Nome: Junio de Souza Simões CPF: 023.704.756-09 RG: 6.760.915 SSP/MG E-mail: licitacao@nsnmusica.com.br
CONTATO (TELEFONE)	(31) 3211-1397

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e Decreto Estadual nº 8.199, de 16/10/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Esta Ata possui o objetivo de Registro de Preços para futura **"Aquisição de instrumentos musicais para suprir as demandas decorrentes de termos de fomento e emendas parlamentares, bem como outras demandas que sejam de incumbência da SEDUC/MT supri-las"**, conforme especificações e quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE ÚNICO					
EMPRESA: NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - CNPJ sob o nº 24.039.865/0001-20					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	TROMPETE EM SIB - AFINAÇÃO EM SIB; CAMPANA ENTRE 123MM (MÍNIMO) E 127MM (MÁXIMO) DE DIÂMETRO; CALIBRE INTERNO ENTRE 11,65MM (MÍNIMO) E 11,70MM (MÁXIMO) DE DIÂMETRO; VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU CUPRONÍQUEL; DEDEIRA DA PRIMEIRA POMPA/ BOMBA; ANEL (FIXO OU REGULÁVEL) NA TERCEIRA POMPA; ACABAMENTO LAQUEADO; BOCAL PRATEADO (STANDARD); ESTOJO RÍGIDO, COM PARTE INTERNA COM PREENCHIMENTO ERGONÔMICO NO FORMATO QUE PROTEJA O INSTRUMENTO E ACESSÓRIOS; ACESSÓRIOS: ÓLEO LUBRIFICANTE E FLANELA. UNIDADE.	280	VOGGA/VSTR701N	R\$ 757,98	R\$ 212.234,40
02	TROMBONE DE MARCHA EM SIB - AFINAÇÃO EM SIB; CAMPANA ENTRE 215MM (MÍNIMO) E 255MM (MÁXIMO) DE DIÂMETRO; CALIBRE INTERNO ENTRE 12,40MM (MÍNIMO) E 12,70MM (MÁXIMO) DE DIÂMETRO; VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU CUPRONÍQUEL; ACABAMENTO LAQUEADO; BOCAL PRATEADO (STANDARD); ESTOJO RÍGIDO, COM PARTE INTERNA COM PREENCHIMENTO ERGONÔMICO NO FORMATO QUE PROTEJA O INSTRUMENTO E ACESSÓRIOS; ACESSÓRIOS: ÓLEO LUBRIFICANTE E FLANELA. UNIDADE.	280	MICHAEL/WTMM35N	R\$ 2.935,44	R\$ 821.923,20
03	TROMPA DE MARCHA EM SIB - AFINAÇÃO EM SIB; CAMPANA ENTRE 260MM (MÍNIMO) E 320MM (MÁXIMO) DE DIÂMETRO; CALIBRE INTERNO ENTRE 11,80MM (MÍNIMO) E 12,80MM (MÁXIMO) DE DIÂMETRO; VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU CUPRONÍQUEL; ACABAMENTO LAQUEADO; BOCAL PRATEADO (STANDARD); ESTOJO RÍGIDO, COM PARTE INTERNA COM PREENCHIMENTO ERGONÔMICO NO FORMATO DO INSTRUMENTO E ACESSÓRIOS; ACESSÓRIOS: ÓLEO LUBRIFICANTE E FLANELA. UNIDADE.	70	MICHAEL/WHRM46N	R\$ 2.542,67	R\$ 177.986,90
04	EUPHONIUM (BOMBARDINO) EM SI BEMOL - EUPHONIUM EM SIB; CAMPANA ENTRE 274MM (MÍNIMO) E 300MM (MÁXIMO) DE DIÂMETRO; CALIBRE INTERNO ENTRE 14,40 (MÍNIMO) E 14,70MM (MÁXIMO) DE DIÂMETRO; VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU CUPRONÍQUEL; ACABAMENTO LAQUEADO; BOCAL PRATEADO (STANDARD); ESTOJO RÍGIDO, COM PARTE INTERNA COM PREENCHIMENTO ERGONÔMICO NO FORMATO QUE PROTEJA O INSTRUMENTO E ACESSÓRIOS; ACESSÓRIOS: ÓLEO LUBRIFICANTE E FLANELA. UNIDADE.	70	MICHAEL/WEPM40	R\$ 2.273,93	R\$ 159.175,10
05	TUBA 3/4 (BOMBARDÃO) EM SI BEMOL - AFINAÇÃO EM SIB; CAMPANA ENTRE 365MM (MÍNIMO) E 380MM (MÁXIMO) DE DIÂMETRO; CALIBRE INTERNO ENTRE 16,00MM (MÍNIMO) E 17,00MM (MÁXIMO) DE DIÂMETRO; VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU CUPRONÍQUEL; ACABAMENTO LAQUEADO; BOCAL PRATEADO (STANDARD); ESTOJO RÍGIDO, COM PARTE INTERNA COM PREENCHIMENTO ERGONÔMICO NO FORMATO DO INSTRUMENTO E ACESSÓRIOS; ACESSÓRIOS: ÓLEO LUBRIFICANTE E FLANELA. UNIDADE.	70	MICHAEL/WBBM40	R\$ 6.063,83	R\$ 424.468,10

06	CAIXA TENOR DE MARCHA COM COLETE - DIMENSÕES DE 14"X12"; CHAVE DE AFINAÇÃO; 1 (UMA) PELE BATEDEIRA EM POLIÉSTER COM ESPESSURA MÍNIMA DE 190? (MICRA); 1 (UMA) PELE RESPOSTA EM POLIÉSTER COM ESPESSURA MÍNIMA DE 75 (MICRA); FUSTE CONFECCIONADO EM MADEIRA OU AÇO INOXIDÁVEL; ARO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL OU EM AÇO CROMADO; 10 (DEZ) PARAFUSOS DE AFINAÇÃO CROMADOS - 10 AFINAÇÕES; COLETE PARA CAIXA TENOR, CONFECCIONADO COM ALUMÍNIO E VÁRIAS REGULAGENS DE ALTURA E INCLINAÇÃO DA CAIXA; 2 (DUAS) UNIDADES DE BAQUETAS DE MADEIRA; CAPA/BOLSA PROTETORA EM NYLON, COM ACOLCHOAMENTO INTERNO, NO FORMATO QUE PROTEJA O INSTRUMENTO E ACESSÓRIOS. UNIDADE.	70	MICHAEL/CTM1412	R\$ 782,10	R\$ 54.747,00
07	BUMBO DE MARCHA COM COLETE - DIMENSÕES DE 20"X14" OU 22"X12" OU 22"X14"; 2 (DUAS) PELES BATEDEIRA EM POLIÉSTER COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250? (MICRA); FUSTE CONFECCIONADO EM MADEIRA OU AÇO INOXIDÁVEL; ARO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO; 10 (DEZ) PARAFUSOS DE AFINAÇÃO CROMADOS PRESOS A CANOAS METÁLICAS COM PORCAS CROMADAS INTERNAS; CHAVE DE AFINAÇÃO; 2 (DUAS) MAÇANETAS DE PELÚCIA; COLETE PARA CONFECCIONADO COM ALUMÍNIO E VÁRIAS REGULAGENS DE ALTURA E INCLINAÇÃO DA CAIXA; CAPA/BOLSA PROTETORA EM NYLON, COM ACOLCHOAMENTO INTERNO, NO FORMATO QUE PROTEJA O INSTRUMENTO E ACESSÓRIOS. UNIDADE.	70	MICHAEL/DBM2014	R\$ 902,67	R\$ 63.186,90
08	PAR DE PRATOS DE 14" (PRATOS ADOIS) - DIÂMETRO DE 14"; PAR DE CORREIAS EM COURO; MATÉRIA PRIMA: LATÃO; ACABAMENTO LAQUEADO; PROTETOR DE MÃOS EM FELTRO; CAPA/BOLSA PROTETORA EM NYLON, COM ACOLCHOAMENTO INTERNO, NO FORMATO QUE PROTEJA O INSTRUMENTO E ACESSÓRIOS. PAR.	70	MICHAEL/MCM14	R\$ 516,78	R\$ 36.174,60
09	ESTANTE DE PARTITURA - ESTANTE DOBRÁVEL; ESTRUTURA EM METAL OU EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA; REGULAGEM DE ALTURA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: MENOR OU IGUAL A 0,50M NA SUA ALTURA MÍNIMA; MAIOR OU IGUAL A 1,50M NA SUA ALTURA MÁXIMA; PRANCHETA EM METAL OU EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, E HASTES PARA SUPORTE DAS FOLHAS; BASE EM TRIPÉ; CAPA/BOLSA PROTETORA EM NYLON, NO FORMATO QUE PROTEJA A ESTANTE E ACESSÓRIOS. UNIDADE.	980	MICHAEL/SAM01	R\$ 61,33	R\$ 60.103,40

**VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 2.009.999,60 (Dois milhões, nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos.)

**1.2.** O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

## 2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

**2.2.** Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

**2.3.** Excepcionalmente a SEDUC poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso.

**A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022 E POSSUI VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE CIRCULAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**Aviso De Chamada Pública Nº 003/2023 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Confresa/MT, OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais: **EE 29 de Julho, EEI indígena Tapi Itáwa, EE Teotônio Carlos da Cunha Neto, EE Sol Nascente, EE Santo Antônio, Waldir Bento da Costa, EE Antônio Alves Dias, EDIEB Creuslihi de Souza Ramos e EE da Polícia Militar Tiradentes CB José Martins de Moura, do Município de Confresa/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 007/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos, **Classificação e Julgamento:** dia 09 de Janeiro de 2023, às 09:00 hs e 00 min, **Apresentação das Amostras:** dia 10 de Janeiro de 2023, às 09:00 hs e 00 min, **Local da Sessão da Chamada Pública:** Diretoria Regional de Educação-DRE, Rua Santa Luzia, Nº440, Morada Nova II, Confresa/MT, **Aquisição do Edital:** Diretoria Regional de Educação/DRE, Município de Confresa-MT ou E-mail: cfs.coadm@edu.mt.gov.br; **Presidente da Comissão da Chamada Pública:** Marta Cristina Theis - CPF: 802.005.241-00, Confresa/MT/2022

**Aviso De Chamada Pública Nº 009/2023 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Da Diretoria Regional De Educação Polo Rondonópolis/MT, OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na 03 (três) Escolas Estaduais do Município de Guiratinga/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 007/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos, **Classificação e Julgamento:** dia 16 de janeiro de 2023, às 08 h e 30 min, **Apresentação das Amostras:** dia 16 de janeiro de 2023, às 13 h e 00 min, **Local da Sessão da Chamada Pública:** Escola Estadual Estevão de Mendonça, Rua Três Lagoas 562, Centro, Guiratinga/MT, **Aquisição do Edital:** Diretoria Regional de Educação/DRE do Município de Rondonópolis, R. Santos Dias, 66 - Jardim Padre Rodolfo Lunkenbei, Rondonópolis/MT, Telefone (s): (66) 3423-2744 E-mail: roo.coadm@edu.mt.gov.br; **Presidente da Comissão da Chamada Pública:** Ananda Priscila Moral Alves Cabral, Rondonópolis/MT/2022.

**Aviso De Chamada Pública Nº 13/2023, Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Polo De Cáceres/MT, OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Bento Alexandre dos Santos; Deputado Bertoldo Freire; Santa Rosa; Lourenço Peruchi; Maria Eduarda Pereira Soldera; 15 de Junho e Miguel Barbosa no Município de São José dos Quatro Marcos/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 007/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos, **Classificação e Julgamento:** dia 11 de janeiro de 2023, às 08 h e 00 min, **Apresentação das Amostras:** dia 11 de janeiro de 2023, às 15 h e 00 min, **Local da Sessão da Chamada Pública:** Escola Estadual Miguel Barbosa, **Aquisição do Edital:** Escola Estadual Miguel Barbosa do Município de São Jose dos Quatro Marcos/MT, Telefone (s): 65 3251-1070 E-mail: ccr.coadm@edu.mt.gov.br; **Presidente da Comissão da Chamada Pública:** Janaina Rodrigues de Lara, Cáceres/MT/2022

**Aviso De Chamada Pública Nº 008/2023 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Da Diretoria Regional De Educação Polo De Rondonópolis/MT, OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Miguelina Corso do Município de São Pedro da Cipa/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 007/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos, **Classificação e Julgamento:** dia 13 de janeiro de 2023, às 08 h e 30 min, **Apresentação das Amostras:** dia 13 de janeiro de 2023, às 13 h e 00 min, **Local da Sessão da Chamada Pública:** Escola Estadual Irmã Miguelina Corso, R. São Paulo - Centro, São Pedro da Cipa - MT, 78285-009, **Aquisição do Edital:** Diretoria Regional de Educação/DRE do Município de Rondonópolis, R. Santos Dias, 66 - Jardim Padre Rodolfo Lunkenbei, Rondonópolis/MT, Telefone (s): (66) 3423-2744 E-mail: roo.coadm@edu.mt.gov.br; **Presidente da Comissão da Chamada Pública:** Ananda Priscila Moral Alves Cabral, Rondonópolis/MT/2022.

**Aviso De Chamada Pública Nº 05/2023 Câmara De Negócios De Alimentação Escolar Da Diretoria Regional De Educação Do Polo De Tangará Da Serra/MT, OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual "André Antônio Maggi" e "Luiz Frutuoso da Silva" do Município de Sapezal/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 007/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos, **Classificação e Julgamento:** dia 13 de janeiro de 2023, às 09h00min, **Apresentação das Amostras:** dia 13 de janeiro de 2023, às 15h30min, **Local da Sessão da Chamada Pública:** EE Luiz Frutuoso da Silva, end. Avenida do Jaú/esquina com Av. Lions Internacional Centro, Sapezal/MT, **Aquisição do Edital:** Diretoria Regional de Educação do Polo de Tangará da Serra/MT, Telefone (s): (65) 9 9613-9843 E-mail: tga.coadm@edu.mt.gov.br; **Presidente da Comissão da Chamada Pública:** Claudiomar Pedro da Silva, Tangara da Serra/MT/2022

**Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 011/2023, A Secretaria De Estado De Educação - SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação/DRE do município de Confresa/MT, via PREGOEIRO OFICIAL designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços DE Nº 011/2023, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais localizadas no Município de Confresa/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 007/2023/GS/SEDUC/MT, Credenciamento, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 09 de janeiro de 2023 às 14:30 h, Início Da Sessão, Abertura, Cadastramento Das Propostas, Disputa De Preços E Análise Da Documentação De Habilitação: Dia 09 de janeiro de 2023 às 15:00 h, **Apresentação Das Amostras:** 10 de janeiro de 2023, 9:00 hs, **Local Da Audiência Pública:** Diretoria Regional de Educação/DRE do Município de Confresa/MT, Telefone: (66) 9986-8426 - Marta Cristina Theis **Aquisição Do Edital:** Diretoria Regional de Educação/DRE ou E-mail: cfs.coadm@edu.mt.gov.br; Pregoeiro (A) Oficial: Marta Cristina Theis, Confresa/ MT/2022.**

**Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 07/2023, A Secretaria De Estado De Educação - SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do polo de Primavera do Leste/MT, via Pregoeiro Oficial designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços De Nº 07/2023, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais urbanas localizadas no Município de Gaúcha do Norte/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 007/2022/GS/SEDUC/MT. Credenciamento, recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação: Dia 12 de janeiro de 2023 às 07:30 horas. **Início da sessão,** abertura, cadastramento das propostas, disputa de preços e análise da documentação de habilitação: Dia 12 de janeiro de 2023 às 08:00 horas. **Apresentação das amostras:** 12/01/2023 às 13:00 horas. **Local da audiência pública:** Dependência do Núcleo Regional de Educação de Gaúcha do Norte - Rua Capanema, 975 - Centro - Gaúcha do Norte. **Aquisição do edital:** Núcleo Regional de Educação de Gaúcha do Norte - Rua Capanema, 975 Município de Gaúcha do Norte/MT, Telefone:(66)3498-3054 ou pelos E-mail: gan.nre@edu.mt.gov.br ou pvl.coadm@edu.mt.gov.br; Pregoeiro Oficial: Fernando Marciano Silva, Primavera do Leste/MT/2022.**

**Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 13/2023A Secretaria De Estado De Educação - SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação/DRE do Polo de Cáceres/MT, via Pregoeiro Oficial designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços DE Nº 13/2023, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 05 Escolas Estaduais localizadas no Município de São José dos Quatro Marcos/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/**

FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 007/2023/GS/SEDUC/MT, Credenciamento, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 11 de janeiro de 2023 às 8:00 h, Início Da Sessão, Abertura, Cadastramento Das Propostas, Disputa De Preços E Análise Da Documentação De Habilitação: dia 11 de janeiro de 2023 às 08:30 h, Apresentação Das Amostras: dia 11 de janeiro de 2023, 15:00 hs, Local Da Audiência Pública: Na Unidade Escolar Miguel Barbosa Rua 07 setembro, s/n Centro, São José dos Quatro Marcos/MT -Telefone: (065) 3261-1342, Aquisição Do Edital: Na Unidade Escolar Miguel Barbosa Rua 07 setembro, s/n Centro, São José dos Quatro Marcos/MT, E-mail: ccr.coadm@edu.mt.gov.br; Pregoeiro Oficial: Carlos Alberto de Almeida Quintas, Cáceres/MT/2022.

**Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 06/2023**, A Secretaria De Estado De Educação - SEDUC/MT, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do polo de Primavera do Leste/MT**, via Pregoeiro Oficial designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços DE Nº 06/2023, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais localizadas no **Município de Santo Antônio do Leste/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 007/2022/GS/SEDUC/MT. Credenciamento, Recebimento das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 10 de janeiro de 2023 às 08:00 horas. **Início Da Sessão**, Abertura, Cadastramento Das Propostas, Disputa De Preços E Análise Da Documentação De Habilitação: Dia 10 de janeiro de 2023 às 08:30 horas. Apresentação Das Amostras: 10/01/2023, 13:00 horas. Local Da Audiência Pública: Av. Maceió nº 125, Bairro Jardim Bem Viver - **Santo Antônio do Leste/MT** - Dependências da EE Vanderlei Cecatto. Aquisição do edital: Diretoria Regional de Educação - DRE do Município de Primavera do Leste - MT. Avenida Campo Grande, 172 - Bairro Centro - Primavera do Leste/MT. Telefone (s): (66) 3498-3054 - E-mail: pvl.coadm@edu.mt.gov.br; Pregoeiro (A) Oficial: Fernando Marciano Silva, Primavera do Leste/MT/2022.

**Aviso De Chamada Pública Nº 010/2023 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Da Diretoria Regional De Educação Polo De Rondonópolis/MT**, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas 02 (duas) Escolas Estaduais do **Município de Tesouro/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 007/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos, Classificação e Julgamento: dia 16 de janeiro de 2023, às 08 h e 30 min, Apresentação das Amostras: dia 16 de janeiro de 2023, às 13 h e 00 min, Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual XV de Outubro, Rua Marechal Rondon, 381 - CENTRO, CEP 78775-000, **Município de Tesouro/MT**, Aquisição do Edital: Diretoria Regional de Educação/DRE do Município de Rondonópolis, R. Santos Dias, 66 - Jardim Padre Rodolfo Lunkenbei, Rondonópolis/MT, Telefone (s): (66) 3423-2744 E-mail: roo.coadm@edu.mt.gov.br; Presidente da Comissão da Chamada Pública: Janio Uoshington Douglas de Souza Almeida.

**Extrato De Homologação Chamada Pública A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso**, torna pública a homologação da **Chamada Pública 001/2022**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **município de Vera/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06/2020/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN Nº 005/2019/GS/SEDUC/MT, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedores: **Sagrou-se Deserto, Organizador De Despesas**, Lúcia Silvério, Vera/MT/2022.

**Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 012/2023**, A secretaria de estado de educação - SEDUC/MT, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação/DRE do município de Confresa/MT**, via Pregoeiro Oficial designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Registro De Preços De Nº 012/2023**, do tipo **Menor Preço Por Item**, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais localizadas no **Município de Canabrava do Norte/MT**, em observância ao Programa de Alimentação

Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 007/2023/GS/SEDUC/MT, Credenciamento, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 10 de janeiro de 2023 às 14:00h, Início Da Sessão, Abertura, Cadastramento Das Propostas, Disputa De Preços E Análise Da Documentação De Habilitação: Dia 10 de janeiro de 2023 às 14:30h, Apresentação Das Amostras: 11/01/2023, 14:00h, Local Da Audiência Pública: Escola Estadual Elias Bento, Município de Canabrava do Norte/MT, Telefone: (66) 9986-8426, **Aquisição Do Edital**: Diretoria Regional de Educação de Confresa, na Coordenadoria Administrativa e Financeira, **ou E-mail**: cfs.coadm@edu.mt.gov.br; **Pregoeiro (A) Oficial**: Marta Cristina Theis, Confresa/mt/2022

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 207/2022

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 041/2021 Ata de Registro de Preços: nº 006/2022/Secretaria de Estado de Educação - Processo Seduc-Pro-2022/133961

**Contratante**: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC.  
**Contratada**: METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA LTDA CNPJ/MF sob nº 00.715.781/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa capacitada, que sob demanda, serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso, para atender as unidades escolares estaduais e sedes administrativas vinculadas da Secretaria de Estado de Educação, acrescido do BDI, para atender a **Escola Estadual 10 de Dezembro**, situada à av. Frei Servacio, nº 580, bairro Centro, **Pedra Preta/MT**

Valor: **R\$ 4.220.118,19 (quatro milhões, duzentos e vinte mil, cento e dezoito reais e dezenove centavos)**

Fonte: 120

Empenho: 14101.0001.22.073858-8.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de de 12 (doze) meses, tendo seu início em **13/12/2022** e seu término em **12/12/2023**

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal: Fundamentos**: 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual MT nº 840/2017 consolidado, Resolução Normativa nº 6/2021, de 29 de junho 2021, nos preceitos de Direito Público.

**Fiscais do Contrato**: Luiz Toshiyuki Arizawa, CPF: 207.248.961-04, matrícula 251370, CREA 2130-D/MT (Titular) Hagamenon Gomes de Sá, CPF: 211.697.136-53, matrícula 212842 CREA 120139923 (Titular) e Andressa Midori Yamauchi Baufleur, CPF: 035.759.521-16, matrícula 253285 (Gestora do Contrato)

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022- DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Origem: Ata de Registro de Preços nº 006/2022/SEDUC, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 041/2021/SEDUC - Processo SIGADOC SEDUC-PRO-2022/53269.

**Contratante**: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
**Contratada**: EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ**: 19.985.034/0001-00

Objeto do Contrato: Reforma da Escola Estadual Diva Huguene de Siqueira Bastos, localizada no município de Cuiabá - MT.

Objeto do Termo Aditivo: Aditar a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Do Prazo: Aditar o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em **27/12/2022** e com término previsto em **26/04/2023**.

**Fundamento Legal**: Artigo 57 §1º e seus incisos da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022 - DE VALOR**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021/SEDUC Ata de Registro de Preço nº 002/2022/S/SEDUC/MT - SEDUC-PRO-2022/46394.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
**Contratada:** VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.806.091/0001-69.

**Objeto do Contrato:** Reforma na Escola Estadual Aline Maria Teixeira - Juruena/MT.

**Objeto do Aditivo:** Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.

**Do Valor:** O presente termo aditivo foi acrescido o valor de **R\$ 184.386,88** (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondente a **47,51%** do valor inicial do contrato e um decréscimo de **R\$ 31.716,45** (trinta e um mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a **8,17%** do valor inicial do contrato, que resulta no valor a positivo a empenhar de **R\$ 152.670,43** (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e tres centavos) correspondente a **39,34%** do valor inicial do contrato.

**Fundamento Legal:** Artigo 65, I alínea "a", "b" e §1º 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 3773/SGAC/PGE/2022.

Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2022.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022 - DE VALOR**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021/SEDUC Ata de Registro de Preço nº 002/2022/S/SEDUC/MT - Processo: SEDUC-PRO-2022/67536

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
**Contratada:** CONSTRUTORA SOBERANA - CNPJ/MF sob nº 33.075.863/0001-87.

**Objeto do Contrato:** Reforma na Escola Estadual Arthur da Costa e Silva/Torixoréu/MT.

**Objeto do Aditivo:** Aditar a Cláusula Segunda - Do Valor:

**Do Valor:** O presente termo aditivo foi acrescido o valor de **R\$ 581.423,06** (quinhento e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e seis centavos), correspondente a **41,67%** do valor inicial do contrato, e decréscimo ao valor de de **R\$ 95.396,57** (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), que resulta no valor a positivo de **R\$ 486.026,49** (quatrocentos e oitenta e seis mil, vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) correspondente a **41,67%** do valor inicial do contrato.

**Fundamento Legal:** Artigo 65, I alínea "a", "b" e §1º 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 4080/SGAC/PGE/2022.

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2022.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022 - DE PRAZO EXECUÇÃO**

**Origem:** Pregão Eletrônico nº. 041/2021/SEDUC- Ata de Registro de Preços nº 002/2022/SEDUC - SEDUC-PRO-2022/56420.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
**Contratada:** PH CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.691.944/0001-64.

**Objeto do Contrato:** Reforma Escola Estadual Indígena Tapi Itãwaa, no município de Confresa/MT.

**Objeto do Aditivo:** Aditar a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

**Da Execução:** Aditar o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em **13/11/2022** e com término previsto em **13/03/2023**.

**Fundamento Legal:** 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2022.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA****OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA Nº. 025/2022/SEDUC  
PROCESSO - SEDUC-PRO-2022/69174**

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº. 436/2022/GS/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE/MT, em 19/05/2022, torna público para conhecimento do (s) interessado(s) **O RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO - Concorrência nº 025/2022/SEDUC/MT**, que tem como objeto a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT":

Jáó Engenharia e Comércio LTDA	CLASSIFICADA
Construtora e Locadora Duarte LTDA	CLASSIFICADA
Expecta Serviços de Engenharia LTDA	CLASSIFICADA
M Henrique F Rego Eireli (Suporte Engenharia)	DESCLASSIFICADA
Metacon Construções Montagens E Comércio LTDA	DESCLASSIFICADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

**INFORMAÇÕES:** Na Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC/SEDUC/MT, no horário de expediente, e ficarão disponíveis na internet: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) e no Portal de Aquisições do Estado - SIAG <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> . Contato: (65) 3613-6365/2512.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2022.

**Neide P. L. Tsutsui**

Presidente de Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Clayton Marcelo Roteski**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
Original assinado

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022  
PRAZO DE EXECUÇÃO**

**Origem:** Ata de Registro de Preços nº 002/2022/SEDUC, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 041/2021/SEDUC

**Processo** SIGADOC Nº. SEDUC-PRO-2022/32009

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
**Contratada:** VALE RIO VERDE CONSTRUÇÕES EIRELLI (CNPJ nº 08.806.091/0001-69)

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a "Contratação de empresa capacitada, que sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso, para atender as unidades escolares estaduais e sedes administrativas vinculadas da Secretaria de Estado de Educação, acrescido do BDI, para atender a **Escola Estadual Osvaldo Cândido Pereira, no Município de Paranatinga/MT**"

**Finalidade:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **aditar o prazo de execução** por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 270 (duzentos e setenta) dias com o término em **02/02/2022**.

**Prazo de Vigência:** O período de vigência do contrato tem início em 20/07/2022 e seu término em 19/07/2023

**Fundamento Legal:** artigo 57 §1º e incisos da Lei 8.666/93 de 21/06/1993

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação



RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO com sede no Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A - Centro Político Administrativo, CEP: 78049-906 - Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Secretário de Educação o Sr. Alan Resende Porto, RETIFICA informações da publicação do EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022, veiculada no DOE n. 28.374 de 17/11/2022 (página 146):

Onde se lê: Fernanda Rodrigues Gusmão

Fiscal do Contrato	Fernanda Rodrigues Gusmão CPF: 018.595.021-30 Matrícula: 216619 Cargo: Professora
--------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

Passa-se a ler: Juliane Rodrigues Gusmão

Fiscal do Contrato	Juliane Rodrigues Gusmão CPF: 018.595.021-30 Matrícula: 216619 Cargo: Professora
--------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2022.

ANE CRISTINA DOS SANTOS BARROS NEIS  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023/SEAF/MT  
SEAF-PRO-2022/02484

O Pregoeiro Substituto da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar/SEAF-MT, designado pela Portaria nº. 0052 de 12/12/2022, publicada no Diário Oficial do Estado/MT nº 28.392 em 13/12/2022, **TORNA PÚBLICA** a abertura do **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023/SEAF/MT**.

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente: Motoniveladoras, Escavadeiras, Pás Carregadeiras, Retroescavadeiras e Rolos Compactadores para atender as demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso (SEAF-MT), de acordo com as especificações do termo de referência, edital e seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG:** entre os dias **20/12/2022 a 09/01/2023**, período integral. No dia **10/01/2023**, data de abertura da sessão, o horário máximo de aceitação será às **08h00min - horário local (Cuiabá/MT)**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** Dia **10/01/2023 às 08h30min.** - horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponível na internet no Portal de Aquisições Governamentais. Link de acesso: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

**TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PREGÃO SERÃO DIVULGADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Link de acesso: <https://www.iomat.mt.gov.br/>

**DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:** [pregao@agriculturafamiliar.mt.gov.br](mailto:pregao@agriculturafamiliar.mt.gov.br).  
**TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 3613- 6251.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)  
Willian Campos Victor da Silva

Pregoeiro Substituto/SEAF

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio da Comissão, nomeada pela Portaria nº 579/2022/GP/DETRAN/MT de 26 de setembro de 2022, com publicação no Diário Oficial em 27 de setembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 28/2022/DETRAN/MT**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, incluindo retirada e instalação de todos os materiais e equipamentos necessários para atender as demandas das unidades do DETRAN/MT em Cuiabá e em Várzea Grande.

**LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG:** das 08h00min do dia 20/12/2022 até as 08h00min do dia 04/01/2023 (horário local).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/01/2023 ÀS 08h30min (horário local).

**RETIRADA DO EDITAL:** <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detrان.mt.gov.br/web/detrان-transparencia/pregao>.

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: [licitacoes@detrان.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detrان.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

ADNA ARAUJO DE OLIVEIRA  
Pregoeira  
DETRAN/MT

BAIXE O APLICATIVO E ACOMPANHE OS SORTEIOS.

**O jeito mais fácil de concorrer a mais de 1000 prêmios por mês: pede CPF na nota.**

Quando você pede o CPF na nota, todo mundo ganha. Você ganha, porque concorre a mais de mil prêmios por mês. A instituição social que você escolher também ganha, porque outro prêmio é repassado a ela. E Mato Grosso inteiro ganha, porque tem mais recursos para investir na educação, saúde e segurança de todos. Garantir isso é muito fácil: é só entrar no site, fazer cadastro e pedir o CPF na Nota MT.

[nota.mt.gov.br](http://nota.mt.gov.br)

SIGILO TOTAL DAS SUAS INFORMAÇÕES.

SEFAZ  
Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Mato Grosso

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022/PGE - MT**  
PROCESSO PGE-PRO-2022/15126

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de abertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, Adjudicação por Lote, tendo como **OBJETO** a “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva, pequenas obras e reformas na sede da Procuradoria Geral do Estado, no período de 24 meses, conforme Termo de referência n.º 052/CADM/DG/PGE/MT, e especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.**”

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **26/12/2022 a 09/01/2023**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (HORÁRIO DE CUIABÁ)**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **09/01/2023 às 9:00horas - (HORÁRIO DE CUIABÁ)**, através do endereço <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** No “Portal de Aquisições”: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, no Portal Transparência da PGE em [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br), dúvidas pelo email: [aquisicoesecontratos@pge.mt.gov.br](mailto:aquisicoesecontratos@pge.mt.gov.br) e [pregao@pge.mt.gov.br](mailto:pregao@pge.mt.gov.br)

[seplag.mt.gov.br](http://seplag.mt.gov.br) - tel. 0XX-65-3613-3718. O processo estará disponível na Secretaria de Estado Planejamento e Gestão - Superintendência de Aquisições Governamentais - SAG/SEPLAG, no Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT de segunda à sexta-feira em horário de expediente da SEPLAG (08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min - horário de Cuiabá).

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

**Luis Otávio Trovo Marques de Souza**  
Procurador Geral Adjunto/Ordenador de Despesas  
(Original Assinado)

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 001/2022/PGE**

**CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

**CONTRATADA:** CLARITA COSTA MAIA.

**OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 001/2022/PGE

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 79 INCISO II E § 1º LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

**DATA DO FIM DA VIGÊNCIA:** 20/01/2023

**PROCESSO N.º:** PGE-PRO-2022/15337

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE: PROCURADOR GERAL ADJUNTO E ORDENADOR DE DESPESAS LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA E PELA CONTRATADA: CLARITA COSTA MAIA.

# DEFENSORIA PÚBLICA

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 163/2022/DPE/MT**

**Processo n.º: 17695/2022.**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** FIBRATEX COMERCIAL LTDA.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de camisetas, camisas gola polo, coletes e bonés, para atender os eventos realizados pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Data da assinatura:** 16/12/2022.

**Valor:** O valor total do presente contrato é de **R\$ 30.093,79 (trinta mil e noventa e três reais e setenta e nove centavos)**.

**Vigência:** Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Dotação orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.300.1.1

**Elemento de despesas:** 30

**Fundamento Legal:** Para a presente contratação foi realizada a Licitação da Modalidade - Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 12.846/2013, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e dos Decretos Estaduais n.º 840/2017, 8.199/2006, 572/2016 e da Lei Estadual n.º 11.123/2020, bem como assinada e publicada a Ata de Registro de Preços n.º 035/2022.

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - **ROGÉRIO BORGES FREITAS**.

Rep. Legal da empresa - **LIVIA HAIANA CANHETTI SILVEIRA**.

**Fiscais do Contrato 163/2022.**

**Portaria 1620/2022.**

**Fiscal Titular:** Pamela Garcia Watanabe.

**PORTARIA N.º 1632/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento n.º 18696/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Defensora Pública Ana Cristina Pereira de Souza Vidal, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 2017/2022.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA N.º 1633/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento n.º 18134/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 2017/2022.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 1634/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 18483/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público Alex Campos Martins, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 2017/2022.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 1635/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 18648/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público Mauro Cezar Duarte Filho, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 2017/2022.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 1636/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 18913/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a Escala de Plantão Integrado dos servidores da Assessoria Jurídica Sistêmica (AJU), durante o período de recesso forense, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
20, 21, 22/12/2022	Bruna Rondon Bertholdo Rainho Cunha
23, 26 e 27/12/2022	Jacqueline Bittencourt Marques
28, 29 e 30/12/2022	Alan Oliver de Almeida Soliz
02/01/2023	Bruna Rondon Bertholdo Rainho Cunha
03, 04, 05 e 06/01/2023	Evaldo Duarte de Barros Sobrinho

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 1637/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 18913/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a Escala de Plantão Integrado dos servidores da Coordenadoria de Infraestrutura Física (CIF), durante o período de recesso forense, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
20/12/2022	Edvan Danielle Willyan Manuel (terceirizado) Moises (terceirizado)
21/12/2022	Edvan Danielle Willyan Manuel (terceirizado) Moises (terceirizado)
22/12/2022	Edvan Danielle Andrea Willyan Manuel (terceirizado) Moises (terceirizado)
23/12/2022	Edvan Andréa Willyan Manuel (terceirizado) Moises (terceirizado)
26/12/2022	Adriano Guilherme Willyan Manuel (terceirizado) Moises (terceirizado)
27/12/2022	Adriano Guilherme Willyan Manuel (terceirizado) Moises (terceirizado)
28/12/2022	Adriano Guilherme Willyan Manuel (terceirizado) Moises (terceirizado)
29/12/2022	Luiz Marcondes Valter Manuel (terceirizado)
30/12/2022	Luiz Gustavo Valter Manuel (terceirizado)
02/01/2023	Marcondes Gustavo Valter Manuel (terceirizado)
03/01/2023	Edvan Luiz Valter Manuel (terceirizado)
04/01/2023	Edvan Rayanne Valter Manuel (terceirizado)

05/01/2023	Edvan Rayanne Valter Manuel (terceirizado)
06/01/2023	Edvan Rayanne Valter Manuel (terceirizado)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**PORTARIA Nº 1638/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 18913/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a Escala de Plantão Integrado dos servidores da Assessoria de Imprensa (ASCOM) durante o período de recesso forense, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
20, 21, 22 de dezembro de 2022	Marcia Oliveira
23, 26 e 27 de dezembro	Bruno Cidade
28, 29, 30 de dezembro	Amarilis França
02, 03 e 06 de janeiro	Alexandre Guimarães

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**PORTARIA Nº 1639/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 18913/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a Escala de Plantão Integrado dos servidores da Coordenadoria Administrativa Sistêmica (CAS), durante o período de recesso forense, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
20/12/2022 a 28/12/2022	Geovani Balesteinos - Oficial de serviço geral
29/12/2022 a 06/01/2023	Diego da Silva Correa - Oficial de serviço geral
20/12/2022 a 28/12/2022	Ruan Felipe de Arruda Penha - Coordenadoria Administrativa Sistêmica
20/12/2022 a 28/12/2022	Meire Suzana - Coordenadoria Administrativa Sistêmica
29/12/2022 a 06/01/2022	Agnaldo Ferreira dos Santos - Coordenadoria Administrativa Sistêmica

29/12/2022 a 06/01/2022	Isadora Bastos - Coordenadoria Administrativa Sistêmica
20/12/2022 a 30/12/2022	Malu Carmo dos Santos - Gerência de Patrimônio Imobiliário e Gestão de Serviços
20/12/2022 a 30/12/2022	Ana Julia Almeida - Gerência de Patrimônio Imobiliário e Gestão de Serviços
02/01/2023 a 03/01/2023	Samera Camila de Souza - Gerência de Patrimônio Imobiliário e Gestão de Serviços
20/12/2022 a 23/12/2022	Graciela Barros de Gusmão - Gerência de Relacionamento e Suporte aos núcleos
26/12/2022 a 30/12/2022	Aline Carvalho - Gerência de Relacionamento e Suporte aos núcleos
02/01/2023 a 06/01/2023	João Paulo - Gerência de Relacionamento e Suporte aos núcleos
20/12/2022 a 28/12/2022	Gabrielly Santana - Gerência de Protocolo e arquivo de documentos
29/12/2022 a 06/01/2023	Fabiana Lobo Pereira - Gerência de Protocolo e arquivo de documentos
20/12/2022 a 28/12/2022	Alexandre de Souza - Gerência de Transporte e Apoio Logístico
29/12/2022 a 06/01/2023	Paulo Henrique Martins - Gerência de Transporte e Apoio Logístico
20/12/2022 a 23/12/2022	Marcus Augusto - Gerência de Almoxarifado e Patrimônio Imobiliário
20/12/2022 a 28/12/2022	Stella - Gerência de Almoxarifado e Patrimônio Imobiliário
26/12/2022 a 29/12/2022	Rodrigo Dileon - Gerência de Almoxarifado e Patrimônio Imobiliário
30/12/2022 a 03/01/2023	Wesller Tharso - Gerência de Almoxarifado e Patrimônio Imobiliário
04/01/2023 a 06/12/2023	Rafael Luiz - Gerência de Almoxarifado e Patrimônio Imobiliário
20/12/2022 a 28/12/2022	Valdiney José - Gerência de Almoxarifado e Patrimônio Imobiliário
20/12/2022 a 28/12/2022	Wellington Carmo - Gerência de Almoxarifado e Patrimônio Imobiliário
29/12/2022 a 06/01/2023	Willian Roger - Gerência de Almoxarifado e Patrimônio Imobiliário
29/12/2022 a 06/01/2023	Romulo Herami - Gerência de Almoxarifado e Patrimônio Imobiliário
20, 23 e 28/12 - 02, 05/01	Maria Coiceição - Gerência de Almoxarifado e Patrimônio Imobiliário

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**PORTARIA Nº 1640/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 17885/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o defensor público João Tomaz Neto, no interesse da Administração Pública, para atuar como coordenador substituto do Núcleo de Juína, entre os dias 02/12/2022 a 08/01/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

## PORTARIA Nº 1641/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 18591/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Defensoria Pública Grazielle Cristina Tobias de Miranda a averbação de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 2017/2022.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 1642/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 18745/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a Escala de Plantão Integrado dos servidores da Unidade de Apoio à Gestão Estratégica (UAGE), durante o período de recesso forense, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
20 a 23/12/2022 e 26 a 28/12/2022	Patrício Alves Costa
29 a 30/12/2022 e 2 a 06/01/2023	Mikele Cuellar Santa Rita

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 1643/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 18761/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público Claudio Aparecido Souto, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 2017/2022.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

## AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022/DPMT

O Coordenador de Aquisições e Contratos, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Procedimento: 19011/2022 - Defensoria Pública. Pregão Eletrônico n. 83/2022

**Data: 30/12/2022 - Horário 14:00h (horário de Brasília);**

Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PREDIAL FINAL PÓS OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Locais para acesso ao Edital: A) Sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br); B) E-mail: [pregoeiros@dp.mt.gov.br](mailto:pregoeiros@dp.mt.gov.br) C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00.

**Direcione a câmera do seu celular para este QRcode e conheça nosso Portal Transparência para acesso integral dessa e outras licitações:**



Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022. **Érick Rocha Said**

**A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, designada pela portaria nº 01441/2022/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de novembro de 2022, TORNA PÚBLICO o resultado da fase de julgamento das propostas, referente ao objeto da Tomada de Preço nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura, para a execução de serviços comuns de engenharia, visando realizar reforma e ampliação no Núcleo de Sinop da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, que ocorreu no dia 15 de dezembro de 2022, às 09h30 (nove horas e trinta minutos) da manhã, horário da cidade de Sinop/MT, no Núcleo Cível de Sinop, localizado na Praça dos Três Poderes, nº 210, Setor Comercial, na cidade de Sinop/MT.

Ato contínuo, na sessão, após a pausa técnica, por volta das 13h35, na presença dos interessados, declarou-se habilitada a seguinte empresa:

NOME	CNPJ	RESULTADO
JRM CONSTRUÇÕES LTDA	11.922.125/0001-95	HABILITADA

Houve desistência do direito de interposição de recurso, bem como do prazo recursal, diante da decisão da Comissão, por parte do interessado. Assim, passou-se a análise da proposta da licitante participante do presente certame, cuja o resultado a Comissão DECIDIU, amparado pela análise do Setor Técnico, Coordenadoria de Infraestrutura Física - CIF, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso:

CLASSIFICAR a empresa, por preencher os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório:

NOME	CNPJ	VALOR	RESULTADO
JRM CONSTRUÇÕES LTDA	11.922.125/0001-95	R\$ 3.067.209,90	CLASSIFICADO

**DECLARAR VENCEDORA** a empresa: JRM CONSTRUÇÕES LTDA, com valor de R\$ 3.067.209,90 (três milhões sessenta e sete mil duzentos e nove reais e noventa centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital. Informações poderão ser obtidas através de solicitações feitas ao endereço eletrônico [cpl@dp.mt.gov.br](mailto:cpl@dp.mt.gov.br); [licitacao@dp.mt.gov.br](http://licitacao@dp.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2022

**MURILO CHIMENES SALES PERES**

Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Portaria nº 1441/2022/DPG

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 16155/2022/SDPG**

**Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº 1615/2022/SDPG de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.394.**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 17. CONCEDER** ao Defensor Público Luiz Augusto Cavalcanti Brandão, matrícula 100751, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 09.01.2023 a 18.02.2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 008875. Ademais, o Defensor Público Thiago Almeida Morato Mendonça, irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

**LEIA-SE:**

**Art. 17. CONCEDER** ao Defensor Público Luiz Augusto Cavalcanti Brandão, matrícula 100751, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 09.01.2023 a 18.01.2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 008875. Ademais, o Defensor Público Thiago Almeida Morato Mendonça, irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**PORTARIA Nº 1644/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público Zacarias Ferreira Dias, matrícula 100212, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 12.01.2023 a 21.01.2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 008866. Ademais, a Defensora

**Art. 2º CONCEDER** ao Servidor Público Paulo Renato Cardoso Paião, matrícula, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 09.01.2023 a 23.01.2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 18819/2022.

**Art. 3º CONCEDER** a Servidora Pública Graciela Barros de Gusmão, matrícula, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 09.01.2023 a 23.01.2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme procedimento nº 18587/2022.

**Art. 4º CONCEDER** ao Servidor Público Emanuel Antonio Guia de Lara Pinto, matrícula, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 09.01.2023 a 23.01.2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme procedimento nº 18237/2022.

**Art. 5º CANCELAR** 1 (um) dia de folga compensatória da Defensora Pública Jacqueline Gevizier Rodrigues Cicato, matrícula, que seria usufruída no dia 19.12.2022, já deferidas anteriormente por meio da Portaria nº 1239/2022/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.339 do dia 28 de setembro de 2022, conforme procedimento nº 18032/2022.

**Art. 6º CONCEDER** a Servidora Pública Ana Cecilia Bicudo Salomão Ribeiro Teixeira, matrícula, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 09.01.2023 a 18.01.2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme procedimento nº 18210/2022.

**Art. 7º CONCEDER** a Defensora Pública Milena Barboza Bortoloto, matrícula 100708, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 03.04.2023 a 05.04.2023, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008879.

**Art. 8º CONCEDER** a Defensora Pública Milena Barboza Bortoloto, matrícula 100708, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 27.04.2023 e 28.04.2023, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008880.

**Art. 9º CONCEDER** ao Defensor Público Saulo Fanaia Castrillon, matrícula 100389, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 16.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008887.

**Art. 10. CONCEDER** a Defensora Pública Cristiane Obregon Almeida de Alencar, matrícula 100516, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 16.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008888.

**Art. 11. CONCEDER** ao Defensor Público Thiago Almeida Morato Mendonça, matrícula 101096, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008889.

**Art. 12. CONCEDER** ao Defensor Público Erico Ricardo da Silveira, matrícula 100555, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 09.01.2023 a 13.01.2023, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008893.

**Art. 13. CONCEDER** ao Servidor Público Delfino Alves Florentino Junior, matrícula 101003763, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008878.

**Art. 14. CONCEDER** a Servidora Pública Aristela Yanuma Rocha Parofo Macedo, matrícula 101146, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 13.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008881.

**Art. 15. CONCEDER** a Servidora Pública Larissa Davoglio de Arruda Peres do Pinho, matrícula 101003448, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008883.

**Art. 16. CONCEDER** a Servidora Pública Larissa Davoglio de Arruda Peres do Pinho, matrícula 101003448, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 09.01.2023 e 10.01.2023, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008885.

**Art. 17. CONCEDER** a Servidora Pública Larissa Davoglio de Arruda Peres do Pinho, matrícula 101003448, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 11.01.2023 a 13.01.2023, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008886.

**Art. 18. CONCEDER** a Servidora Pública Cristiane da Conceição Weiller Bezerra, matrícula 100928, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 20.12.2022 a 23.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008890.

**Art. 19. CONCEDER** a Servidora Pública Cristiane da Conceição Weiller Bezerra, matrícula 100928, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 26.12.2022 a 29.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008891.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº 11.909, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Autores: Deputados Wilson Santos e Eduardo Botelho

**Dispositivos da Lei nº 11.909, de 31 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 01 de novembro de 2022, cujo veto foi rejeitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado promulga os seguintes dispositivos da **Lei nº 11.909, de 31 de outubro de 2022**, que **"Institui a Política Estadual de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e Apoio à Família e aos Cuidadores da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no âmbito do Estado de Mato Grosso."**:

"(...)

**Art. 9º** O Estado, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, fica responsável por garantir aos pais e/ou cuidadores de pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA) atendimento na Rede Pública, Privada e Filantrópica de saúde de forma prioritária, desde que comprovado mediante apresentação a Carteira de Identificação do Autista (CIA).

"(...)"

"(...)"

**Art. 13** O Estado disponibilizará, sobre as normativas, definição de fluxos das informações e as devidas orientações técnicas para implementação da avaliação por equipe multiprofissional para rastreamento precoce de possíveis comportamentos autísticos ou diagnóstico precoce com vistas à intervenção precoce, à reabilitação e à atenção integral às necessidades da pessoa com TEA.

§ 1º A intervenção precoce, a reabilitação e a atenção integral citados no *caput* deste artigo serão decorrentes de atendimentos especializados em pelo menos 03 (três) especialidades nas seguintes áreas:

- I - neurologia;
- II - psiquiatria;
- III - psicologia;
- IV - psicopedagogia;
- V - psicoterapia comportamental;
- VI - odontologia;
- VII - fonoaudiologia;
- VIII - fisioterapia;
- IX - educação física;
- X - musicoterapia;
- XI - equoterapia;
- XII - hidroterapia;
- XIII - terapia nutricional;
- XIV - terapia ocupacional;
- XV - outras, conforme necessidade e devidamente

reconhecidas pelo Ministério da Saúde ou pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

§ 2º Para maior eficácia, os atendimentos especializados previstos no § 1º deste artigo poderão ser oferecidos em clínicas, ambulatórios ou centros de referência em autismo, públicos ou privados, que disponham de todos os serviços integrados para a realização do tratamento terapêutico singular da pessoa com TEA, em todas as fases da vida, podendo ser incluídas outras modalidades, conforme avaliação multiprofissional."

**Art. 14** Considerando que os autistas e deficientes necessitam de constantes medicamentos, deverá o Estado, em parceria com os Municípios, realizar cadastramento para mapeamento das necessidades e atendimento direcionado, sendo o mesmo rápido e eficiente na entrega desses medicamentos, conforme leis e portarias vigentes no Brasil.

"(...)"

"(...)"

**Art. 16** Compete ao Poder Executivo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, do Conselho de Estado de Saúde e das deliberações na Comissão Intergestora Bipartite - CIB/MT - a regulamentação das normas e fluxos para funcionamentos das ações inerentes à saúde."

"(...)"

**Art. 36** (...)

§ 1º Para efeito de cumprimento do disposto no *caput*, os órgãos que compõem a função de segurança pública no Estado de Mato Grosso devem promover a inclusão do tema nas respectivas grades curriculares dos cursos de formação dos seus quadros de agentes de segurança, com o intuito de qualificar o atendimento das pessoas com o TEA.

§ 2º A formação deve ser realizada por profissional com experiência no atendimento de pessoas dentro do Transtorno do Espectro Autista e preferencialmente com participação de pessoas dentro do TEA, com carga horária compatível para a devida formação e sendo abordadas, necessariamente, características e direitos desse público."

"(...)"

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

**LEI Nº 11.966, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Autor: Deputado João Batista do SINDSPEN

**Altera dispositivos da Lei nº 11.291, de 12 de janeiro de 2021, que denomina Policial Penal Ahmenon Lemos Dantas o Centro de Detenção Provisória de Jovens e Adultos de Várzea Grande.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a ementa da Lei nº 11.291, de 12 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Denomina Centro de Ressocialização Industrial Policial Ahmenon Lemos Dantas o Complexo Penitenciário de Várzea Grande."**

**Art. 2º** Fica alterado o *caput* do art. 1º da Lei nº 11.291, de 12 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** Fica denominado Centro de Ressocialização Industrial Policial Ahmenon Lemos Dantas o Complexo Penitenciário de Várzea Grande."

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

**LEI Nº 11.967, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Autores: Deputada Janaina Riva e Deputado Eduardo Botelho

**Estabelece a obrigatoriedade de contratação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais nos shows, festejos e eventos culturais financiados por recursos públicos.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinado que a contratação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais para a realização de shows, eventos culturais e apresentações musicais de qualquer gênero, com verbas oriundas de recursos públicos, deve destinar o percentual mínimo

de 30% (trinta por cento) do valor do evento para artistas locais.

§ 1º Os artistas locais deverão estar devidamente cadastrados na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, os quais farão parte de uma lista a ser divulgada no site do Governo do Estado de Mato Grosso, com dados dos integrantes, modalidade, conta e nome do grupo ou artista, bem como posteriores dados do contrato firmado.

§ 2º Fica determinado que os convênios firmados entre o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e os municípios para realização dessas atividades culturais devem obedecer às exigências estabelecidas no *caput* deste artigo.

§ 3º A forma de seleção dos cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais deve ser definida a critério do diretor artístico do show ou apresentação musical e, na falta deste, do responsável pela produção do evento.

**Art. 2º** A fiscalização da obediência ao disposto no art. 1º desta Lei cabe ao órgão responsável pela concessão do financiamento, conforme a regulamentação.

**Parágrafo único** O descumprimento da contratação prevista implica a obrigatoriedade da devolução integral dos recursos públicos recebidos, nos termos da regulamentação.

**Art. 3º** O Poder Público regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 4º** Ficam excluídos do disposto nesta Lei os contratos e convênios celebrados até a data de sua promulgação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

#### LEI Nº 11.968, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autor: Deputado Faissal

**Dispõe sobre a dispensa de licenciamento ambiental para as farmácias convencionais e as farmácias de manipulação ou de fórmulas magistrais e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam dispensadas da obtenção de licenciamento ambiental junto ao órgão estadual competente:

- I - farmácia convencional;
- II - farmácia de manipulação ou farmácia magistral.

**Art. 2º** Para efeitos desta Lei, são adotados os seguintes conceitos:

- I - farmácia convencional: é o comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas;
- II - farmácia de manipulação ou farmácia magistral: é o estabelecimento que prepara medicamento atendendo a uma prescrição médica individual e específica, ou de outro profissional da saúde devidamente habilitado e registrado no conselho de classe pertinente, que estabeleça sua composição ou fórmula, forma farmacêutica, posologia ou modo de usar.

**Art. 3º** A desoneração disposta nesta Lei não desobriga o estabelecimento beneficiado de cumprir quaisquer outras obrigações ou exigências legais requeridas pelos órgãos estaduais de gestão ambiental e de vigilância sanitária.

**Art. 4º** Esta Lei será regulamentada de acordo com as disposições do art. 38-A da Constituição do Estado de Mato Grosso.

**Art. 5º** Fica revogada a Lei nº 9.522, de 19 de abril de 2011.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

#### LEI Nº 11.969, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autor: Deputado Nininho

**Dispõe sobre a estadualização da estrada denominada Travessão, percorrendo os limites da divisa entre os Estados de Mato Grosso**

**e do Pará, trecho de 59 (cinquenta e nove) quilômetros ligando as extremidades das Rodovias MT-325 e MT-416, situadas respectivamente nos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estadualizada a estrada denominada Travessão, percorrendo os limites da divisa entre os Estados de Mato Grosso e do Pará, trecho de 59 (cinquenta e nove) quilômetros ligando as extremidades das Rodovias MT-325 e MT-416, situadas, respectivamente, nos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 858, DE 2022.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra, no Município de Paranatinga.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Paranatinga, denominado "Fazenda Dois Meninos", com área de 367,4050 hectares (trezentos e sessenta e sete hectares, quarenta ares e cinquenta centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 523499/2019, Paulo Cesar Bettini.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com o Córrego Aroeira, nos marcos C4K-M-0479, C4K-P-1475, C4K-P-1476, C4K-P-1477, C4K-M-0480 a C4K-P-1478;

II - a sul: divisa o Rio Piranha, nos marcos C4K-M-0477, C4K-P-1495, C4K-P-1494, C4K-M-0476, C4K-P-1493, C4K-V-0639, C4K-V-0638, C4K-P-1492, C4K-V-0637 a C4K-P-1491;

III - a leste: divisa com o Rio Piranha, nos marcos C4K-P-1491, C4K-V-0636, C4K-P-1490, C4K-V-0635, C4K-V-0634, C4K-P-1489, C4K-V-0633, C4K-V-0632, C4K-P-1488, C4K-P-1487, C4K-P-1486, C4K-V-0631, C4K-P-1485, C4K-V-0630, C4K-V-0629, C4K-P-1484, C4K-P-1483, C4K-V-0628, C4K-P-1482, C4K-P-1481, C4K-P-1480, C4K-V-0627, C4K-P-1479 a C4K-P-1478;

IV - a oeste: divisa com área denominada Fazenda Três Morro (Matrícula nº 6.895) do município de Paranatinga-MT), propriedade do São Carlos Agropecuária Ltda, nos marcos C4K-M-0477, C4K-M-0478, C4K-P-1496, C4K-P-1497, C4K-P-1498, C4K-P-1499 a C4K-M-0479.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 859, DE 2022.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Peixoto de Azevedo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:



**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Peixoto de Azevedo, denominada "Fazenda São Francisco", com área de 1.919,5595 (um mil, novecentos e dezenove hectares, cinquenta e cinco ares e noventa e cinco centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob o nº 505854/2013, de Valter Urgniani e outros.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a área denominada Fazenda Pau de Formiga, de posse de Nereu Civiero Neto, nos marcos AIY-M-5848 a AIY-M-5714;

II - a sul: divisa com área denominada Fazenda Santa Margarida-Gleba "A" (matrícula nº 9858 CRI-Peixoto de Azevedo-MT), de propriedade de Brasil Senedese de Pauli, nos marcos AS1-M-0207 a AS1-M-0229;

III - a leste: divisa com a área denominada Fazenda Nossa Senhora Salette, de posse de Maitê Luise Zanette, nos marcos AS1-M-0229 a AIY-M-5714;

IV - a oeste: divisa com a área denominada Fazenda Pau com Formiga, de posse de Dimer Leopoldo Zanette, nos marcos AS1-M-0207 a AS1-M-1335 e Fazenda Serra Bonita, de posse de Emanuela Ferreira Zanette, nos marcos AS1-M-1335 a AIY-M-5848.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente  
Dep. Max Russi - 1º Secretário  
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 860, DE 2022.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Canabrava do Norte.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Canabrava do Norte, denominada "Fazenda Nossa Senhora Aparecida", área de 447,4937 ha (quatrocentos e quarenta e sete hectares, quarenta e nove ares e trinta e sete centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 434473/2010, em nome de Fernanda Brunetta Godinho.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a área denominada Fazenda Nossa Senhora Aparecida III, de propriedade de Edi Lourdes Brunetta Godinho (matrícula nº 3.154), nos marcos AKH-M-0814, AKH-M-2416, AKH-M-2418, AKH-M-2413, AKH-M-2417 a AKH-M-2415;

II - a sul: divisa com Estrada Municipal, nos marcos AKH-M-0811, AKH-M-0812 a AKH-M-0813;

III - a leste: divisa com a área denominada Fazenda Riqueza de posse de Elen Cristina Ribeiro, nos marcos AKH-M-0813 a AKH-M-0814;

IV - a oeste: divisa com a área denominada Fazenda Nossa Senhora Aparecida II, de propriedade de Francisco José da Silva (matrícula nº 1.496), nos marcos AKH-M-2415 a AKH-M-0938, divisa com a área denominada Fazenda Nossa Senhora Aparecida, de posse de Francisco José da Silva, nos marcos AKH-M-0939 a AKH-M-0940 e divisa com área denominada Fazenda Morada Nova, de propriedade de Rinaldo Marquez de Souza e Vânia Maria da Silveira (matrícula nº 1.707), nos marcos AKH-M-0940, AKH-M-241 a AKH-M-0811.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente  
Dep. Max Russi - 1º Secretário  
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

#### LEI Nº 11.971, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autor: Deputado Max Russi

**Institui o Programa de**

**Recuperação de Créditos Não Fiscais para Municípios e Gestores no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos Não Fiscais para Municípios e Gestores no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos termos desta Lei, com a finalidade de estimular o pagamento de débitos por meio de descontos nas multas e juros e de parcelamentos dos valores, observados os limites e as condições estabelecidos nesta Lei.

**Parágrafo único** A gestão do Programa de Recuperação de Créditos Não Fiscais para Municípios e Gestores compete ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, o crédito será consolidado, de forma individualizada, na data do pedido de ingresso no Programa de Recuperação de Créditos Não Fiscais, com todos os acréscimos legais previstos.

**Art. 3º** A fruição dos benefícios previstos nesta Lei fica condicionada ao pagamento do débito à vista ou parcelado, exclusivamente em moeda corrente nacional, sendo vedada a utilização de quaisquer outras modalidades de extinção.

**Art. 4º** A adesão aos benefícios desta Lei deverá ser expressa por meio de assinatura de Termo de Confissão e Parcelamento de Débito, conforme modelo fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e implica o reconhecimento irrevogável e irrevogável dos débitos nele indicados.

**Art. 5º** Na hipótese de parcelamento, o pagamento dos créditos com base no Programa de Recuperação de Créditos Não Fiscais instituído nesta Lei deverá ser feito em parcelas mensais e sucessivas, as quais serão corrigidas em conformidade com os encargos previstos na legislação de regência do respectivo crédito, observado o valor mínimo de cada parcela fixado no regulamento desta Lei.

**Art. 6º** O contrato celebrado em decorrência do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito que trata esta Lei será considerado descumprido e sujeito à denúncia por ato da autoridade gestora do crédito quando, alternativamente:

I - ocorrer a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei ou no respectivo regulamento;

II - for constatado atraso, por prazo superior a 90 (noventa) dias do seu vencimento, no pagamento de qualquer parcela ou de parcela residual.

**Art. 7º** Os créditos não fiscais relativos aos municípios, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2020, assim como os créditos decorrentes de penalidades e multas administrativas contratuais aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso até 31 de dezembro de 2020, poderão ser liquidados mediante uma das seguintes formas:

I - em parcela única, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) incidente sobre o valor total dos juros, das multas e/ou penalidades atualizadas monetariamente;

II - pagamento em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas:

a) remissão de 70% (setenta por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 70% (setenta por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória;

III - pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas:

a) remissão de 60% (sessenta por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 60% (sessenta por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória;

IV - pagamento em até 16 (dezesesseis) parcelas mensais e sucessivas:

a) remissão de 55% (cinquenta e cinco por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 55% (cinquenta e cinco por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória;

V - pagamento em até 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas:

a) remissão de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória;

VI - pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas:

a) remissão de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória;

VII - pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas:

a) remissão de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória;

VIII - pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas:

a) remissão de 20% (vinte por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória;

IX - pagamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas:

a) remissão de 15% (quinze por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória.

**Parágrafo único** Quando o devedor for o gestor do município, os créditos descritos no *caput* deste artigo poderão ser liquidados mediante as seguintes formas:

I - em parcela única, com redução de 95% (noventa e cinco por cento) incidente sobre o valor total dos juros, das multas e/ou penalidades atualizadas monetariamente;

II - em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 90% (noventa por cento) incidente sobre o valor total de juros, das multas e/ou penalidades atualizadas monetariamente;

III - em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) incidente sobre o valor total de juros, das multas e/ou penalidades atualizadas monetariamente;

IV - em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor total de juros, das multas e/ou penalidades atualizadas monetariamente;

V - em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o valor total de juros, das multas e/ou penalidades atualizadas monetariamente;

VI - em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor total de juros, das multas e/ou penalidades atualizadas monetariamente.

**Art. 8º** O prazo máximo para que o interessado formalize sua opção pelo pagamento à vista ou parcelado será estabelecido por regulamentação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos termos da lei.

**Parágrafo único** A regulamentação disporá sobre o prazo máximo para que o interessado formalize sua opção pelo pagamento à vista ou mediante parcelamento, nos termos da lei.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO CARONA Nº 007/2022

Processo: 2022.987699008

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO, ILUMINAÇÃO,

PAINÉIS DE LED, SOM, GERADORES DE ENERGIA, ESTRUTURAS METÁLICAS PARA FECHAMENTO DE ÁREAS, TABLADOS, ESTRUTURA PARA BANNERS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO.

Fundamentos: Adesão Carona nº 007/2022 - Parecer Jurídico nº 361/2022/PG/ALMT - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2022/Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - Pregão Presencial nº 011/2022 da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães.

Valor: Item: 19 - Und: Mensal/m2 - Qtd: 200 - Valor unitário estimado: R\$ 2.000,00 - Valor total estimado: 400.000,00

Item: 20 - Und: Mensal/m2 - Qtd: 115 - Valor unitário estimado: R\$ 1.400,00 - Valor total: 161.000,00

Item: 18 - Und: Diária/m2 - Qtd: 125 - Valor unitário estimado: R\$ 460,00 - Valor total estimado: 57.500,00

Empresa: SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO  
LTDA EPP  
CNPJ: 08.337.158/0001-63

#### HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAMOS o processo de Adesão Carona nº 007/2022 - Parecer Jurídico nº 361/2022/PG/ALMT - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2022/Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - Pregão Presencial nº 011/2022 da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2022.

Eduardo Botelho - Presidente Max  
Russi - 1º Secretário

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO CARONA Nº 008/2022

Processo: 2022.133302549

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE TODA INFRAESTRUTURA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS REALIZADOS, APOIADOS E SOB GESTÃO DA ALMT, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Fundamentos: Adesão Carona nº 008/2022 - Parecer Jurídico nº 357/2022/PG/ALMT - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2022/PMC, da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Pregão Eletrônico nº 031/2021/PMC.

Valor: Item: 27 - Qtd: 400 - Valor unitário: R\$ 250,00

Item: 34 - Qtd: 800 - Valor unitário: R\$ 700,00

Item: 36 - Qtd: 500 - Valor unitário: R\$ 450,00

Item: 45 - Qtd: 120 - Valor unitário: R\$ 4.333,33

Item: 47 - Qtd: 25 - Valor unitário: R\$ 7.000,00

Item: 48 - Qtd: 30 - Valor unitário: R\$ 11.500,00

Item: 49 - Qtd: 15 - Valor unitário: R\$ 18.333,33

Item: 55 - Qtd: 10 - Valor unitário: R\$ 5.000,00

Empresa: SETE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO  
LTDA.  
CNPJ: 08.337.158/0001-63

#### HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAMOS o processo de Adesão Carona nº 008/2022 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2022/PMC, da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Pregão Eletrônico nº 031/2021/PMC.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2022.

Eduardo Botelho - Presidente Max  
Russi - 1º Secretário



- **Você nunca vai achar alguém como eu, ele me disse.**

- **Ainda bem. Por isso, eu descobri como há gente boa no mundo.**



*Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.*

**NÃO  
CALE.  
FALE.**



Governo de  
**Mato  
Grosso**

*Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue* **180**.

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SEMA

A Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT CNPJ 03.507.498/0001-71 torna público que requereu junto a **Secretaria de Estrado de Meio Ambiente-SEMA** a Licença Prévia e de Instalação referente à Pavimentação Asfáltica Drenagem e Sinalização Viária Rodovia MT-208, localizada no Município de Aripuanã/MT.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### AVISO DE EXTRATO A ADESÃO N. 024/2022

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público a Adesão Ata de Registro de Preços nº 089/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2022 da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE-MT. Empresa Fornecedora: **VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA** CNPJ: **35.654.688/0001-08**. Vigência da Ata de Registro de Preço nº 089/2022: 12 meses, vigente até 02 de junho de 2023. Valor total da Adesão (R\$): 961.380,00 (novecentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais).

Brasnorte - MT, 16 dezembro de 2022.

**David Eduardo Caeron Magrini, Pregoeiro.**

### AVISO DE EXTRATO A ADESÃO N. 026/2022

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público a Adesão Ata de Registro de Preços nº 108/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 032/2022 da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de MOTONIVELADORA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Brasnorte-MT. Empresa Fornecedora: **VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA** CNPJ: **35.654.688/0001-08**. Vigência da Ata de Registro de Preço nº 108/2022: 12 meses, vigente até 25 de março de 2023. Valor total da Adesão (R\$): 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais). Brasnorte - MT, 16 dezembro de 2022.

**David Eduardo Caeron Magrini, Pregoeiro.**

**ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2022.

O Município de Campinápolis - MT por meio de sua Pregoeira, torna público que no **dia 29 de Dezembro de 2022 às 08h 30min (Horário de Brasília)** realizará licitação na modalidade Pregão Presencial no sistema de registro de preços, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para Futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULOS DO TIPO CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA PARA TRANSPORTAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MÓVEIS, UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DIDÁTICO E QUALQUER OUTRO MATERIAL NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ENSINO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Edital completo no site [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br). Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 19 de dezembro de 2022.

**DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2022

O Processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS 008/2022, tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para construção da sede da Delegacia da Polícia Judiciária Civil, conforme Termo de Convênio/Cooperação nº 0267/2022, firmado entre o Município de Campo Novo do Parecis e o Estado de Mato Grosso - Secretaria de Estado de Segurança Pública, obedeceu a todas as formalidades legais inscritas na Lei Nº 8.666/93. A Comissão Permanente de Licitação, cumprindo com as determinações legais, classificou a proposta apresentada de conformidade com os critérios estabelecidos na TOMADA DE PREÇOS 008/2022, decorrido o prazo recursal sem quaisquer manifestações das partes interessadas. Assim sendo, tendo-se em vista a regularidade do procedimento licitatório, homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, dando como proponente vencedora a empresa: **WM ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, CNPJ: 27.950.696/0001-73, com o valor total de R\$ 2.595.209,08 (dois milhões e quinhentos e cinco mil e duzentos e nove reais e oito centavos). A proposta apresentada foi a mais vantajosa para a administração municipal, razão pela qual ADJUDICO E HOMOLOGO a proposta vencedora do objeto da presente licitação. Campo Novo do Parecis - MT, 19 de dezembro de 2022.

**Rafael Machado.** Prefeito Municipal

### AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade TOMADA DE PREÇOS 008/2022, que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para construção da sede da Delegacia da Polícia Judiciária Civil, conforme Termo de Convênio/Cooperação nº 0267/2022, firmado entre o Município de Campo Novo do Parecis e o Estado de Mato Grosso - Secretaria de Estado de Segurança Pública, teve como vencedora a empresa: **WM ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, CNPJ: 27.950.696/0001-73, com o valor total de R\$ 2.595.209,08 (dois milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos e nove reais e oito centavos). Campo Novo do Parecis - MT, 19 de dezembro de 2022

**Tarcísio Nascimento da Silva.** Secretário da Comissão Permanente de Licitações

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### AVISO DE PREGÃO Nº 172/2022 RETIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS COM FORNECIMENTO DOS FOGOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS** na modalidade Pregão (presencial) nº 172/2022 a se realizar no dia **21/12/2022 às 8h, na sede** da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 19 de dezembro de 2022.

**Hélida B. M. P. Hubner**  
Pregoeira

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRONICO Nº 170/2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA GENUÍNA E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS: a empresa **UNIÃO CENTER CAR COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ nº 10.173.808/0001-24, foi vencedora dos lotes 05 e 06 com 24,01%; **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI**, CNPJ nº 70.430.558/0001-92, vencedora dos lotes 02 e 03 com 57%; **TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, CNPJ nº 30.369.251/0001-09, lote 04 com 59,99%; e **ADRIANO DOS REIS LTDA - EPP**, CNPJ nº 26.766.947/0001-00, lote 01 com 59,99%. Campo Verde, 19 de dezembro de 2022. **Fabrcia R. Zago - Pregoeira.**

## AVISO DE DESCRENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **DESCRENCIAMENTO** da empresa **G.C BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERÍCIA**, inscrita no CNPJ Nº 41.083.335/0001-06, referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS**, nos serviços de avaliação de aluguel. Atendendo requerimento protocolado no dia 14/12/2022.

Campo Verde, 19 de dezembro de 2022.

Hélida B.M.P Hubner  
Presidente CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
019/2022 PROCESSO Nº 201/2022

**Objeto:** contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de show com a Dupla Sertaneja "Cleber e Cauan" a ser realizado no dia 31/12/2022 na Praça do Avião no evento denominado "REVEILLON 2023" **Base Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93. **Empresas:** C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.907.300/0001-60, estabelecida na Rua C 196 nº 80, Sala 03 - Quadra 495 - Lote 20 - Bairro Jardim América em Goiânia-GO. **Valor total:** R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). **Justificativa:** Anexa nos autos. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Canarana - MT, 15 de dezembro de 2022.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

## PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 218/2022

"Dispõe sobre a aprovação do projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem na via localizada na ESTRADA MUNICIPAL VALE DA BENÇÃO no município de Chapada dos Guimarães/MT, e dá outras providências".

Sr. **OSMAR FRONER DE MELLO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, resolve:

**ARTIGO 1º** - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Chapada dos Guimarães/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO** de Pavimentação Asfáltica e Drenagem na ESTRADA MUNICIPAL VALE DA BENÇÃO no município de Chapada dos Guimarães, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	TRECHO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Termo de Aprovação de Projeto nº 8872/2022	ESTRADA MUNICIPAL DE VALE DA BENÇÃO. A= 22.159,69m²	Andréa G. de Oliveira Matos Engenheira Civil CREA 120004431-2  Gabriela de Matos Vieira Eng.º Sanitarista e Ambiental CREA 121960433-0

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:  
**Engenheira Civil: Dayna Aparecida da Silva Mendonça**  
CREA-MT 49331

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Chapada dos Guimarães, 13 de dezembro de 2022

OSMAR FRONER DE MELLO  
Prefeito Municipal

Dayna Aparecida da Silva Mendonça  
Engª Civil - CREA-MT 49331

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT  
AVISO DE RESULTADO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2022  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº080/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.  
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de CONFRESA/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2022**, conforme segue:

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, PARA AMPLIAR O QUADRO DE OFERTA DE ATIVIDADES PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 2320-2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E A PREFEITURA CONFRESA/MT.ADJUDICADOS/HOMOLOGADOS: EMPRESA: REAVEL VEICULOS EIRELI CNPJ: 30.260.538/0001-04 ENDEREÇO: Rua C 180, Quadra 617, lotes 19 e 20, Nº176 Setor Nova Suíça, SALA 04 CIDADE: GOIANIA-GO CEP:74.280-090 FONE: (62) 3434-0877/0879 EMAIL: reavelveiculos@gmail.com Vencedora do ÚNICO item do certame no valor global de **R\$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais)**.Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

**CONFRESA-MT, 16 de DEZEMBRO de 2022.**

CEZAR QUEIROZ DA SILVA  
PREGOEIRO  
PORTARIA Nº 003/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 057/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.  
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM  
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

**"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."**

**DECIDE: REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº203/2022 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 057/2022**, cujo o objeto é **"PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS (TOMOGRÁFIAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT."**, pela seguinte motivação:

1º - **CONSIDERANDO** que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (SUMULA 473, STF).

2º - **CONSIDERANDO** que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULA 346, STF).

3º - **CONSIDERANDO** que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos (**LEI 8.666/1993 - Art. 49**).

4º **CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário da Administração, e tendo em vista a necessidade rever o Edital a especificações do item objeto do Termo de Referência e valores constantes no quadro de formação de preços, para que venha atender as necessidades do Município de **CONFRESA-MT** e ainda, partindo da premissa de que o procedimento licitatório é a persecução do interesse público, imperativo, portanto, **REVOGAR-SE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº203/2022 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº057/2022.**  
**CONFRESA - MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM  
Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 9994-3338

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 064/2022 PROCESSO 178/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 064/2022 através da plataforma **COMPRASBR** <https://comprasbr.com.br/>, forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES"**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis. Abertura do certame se dará: O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá à **Partir do dia 21 de dezembro de 2022 às 09:00 horas, até o dia 25 de janeiro de 2023 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O início da disputa ocorrerá no **dia 25 de janeiro de 2023 às 09:15 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail [licitacao@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:licitacao@cotriguacu.mt.gov.br) ou no site da Prefeitura [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br) e <https://comprasbr.com.br/>. Cotriguaçu-MT, 19 de dezembro de 2022. **Valdivino Mendes dos Santos - Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT

PREGÃO ELETRONICO 011/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2022

Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção, conforme especificações do anexo I - termo de referência do edital barra forte materiais para construção, cnpj: 04.249.489/0001-90, L.C Verissimo prado cnpj 02.045.618/0001-01, L.A comércio de materiais hidráulicos e elétrico ltda cnpj: 36.687.087/0001-64, tubo azul material de construção eireli cnpj: 08.728.069/0001-48, cotovia comercio ltda cnpj: 43.853.822/0001-28, Elói Bauer melo e cia ltda cnpj: 02.972.891/0002-54, GPA gerenciamento e projetos eireli cnpj: 11.175.931/0001-47, mudar comercio de materiais de construção e ferramentas e epi's Ltda-EPP cnpj: 14.888.303/0001-05.

General Carneiro-MT, 14 de dezembro De 2022

Marcelo De Aquino  
Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Aviso de Convocação do Segundo Colocado no Pregão Eletrônico Nº  
005/2022, Por Registro de Preço

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 005/2022, por Registro de Preços.  
**Tipo:** Menor Preço por Item. Objeto: **registro de preços para aquisição de 01 um caminhão coletor compactador de lixo com capacidade de 15m³, para o município de Jangada-MT, termo de convênio nº 0560-2020.** A Prefeitura Municipal de Jangada/MT, através de seu Pregoeiro, considerando a DESISTÊNCIA da empresa: **Manupa Comercio Exportacao Importacao de Equipamentos e Veiculos Adaptados LTDA, CNPJ Nº 03.093.776/0006-04**, que alega em seu pedido que não pode manter sua proposta de preços firmada no dia 13 de Junho de 2022, visto que a mesma possuía validade de 60 dias e que o Contrato e ARP para assinatura chegaram apenas no dia 08/11/2022, o produto a ser fornecido em ordem a tornar inexecuível o cumprimento das obrigações assumidas, desta forma, ficando impossibilitado em atender as necessidades da Administração Pública, e em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, **convoca** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, a empresa: **M. R. CAMINHOES LTDA, CNPJ nº 10.719.737/0004-65**, classificada no item 01, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada, para assinatura da ata de registro de preço. O registro do fornecedor se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º e 81 da Lei 8.666/93. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso não aceitem, serão convocados os demais classificados, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.  
Jangada /MT, 19 de dezembro de 2022. **Adilson Pereira Nunes**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

## REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Juscimeira, CNPJ 15.023.955/0001-31, torna público que requereu junto a **SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI)** para Pavimentação Asfáltica da Rodovia Municipal que dá acesso ao Distrito de Ireneópolis com extensão de 8,55 km localizada na zona rural no Município de Juscimeira/MT.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da fonte de recurso para realizar o pagamento referente ao Contrato, para que estas possam ser utilizadas para empenho das despesas referente a execução deste, nos valores abaixo especificados:

As despesas que seriam custeadas com a dotação:

07.001.12.306.0016.2078.33.90.30.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.5.52.000000

Passam a ser custeadas com a seguinte dotação:

07.001.12.306.0016.2078.33.90.30.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.5.00.100100 - R\$ 1.319,34

Receita 25%

Tal alteração dá-se pela solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 444/2022 de 15/12/2022.

**DATA ASSINATURA:** 19/12/2022

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da fonte de recurso para realizar o pagamento referente ao Contrato, para que estas possam ser utilizadas para empenho das despesas referente a execução deste, nos valores abaixo especificados:

As despesas que seriam custeadas com a dotação:

07.001.12.306.0016.2078.33.90.30.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.5.52.000000

Passam a ser custeadas com a seguinte dotação:

07.001.12.306.0016.2078.33.90.30.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.5.00.100100 - R\$ 4.612,82

Receita 25%

Tal alteração dá-se pela solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 444/2022 de 15/12/2022.

**DATA ASSINATURA:** 19/12/2022

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da fonte de recurso para realizar o pagamento referente ao Contrato, para que estas possam ser utilizadas para empenho das despesas referente a execução deste, nos valores abaixo especificados:

As despesas que seriam custeadas com a dotação:

07.001.12.306.0016.2078.33.90.30.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.5.52.000000

Passam a ser custeadas com a seguinte dotação:

07.001.12.306.0016.2078.33.90.30.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.5.00.100100 - R\$ 1.855,78

Receita 25%

Tal alteração dá-se pela solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 444/2022 de 15/12/2022.

**DATA ASSINATURA:** 19/12/2022

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022

**OBJETO:** Aquisição de 100 (cem) toneladas de CBUQ aditivado (utilizado a frio) a granel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2022.

**CONTRATADA:** QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/04/2023

**DATA ASSINATURA:** 10/11/2022

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022**

**OBJETO:** Execução de obra de construção de Tateral (Recinto de Leilões) no Município de Marcelândia/MT, conforme Contrato de Repasse nº 902000/2020/MAPA/CAIXA, conforme abaixo descrito e proposta do Processo de Tomada de Preço nº 010/2022.

**CONTRATADA:** SARTORI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 999.067,12 (novecentos e noventa e nove mil, sessenta e sete reais e doze centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/09/2023

**DATA ASSINATURA:** 10/11/2022

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Processo de Pregão Presencial nº 054/2022.

**CONTRATADA:** CLINICA MÉDICA MANCILHA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/11/2023

**DATA ASSINATURA:** 10/11/2022

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022**

**OBJETO:** Aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Processo de Despesa nº 145/2022.

**CONTRATADA:** F.S. PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/04/2023

**DATA ASSINATURA:** 14/11/2022

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que está prorrogado o prazo para a realização da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tendo como objeto a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de TUBOS DE CONCRETO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos de Marcelândia/MT.**

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 09 de janeiro de 2023, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);

**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 20/12/2022.

**REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

**INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no site da Prefeitura: [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

Marcelândia/MT, 19 de dezembro de 2022.

**Raphaella Espíndola Benício**  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa GRÁFIA E EDITORA POSIGRAF LTDA, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos para atendimento aos alunos de educação infantil e do ensino fundamental no Município de Marcelândia/MT, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, perfazendo o valor total da contratação em **R\$ 753.059,24 (setecentos e cinquenta e três mil, cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**. Tal contratação justifica-se em virtude da citada empresa ter patente dos produtos e carta de exclusividade fornecida pelo Sindicato Nacional de Editores de Livros, o que torna inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Marcelândia/MT, 19 de dezembro de 2022

**CELSON LUIZ PADOVANI**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE - S E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 064/2022**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 06 de janeiro de 2023 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 06/01/2023 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 0148/2022, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou deve ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de dezembro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 061/2022**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS ESCOLARES EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: **RIBEIRO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA** INSCRITO NO CNPJ:09.237.458/0001-33 com valor total de R\$ 444.440,00. Matupá/MT, 19 de dezembro 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial -

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 066/2022**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 10 de janeiro de 2023 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHONETE, ZERO KM, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2157/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE MT DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 10/01/2023 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 0150/2022, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou deve ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de dezembro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 065/2022**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 09 de janeiro de 2023 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS REPROGRÁFICAS, DIGITALIZADORAS E IMPRESSORAS SENDO QUE TODO O MATERIAL DE CONSUMO ESTÁ INCLUSO, EXCETO PAPEL, E A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESSES EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 09/01/2023 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 0149/2022, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou deve ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de dezembro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022** firmado entre o Município de Mirassol D' Oeste e a empresa FASPEL CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.722.241-59. OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) DESTINADOS AOS SEGUINTE ENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE; CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE; FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE (HSG); SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE (SAEMI) E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MIRASSOL D' OESTE (MIRASSOL-PREVI). VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 01/01/2023. VALOR GLOBAL: R\$642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022** firmado entre o Município de Mirassol D' Oeste e a empresa J. G. DE ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.845.227/0001-76. OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO BÁSICO DE ZONA DE PROTEÇÃO DE AERÓDROMO - PBZPA. VIGÊNCIA: 150 DIAS. VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022** firmado entre o Município de Mirassol D' Oeste e a empresa E.R. SIPPEL JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.890.689/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS/HOSPITALARES DA SECRETARIA DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR GLOBAL: R\$161.164,00 (cento e sessenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022** firmado entre o Município e a empresa FENIX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n. 44.777.304/0001-35, OBJETO: Aditamento de valor, com o aumento de quantitativos não previstos no projeto inicial; ratificação das demais cláusulas. Aditiva-se o valor do contrato no montante de R\$80.395,38 (oitenta mil, trezentos e noventa e cinco reais, trinta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022** firmado entre o Município e a empresa FENIX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n. 44.777.304/0001-35, OBJETO: Aditamento de valor, com o aumento de quantitativos não previstos no projeto inicial; ratificação das demais cláusulas. Aditiva-se o valor do contrato no montante de R\$95.460,82 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais, oitenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.

**14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2016** firmado entre o Município e a empresa C. M. CAMPOS DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.329.856/0001-80. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato original de CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ PRÉ-ESCOLA 001 ESCOLA PROINFÂNCIA B - Metodologias Inovadoras (PAC 02), e Ratificação das demais Cláusulas. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo por mais 150 dias, à contar do dia 16/12/2022, até o dia 14/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT FORNECEDORA REGISTRADA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. CNPJ: 02.351.006/0001-20. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL: EMULSÃO ASFALTICA RR - 2C, EMULSÃO ASFALTICA RR - 1C E CIMENTO ASFALTICO DILUÍDO CM - IMPRIMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTA PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA/MT. Pregão Eletrônico nº 015/2022. VALOR TOTAL R\$ 725.262,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais). ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022. VIGENCIA: 07 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2023. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**  
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica nº 237/2022, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação 023/2022 e autorizo a contratação da empresa **SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO** com o CNPJ: **03.534.450/0001-52**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE IMPLANTAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE BOAS PRÁTICAS NA PRODUÇÃO PRIMÁRIA E DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, no Valor Total de 24.634,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) A presente Inexigibilidade de Licitação está enquadrada no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 19 de dezembro de 2022.

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**  
PREFEITA MUNICIPAL

## AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, Estado de Mato Grosso através do Agente de Contratação e Equipe de apoio, designada pela portaria 230/2022 torna publico o aviso da Dispensa de Licitação Nº038/2022, para dar amplo conhecimento aos futuros interessados em participar do presente processo. Assim se cumpre o disposto no art. 75 paragrafo terceiro da Lei 14.133/2021, tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO DE ADESIVOS VINÍLICO, INSULFILM E PERFURADOS EM VEÍCULOS E PRÉDIOS PÚBLICOS E CONFECCÃO DE PLACAS, BANNER E CARTAZES PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE NOVA MARINGÁ - MT**, a empresa **ZOOM SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** com o CNPJ. 15.636.642/0001-59, apresentou a menor proposta no Valor total de **R\$ 38.335,00** (Trinta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais), com os termos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

O processo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público e no site [http://www.gp.srv.br/transparencia\\_novamaringa/servlet/licitacoes\\_v2?1](http://www.gp.srv.br/transparencia_novamaringa/servlet/licitacoes_v2?1)

Nova Maringá - MT, 19 de dezembro de 2022.

**EDI CARLOS RODRIGUES JULIO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT  
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2.022

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem a público divulgar a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2.022, o qual teve por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS LIGADOS A ESTAS - CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresas habilitadas e vencedoras/detentoras: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.787.944/0001-08, com o valor global de R\$ 1.051.749,42 (um milhão, cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). THP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.337.202/0001-09, com o valor global de R\$ 137.450,83 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos). PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.730.284/0001-81, com o valor global de R\$ 9.046,55 (nove mil, quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.729.996/0001-34, com o valor global de R\$ 26.508,78 (vinte e seis mil, quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos). COMERCIAL MARELLY, inscrita no CNPJ nº 13.986.656/0001-77, com o valor global de R\$ 62.699,40 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Nova Xavantina - MT, 16 de dezembro de 2022.

Marina Angélica Marca  
Pregoeira Oficial

**RC DE OLIVEIRA 66 99994-3338**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 044/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 239 de 07 de fevereiro de 2022, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 044/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 096/2022, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Global** objetivando: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO, SEGURO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT". Início da Sessão será dia **30/12/2023** - **Horário: 13:30 horas** (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: das 08:00 horas do dia 19/12/2022 às 18:00 horas do dia 29/12/2022 através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br) e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações pelo telefone: (66) 3575-5100 ou na Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Peixoto de Azevedo/MT, 16 de dezembro de 2022.

**Thiago Pereira da Silva**

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022- RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna-se Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - SAE, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E PLANILHAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PEIXOTO DE AZEVEDO". Onde sagrou-se vencedora a empresa **KAPP INCORPORADORA LTDA - CNPJ 28.498.627/0001-33**, com valor total de **R\$ 676.957,36 (seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro 2022.

Cheila Migliavaca

Presidente - CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de tendas para atender as secretarias do município de Pontal do Araguaia-MT. Contratada: Gráfica Multicor Ltda. CNPJ 14.931.018/0001-11. Data da assinatura: 13/12/2022. Validade: 12 meses. Valor global: R\$ 1.207.051-60 (um milhão duzentos e sete mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Alessandro dos Santos Oliveira. Pregoeiro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2022. Objeto: registro de preços para aquisição de toner compatível e tinta para impressoras visando atender todas as secretarias do município de Pontal do Araguaia-MT. Data da Assinatura: 19/12/2022. Validade: 12 meses. Contratadas: 01 - MARCOS S BIUDES EIRELI. CNPJ 08.257.2749/0001-03. Valor: R\$ 84.077,50 (oitenta e quatro mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos). 02 - TIMON DE SOUZA MIGUEL. CNPJ: 29.633.763/0001-51. Valor: R\$ 68.503,40 (sessenta e oito mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos). Alessandro dos Santos Oliveira. Pregoeiro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de tendas para atender as secretarias do município de Pontal do Araguaia-MT. Contratada: TENDAS ALUBAN LTDA EPP. CNPJ 22.949.065/0001-10. Data da assinatura: 15/12/2022. Validade: 12 de meses. Valor global: R\$ 962.000,00 (novecentos e sessenta e dois mil reais). Alessandro dos Santos Oliveira. Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37./2022 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados o resultado da licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de OCULOS, **ENTREGA DAS PROPOSTAS/ ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/12/2022 ÀS 09:00h 00h (horário de Brasília)** Prefeitura Municipal no Endereço Rua: Tocantins nº 1173 Bairro Três Irmão. **DESERTA, por falta de comparecimento empresas interessada.**

Valdisson dos Santos Barbosa

Pregoeiro

## DECRETO Nº 1.495, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 1.344/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Daniel Rosa do Lago no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é faculdade outorgada à Administração Pública, exercida segundo critérios de necessidade, conveniência e oportunidade;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, a partir do dia 22 de dezembro de 2022, o prazo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 1.344/2021, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2022.

Porto Alegre do Norte, 16 de dezembro de 2022.

**DANIEL ROSA DO LAGO**

PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 009/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1083/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUAL SEJA, EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICORREVESTIMENTO NA RODOVIA: MT-448, TRECHO: ENTR. MT-130 ATÉ FIM DA PAVIMENTAÇÃO TENDO A EXTENSÃO DE 25,43 KM - ZONA RURAL - PRIMAVERA DO LESTE. FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Da análise documental e em conjunto com parecer técnico do departamento de engenharia através dos ofícios nº 182/2022/DAET e 266/2022/DAET, a Turma recursal da Comissão de julgamento designado pela portaria nº 822/2022 decide por HABILITAR a(s) licitante(s): 1. JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.910.656/0001-81; 2. TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.711.219/0001-55. E INABILITAR a(s) licitante(s): 1. BALSAMO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.220.650/0001-73; 2. ACL CONSTRUTORA LTDA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.084.805/0001-57. Em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra acostada no respectivo processo licitatório e publicada no site [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) aba "Editais e Licitações". Informamos que O recurso, a contrarrazão e o julgamento encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na aba "EMPRESA", sub-aba "Editais e Licitações". Primavera do Leste - MT, 19 de dezembro de 2022.

\***Adriano Conceição de Paula**. Membro da comissão de julgamento Portaria nº 822/2022

\***Maria Aparecida Montes Canabrava**. Membro da comissão de julgamento Portaria nº 822/2022

\***Silvia Aparecida Antunes de Oliveira**. Membro da comissão de julgamento Portaria nº 822/2022

\*Original assinado nos autos

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE ABERTURA DAS  
PRO-POSTAS  
CONCORRÊNCIA Nº 009/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1082/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 031 de 02/01/2022, através de seu Presidente, torna público para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar que houve recurso administrativo referente ao julgamento da documentação de habilitação nos autos da Concorrência nº 009/2022. O recurso, a contrarrazão e o julgamento encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na aba "EMPRESA", sub-aba "Editais e Licitações". CONVOCAMOS: Os senhores Licitantes que participaram do certame acima mencionado para comparecerem, no mesmo local da sessão pública anterior, no dia 21/12/2022 às 07:30 horas (horário de Cuiabá-MT), para o fim de se dar prosseguimento aos ulteriores termos do procedimento licitatório. Os senhores Licitantes também poderão acompanhar a sessão ao vivo através do nosso canal no youtube "Licitações Online Prefeitura de Primavera do Leste".

[https://www.youtube.com/channel/UCxuPK4taEg\\_aJtt5iYonnDw](https://www.youtube.com/channel/UCxuPK4taEg_aJtt5iYonnDw)  
Primavera do Leste - MT, segunda-feira, 19 de dezembro de 2022.

**Adriano Conceição de Paula**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**AVISO REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01 2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira torna público aos interessados que está revogando a Concorrência Pública nº 01/2022, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, SENDO 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 42,71M², E 02 (DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA DE 51,35M² NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 1617/2022/SINFRA-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO.". A revogação ocorre por solicitação da gestora do município sobre justificativa que diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu a princípio o interesse no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública devido à revisão necessária na planilha orçamentária e do projeto básico.

Ribeirão Cascalheira-MT, 19 de Dezembro de 2022.

**CLEIDE APARECIDA DE SOUZA ROSARIO**, Presidente da Comissão de Licitação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**AVISO DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 012/2022**

O Município de Rosário Oeste - MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Carta Convite nº 012/2022, por menor preço, cujo objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DAS CARGAS MENSIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO DO APLIC/TCENT, cuja abertura de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço se deu às 09:00 horas do dia 19/12/2022. Após julgamento sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

**03 - GESTÃO MT ASSESSORIA E PLANEJAMENTO PÚBLICO** inscrito no CNPJ sob o nº 12.015.532/0001-81 representada neste ato pela Sra. **TATIANY GOMES NASCIMENTO FERNANDES**, portador do CPF nº 046.570.431-02 01  
Rosário Oeste, 19 De Dezembro de 2022  
**MICHELE FERNANDES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052-2022  
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 18/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR ALEX STEVES BERTO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA Nº 52/2022 PARA O SEGUINTE OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT..

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT.**

**CONTRATADA:** Empresa: VANDERLY LEMES DO PRADO 94970130191-SABOR CUIABANO  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.643.273/0001-40

**DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022**

**DATA DE VIGÊNCIA: 19/12/2023**

**Alex Steves Berto**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022 PARA O SEGUINTE OBJETO: ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL OBJETIVA A **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.**

**CONTRATADA: JOANA JESUS DA GUIA RIBEIRO E SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n. 406.535.791-87.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)  
Secretária Municipal de Gestão  
Dotação: 04.122.0029.2120  
Natureza de despesa: 33.90.36.00.00  
Fonte: 15000000000

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2022

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Santo Antônio de Leverger-MT, 07 de dezembro de 2022.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.  
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado de licitação realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - SUBSTITUIÇÃO DE 858,93m² DE FORRO POR FORRO PVC NA CRECHE DONA ELZA E CRECHE DONA TUNICA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT. Sessão de Abertura de Documentos de Habilitação e Proposta Comercial ocorreu no dia 12/12/2022, com início às 09h00min (nove) horas e tendo como vencedora do certame: ADJUDICADO/HOMOLOGADO: Para a empresa: F A E SOARES ME. CNPJ: 01.851.632/0001-21. Vencedora do item do Certame no valor global de R\$ 113.320,77 (Cento e Treze Mil, Trezentos e Vinte Reais e Setenta e Sete Centavos).

São Félix do Araguaia - MT, em 19 de dezembro de 2022.

**GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. PORTARIA Nº 070/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022.**

A Prefeitura de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2022 que foi aberto no dia 15 de dezembro de 2022, às 09h00min (horário oficial de Brasília - DF), foi declarado como LICITAÇÃO DESERTA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇO DE FRETE (LOCAÇÃO) DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Sr. JEAN. São Félix do Araguaia - MT, em 19 de dezembro de 2022.

**JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.** Pregoeiro Oficial. Port. nº 016/2021.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT CNPJ 37.464.948/0001-08 através da Comissão de Licitação, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2022 para Contratação da Empresa Zangrandi Produções Artísticas LTDA para representação artística e exclusiva do Grupo OPEN FARRA para realização de Show na Festa do MIGRANTE no Município. Proposta Nº 1.509/2022 ao valor **Global de R\$ 50.000,00.** Nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
004/2022**

A Prefeitura de São Pedro da Cipa-MT, declara que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 004/2022, referente ao Pregão Presencial nº 008/2022, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul - CIDESASUL. **Objeto:** SRP futura Locação de estrutura para decoração natalina; serviços de entretenimento prestação de serviços de engenharia e elétrica para execução dos projetos bem como serviços de assessoria, cenografia e decoração, de acordo com o que se encontra definido nas especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos **Empresa Detentora** Ulisses Flavio Samniogo de Jesus CNPJ 27.088.395/0001-82.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Produtos de Panificação para atendimento a todas as Secretarias e Marmiteix para atender a Secretaria de Saúde do Município em especial aos pacientes em tratamento de hemodiálise em Rondonópolis pelo período de 12 (doze) meses, **DATA E HORA DE ABERTURA:** 29/12/2022 as 15:00hs/MT. Edital completo site [www.saopedrodacipa.mt.gov.br](http://www.saopedrodacipa.mt.gov.br) ou na Prefeitura das 13:00 até às 18:00hs. Inf. 66 3418 1500.

São Pedro da Cipa/MT, 19 Dezembro de 2022.

**MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO - Presidente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**DIEMPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022 DE 16/12/2022**

**CONTRATO N.º: 160/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA COLETA CONVENCIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DOMÉSTICOS E COMERCIAIS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES DA CIDADE DE SINOP/MT. CONTRATADA MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 00.126.468/0001-27, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: DIEMPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022, cujo valor total é de **R\$ 6.616.500,00 (seis milhões, seiscentos e dezesseis mil e quinhentos reais)**, para o período de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**

SINOP/MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao art. 21, XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é **aquisição de mochilas, uniformes e tênis escolares para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino do municipal de Sinop, visando suprir as necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Sinop/MT.** EMPRESAS VENCEDORAS: Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes LTDA (CNPJ Nº 08.257.978/0001-45); NKS Importações e Exportações Indústria e Comércio de Calçados LTDA (CNPJ Nº 00.744.999/0001-83).

Sinop/MT, 19 de Dezembro de 2022.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito municipal

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 20/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 8.666/1993, torna público que prorrogará a **CHAMADA PÚBLICA para Contratação de empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadoras (subadquirentes) ou facilitadoras para processar as operações e os respectivos pagamentos de débitos de veículos por meio de cartões de crédito ou débito, com pessoas jurídicas previamente credenciadas pelo DENATRAN, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Transito e Transporte Urbano - STU. DATA E HORÁRIO:** de 22/12/2022 até 10/01/2023, das 07h00min às 13h00min (horário local). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, nº 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. Os interessados poderão obter o edital no endereço supracitado ou consultar o site <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/>. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 19 de dezembro de 2022.

**ELIZABETE CILIÃO GUILHERME**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 439/2022

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO:** **Aquisição de Veículos Automotores, para atender às ações da Prefeitura Municipal de Sinop. ENVIO DE PROPOSTAS:** 22/12/2022, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 17/01/2023. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 17/01/2023, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **INTEGRA DO EDITAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/](http://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/). **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 19 de dezembro de 2022.

**Vanusa Aparecida Serpa**  
Pregoeira - Portaria nº 262/2022

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022 SRP 122/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP**, para **AMPLA CONCORRÊNCIA** e também com **COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO:** **Aquisição de mobiliários para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. ENVIO DE PROPOSTAS:** 21/12/2022, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 17/01/2023. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 17/01/2023, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **INTEGRA DO EDITAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/](http://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/). **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 19 de dezembro de 2022.

**Edna Maciel Escobar**  
Pregoeira - Portaria nº 262/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****AVISO DE LICITAÇÃO  
FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, informa aos interessados que foi declarado como FRACASSADO o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022, através do JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE EVENTOS ARI JOSÉ RIEDI NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700 e ainda através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

**AMANDA ALVES SALDANHA** - Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE CREDENCIAMENTO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA USANDO VALOR E MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. O credenciamento ocorrerá no período de 10 DE JANEIRO DE 2023 à 24 DE JANEIRO DE 2023, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão. O horário de atendimento será das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

**ARI GENÉZIO LAFIN** - PREFEITO MUNICIPAL.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2022**

O Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do instrumento convocatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GENI TEREZINHA FORGIARINI, LOCALIZADA NO BAIRRO MONT SERRAT NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail [licitacao@sorriso.mt.gov.br](mailto:licitacao@sorriso.mt.gov.br).

**AMANDA ALVES SALDANHA** - PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 021/2022, através do JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR LOTE e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DUAS CAPELAS MORTUÁRIAS, UMA LOCALIZADA NO DISTRITO DE PRIMAVERINHA (LOTE 1) E OUTRA LOCALIZADA NO ZONA LESTE DE SORRISO (LOTE 2), CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ELABORADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA

SOCIAL. A abertura ocorrerá às 08H30M (Horário oficial de Sorriso MT), DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso - MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

**AMANDA ALVES SALDANHA** - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022, através do JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. A abertura ocorrerá às 08H30M (Horário oficial de Sorriso MT), DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso - MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

**AMANDA ALVES SALDANHA** - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022, através do JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MELHORIA NA REDE DE DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE DISSIPADOR DE ENERGIA NO BAIRRO SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO ELABORADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE. A abertura ocorrerá às 08H30M (Horário oficial de Sorriso MT), DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso - MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

**AMANDA ALVES SALDANHA** - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 022/2022, através do JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF FRATERNIDADE LOCALIZADO NO BAIRRO FRATERNIDADE NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. A abertura ocorrerá às 08H30M (Horário oficial de Sorriso MT), DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso - MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

**AMANDA ALVES SALDANHA** - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2022**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E PRODUTOS DO SETOR DE TECNOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT. Realização: Por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 23/12/2022 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 09/01/2023. Data e horário de início da sessão: Dia 09/01/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) ou através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail [licitacao@sorriso.mt.gov.br](mailto:licitacao@sorriso.mt.gov.br).

**ROB EDSON L. DA SILVA / MARISETE MARCHIRO BARBIERI - PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022**

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO - OUTORGA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA ESTRADA "E", EXPANSÃO URBANA DE SORRISO-MT. FINALIDADE: O presente termo justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada na elaboração de serviço de regularização de poço tubular profundo (outorga), para fins de licenciamento ambiental e regularização do aterro de resíduos sólidos, resíduos de construção civil, resíduos volumosos e de podas de árvores. O aterro está localizado na estrada E, expansão urbana de Sorriso - MT. A necessidade do estudo é essencial para investigação da profundidade, direção e sentido de lençol freático, bem como caracterização da área. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. CONTRATADA: GEO SONDAGENS E PERFURACOES LTDA, CNPJ: 17.098.699/0001-77 VALOR GLOBAL: R\$ 6.899,00 (Seis mil oitocentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES. ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 082/2022.

**ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2022**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, torna público para conhecimento dos interessados a REABERTURA da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022, tendo como objeto o a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GENI TEREZINHA FORGIARINI, LOCALIZADA NO BAIRRO MONT SERRAT NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail [licitacao@sorriso.mt.gov.br](mailto:licitacao@sorriso.mt.gov.br).

**ARI GENEZIO LAFIN - Prefeito Municipal.**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022, através do JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO

ARMADO E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GENI TEREZINHA FORGIARINI, LOCALIZADA NO BAIRRO MONT SERRAT NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. A abertura ocorrerá ÀS 08H30M (Horário oficial de Sorriso MT), DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso - MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

**AMANDA ALVES SALDANHA - Presidente Comissão Permanente de Licitação.**

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2022, tipo "Menor Preço por Item", visando a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE VERA-MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1608/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**, as empresas vencedoras conforme seguem:

**VANDA ARANTES MOTA**, inscrita no CNPJ nº 02.189.771/0001-02: 01 ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA, **MARCA MODELO**, LAVRALE/RSFEC-125, **VALOR UNITÁRIO** 25.000,00; Vera - MT, 19 de dezembro de 2022. **MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT  
RESULTADO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 227/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022  
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 976798

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Processo Licitatório 227/2022 na modalidade Pregão Eletrônico 134/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos para suprir as necessidades da população, onde foram declaradas vencedoras as empresas: **EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS V A L O R TOTAL (R\$)AMAZÔNIA MDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (36.178.933/0001-10) R\$ 203.360,00 PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALAR (38.120.208/0001-17)R\$ 16.500,00 Vila Rica - MT, 19 de dezembro de 2022. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 303 E 304/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos para atender a população; Secretaria Municipal de Saúde. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim. DATA: Vila Rica/MT, 19 de dezembro de 2022. ASSINANTES / VALOR:ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.AMAZÔNIA MDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (36.178.933/0001-10) R\$ 203.360,00- Contratada. PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALAR (38.120.208/0001-17) R\$ 16.500,00- Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 080/2021  
1.1. OBJETO: O presente termo tem como objeto a inserção da seguinte especificação, considerando a possibilidade/legalidade prevista nas legislações vigentes:O fornecimento da mão de obra será realizado pela empresa contratada com a terceirização de serviços de pessoa física e de pessoa jurídica (MEI, ME, EPP ou demais) a qual deve seguir especificamente a legislação.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 19 de Dezembro 2022.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante

J. PRESSI EIRELI - 16.501.192/0001-50 Contratado

mt.gov.br

f /GovernodeMatoGrosso

t govmatogrosso

o govmatogrosso



## RESPEITE A PIRACEMA. PESCAR FORA DE ÉPOCA É CRIME AMBIENTAL.

Crédito: Marcos Vergueiro (Secom)

Quem preserva a reprodução dos peixes evita prejuízo na natureza, na sociedade e no bolso.

Multa de R\$ 1.000 a R\$ 100 mil

Acréscimo de R\$ 20 por kg de peixe

Prisão de 1 a 3 anos

▶ PERÍODO PROIBITIVO:  
OUTUBRO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2023.

**Denuncie: 0800-065-3838**



Governo de  
**Mato  
Grosso**

## TERCEIROS

**A empresa AGROPECUARIA JRI LTDA**, detentora do CNPJ: **16.822.377/0001-66**, localizada na Rod. MT 140 no km 12, Zona Rural, no município de Vera/MT. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Outorga de Água Subterrânea. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental. **(SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952).**

**CENTRAL DESIGN MOVEIS PLANEJADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 27.450.778/0001-59**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de Primavera do Leste - MT a Licença de Operação (LO), para atividade de Comércio Varejista de Móveis e Fabricação de Móveis Planejados na Rua E Quadra 11 Lote 15, Distrito Industrial Jose de Alencar - no Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **AMBIENTEC PRIMAVERA DO LESTE. FONE: (66) 9.9978-1358.**

## RELAÇÃO DE ALUNOS APROVADOS

**Mantenedora: S.DE A.VIEIRA CNPJ 14.784.014/0001-58**  
**Mantida: YPY EDUCACIONAL CONHECIMENTO CIENTÍFICO GLOBALIZADO**

A YPY Educacional, situada a Av. Benevides de Freitas, 223 Rondonópolis - MT, Credenciada e Autorizada junto ao CEE/MT, através dos processos de números, **322/2020-CEE/MT e 442/2020-CEE/MT** para a oferta de curso Ensino Fundamental e Médio na modalidade Jovens e Adultos-EJA a Distância-EAD, tendo como código no INEP **51070316**, torna público a relação parcial de alunos concluintes do ano letivo 2022: EDIMILSON RAMOS MESSIAS, ANTONIO JOANES DARQUES DE OLIVEIRA, ELIZANGELA PATRÍCIA BEIRICO, JOANA MARIA RIBEIRO SOUZA, PAULO HENRIQUE SILVA, SABRINA CRISTINA DA SILVA, LUIZ ALBERTO GONTIJO RESENDE ESTEVES, MARIA GERALDA TEIXEIRA DE CARVALHO SILVA, ALINE HELENE SILVA MORAIS, FÁBIO RODRIGUES GUIMARAES, FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS.

**Rodolfo Garcia Pereira**, CPF N° 563.016.341-87, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADESS o licenciamento ambiental nas modalidades de: **Licença de Localização (LL), Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)**, para atividade construção civil de LOFTS Residenciais, na Rua 17, Quadra 35, Bairro Boa Esperança - Cuiabá - MT.

**SEBASTIÃO MACHADO VIEIRA**, CPF: 298.893.241-72, torna público que requereu junto a SEMA/MT a autorização de perfuração e posterior outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo que será perfurado no município de Poxoréu - MT, Estrada Rural, Fazenda Buritirana. O poço de captação será perfurado na coordenada Latitude 16° 16' 12.67" e Longitude 54° 08' 32.91".

A empresa **CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA** inscrito no CNPJ n° **15.378.979/0002-94**, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - MT, os pedidos de Renovação de Licença de Operação (LO) para a atividade de **"Preparação de massa de concreto e argamassa para construção"**, localizado na Av. Bonifácio Sachetti, N° 2792, Distrito Ind. Augusto Bortoli Razia, no município de Rondonópolis - MT.

A empresa **VALDINETE DOS SANTOS NERES/MAC LAREN** inscrito no CNPJ n° **12.830.276/0001-86**, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - MT, os pedidos de Renovação de Licença de Operação (LO) com Ampliação para a atividade de **"Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores"**, localizado na **Avenida Tiradentes, Número 2544, Centro**, no município de Rondonópolis - MT.

**LIPTOSFLORA BIOMASSA LTDA**, com CNPJ: 45.582.125/0001-05, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a Fabricação de Madeira Picada - Cavaco (cavaqueadora) no município de Tangará da Serra/MT.

**AGROPECUÁRIA TANQUE FUNDO LTDA**, inscrita no CNPJ n° **48.221.891/0001-32** PROPRIETÁRIA DA FAZENDA TENENTE/TANQUE FUNDO, LOCALIZADA EM NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SEMA/MT O PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL PARA A AMPLIAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ECONÔMICAS.

**O Sr. Dorival Aparecido Camargo, CPF: 027.068.888-90**, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão N° 02/SURH/SEMA/MT, o requerimento de CADASTRO DE CAPATAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL DIRETA NO CANAL, no ponto de captação - 01, Latitude S: -10°44'16.80"S e Longitude W: - 55°23'53.23"O, localizado na Estrada Rural S/N, Estancia São José, no município de Colíder/MT.

**O Sr. CELSO GOMES DOS SANTOS, CPF: 173.997.341-00**, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão N° 02/SURH/SEMA/MT, o requerimento de CADASTRO DE CAPATAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL DIRETA NO CANAL, no ponto de captação - 01, Latitude S: - 9°50'3.78"S e Longitude W: - 56°40'20.17"O, localizado na Estrada Rural S/N, Comunidade Nova Aliança, FAZENDA MARIANA III, no município de Paranaíta/MT.

**O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, CNPJ: 03.239.043/0001-12**, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão N° 02/SURH/SEMA/MT, o requerimento de CADASTRO DE CAPATAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL DIRETA NO CANAL, no ponto de captação - 01, Latitude: - 09°44'50.55" S e Longitude: - 056°39'10.04" O, localizado na Estrada Rural S/N, Assentamento São Pedro, no município de Paranaíta/MT.

**SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - SINDSEMP/MT, situado na Avenida Rubens de Mendonça, 1836, Sala 407, Cuiabá-MT, por seu presidente, Eziel da Silva Santos, nos termos do estatuto vigente, **CONVOCA** os seus sindicalizados para Assembleia-Geral Extraordinária a ser realizada no dia **27 de dezembro de 2022**, em primeira convocação às **09h**, com a metade dos filiados presentes, e em segunda convocação às **09h30**, com qualquer número de presentes, em ambiente híbrido, sendo presencial na sede do SINDSEMP/MT, situado no endereço acima mencionado, e virtual, por meio da plataforma *Microsoft Teams* ou outra equivalente, para tratar da seguinte pauta:

- Análise e votação do Parecer do Conselho Fiscal sobre as prestações de contas do período de agosto a dezembro de 2019, janeiro a dezembro de 2020, janeiro a dezembro de 2021 e janeiro a agosto de 2022;**
- Análise e votação da minuta do regimento interno do Conselho Fiscal.**

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

**Eziel da Silva Santos**  
Presidente do Sindicato

**TERZI - CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S/S LTDA**  
Rua Antônio Hortolani, 157 - N, Centro, Tangará da Serra - MT, Fone/Fax  
(65) 3326-2055

**"LICENÇA DE PRÉVIA - LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO"**

**SERGIO AR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 05.166.217/0001-90, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, localizado na Rua Arlindo Lopes da Silva, n° 2029 - W, Jardim Acácia - MT, CEP: 78.300-003. Não sendo determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

**Rodolfo Garcia Pereira**, CPF N° 563.016.341-87, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADESS o licenciamento ambiental nas modalidades de: **Licença de Localização (LL), Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)**, para atividade construção civil de LOFTS Residenciais, na Rua 17, Quadra 35, Bairro Boa Esperança - Cuiabá - MT;

**SALEZIO MAZON**, CPF n.º: **225.191.909-06**, torna público que requereu junto a SEMA-MT Plano de Exploração Florestal da **FAZENDA PARAÍSO - LOTE 01**, para obtenção de Autorização para Exploração Florestal - AEF/PEF em Aripuanã - MT.

**ANTONIO DUBENA E OUTRO**, CPF n.º: **256.530.329-72**, proprietário da **FAZENDA INTERLAGOS**, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Florestal - LF, para obtenção de Autorização para Exploração Florestal - AUTEX/PMFS em Aripuanã - MT.

**MARCIA MARIA DOS SANTOS MENDONÇA** inscrito sob CPF: 000.292.791-86 torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT por meio da secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento urbano - SMADES a Adequação das licenças ambientais - modalidade: licença prévia, licença de instalação e licença de operação, para a atividade ( obra comercial), localizado na avenida belvedere , Bairro Jardim Imperial, Cond. Belvedere Cuiabá inscrição cadastral: 04.4.21.022.0063.001.

**GUAXE CONSTRUTORA LTDA** CNPJ - 02.837.996/0001-10- Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, LOP-**Jazida de Cascalho** S14 52 06.85 W57 40 24.72, para fins de Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-339 - Trecho: Entroncamento Rodovia 251/364 - Entroncamento Rodovia 174 - Sub Trecho: Entroncamento Rodovia MT-358 - **IC n.º 040/14/00/00-SINFRA/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Pessoa Jurídica de Direito Privado **SPE IMPERIO DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ: 47.171.606/0001-53, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização - LL, Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para empreendimento de CONDOMÍNIO URBANÍSTICO, localizada no bairro Jardim Imperial, município de Cuiabá -MT.

**PARANÁ CONSTRUTORA DE BENS E EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 07.614.131/0001-08, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Alteração da Razão Social para **SPE IMPERIO DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ: 47.171.606/0001-53 e Reemissão da Licença Ambiental- Modalidade: Licença de Localização e Licença Prévia, para empreendimento de CONDOMÍNIO URBANÍSTICO, localizada no bairro Jardim Imperial, município de Cuiabá -MT.

#### Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT

AVISO DE CREDENCIAMENTO 009/2022 Torna público que realizará processo licitatório do tipo inexigibilidade com fundamento na Lei 8.666/93, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO EM UNIDADE HOSPITALAR NA MODALIDADE CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT. O envelope contendo os documentos de habilitação será recebido pela Comissão Permanente de Licitação, no período de 20/12/2022 a 20/12/2023, das 07h00 às 11h00 horas, de segunda-feira a sexta-feira. Maiores informações através do Edital n.º. 009/2022, que está disponível no site <https://www.prefeituratorixoreu.com.br> e pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@torixoreu.com.br](mailto:licitacao@torixoreu.com.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Rua XV de Novembro nº 16 - Centro, CEP 78.695.000, fone (66) 3406-1021 das 07h00min às 11h00min. Torixoréu-MT, 16 de dezembro de 2022. GILVA MENDONÇA DE CARVALHO PRESIDENTE - CPL.

A empresa **FENIX COMPLEXO INDUSTRIAL S/A**, cadastrada sob número de CNPJ **35.367.818/0002-02**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, **RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA de 8 poços tubulares outorgados pela PORTARIA 545/2021**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**, inscrito no CNPJ: 03.239.076/0001-62 torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de " **Outorga de Captação de Agua Subterrânea**", sob as coordenadas (Sirgas2000): -12°34'38,0"S / -55°44'41,7"O no Município de Sorriso-MT.

#### RELAÇÃO DE ALUNOS APROVADOS

**Mantenedora: S.DE A.VIEIRA CNPJ 14.784.014/0001-58**

**Mantida: YPY EDUCACIONAL CONHECIMENTO CIENTÍFICO GLOBALIZADO**

A YPY Educacional, situada a Av. Benevides de Freitas, 223 Rondonópolis -MT, Credenciada e Autorizada junto ao CEE/MT, através dos processos de números, **322/2020-CEE/MT e 442/2020-CEE/MT** para a oferta de curso Ensino **Fundamental e Médio na modalidade Jovens e Adultos-EJA a Distância-EAD**, tendo como código no **INEP 51070316**, torna público a relação parcial de alunos concluintes do ano letivo 2022: ADILTON SILVA SANTOS, FRANCISCO DE ASSIS ROCHA DA GAMA, JOSE MARIANO RODRIGUES VIANA JUNIOR, DIEGO CICERO DA SILVA SOARES, INGRID SANTOS DO CARMO, ILZELIANE MOTA DE JESUS SOUZA, FERNANDO SILVA LIMA, AIRTON NOVAIS DA SILVA, MARIA DA GUIA FERNANDES DE LUCENA, RAMALHO RODRIGUES DA COSTA, ANTONIO JOSÉ NOVELLO NETO, CARMELITA CORREIA DA SILVA, SUELI DE PAULA SANTOS.

**DROGARIA PACHECO SA**, CNPJ: 61.412.110/0449-50, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Operação, para atividade Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Localizada à Avenida Brasília, 603 quadra 12 lote 22 -Jardim das Américas, CEP 78060-601, município de Cuiabá -MT.

**JMS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A.**, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica n.º **19.924.982/0001-36**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT a *Classificação quanto à Segurança e Outorga de Obra Hidráulica da Barragem, para acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica*, localizada em um afluente do Rio Itiquira. Coordenadas geográficas: 54°52'4,29"W e 17°3'49,21"S, Fazenda Izabel, a qual segue inscrita Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob n.º MT136444/2018, município de Rondonópolis - MT.

**F. L. G. AGRO E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica n.º **28.124.718/0001-09**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT a *Classificação quanto à Segurança e Outorga de Obra Hidráulica da Barragem, para acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica*, localizada em um afluente do Rio Correntes. Coordenadas geográficas: 54°55'8,05"W e 17°34'17,41"S, Fazenda Agropecuária Missões, a qual segue inscrita Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob n.º MT32218/2018, município de Itiquira - MT.

**ALTOS DO PARQUE CUIABÁ EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ **14.693.275/0001-62**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT a renovação da **Licença de Instalação** para loteamento residencial urbano, CNAE 4299-5/01 parcelamento do solo, modalidade de licenciamento trifásica, localizado na AV Seis Fundos dos Reis, Altos do Parque, Parque Cuiabá, CEP: 78.000-000, Cuiabá-MT.

Referente Processo n.º PD0014192/2022 **VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** CNPJ n.º **08.029.323/0001-10**, proprietária da área localizada Avenida Minuano, Nº 295, Quadra 14, Área Remembrada Retificada 01 À 13, Loteamento Jardim Bom Clima, Bairro Despraido, Região Oeste, Cuiabá- MT, matriculado sob nº 105.623, ficha nº 01F, livro 02 no Segundo Serviço Notarial e Registral da 1º Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT pretende comprar pela modalidade de Aquisição Onerosa de Potencial Construtivo uma área de 14.638,12m² para ampliar a área acima mencionada, conferida com base na planta de valores do Município o qual o m² é de R\$ 144,69 (Cento e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um Total de R\$ 2.117.989,58 (Dois milhões, cento e dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Sem mais, Atenciosamente, Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2022. **HIGOR REZENDE DOS SANTOS** Arquiteto da Diretoria de Gerenciamento Urbano DGU -SMADESS **CÁCILA MARÍLIA PIRES NASSARDEN** Diretora de Gerenciamento







Várzea Grande	0,7907	0,7907	0,7907	0,100	0,100	0,734	4,502	0,2251	28,47%	290.383	8.140284601	0,40701	297,83	0,195749663	0,058724899	0,18	0,00072705	0,000218115
Vera	0,5030	0,5030	0,5030	0,231	0,232	0,680	0,561	0,0281	5,58%	11.731	0,328854233	0,01644	775,93	0,509982326	0,152994698	62,46	0,248150384	0,074445115
Vila Bela da Santíssima Trindade	1,2596	1,2596	1,2596	0,231	0,232	0,645	0,566	0,0283	2,25%	16.412	0,46007635	0,02300	2.335,63	1,535099841	0,460529952	433,56	1,722507721	0,516752316
Vila Rica	0,9434	0,9434	0,9434	0,231	0,232	0,688	0,583	0,0292	3,09%	26.946	0,755375173	0,03777	1.932,00	1,26981281	0,380943843	221,91	0,881637074	0,264491122
	100,0000	100,0000	100,0000	30,00	30,12		100	5,0000	0,0500	3567234	100,0000	5,00000	152.148,41	100,0000	30,00000	25.170,22	100,0000	30,00000
			100,0000%															

a) IDHM, fonte ONU, referência 2010. Base, AL-MT= IDHM >= BR 0,1 >= MT e < BR 0,15 (total 0,205), < MT 0,232. b) Recolhimento por município fonte - Sefaz MT. c) População, fonte IBGE - 2021. d) Estradas Municipais - fonte Prefeituras. e) Estradas Estaduais - Fonte - Setpu.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2022

**Débora Simone Rocha Faria**  
Presidente da Comissão do IPMF

**Publicar-65-3644-4382**

**NEUDIO CAVALHEIRO** - C.P.F.: 006.706.991-60, torna-se público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT, a Licença de Operação Pesquisa com a apresentação do Relatório e Plano de Controle Ambiental para pesquisa e lavra experimental de areia e cascalho, numa área de 11,44 hectares na Fazenda Rincão Bonito, localizada na Rodovia MT 472 - Km 26, zona rural do município de Dom Aquino, MT.

**RNI INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 474 LTDA**, CNPJ sob nº 36.698.117/0001-38, torna público que requereu à SEMA-MT, a Renovação da Licença de Instalação para Condomínio Horizontal Origem do Sol, localizado Avenida Universitária s/nº, Bairro Chapéu do Sol no Município de Várzea Grande/MT,

**SEVERINO BISPO DA SILVA FILHO, CPF.: 227.414.963-15, FAZENDA SANTÍSSIMA TRINDADE**, torna público que requereu junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA)** as licenças ambientais LP, LI e LO, para a atividade de Criação de Bovinos de Corte - Cnae. 01.51-2-01. "Confinamento", localizada a Rodovia BR070, km 72, margem esquerda, percorrer 11,6 km aproximadamente em estrada de chão batido no sentido Barra do Garça/Cuiabá-MT, setor rural, no município de General Carneiro-MT. Prime Engenharia Proj. Top. e Georreferenciamento Ltda-me (65) 98111-0777

**GUNTHER JOÃO FRANCO**, detentor do **CPF: 208.350.941-20**, Rodovia MT 242 no km 08, Fazenda Sítio da Nona, Zona Rural, município de Sorriso/MT. Torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) - Prefeitura de Sorriso, Licenciamento Ambiental, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para Atividade de Extração de Cascalho, Areia e Argila. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.  
**(SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952).**

**A ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE, a renovação da Licença de Operação nº 316518/2018 da LINHA DE DISTRIBUIÇÃO de 138 KV LUCAS DO RIO VERDE / REDE BÁSICA, localizada Rodovia MT-449 KM 4 s/n Zona Rural, sob coordenadas geográficas inicial 13° 2'9.81" S / 55°56'19.41" O e final 13° 0'35.66" S / 55°55'49.27" O).

**ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800**

**BIAVATTI & CIA LTDA "POSTO ALVORADA" (CNPJ: 01.289.412/0002-37)**, ENDEREÇO: AV JULIO CAMPOS, BAIRRO: CENTRO, Nº: 01, CUIABÁ-MT, CEP: 78.635-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA - MT), O PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**HMSM Gestora Imobiliária LTDA.**

CNPJ/MF: 32.364.219/0001-66 - NIRE: 51201624038

**Editais de Convocação de Assembleia Extraordinária de Sócios**

Nos termos do quanto dispõem os artigos 1.072, caput, 1.074, caput e 1.152, §3º, do Código Civil, a Sociedade **HMSM Gestora Imobiliária LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 32.364.219/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51201624038, com sede na Avenida Aclimação, nº 335, Bairro Bosque da Saúde, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.050-040, neste ato representada por seus administradores Idvaldo Messias Pereira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, portador do RG nº 120.764 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 049.352.841-53, residente e domiciliado na Avenida

Haiti, nº 115, apartamento 1201, Edifício Vila Nova Artigas, Bairro Jardim das Américas, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.060-618; e, Altino José de Souza, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do RG nº 5.583.352 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 124.159.601-87, residente e domiciliado na Rua das Mangabas, nº 473, Condomínio Alphaville I, Bairro Jardim Itália, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.061-320, no uso de suas atribuições que lhes conferem o Contrato Social, **convoca todos os seus Sócios**, que nesta data totalizam o número de 24 (vinte e quatro), **para a Assembleia Extraordinária de Sócios** que será realizada de forma híbrida (presencial e remota), na **Av. Miguel Sutil, Nº 2050, bairro Jardim Leblon, CEP. 78060-000 Cuiabá, Mato Grosso, Hotel Holiday Inn Cuiabá, Sala Pequi**, e por videoconferência via plataforma **Google Meet** mediante endereço eletrônico "<https://meet.google.com/zxe-dxai-cvz>", **aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 8h00min**, com presença de ¾ (três quartos) do capital social, para deliberarem a respeito da seguinte **Ordem do Dia: (i)** Deliberação sobre o aumento de capital social da Sociedade em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), mediante emissão de 700.000 (setecentas mil) novas quotas, a serem integralizadas no prazo máximo de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data da emissão, visando fazer frente às despesas da mesma, tendo em vista as dívidas decorrentes de ações judiciais e procedimentos extrajudiciais. Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Extraordinária, ora convocada, encontram-se à disposição dos Sócios na sede da Sociedade. Aos Sócios que se fizerem representar através de procurador, solicita-se o envio do instrumento de procuração com cinco dias de antecedência da realização da Assembleia Extraordinária, para comprovação de legitimidade da representação exercida. **Os Sócios que desejarem participar por video conferência**, devem encaminhar o endereço eletrônico que usarão para acessar a reunião, com **5 (cinco) dias de antecedência**, para **idvaldo@terra.com.br**, a fim de permitir que o moderador libere o acesso à sala, apenas para os sócios e seus representantes, na data e hora da Assembleia Geral. Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022. **HMSM Gestora Imobiliária LTDA.** - Representada pelo seu Administrador Idvaldo Messias Pereira; **HMSM Gestora Imobiliária LTDA.** - Representada pelo seu Administrador Altino José de Souza.

**Filadelfo dos Reis Dias**, CPF 047.942.901-44, torna público que requereu a **SEMA/MT**, o pedido de **LP e LI de Ampliação** do processo **SEMA-MT nº 783309/2010** para extração e beneficiamento de Ouro localizado na Mina Santa Felicidade as margens da Rodovia BR- 364, Km 544, S/N, Zona Rural, Nossa Senhora do Livramento-MT

**Santa Luiza Participações S.A.**, CNPJ 21.694.004/0001-97, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, **SEMA-MT**, o pedido de Licença Florestal-LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD, para propriedade denominada Fazenda Alvorada II, localizada na cidade de Comodoro-MT. SIMCAR: MT148256/2018

**TRIER ENGENHARIA S/A**, CNPJ 10.441.611/0012-81, torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-**SEMA**, pedido para **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA - LOP**, para a atividade de Canteiro de Obras e Usina de Asfalto, localizado na Rodovia BR 364, Km 42 (margem esquerda sentido Alto Araguaia a Alto Garças), Faz. Alegria, zona rural no Município de Alto Garças - MT

**COMERCIAL DE PETRÓLEO F. CORREA LTDA. - CNPJ 03.023.665/0001-09**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI) para ampliação de tancagem, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Ulisses Pompeu de Campos., 150 Centro, no município de Várzea Grande/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Publicar-65-99228-9990**

**F G P COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - POSTO CENTER - CNPJ: 28.635.253/0001-50**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na R Fernando Correa da Costa, 919, Centro-A, no município de Rondonópolis/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Publicar-65-99228-9990**

**PETROPAULO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - POSTO SANTA MARTA - CNPJ: 37.514.783/0002-12**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av Miguel Sutil, 3294, Jardim Leblon, no município de Cuiabá/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Publicar-65-99228-9990**

**JOÃO ROSA DE MORAES**, CPF de nº 138.838.521-04, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a **Renovação da LO, Ref. ANM 867.089/12**, Lavra e Beneficiamento de: Diamante (Cascalho Diamantífero), zona rural, Chapada dos Guimarães/MT.

**Publicar-65-99228-9990**

**EU TRAJANO DE MATOS SILVA NETO**, CPF 725.936.361-49, e com inscrição estadual Nº. 135380855, ora proprietário da fazenda fortuna com o **CC-SEMA Nº 7042 do PEF - 774/2017**, Nº de processo 315878/2016, venho por meio desta, informa que fiz uma negociação de DVPF de Nº 8 no dia 07/02/2019 com a empresa **MT BRASNORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ29.496.199/0001-72, com inscrição estadual Nº 137101910 de **CC-SEMA Nº 7725**, e após o vencimento, tentei contato para cancelamento da dvpf referente ao saldo restante/remanescente, porém a referida empresa esta inativa, não obtendo retorno quanto ao cancelamento

**EU TRAJANO DE MATOS SILVA NETO**, CPF 725.936.361-49, e com inscrição estadual Nº. 135380855, ora proprietário da fazenda fortuna com o **CC-SEMA Nº 7042 DO PEF-774/2017**, Nº de processo 315878/2016, venho por meio desta, informa que fiz uma negociação de DVPF de Nº 2 no dia 21/05/2019 com a empresa **ANDRÉ DE OLIVEIRA DIAS (MATRIZ)**, inscrita no CNPJ32.890.911/0001-28, com inscrição estadual Nº 137565046, de **CC-SEMA Nº 7937**, e após o vencimento, tentei contato para cancelamento da DVPF referente ao saldo restante/remanescente, porém a referida empresa esta inativa, não obtendo retorno quanto ao cancelamento

**EU TRAJANO DE MATOS SILVA NETO**, CPF725.936.361-49, e com inscrição estadual Nº. 135380855, ora proprietário da fazenda fortuna com o **CC-SEMA Nº 7042 DO PEF - 774/2017**, Nº de processo 315878/2016, venho por meio desta, informa que fiz uma negociação de DVPF de Nº 53 no dia 12/12/2017 com a empresa **MADEIREIRA BEIRA MATA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.804.331/0001-09, com inscrição estadual Nº 133875547, de **CC-SEMA Nº 4277**, e após o vencimento, tentei contato para cancelamento da DVPF referente ao saldo restante/remanescente, porém a referida empresa esta inativa, não obtendo retorno quanto ao cancelamento

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2022/SAMAE  
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022/SAMAE  
AVISO DE REABERTURA**

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a REABERTURA da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022/SAMAE, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA DO RIO SEPOTUBA NO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA - MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 23 de Janeiro de 2022. A VISITA TÉCNICA poderá ser agendada previamente, e realizada das 08h00min do dia 21 de Dezembro de 2022 às 16h00min do dia 20 de Janeiro de 2023. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital, bem como seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no site: [www.samaetga.com.br/publicacoes](http://www.samaetga.com.br/publicacoes).

Contatos: e-mail: [licitacao@samaetga.com.br](mailto:licitacao@samaetga.com.br). Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 19 de Dezembro de 2022.

**EDINEIA G. DE SOUZA VIEIRA. MEMBRO DE APOIO - LICITAÇÃO**

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021/SAMAE  
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021/SAMAE  
AVISO DE RESULTADO**

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do Procedimento Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021/SAMAE, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA IMPLANTAÇÃO DE REDE PRESSURIZADA DE ESGOTO, DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE) E REATOR ANAERÓBIO NO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA - MT.

Tangará da Serra/MT, 19 de Dezembro de 2022.

**EDINEIA GONÇALVES DE SOUZA VIEIRA.** Membro da CPL - SAMAE

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**RESPEITE A PIRACEMA.  
PESCAR FORA DE ÉPOCA É  
CRIME AMBIENTAL.**

Quem preserva a  
reprodução dos peixes  
evita prejuízo na natureza,  
na sociedade e no bolso.

**Multa de R\$ 1.000 a R\$ 100 mil**

**Acréscimo de R\$ 20 por kg de peixe**

**Prisão de 1 a 3 anos**

**PERÍODO PROIBITIVO:  
OUTUBRO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2023.**

**Denuncie: 0800-065-3838**

Governo de  
**Mato  
Grosso**

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa ASSISFER ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, situada na Rua dos Manacás, nº2383a, Setor Industrial Sul, Sinop-MT, portadora do CNPJ Nº 05.289.403/0001-16, vem por meio deste, comunicar a abertura de um B.o(boletim de ocorrência) Nº2022.328748, no dia 28 de Novembro de 2022, referente ao extravio de dois livros fiscais termo de ocorrência ordem Nº04 e ordem Nº05, competentes ao ano de 2005.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 173/2022 - CIA 0066251-51.2022.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Contratada, acrescido do BDI correspondente ao Polo".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: MIKASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 36.878.791/0001-02

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57 § 1º da Lei 8666/1993".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)".

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2022.

Ivone Regina Marca  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 174/2022 - CIA 0066258-43.2022.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Contratada, acrescido do BDI correspondente ao Polo".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: MIKASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 36.878.791/0001-02

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57 § 1º da Lei 8666/1993".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)".

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2022.

Ivone Regina Marca  
Diretora do Departamento Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico n. 64/2022**  
**CIA 0055344-17.2022.8.11.0000**

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 277/2022-PRES, publicada no DJE-MT nº. 11199, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 64/2022 - CIA 0055344-17.2022.8.11.0000, no dia **23 de janeiro de 2023**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **Objeto:** "Registro de Preços para contratação de empresa visando eventual aquisição de

materiais necessários que, sob demanda, atenderá O Poder Judiciário no fornecimento de materiais sem mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas sobre os insumos, constantes da TABELA SINAPI. Os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: **valdinei.tadaieski@tjmt.jus.br**

Cuiabá, 19 de dezembro de 2022.

**Fernando Davolli Batista**

Gerente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 177/2022 - CIA 0066504-39.2022.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de materiais. A natureza dos materiais permanentes a serem adquiridos - Poltrona Recepção (Tulipa), Microfone Sem Fio - Uhf De Mão (Handheld), Com Receptor, Forno Microondas C/ Grill 30, Forno Microondas C/ Grill 30 Litros, são de bens comuns, nos moldes do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/02, em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: A F S DE MORAIS COMERCIO

CNPJ: 42.545.548/0001-67

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início na data assinatura e somente poderá ser prorrogado nos termos artigo 57, II, da Lei 8.666/93".

DO PREÇO: "O preço global deste Contrato é de R\$ 158.900,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais)".

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

Ivone Regina Marca  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

1º T.A CONTRATO N. 107/2022 - CIA 0043681-71.2022.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 2.1 da Cláusula Segunda- DO PREÇO, do contrato item 2.1., da Cláusula Segunda- DO VALOR DO CONTRATO".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535606/0001-10 - 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: NACIONAL MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.165.753/0001-85

DO PREÇO: "ACRESCENTAR 25% do valor inicial atualizado do contrato para o Lote 01, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 274.354,00 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993."

Cuiabá, 19 de dezembro de 2022.

Ivone Regina Marca  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO

CONTRATO Nº 182/2022 - CIA 0066623-97.2022.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo. (LOTE 03)".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CASTELL ENGENHARIA EIRELI - EPP  
CNPJ: 09.516.788/0001-68

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57 § 1º da Lei 8666/1993".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)".

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

Ivone Regina Marca  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO

CONTRATO Nº 183/2022 - CIA 0066625-67.2022.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo. (LOTE 07)".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CASTELL ENGENHARIA EIRELI - EPP  
CNPJ: 09.516.788/0001-68

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57 § 1º da Lei 8666/1993".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)".

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

Ivone Regina Marca  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Extrato - Sétimo Termo de Aditamento

Contrato n. 02/2018 - CIA 0002341-89.2018.8.11.0000

OBJETO: "Alterar, em parte, a Cláusula Quatorze - Do Valor Contratado e a Cláusula Dezessete - Dotação Orçamentária".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIÊNCIA HUMANA  
CNPJ: 06.977.673/0001-82

DO PREÇO: "O valor mensal deste Contrato, a título de repactuação 2021/2022, perfaz o total de R\$ 122.437,55 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) "

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "alterar em parte, a Fonte Orçamentaria FUNAJURIS 240 para 1.760.0000, a partir de janeiro de 2023. "

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2022.

(Assinado digitalmente)  
Ivone Regina Marca  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO

CONTRATO Nº 181/2022 - CIA 00666621-30.2022.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo 5".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: NASCIMENTO E ARRUDA LTDA  
CNPJ: 02.094.635/0001-20

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57 § 1º da Lei 8666/1993".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)".

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

Ivone Regina Marca  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO

CONTRATO Nº 184/2022 - CIA 0066627-37.2022.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: NASCIMENTO E ARRUDA LTDA  
CNPJ: 02.094.635/0001-20

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57 § 1º da Lei 8666/1993".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)".

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

Ivone Regina Marca  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO

CONTRATO Nº 185/2022 - CIA 0066632-59.2022.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: NASCIMENTO E ARRUDA LTDA  
CNPJ: 02.094.635/0001-20

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57 § 1º da Lei 8666/1993".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)".

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

Ivone Regina Marca  
Diretora do Departamento Administrativo

MT.GOV.BR

# DESMATAMENTO ILEGAL TOLERÂNCIA ZERO



A GENTE VIGIA E  
COMBATE BEM DE PERTO  
COM AÇÕES NA JUSTIÇA E  
MULTAS NO CPF OU CNPJ  
DO INFRATOR





Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".